



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2020, pelas 20h30, por videoconferência, sob a presidência de João Manuel Correia Rodrigues Duque, secretariado por Maria Alice Rodrigues de Sousa e por José Miranda Gomes, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (45')**

- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA (16')**

- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

Ponto Um (15`):

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Dois (15`):

Informações da Câmara Municipal:

- a) Informação semestral sobre a situação económica e financeira da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M., nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- b) Relatório de execução orçamental do 3.º trimestre de 2020 da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.
- c) Informação semestral do Revisor Oficial de Contas, adstrita ao 1º semestre de 2020, nos termos da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

Ponto Três (15`):

Proposta da Câmara Municipal para aprovação dos seguintes projetos de regulamentos, nos termos da alínea g) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal:

- a) Projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso.
- b) Projeto de Regulamento “Férias Ativas”.
- c) Projeto de Regulamento do Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades.

Ponto Quatro (15`):

Proposta da Câmara Municipal para afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno para execução do alargamento da Travessa de São Bento, sita na freguesia de Águas Santas do concelho da Póvoa de Lanhoso, nos termos da alínea q) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Cinco (15`):

Proposta da Câmara Municipal para a não aceitação da transferência de competências nos domínios da educação, saúde e ação social para o ano de 2021.

Ponto Seis (15`):

Proposta da Câmara Municipal para concessão de redução de 30% do pagamento do IMI para os titulares do cartão humanitário, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

Ponto Sete (20`):

Análise e votação de propostas da Câmara Municipal para fixação de impostos municipais, nos termos do previsto no artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, designadamente:

- a) Fixação das taxas de IML para o ano de 2020 (a receber em 2021) para os efeitos previstos na alínea d) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.
- b) Isenção da taxa de derrama em conformidade com o disposto no n.º2, do art.º 16 da lei 73/2013, de 3 de setembro, para os efeitos previstos na alínea d) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.
- c) Aprovação da taxa municipal de direitos de passagem, fixando o seu percentual em 0,25%, e correspondente lançamento, a aplicar no ano de 2021, para os efeitos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Oito (20`):

Proposta da Câmara para análise e votação do Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para vigorar no ano de 2021, bem como manutenção da organização dos serviços municipais, estrutura e competências, e respetivo regulamento e organigrama, para o exercício de 2021, conforme o Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro com as especificações implícitas da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do art.º 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho e na alínea o) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Nove (15`):

Proposta da Câmara Municipal para manutenção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos no ano 2021 e consequente atualização da Taxa de Gestão de Resíduos e da Taxa de Recursos Hídricos.

Ponto Dez (45`):

Proposta da Câmara para aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021, bem como das correspondentes normas de execução orçamental, conforme dispõe a alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Onze (15`):

Propostas da Câmara Municipal adstritas a celebração de contrato com a EPAVE, E.M.:

- a) Proposta da Câmara Municipal para anulação de deliberação havida em sede de sessão datada de 06 de dezembro de 2019, sob proposta do órgão executivo de 02 de dezembro de 2019, adstrita a celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal).
- b) Proposta da Câmara Municipal para celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal), de acordo com o art.º 22-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Ponto Doze (15`):

Proposta da Câmara Municipal para celebração de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de maio de 2020.

Estiveram presentes na bancada do PSD os seguintes membros: Luís Jorge Amaro da Costa; Luís Carlos Lopes Carvalho; Fátima Elizabeth Campos Alves; João António Rodrigues Marques; Diogo Amaral de Sousa; Sónia Margarida da Silva Fernandes; e José João da Costa Fraga.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PSD de: Lanhoso; Monsul; Póvoa de Lanhoso; Rendufinho; Santo Emilião; Serzedelo; Sobradelo da Goma; Travassos; Vilela; União de Freguesias de Esperança e Brunhais; União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Calvos e Frades.

Estiveram presentes na bancada do PS os seguintes membros: António Manuel Marques de Queirós Pereira; Filipe Almeida Silva; Maria Elisabete Cardoso da Cunha; Miguel da Cunha Pereira; José Ângelo Sáavedra de Almeida Faria; Clarisse Cardoso de Matos; Susana Patrícia Barbosa Morais; e Manuel Joaquim Ferreira de Sousa.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PS de: Garfe; São João de Rei; Taíde; Galegos; União de Freguesias de Campos e Louredo; União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira.

Estiveram presentes na bancada do MAI os seguintes membros: Rui Manuel de Macedo Rebelo; André Reis Pereira; Carla Maria Canotilho Alberto dos Santos.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia eleitas como independentes: Covelas; e Ferreiros.

Da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes elementos do PSD: Avelino Adriano Gaspar da Silva; André Miguel Lopes Rodrigues; João Pedro Rodrigues Barroso; e Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca; Estiveram presentes os seguintes elementos do PS: Frederico de Oliveira Castro; Manuel José Costa de Carvalho e Sousa; e Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira.

O Presidente da Mesa, João Duque, deu início aos trabalhos. Solicitou a colaboração dos líderes parlamentares para controlarem a presenças dos membros. Informou que havia quórum e deu início à sessão. Cumprimentou os presentes e demais público e comunicação social que estivesse a acompanhar a transmissão da sessão. Colocou a

votação a ata da sessão ordinária de Assembleia municipal realizada no dia 28 de setembro de 2020. Informou que a ata foi aprovada por maioria, com uma abstenção. Concedeu a palavra à Secretária Alice Sousa, para leitura do resumo da correspondência recebida.

Interveio a Secretária Alice Sousa, para leitura do resumo da correspondência recebida.

O Presidente da Mesa, João Duque, informou que a correspondência estava disponível para consulta, como habitualmente. Informou que antes de continuar a sessão, gostava de prestar duas informações, e depois concedia a palavra para apresentação de um voto de louvor que foi solicitado. Relativamente a uma informação que tinha sido solicitada na reunião de líderes, referiu que o vídeo da sessão de julho está plenamente irrecuperável, pelo que apenas estaria disponível, no sítio do município, a gravação áudio da sessão. Para além disso, referiu que, quanto à forma de votação nesta sessão, seria através do método de “braço no ar”, levantando o símbolo da mão, na plataforma. Concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva para apresentação de um voto de louvor.

Interveio o deputado Filipe Silva e informou que seria o deputado do GP do PS, José Faria, a fazer a apresentação do voto de louvor.

Interveio o deputado do GP do PS, José Faria e, no uso da palavra, referiu:

“Muito boa noite e obrigado senhor Presidente. Antes de ler eu queria endereçar a todos, uma vez que estamos no último passo antes do Natal, os votos de um excelente Natal e ótimo ano de 2021, que vamos precisar todos de uma força muito grande para vencer esta pandemia com que vamos entrar em 2021. E passava assim à leitura do voto de louvor:

Voto de louvor aos profissionais da linha da frente no combate à pandemia por covid-19. Num momento muito marcante como é o da quadra natalícia, mais se destaca a dedicação, a abnegação e o estoicismo dos que se empenham em minorar o sofrimento e as dificuldades daqueles que enfrentam situações difíceis.

Quando atravessamos os devastadores efeitos de uma pandemia com duas vagas de infeções e a previsão de uma terceira, mais se acentua a diferença entre os que se servem de terceiros para se promoverem pessoalmente e os que demonstram, à evidência, o seu altruísmo no auxílio a quem sofre, expondo-se a si e aos seus a elevado risco de doença ou mesmo da própria vida.

Propõe-se aqui a aprovação de um voto de louvor a todos os que se encontram na linha da frente deste combate, muito particularmente aos elementos dos serviços de saúde, médicos, enfermeiros, assistentes e administrativos; às forças de proteção civil, aos corpos de bombeiros, aos corpos de polícia e aos militares; cabem também neste grupo

os professores e funcionários escolares que garantiram o funcionamento do sistema de ensino desde o primeiro momento, permitindo aos jovens do nosso país a continuidade do seu percurso escolar, minorando sobre este os efeitos da pandemia.

Este voto é subscrito pelas bancadas do Partido Social Democrata, Partido Socialista e Movimento Alternativa Independente.

Póvoa de Lanhoso, 18 de dezembro de 2020.”

O Presidente da Mesa, João Duque, colocou à votação o voto de louvor apresentado. Informou que o voto de louvor tinha sido aprovado por unanimidade. Fez a distribuição dos tempos. Deu início ao período antes da ordem do dia (PAOD). Concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Manuel Sousa.

Interveio o deputado do GP do PS, Manuel Sousa e, no uso da palavra, referiu:

“Boa noite, queria saudar o senhor Presidente da Mesa e sua equipa, o senhor Presidente da Câmara e os seus vereadores e a senhora vereadora, as senhoras e senhores deputados e todos os que estiverem a assistir a esta sessão. Permitam-me que use algum do vosso tempo para uma breve e singela homenagem ao Professor da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso, Dr. Afonso Bouças Fonseca. Homem de uma profunda cultura e um amante das artes cénicas, que nos deixou no passado dia 10 de dezembro. O Professor Afonso dedicou o melhor de si à motivação e à iniciação de inúmeras gerações de jovens da nossa Póvoa para as artes de palco, educando e fomentando o seu gosto pela representação. Foram inúmeros e admirados os espetáculos que esmeradamente pensou, encenou e levou à cena, sempre com aquela marca de extraordinária profundidade humana, tendo como suporte a oficina de teatro que criou e dinamizou na Escola Secundária. A sala do nosso Teatro Club, que ele tanto apreciava, foi testemunha da dedicação do professor a todos, estudantes e colegas de ofício, os que se confiaram à sua competente direção artística. Como corolário de tudo isto, fica-nos a lembrança do enorme sucesso das representações que promoveu. Pela mão do Professor Afonso, um sem número de rapazes e raparigas iniciou-se na representação, sob a sua direção exigente, criativa e desconcertante, na oficina, muitos dos quais acabaram por enveredar por essa atividade artística. A dimensão e a qualidade do seu trabalho de encenador foram reconhecidas por todos os que tiveram o privilégio de assistir às suas dramatizações e junto dos profissionais de teatro. Pela sua ação de encenador e professor, Afonso Fonseca conquistou a estima dos que puderam beneficiar da sua ação; os moços e as moças que se confiaram o seu magistério, à sua direção, não esquecerão jamais o quanto o professor contribuiu para o alargamento dos seus horizontes culturais e para o seu enriquecimento como pessoas. A todos eles, o Professor Afonso ensinou o valor das palavras, sobretudo da palavra poética, aquela que é capaz do milagre da transformação dos seres, das pessoas, sempre em busca do mais belo, do mais expressivo, do mais genuíno.

Caros concidadãos, com a partida do Professor Afonso ficou-nos um enorme vazio e, por isso, ficamos todos um pouco mais pobres. Assim e prestando-lhe uma justíssima homenagem, proponho, senhor Presidente, que se faça nesta Assembleia um minuto de silêncio.

O Presidente da Mesa, João Duque, tomou a iniciativa de fazer um minuto de silêncio.

Concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes.

Interveio a deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes e, no uso da palavra, referiu:

“Permitam-me que cumprimente a todos na pessoa do excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia Municipal; assim, muito boa noite a todos e bom trabalho. Se recuarmos no tempo, há um ano atrás era inimaginável que hoje estaríamos aqui a realizar a habitual Assembleia Municipal de final de ano, desta forma, através dos meios informáticos, e muito menos pelo motivo que é, ou seja: alguém imaginaria que o mundo, o nosso mundo, o mundo de cada um de nós estaria como está, em estado de sítio? De facto, ninguém anteviu esta pandemia e, muito menos, os efeitos que dela advieram e que, com certeza, infelizmente irão perdurar. Esta pandemia veio colocar em suspenso a vida dos cidadãos, mas também das empresas, trouxe uma nova variável, colocou à prova todos e cada um de nós, mas sobretudo aqueles que nos dirigem. De facto, os líderes das organizações, sejam elas públicas ou privadas, estão sujeitos a um adicional imprevisto que os põe à prova, sobremaneira, e a cada momento. Independente do sucesso, ou falta dele, é realmente hercúlea a empreitada que todos têm em mãos, não é tarefa fácil, e certamente que cada um de nós, se colocado diante das mesmas circunstâncias se confrontaria com muitas dúvidas e incertezas; o desgaste físico e psicológico deve ser gigantesco. Tal como é gigantesco o trabalho desenvolvido pelos profissionais de saúde, pelos colaboradores, pelos lares, pelos centros de dia, pelas IPSS’s, as instituições sociais, os bombeiros, as forças de segurança, enfim, como diz o adágio popular: “o que nos havia de acontecer”. Neste enquadramento e olhando particularmente para a nossa terra, não podia deixar de manifestar, em meu nome e em nome da bancada do PSD, o nosso reconhecimento e homenagem a todas aquelas mulheres e homens que, nestas diversas instituições de saúde e sociais, estão a dar o máximo de si. Estão a dar aquilo que podem e, muitas vezes, aquilo que não podem, para que nada falte aos povoenses. Curvamo-nos perante o seu trabalho e dedicação. Esta segunda vaga da pandemia está a ser ainda mais dolorosa, com consequências evidentes, quer no número de infeções, quer ao nível das limitações brutais nas atividades económicas. Por isso estamos, e julgo que esta digníssima Assembleia também o estará, solidários e disponíveis para prestar o apoio possível, neste momento excepcional, porque de facto, a união, mais do que nunca, faz com certeza a força. Um reparo, ainda que singelo, para o trabalho desenvolvido pela nossa Câmara Municipal. Conheço bem o trabalho do senhor Presidente de Câmara, sei bem – e na verdade todos

os povoenses, julgo eu, saberem – como ele se tem envolvido e empenhado, para que nada falte aos povoenses e à Póvoa de Lanhoso, nesta fase terrível que estamos a viver. Como referi inicialmente, esta pandemia é também um teste às lideranças. E, quanto a isto, deixe-me dizer-lhe, senhor Presidente da Câmara, que, felizmente, o senhor mostrou e tem mostrado estar à altura da missão que lhe confiamos. Porque, desde a primeira hora, o vemos a si e à sua equipa a tomar decisões acertadas e, sobretudo, atempadas, agindo, mas já não reagindo, porque de facto não é isso que importa nos momentos difíceis, e o senhor sabe bem. Pró-ativo, sempre, ao lado das IPSS's, das várias instituições de saúde, dos bombeiros, das forças de segurança, ao lado dos comerciantes, no fundo ao lado de todo e qualquer povoense que, nesta fase, tem manifestado necessidade de apoio em face das limitações que esta doença nos impõe, e tudo isto sem se colocar em bicos de pés, sem procurar aproveitamento político que vemos em outros quadrantes, sem andar a fazer, e perdoem-me a expressão: “queixinhas de azedume”. Acima de tudo, mantendo a posição de estado que se espera e que se deseja de um Presidente de todos os povoenses. A Câmara Municipal – o executivo municipal, melhor dizendo – tem estado na linha da frente também ao lado das escolas, e recentemente, teve um papel preponderante no apoio ao hospital de campanha, recentemente criado, aqui, na Póvoa de Lanhoso e que é já uma referência a nível nacional. Ou seja, o executivo municipal soube adaptar as respostas sociais da autarquia a esta nova realidade, também prestando uma especial e redobrada atenção aos idosos, monitorizando-os, em especial àqueles que se encontram isolados, levando-lhes o necessário apoio alimentar, mas também o indispensável apoio psicológico, tão necessário nesta fase de ansiedade, e com isto deixando-os mais tranquilos, mais acarinhados. E tranquilos ficaram os seus familiares, quer os que cá estão, quer os que, de longe, emigrados, viram os seus idosos amparados. Assim como soube cuidar da economia local, ao incentivar as compras no comércio local, reduzindo, também, na medida do possível, os impostos e taxas, bem como distribuindo equipamentos de proteção individual onde eles eram necessários. E tudo isto, senhor Presidente, fez a diferença. Porque, de facto, tenho assistido à alusão à Póvoa de Lanhoso como um exemplo, o exemplo das boas práticas e do bom trabalho que se pode realizar e que está a ser realizado durante esta fase de pandemia. Fiquei orgulhosa, é verdade, mas, acima de tudo, fiquei mais tranquila, porque sei que trabalho e resido numa comunidade que também ela está a trabalhar arduamente e assertivamente para superar esta pandemia que é, de facto, sanitária, mas também económica. Termino não sem antes formular o meu desejo profundo que o ano de 2021 nos faça a todos esquecer o antecessor, bem como expressar votos sinceros de saúde, paz, sucesso e, claro está, feliz Natal a todas e a todos. Muito obrigada.”

O Presidente da Mesa, João Duque concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada do GP do PSD, Fátima Alves e, no uso da palavra, referiu:

“Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia Municipal e demais membros, excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, senhora vereadora, senhores vereadores, caras e caros colegas deputados, senhoras e senhores participantes que nos estão a ver nesta transmissão em direto, a todos vocês muito boa noite. Neste período antes da ordem do dia, e na sequência das palavras da deputada Sónia Fernandes, julgo sensato trazer a esta Assembleia o tema: turismo.

Nas últimas décadas e de uma forma transversal, o turismo tornou-se um dos setores económicos mais dinâmico e de crescimento mais rápido. Segundo estudos, este setor de atividade em 2019 foi responsável por cerca de 10% do emprego mundial, o que equivale a sensivelmente 330 milhões de empregos diretos e indiretos. Todos nós sabemos que a covid-19 afetou, afeta e ainda afetará muitos setores da economia mundial e Portugal não é exceção. No entanto, quando falamos em turismo, o impacto da covid-19 é considerado como devastador, basta termos em consideração todas as medidas que têm vindo a ser implementadas para contenção e minimização dos efeitos desta pandemia. Mesmo perspetivando-se o levantamento progressivo destas medidas de contenção, prevê-se que este setor continue a enfrentar o desafio de uma recuperação bastante lenta. Temos de ter em consideração que, à semelhança dos demais setores de atividade, existe uma grande expressão de micro, pequenas e médias empresas que, com poucos recursos, têm vindo a tornar-se muito vulneráveis. Por diversas vezes, em Assembleias anteriores, já foram lançadas questões sobre o desenvolvimento do turismo no nosso Concelho. Perante esta realidade da covid-19, e perante também as dúvidas que têm sido lançadas, tentei perceber junto do senhor Presidente da Câmara, enquanto responsável do pelouro da cultura e turismo do nosso Concelho, qual é a estratégia que será adotada para ajudar este setor a ter uma retoma mais eficaz? Aqui não posso deixar de agradecer a prontidão do senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar todos os esclarecimentos, de modo a que hoje possa trazer uma informação clara, fidedigna e atualizada. Para o setor do turismo estão já traçadas, pelo executivo, as diretivas para 2021. Em traços gerais e de uma forma muito sucinta, uma das diretivas passará por capacitar os recursos humanos afetos ao turismo e formar os nossos agentes de turismo local. É preciso comunicar e comunicar bem. Essa é uma das apostas do senhor Presidente da Câmara. É preciso atrair mais consumidores para a Póvoa de Lanhoso e para os seus destinos turísticos. Uma presença cada vez mais on-line, atrativa, moderna, com recurso à plataforma Go Turismo, em que todos os recursos de turismo estejam devidamente catalogados e sobretudo, como há pouco disse, bem catalogados. A autarquia, e bem, entende como importante convidar artistas nacionais, locais, internacionais para fazerem obras de arte em pontos estratégicos do nosso Concelho, de modo a que cada uma destas iniciativas sejam sucesso garantido, na ótica Win Win. Ganha o artista na divulgação das suas novas obras e, por outro lado, ganha o

município, o turismo da Póvoa de Lanhoso, que divulga assertivamente pontos estratégicos do nosso Concelho. Para que seja possível, como é evidente, têm que ser estreitados laços com todos os nossos agentes do turismo local, sejam eles hotéis, restaurantes, alojamento local, empresas de animação turística, empresas do setor agropecuário, enfim. Logo que seja possível, serão retomados os eventos e a animação turística, pretende-se potenciar todos os recursos do nosso Concelho, promovendo iniciativas para cada caso em concreto e que serão oportunamente divulgadas pelo nosso Município. Estão em cima da mesa vários projetos, designadamente de marketing, comunicação, internacionalização, pelos motivos que já referi em termos de comunicação. O touring cultural e a identidade cultural do Minho, que pretende classificar, preservar e qualificar os recursos do património; o touring cultural Aldeias de Portugal – Minho, direcionado a aglomerados tradicionais, artes e produtos tradicionais, muito direcionada a produtos artesanais tradicionais certificados, como o caso da nossa filigrana. Dentro das ações de qualificação dos produtos turísticos estratégicos do Minho, um projeto direcionado à valorização da estrutura da Carvalha de Calvos, um projeto de valorização da estrutura de apoio à Praia Fluvial de Verim, mais na área do turismo de natureza e náutico. E, por último e não menos importante, o Minho, região europeia da gastronomia que visa a valorização dos recursos endógenos agroalimentares. A informação que me foi prestada é bastante vasta. Tentei sintetizar para que possamos ter uma real noção e um conhecimento do trabalho e das metas que se pretendem alcançar. Do que podemos ver, é um plano estratégico ambicioso, mas exequível. Do Município, do seu corpo técnico, estou certa de que podemos esperar todo o empenho e dedicação. E para os agentes do turismo local que estejam a assistir a esta Assembleia, lanço um repto: colaboração, pois só todos unidos, com uma missão conjunta, poderemos superar a fase menos boa que estamos a ultrapassar. O meu obrigada.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado do GP do PS, Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia Municipal e restantes membros da Mesa, excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, excelentíssimas senhoras e senhores vereadores, caros colegas deputados e, eventualmente, público que possa estar a assistir a esta assembleia, desejo a todos muito boa noite. Continuamos a viver dias muito difíceis no que ao controlo da pandemia diz respeito; as dificuldades em regressarmos à normalidade são visíveis aos olhos de todos; inclusive hoje estamos aqui a viver uma nova realidade, até há bem pouco tempo inimaginável: a realização de uma Assembleia Municipal totalmente on-line. Se é verdade que todos nós, de uma forma ou de outra, vimos as nossas vidas ou a normalidade das nossas vidas afetadas, é verdade que

existem alguns setores de atividade que estão a sofrer muito com as condicionantes provocadas pela covid-19.

O setor da restauração vive dias muito complicados em todo o país, sendo aquele que mais barreiras encontra para voltar à normalidade. O encerramento obrigatório numa primeira fase inicial da pandemia, a redução para metade da lotação, a redução de horários, aliada à falta de confiança das pessoas para frequentar cafés e restaurantes, explica os resultados desastrosos apresentados pelos empresários do setor e a dificuldade em manter postos de trabalho e, em muitos casos, até a dificuldade em manter o seu negócio. Um estudo recente publicado pelo Observador dá conta que 95% das empresas do comércio e restauração apresentam quebras acima de 25% e metade das empresas apresentam quebras superiores a 50%, desde o início da pandemia; 72% endividaram-se para cobrir prejuízos e 60% ponderam um plano de proteção de credores em 2021.

Na sequência das declarações do senhor Presidente de Câmara, no decorrer da última sessão de Assembleia municipal, poderíamos erradamente acreditar, através das suas palavras, que a restauração da Póvoa de Lanhoso funcionava em contraciclo, comparativamente com a realidade nacional. Relembro que o senhor Presidente de Câmara afirmou, aqui, na sessão de Assembleia Municipal, que o turismo e a restauração na Póvoa de Lanhoso estariam de boa saúde e os empresários estariam satisfeitos porque, palavras do senhor Presidente: “estão a trabalhar muito bem”. Quando confrontado pelo deputado Miguel Pereira, que pediu que suportasse as suas afirmações com dados, à sua boa maneira, o senhor Presidente, Avelino Silva, respondeu da seguinte forma, passo a citar: “os restaurantes estão cheios! Quer dados? Vá ao local como eu vou! Vá falar com os restaurantes! Eu ando no terreno! Fale com as pessoas! Não fique em casa e, quando necessite de saber de alguma situação, vá aos locais saber. Como estão a funcionar o parque de caravanismo, a Diverlanhoso e a restauração, está tudo cheio desde Junho! Eu fui ao Baixo Concelho e não consegui lá almoçar ou jantar e isto quer dizer que a restauração na Póvoa de Lanhoso está bem e aconselha-se”. Fim de citação.

Pois bem, caros deputados, apesar de acharmos de um amadorismo inqualificável este tipo de respostas, que são recorrentes por parte do executivo municipal, nós lá decidimos seguir o conselho do senhor Presidente e fomos bater à porta dos restaurantes. E fizemo-lo por duas razões: a primeira, por responsabilidade política. Queremos saber quais as reais necessidades que os nossos empresários do setor apresentam e, ao mesmo tempo, aproveitamos para nos disponibilizarmos ajudar naquilo que for possível. Por outro lado, e apesar de não estarmos na política a tempo inteiro como está o senhor Presidente da Câmara, apesar de não dispormos de técnicos, nem assessores, nem funcionários que estão à disposição do executivo para poder fazer este tipo de levantamento, quisemos contribuir de forma construtiva, dando um exemplo, para que o senhor Presidente da Câmara e o seu executivo possam por em prática e, da próxima vez que trouxerem à

Assembleia temas como a taxa de ocupação dos hotéis, ou a evolução do turismo, ou o funcionamento da restauração, quando algum deputado solicitar dados que comprovem as afirmações, a Câmara Municipal esteja preparada e não responda como fez na última sessão e como tem feito ao longo do mandato, aconselhando os deputados ou povoenses a visitar os empresários e perguntar. Assim, após consultarmos alguns empresários da restauração, onde procuramos tão simplesmente saber o número de refeições diárias que serviam no mês de fevereiro e o número de refeições diárias que serviam no mês de junho, e posteriormente no mês de novembro, obtivemos os seguintes dados: no mês de julho comparativamente com o mês de fevereiro, 50% dos restaurantes registaram quebras entre 30% e 35%, 16,5% registaram quebras entre 35% a 40%, 33,5% registaram quebras superiores a 40%. No mês de novembro, comparativamente com o mês de fevereiro, 50% dos restaurantes registaram quebras de 55% a 60%, 16,5% registaram quebras entre 60% a 65%, e 33% registaram quebras acima dos 75%. Estamos aqui a falar do número de refeições diárias servidas. A amostra para estes dados é de doze empresários do ramo da restauração; não é uma amostra imensa, mas é uma amostra significativa.

Posto isto, concluo dizendo o seguinte: é falso que os empresários da restauração na Póvoa de Lanhoso estejam satisfeitos. Estão, à imagem daquilo que se passa no país e na Europa, a passar um período muitíssimo complicado e muitos temem pelo seu negócio. Este é um cenário preocupante, é um cenário assustador, que se torna ainda mais preocupante quando quem gere os destinos do Concelho faz uma análise à saúde financeira das nossas empresas a olho: “Passei por lá e vi. Tentei almoçar e não consegui. E, portanto, os restaurantes da Póvoa de Lanhoso estão bem e aconselham-se”. Os números mostram-nos o contrário. Falando em quebras na faturação, falamos de em média 60% de quebra na faturação. Esta é que é a realidade e só pode ser contrariada com alguém a gerir os destinos da Câmara Municipal que tenha a sensibilidade para detetar os problemas e a capacidade para agir em busca das soluções. Muito obrigado, senhor Presidente.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa e, no uso da palavra, referiu:

“Muito obrigado, senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhores membros da Mesa, senhor Presidente da Câmara, senhoras e senhores vereadores, membros da Assembleia Municipal, excelentíssimo público que nos vai escutando. Queria só fazer uma ligeira intervenção no seguimento da intervenção da nossa deputada Sónia Fernandes. Gostaria de propor também, porque acho que faz sentido, um voto de pesar pelo falecimento de vários povoenses, vítimas da pandemia covid-19. Peço desculpa aos grupos parlamentares do PS e do MAI, porque de facto não tive oportunidade de

conversar com eles sobre esta matéria, porque a ideia surgiu-me já ao fim da tarde mas, no entanto, gostava de deixar aqui aberta a possibilidade de, se quiserem, poderem também subscrever este voto de pesar, que eu acho que faria sentido.

Subsequentemente e terminando esta questão do voto de pesar, gostaria também de, no seguimento da intervenção do deputado Filipe Silva, lhe colocar uma questão que foi suscitada pela intervenção que ele agora produziu, e que era: qual o universo de restaurantes que o PS consultou para chegar à amostra que nos apresentou? Eu gostava de saber, para saber a importância da amostra que nos foi apresentada. Muito obrigado, senhor Presidente.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PS, Elisabete Cunha.

Interveio a deputada do PS, Elisabete Cunha e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Em relação à questão Covid, gostaria de relatar, na primeira pessoa, algumas situações, com as quais me deparei quando estive infetada e que, enquanto povoense, me deixaram muito preocupada e desiludida e, por essa razão, entrei em contacto com a proteção civil da Póvoa de Lanhoso, a alertar para uma situação que, no meu entender, não é aceitável. Porque, no primeiro contacto que fiz com o Serviço Nacional de Saúde, foi a 27 de novembro, foi-me dito que um médico do Centro de Saúde da minha área de residência iria entrar em contacto comigo. Esse contacto, durante esse dia, não foi feito. Durante o dia seguinte também não. E como devem calcular para quem está com sintomas, a espera é insustentável. Voltei a ligar com o Serviço Nacional de Saúde, que entendeu haver necessidade de ser vista por um médico, e qual não foi o meu espanto quando disseram que tinha de ir a um Centro de Saúde a Braga. Questionei porquê? Porque é que tinha de ir a Braga, uma vez que tinha um Centro de Saúde na Póvoa de Lanhoso? E a resposta foi que o Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso não fazia parte da lista. Fiz consulta dia 29 e o dito contacto por parte do Centro de Saúde da minha área de residência continuava sem chegar. Nessa mesma consulta entregaram-me os códigos para fazer o teste ao Covid, e uma lista de contactos onde poderia realizar o teste. Mais uma vez, a Póvoa de Lanhoso não fazia parte desta lista. Portanto, 3 dias depois, eu tive que voltar a Braga para fazer o teste. Estava com sintomas, repito. Como tinha base de comparação com outros colegas, porque ficamos vários no escritório em que trabalho, dos Concelhos de Felgueiras, Vizela e Guimarães, e com o mesmo procedimento foram contactados no mesmo dia, já estavam a receber os testes e os seus resultados, enquanto eu continuava à espera do primeiro contacto e perguntei-me várias vezes: Porquê?

Como sabem, também, há outra questão: as pessoas com quem eu estive em contacto tinham sido identificadas e, para tal, tinham também que receber um contacto por parte

do delegado de saúde. Sabem quantos dias demorou esse contacto? 10 dias! Durante os quais, parte das pessoas com quem eu estive puderam ter andado a espalhar vírus por “n” lugares. E os que se isolaram estiveram 12 dias sem qualquer documento justificativo de ausência para a escola ou para o trabalho.

Por último, quero informar esta Assembleia que também recebi o contacto do senhor Presidente da Câmara, a oferecer todo o apoio disponível por parte da Câmara Municipal. Nada teria contra este contacto, se tivesse autorizado utilizarem os meus dados. O facto é que eu não o fiz. E também não faço parte da lista dos contactos pessoais do senhor Presidente. E por isso, com toda a frontalidade, lhe pergunto, senhor Presidente: Como é que obtive o meu contacto? Como é que soube que eu estava infetada? Como é que teve acesso à minha informação? Alguém aqui anda a violar a proteção de dados. E quero dizer-lhe, com toda a frontalidade também, que, por muito proveito político que possa tirar com estes contactos feitos por si e por outros funcionários da Câmara Municipal – porque posteriormente voltei a ser contactada mais duas vezes por funcionários, sem que nada tivesse pedido – há pessoas que não apreciam esta intromissão na vida pessoal. Mais...

O Presidente da Mesa, João Duque, informou que tinha ocorrido uma falha da internet. Concedeu a palavra ao deputado do PSD, José Silva. Informou que, quando a ligação de internet fosse restabelecida, daria de novo a palavra à deputada do PS, Elisabete Cunha.

Interveio o deputado o GP do PSD, José Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores secretários, senhor Presidente da Câmara e senhores vereadores, senhoras e senhores deputados e você aí em casa que nos acompanha, a todos boa noite. Cumprimos hoje, através desta videoconferência, o nosso dever. Em tempos de grande incerteza, de grande ansiedade, esta pandemia ameaça o mundo em geral e cada um de nós, em particular. Este ano fica marcado incontornavelmente por esta circunstância. Fica também este ano marcado pelo forte investimento no nosso Concelho. Há um ano, na ocasião da aprovação do orçamento, houve alguns deputados que tiveram dúvidas, puseram em causa tudo aquilo que estava proposto no orçamento. Passado um ano, é importante que todos nós possamos ver a devida análise sobre o investimento proposto e realizado no nosso Concelho. Hoje, na qualidade de deputado, na qualidade também de Presidente de Junta, tenho que demonstrar aqui ao nosso Concelho, a esta bancada, a minha gratidão e a minha satisfação por todo o trabalho realizado pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

O Senhor Presidente Avelino Silva desde o início de mandato que foi claro. Definiu muito bem as regras e aquilo que pretendia para o Concelho e, de forma particular, para as juntas de freguesia. Definiu um plano de investimento, fez uma avaliação, um plano, uma calendarização para os quatro anos, em que havia uma majoração que, no quarto ano, havia um aumento de 50% no investimento para as nossas freguesias. Este ano, um

ano excepcional, seria fácil, enquanto Presidente de Câmara e olhando à circunstância, não cumprir esse programa. Mas não. Cumpriu o programa. Ele, enquanto autarca, Presidente de Câmara, foi também Presidente de Junta, e percebe claramente, inequivocamente, que é importante que cada autarca, cada Junta de freguesia tenha a sua independência financeira. Estamos a falar de um investimento que ronda meio milhão de euros. Que nos permite a todos nós, enquanto autarcas, fazermos a nossa gestão diária daquilo que nos é protocolado para a manutenção das nossas freguesias. Por isso, hoje, devo aqui, publicamente, reconhecer este trabalho meritório e este compromisso assumido desde o início do mandato e que temos concluído todos os anos. Permitam-me também, referir que aquilo que foi comprometido há um ano, aquando da aprovação do orçamento municipal, a negociação com cada autarca, as obras, estão a ser realizadas. Poderemos hoje falar que estão globalmente concluídas. Porventura 90% das obras estarão executadas, as restantes estão em fase de adjudicação e fase de contrato ou de consignação; cada procedimento concursal tem a sua vida própria. No fundo é isto que eu quero hoje deixar aqui para todos os povoenses, deixar também aqui nesta Assembleia Municipal, o reconhecimento, e acima de tudo, perceber que termos um Presidente de Câmara que foi Presidente de Junta lhe dá uma sensibilidade para perceber aquilo que são as nossas angústias, os nossos anseios, perante a nossa população. Foi claro com cada autarca, definimos claramente aquilo que entendíamos que era prioritário para as nossas freguesias. Definiu-se uma calendarização e, passado um ano, estamos aqui, todos, e presumo que todos devemos fazer o devido reconhecimento de que aquilo que ficou acordado com cada freguesia está executado. Naturalmente não fisicamente, pois haverá um caso ou outro em que as obras estarão em fase de finalização, de adjudicação ou de consignação.

Por isso, hoje, quero deixar aqui o reconhecimento pela competência, pelo rigor que foi e tem sido demonstrado ao longo deste mandato. E que não haja dúvidas de que aquilo que o senhor Presidente de Câmara tem assumido nesta Assembleia, em cada orçamento, tem executado, tem encetado todos os esforços para que tudo se realize e para que tudo se concretize. Também temos, hoje, uma iluminação em todo o Concelho que foi modificada para led's. Também mostra que temos um Concelho que anda só a uma velocidade. Era fácil esperar ou ter uma posição de "vamos deixar que a EDP vá mudando", e se calhar daqui a 10 anos é que o Concelho teria uma iluminação a leds. Não! A Câmara, e bem, recorreu a uma ferramenta que foi proposta pelo Governo, a um ritmo só, propôs a todo o Concelho que em momento simultâneo estivéssemos hoje uma iluminação a leds. Também mostra aqui uma preocupação com a questão ambiental.

E, por último, a questão da fibra ótica, que já avançou no Concelho e se presume que, no primeiro trimestre do ano que vem estará concluída e todos nós no Concelho teremos naturalmente as mesmas condições para aceder a esta ferramenta, que tão útil será para todos nós. Por isso, quero aqui, senhor Presidente de Câmara, a si e ao seu executivo, deixar o meu reconhecimento pelo extraordinário trabalho e acima de tudo

pelo seu rigor, pelo seu empenho, pela sua dedicação, e pelo compromisso que tem assumido com cada um de nós e que tem cumprido naturalmente com todos os pressupostos. Obrigado. Boa noite a todos.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PS, Elisabete Cunha, para continuar a sua intervenção, dado ter ocorrido uma falha técnica.

Interveio a deputada do GP do PS, Elisabete Cunha e, no uso da palavra, referiu:

“Portanto, não me vou estar a repetir, porque não tenho a perfeita noção onde terminei, mas vou pegar aqui numa das partes.

Como dizia, gostaria de, com toda a frontalidade, dizer ao senhor Presidente que, por muito proveito político que possa estar a tirar com os contactos feitos por si e por outros funcionários da Câmara Municipal, porque fui contactada mais umas vezes pelos serviços, apesar de não ter pedido nada, quero também deixar ciente que há pessoas que não apreciam esta intromissão na sua vida pessoal. Mais, deveria usar estes recursos e concentrar os seus esforços em criar condições necessárias para que os povoenses que se encontram em situação delicada, como eu me senti naquele momento e na luta contra este vírus, tenham uma resposta rápida dentro do seu próprio Concelho. Essa sim, deveria ser a prioridade de intervenção, deixando a parte social entregue à rede social e empenhando-se naquilo que é a responsabilidade máxima da área da proteção civil. Só para que tenham noção, eu tenho uma vizinha com 80 anos, que foi de ambulância fazer o teste a Vila Verde. Eu lamento muito ter que dizer isto, mas é uma vergonha para todos nós que os representamos nesta Assembleia, em especial para si senhor Presidente e para a sua equipa, e não querendo de forma alguma pôr em causa a sua solidariedade que o momento em que vivemos exige, devem dar prioridade a outras preocupações. O Concelho criou condições para receber os que veem de fora, mas não se pode esquecer de criar condições para os que estão cá dentro, sobretudo quando se trata da saúde. Quero dizer-lhe também, frontalmente, que tenho a perfeita e plena consciência que parte desta responsabilidade é do ACES Cabreira Gerês. Mas é responsabilidade da Câmara Municipal, através do Presidente, monitorizar, pedir responsabilidades e até mesmo pressionar o ACES, no sentido de enquadrar os serviços e assistentes da Póvoa de Lanhoso na rede do serviço nacional. Lamento, sinceramente, constatar que a prioridade da Câmara tenha sido outra, em prejuízo dos doentes do Concelho. Muito Obrigada, senhor Presidente.”

O Presidente da Mesa, João Duque concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado do GP do MAI, André Reis e, no uso da palavra, referiu:

“Boa noite a todos, senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhor Presidente da Câmara Municipal, senhores vereadores, senhores colegas deputados da Assembleia Municipal. Evidentemente, porque me parece também elementar justiça, fazer também uma nota de pesar pelo falecimento do Professor Afonso, com quem eu tive possibilidade de lidar de uma forma muito próxima, tendo sido meu encenador em duas peças de teatro na minha fase do ensino secundário e acredito que, tal como a mim, marcou uma geração de jovens povoenses, e portanto, não poderia deixar de apresentar esta nota à família, com quem tive oportunidade de privar neste momento mais duro.

O tema que eu queria hoje aqui trazer é, inevitavelmente, a pandemia. O grupo parlamentar municipal do MAI teve a oportunidade, ao longo dos últimos meses, de elogiar a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso na gestão da pandemia e de uma pandemia essencialmente que nós não conhecíamos, que ninguém conhecia.

Queria, por isso, fazer uma reflexão muito curta. Em 23 de março, o Município anunciava: “Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso continua com os trabalhos de desinfecção dos espaços públicos”; a 23 de abril, a Câmara Municipal dizia: “Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso distribui 32 mil máscaras”; a 3 de maio, dizia: “hoje levámos músicas pelas ruas do Concelho da Póvoa de Lanhoso”; 18 de maio, dizia: “colaboradores começaram a entregar kits”; e depois, ainda fez a 25 e 27 de maio: “atividades como treinos para quem está em casa, treinos desportivos, e ainda alguns contos.”

Senhor Presidente, a média de infetados na Póvoa de Lanhoso situava-se nos 50 infetados, dados publicados pela instituição que lidera, pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, e com fontes que toda a gente também conhece. Em novembro, senhor Presidente, eram 272 casos ativos, no pico. Em novembro, muitas destas ações que eu aqui enumerei não foram realizadas, a única que consta da atividade de Município, no ponto a seguir e que nós estamos informados com as redes do Município, tem a ver com uma ação de sensibilização dos jovens nas Escolas da Póvoa de Lanhoso. Senhor Presidente, isto não é matéria de opinião, isto é matéria de facto. Portanto, permita-me que lhe pergunte, muito diretamente: o que é que aconteceu durante o verão para a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso não ter mantido a atividade que o MAI tão bem elogiou na última Assembleia Municipal? Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu: *“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhores vereadores, caros deputados e povoenses que nos seguem pelas redes sociais, em primeiro lugar queria agradecer as intervenções excelentes dos senhores deputados Manuel Sousa, Sónia Fernandes, Fátima Alves e José Silva. E gostava de responder de uma forma simples e singela à senhora deputada, Elisabete Cunha. De uma forma direta e concreta, a proteção civil da Póvoa de*

Lanhoso tem agido desde o início de março e muito antes de o Governo ter agido, portanto, durante 3, 4 meses, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso liderou, em todos os aspetos, a pandemia. Eu estou a dizer em todos os aspetos, porque disponibilizou testes para todas as IPSS's, meios de proteção para as IPSS's, Bombeiros, GNR, Cruz Vermelha e pôs tudo à disposição. A partir daí continuou a fazer o mesmo, a contactar com as IPSS's, a contactar com os Bombeiros, com a Cruz Vermelha e ver as necessidades que existiam até então, e foram fornecidas, até este momento, a todas estas IPSS's do Concelho, sem exceção, todo o material que foi necessário. Para responder à senhora deputada Elisabete Cunha, para ser direto e concreto e respondendo à sua pergunta, eu soube que a senhora esteve infetada pelo senhor Vereador João Barroso e, logo de seguida, pedi aos meus serviços o contacto da deputada Elisabete Cunha. Eu pensei que a senhora deputada ia ficar contente por eu lhe telefonar a ver se era preciso alguma coisa. Como teve dificuldades em arranjar testes, em ter consultas, nós fizemos muito à população da Póvoa de Lanhoso, porque conseguimos, desde a primeira hora, e alguns Presidentes de Junta sabem disso, resolver problemas semelhantes ao seu. E a senhora não me disse, quando eu telefonei a primeira vez, que não queria ser mais contactada. Porque é que vem agora à Assembleia dizer que não queria ser contactada? Em tempos de guerra, não se limpam armas. Nós estamos aqui para defender os povoenses até à exaustão. Foi o que fizemos até agora. Fizemos um trabalho exaustivo e ninguém que está aqui nesta Assembleia sabe o trabalho que foi feito pela Câmara Municipal nesta área. Não imaginam as pessoas que ajudamos diariamente. Arranjar uma consulta, arranjar um teste, arranjar tudo o que fosse necessário, a própria alimentação, os próprios medicamentos. Se eu não contactasse essas pessoas, eu não saberia de certeza absoluta que essas pessoas necessitavam fosse do que fosse. Eu tive famílias, com quem contactei, que estavam isoladas e que não tinham outros familiares para levar medicamentos a casa ou alimentos a casa. Em tempos de guerra não se limpam armas. Age-se! Foi aquilo que a Câmara fez. E vou continuar a fazer. Eu não estou a fazer política. Eu estou a defender os povoenses durante uma pandemia. Não meta política numa coisa onde não deve meter. Meta a política quando é política. Aqui não há política, senhora deputada. De forma alguma. Lembre-se que há muita gente que não tem a sua capacidade. São idosos, estão sozinhos, e que não conseguem ser expeditos como a senhora e, mesmo assim, sendo expedita, não resolveu os problemas. Precisava da Câmara Municipal. E porque é que não telefonou para a Câmara Municipal, para a proteção civil? Nós temos ajudado toda a gente na Póvoa de Lanhoso. Temos meios suficientes. Temos ACES, como falou. Temos o Centro de Saúde, como falou. Temos o Delegado de Saúde, como falou. Temos a GNR, como falou. Temos os Bombeiros, temos a Cruz Vermelha. Todos os dias nós temos conversado com estes agentes, que podem ajudar as pessoas. Só por má-fé é que pode falar assim. Compreendo-a perfeitamente, sei onde quer chegar, mas, mesmo assim, eu, como agente principal da proteção civil, vou agir conforme a minha consciência e para o

bem-estar das pessoas. É isso que eu vou fazer, independentemente da V. Exa., senhora deputada, reagir desta forma. É inconcebível que uma pessoa que é responsável aja desta forma.

Em relação ao senhor deputado André Reis: no início, era necessário dar a conhecer às pessoas aquilo que estávamos a fazer. Nós o que fizemos de março até abril, maio, junho, continuamos a fazer, mas no silêncio. No silêncio e conseguimos resolver os problemas de todas as pessoas que contactámos. Posso dizer que temos, no Concelho, a maior parte das ERPI's contaminadas. A maior parte das pessoas nem sabem, mas nós tratamos dos assuntos. Tratamos dos assuntos sem bandeira na mão, porque não é preciso andar de bandeira na mão. Vamos ao encontro das IPSS's, vamos ao encontro das pessoas e estamos a resolver os problemas diariamente. Ninguém precisa de saber aquilo que nós andamos a fazer no terreno. Já viram alguma televisão vir à Póvoa de Lanhoso? Não viram! Porquê? Estamos a fazer as coisas bem feitas, com as entidades competentes e sem dar alarido. E temos tudo controlado, felizmente. Tudo. Temos situações resolvidas com a Santa Casa, temos situações resolvidas com o Paraíso, temos as situações resolvidas com a ASSIS, temos as situações resolvidas com o Hotel Sénior, temos as situações resolvidas em Santo Emilião, e temos as situações resolvidas em Serzedelo. A maior parte das pessoas nem sabe que estas ERPI's estão infetadas. Mas nós estamos no terreno diariamente. Tenho uma equipa excelente e daqui saúdo a proteção civil que me acompanha, o Vereador Barroso e o Pedro da proteção civil. Pessoas que trabalham 24 horas por dia, como eu trabalho, quando é necessário. E por isso mesmo não é preciso andar, como andamos desde março até maio ou junho, com bandeira na mão. Estamos a resolver os problemas da nossa população sem as pessoas necessitarem de saber. Agora, o que nós sabemos divulgamos oficialmente todos os dias, ou, dia sim dia não, ou três dias depois, quando recebemos da ACES Cabreira, é isso que nós divulgamos. E é isso que eu tenho a dizer e lamento. Lamento que isto tenha acontecido, mas, de qualquer das formas, obrigado por tudo."

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado do GP do PS, Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

"Muito boa noite senhor Presidente, cumprimento mais uma vez todos os presentes na sua pessoa. Bem, respondendo à questão do senhor deputado Luís Amaro da Costa, eu, na minha intervenção acho que frisei isso: foram consultados doze empresários da restauração, não sendo uma amostra muito grande é significativa; agora, acho que devia ter a mesma preocupação. É legítimo ter a preocupação de saber quantas pessoas é que contactamos, o que é estranho é não ter preocupação quando um Presidente de Câmara responde que "está tudo bem, porque foi ao local e não conseguiu almoçar ou jantar"; isso é que é o tipo de resposta que deveria causar aqui preocupação.

Quanto aqui à resposta do senhor Presidente. Bem, aqui há duas questões diferentes: em primeiro lugar, e muito bem, o senhor deputado André Reis, a relembrar que, numa fase muito inicial da pandemia, a Câmara assumiu um papel de sensibilização à população que normalmente seria, ou é, o papel que uma Câmara Municipal deve ter nestas circunstâncias, ou seja, a Câmara Municipal ou o senhor Presidente de Câmara não é um médico. Qual é o problema desta pandemia? É a forma como ela se propaga. Qual é a fórmula de solucionarmos esta pandemia? É evitarmos a propagação desta pandemia. Ou seja, o papel da Câmara Municipal é agir de forma a conseguirmos que não haja aqui uma transmissão da pandemia, e não agir como médico. Não é? Não é uma chamada a quem está infetado que vai resolver. O que vai resolver é agir de forma a que essa pessoa não fique infetada. Mas isto é um modus operandi da Câmara Municipal já há muitos anos: mesmo na ação social nós reparamos que tem muitas medidas que nós elogiamos, ao longo dos anos, mas a verdade é que, muitas vezes, o papel desta Câmara Municipal é fazer com que as pessoas continuem de mão estendida, quando nós achamos que a Câmara Municipal deve ter um papel de forma a que as pessoas deixem de necessitar de ter a mão estendida. E, portanto, o papel da Câmara Municipal no combate a esta pandemia deveria ser, claramente, agir de forma a sensibilizar, a conseguir travar, a criar medidas que evitassem que as pessoas fossem contagiadas e não ligar a posteriori das pessoas estarem doentes, porque o senhor Presidente da Câmara não é o salvador da pátria nem tão pouco é médico, e esse é o papel dos médicos: quando as pessoas estão doentes, têm que solucionar. E agora, o senhor André Reis, o senhor deputado do MAI, levantou aqui uma questão que é muito pertinente: a Câmara Municipal passou a ter esta ação, e diz o senhor Presidente de Câmara: “não estou a fazer política”. Passou a ter esta ação, porque está precisamente a fazer política. Porque aproveita estes contactos pessoais, de forma ilegal, mais uma vez, de forma ilegal, porque está a fazer política. E sabe que colhe politicamente com isso. Se estivesse realmente preocupado com as pessoas, criava estratégias para que as pessoas não ficassem infetadas. “Vou agir em função da minha consciência” e a sua consciência diz-lhe exatamente isso, que é aquilo que tem feito ao longo do mandato: aproveitar todas as oportunidades para fazer política, quando diz que faz pela calada, pelo silêncio, os inúmeros vídeos que vocês lançam nas redes sociais sempre a “chamar a si os louros”, e diz-me que faz isto no silêncio, que não está a politizar. Obviamente que a Câmara está a politizar. Muito Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado do GP do MAI, André Reis e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, obrigado. Senhor Presidente da Câmara Municipal. Ponto Um: ainda bem que reconheceu, nas suas palavras – fica registado, está gravado – que até maio

andou de bandeira na mão. Fica esclarecido para todos os povoenses que, efetivamente, foi essa a postura até maio. Mas eu quero dizer e repetir a frase que disse, que eu não estava a falar de matéria de opinião. Eu estava a falar de matéria factual. Volto a dizer: não encontro treinos desportivos para a população nas redes da Câmara. Quem quiser provar onde isso está, estarei disponível. Não encontro “contar histórias infantis às crianças”. Não tenho conhecimento, nem encontro, que tenha continuado a desinfetar os espaços comuns da Póvoa de Lanhoso. E podia aqui continuar a enumerar. Mas, senhor Presidente, vamos agora deixar de falar do passado. Passemos a falar do futuro. Pós-pandemia, os países neste momento estão a lutar como todos sabemos, as nossas nações, pela vacina. Todos estão a lançar sucessivamente, ao longo dos tempos, programas de vacinação. Senhor Presidente, evidentemente que não é a sua competência tratar desta matéria, antes que me interprete mal, mas eu queria fazer-lhe uma pergunta muito concreta: o que é que o Município está a fazer para o futuro? Como é que vamos assumir a liderança? Como é que vamos ser pujantes? Vamos continuar à espera do que se faz nos outros Municípios e replicar as ideias cá? Não se esqueça que daqui a uns meses todos os municípios, todos os municípios, vão querer atrair pessoas, atrair turistas, retomar atividade. E é importante que comece já a desenhar uma estratégia para isso. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa e, no uso da palavra, referiu:

“Era só para, de certa forma, prestar um esclarecimento, ou comentar a participação do deputado Filipe Silva neste esclarecimento que ele pediu.

E causa-me, de facto, alguma preocupação: não sei se o Filipe Silva, o senhor deputado, estará de alguma forma confundido, mas ele critica o senhor Presidente da Câmara por ligar à posteriori, depois das pessoas estarem contaminadas? Mas ele queria o quê? Que o senhor Presidente adivinhasse quem é que vai ficar contaminado e ligasse antes? Eu confesso que não percebi; e também não percebi qual era a intervenção que a Câmara pode ter antes da contaminação. Mais do que aquilo que a Câmara tem feito, na linha da frente, nomeadamente através das mensagens que tem posto, e muito bem, através do Facebook e de outros órgãos que tem disponíveis a pedir às pessoas para terem recato, para não andarem juntas. Que outro tipo de cuidados é que deveria ter? Lavar os passeios? Se calhar o senhor deputado também já se apercebeu como, no passado, essa medida não foi, de certa forma, correta, ou pelo menos há quem não entendesse que fosse uma forma de combater o vírus; e por isso há muitos caminhos para lá chegar. E depois, também não percebo qual o alcance daquilo que quer dizer quando acha ilegal esta ação do senhor Presidente da Câmara? Ó senhor deputado, será que também é ilegal a ação da ARS quando nos manda mensagens, quase todas as semanas, com indicações que a gente também não pediu. Será que também é ilegal a ação do PROCIV

quando todas as semanas nos manda mensagens a dizer que vem aí os temporais, quando eu nunca pedi para me mandar? Qual é a ilegalidade que tem afinal qualquer tipo destas mensagens? Ajudar as pessoas quando elas precisam é aquilo que o partido socialista condena? É isso que o partido socialista critica? Senhor deputado, é isso que deve assumir, perfeitamente, diretamente, olhos nos olhos, perante os povoenses e dizer: o senhor Presidente da Câmara não pode ajudar ninguém. A Câmara não pode ajudar quem precisa. Não pode ajudar os idosos que estão sozinhos em casa. Não pode ver se precisam de alguma coisa. Há deputados que não precisam, acredito que sim. Há pessoas que não precisam, mas há outros que certamente precisarão, e o senhor Presidente deve continuar a fazê-lo, não deve ter problemas e, se tiver que ir justificar-se perante o Tribunal, não tem problemas porque arranja já uma multidão de testemunhas; porque as pessoas precisam de apoio, quanto mais não seja, um telefonema, a perguntar, o que muitas vezes ajuda e é uma porta importante para ajudar na recuperação. Era só esta mensagem que eu gostava de deixar; muito obrigado senhor Presidente.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Vereador João Barroso e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhor Presidente da Câmara Municipal, colegas vereadores, senhoras e senhores deputados, público que nos vê a partir de casa, a todos muito boa noite. Respondendo aqui às questões do senhor deputado Filipe Silva, todos nós já percebemos que vivemos num tempo de pandemia. Todos nós já percebemos que vivemos num tempo de exceções. Todos nós já percebemos que a nossa maior função neste momento é a proteção das vidas humanas, é a extinção e a não contaminação ou não alargamento desta fonte de contágio que é propícia e é bastante grande. Todos nós já percebemos que o senhor Presidente da Câmara, quando faz as suas chamadas, não é médico, é um facto, mas, que também a única coisa que quer é contribuir para o bem-estar da população da Póvoa de Lanhoso e dos povoenses, isso sim, é a coisa mais importante que neste momento nos obriga a trabalhar diariamente. E é nisso que nós nos afincamos e é nisso que nós trabalhamos todos os dias, para que isso aconteça, pelo que partilho da opinião da intervenção do deputado Luís Amaro da Costa. Eu recebo mensagens da ARS Norte, eu recebo mensagens da PROCIV; eu, enquanto Vereador da proteção civil, autorizei a que essas mensagens cheguem a mim. Mas, também sei que, no meu ambiente familiar, há a minha mãe, o meu pai e a minha irmã que as recebem e que nem autorizam nem foram contactados. E estamos numa situação de pandemia. Ninguém está aqui a pôr em causa o próprio Governo, o próprio Presidente da Câmara, os Diretores dos ACES, os Delegados de Saúde, os médicos dos Centros de Saúde, os enfermeiros, toda a gente que está, os Bombeiros, a GNR, toda a gente está “a fazer das tripas de coração”, perdoem-me a expressão, a trabalhar há

largos meses sobre uma situação que para nós é completamente desconhecida e que estamos aqui a fazer o melhor de nós, para o bem-estar. Qual é a nossa maior preocupação? O bem-estar das pessoas, o bem-estar dos povoenses. Isso vai continuar a ser a nossa preocupação, e essas chamadas vão nesse sentido, vão continuar a ser feitas como disse o senhor Presidente da Câmara. Em relação às perguntas feitas pelo deputado e amigo André Reis, realmente há aqui dois pontos, e há aqui duas vagas e há aqui dois sinais que nós temos que reconhecer: de março até ao verão, e agora de setembro até ao ponto em que vivemos. Nós tivemos aqui tudo o que enumerou das atividades do Município, que realizamos de março a maio, a junho; foram feitas com uma situação em que as pessoas estavam em casa, as escolas estavam fechadas, as pessoas estavam a trabalhar a partir de casa, os comércios estavam fechados e havia aqui uma saturação das pessoas estarem presas em confinamento, numa situação que todos desconhecíamos.

É verdade que nós desinfetávamos as ruas com produtos caríssimos, o que nos levou a despende bastante dinheiro para essa situação, mas, depois de termos algumas reuniões, chegamos à conclusão, e a própria DGS assim o disse, que era uma iniciativa que em pouco ou nada beneficiaria a propagação do vírus, e então nós aconselhamo-nos com o senhor Diretor do ACES e o senhor Delegado de Saúde, e aí sim, nós terminámos e investimos noutras medidas. Nesta segunda fase não temos feito esse tipo de atividades, temos feito a campanha de sensibilização, com vídeos no Youtube para a utilização correta da máscara, para o distanciamento social, temos feito imensos vídeos de sensibilização sobre a transmissão do vírus, temos estado nas Escolas porque percebemos que é nas Escolas que há um grande risco de contágio, porque muitas vezes os jovens não cumprem algumas regras, e nós estivemos com a GNR, nós temos equipas de ação social neste momento a irem ao encontro das pessoas mais idosas. Neste momento, temos uma parceria com a GNR, em que a própria GNR está a monitorizar em todas as freguesias, os senhores presidentes de junta sabem isso, foram contactados pela GNR, pelo Posto da GNR local, que está a fazer o acompanhamento de todas as pessoas que neste momento não têm retaguarda, ou que estão isoladas, ou que vivem sozinhas, nós não vocacionamos a nossa atividade do Município para as redes sociais com estas situações. Numa primeira fase, como disse, as pessoas estavam em casa, é muito difícil manter miúdos em casa, as pessoas estavam com medo, as pessoas não saíam; neste momento temos outro conhecimento das situações, as escolas estão abertas, as pessoas não estão em casa, estão na rua, e aí sim, nós andamos na Rua, nós andamos com equipas, nós fazemos acompanhamento dessas situações. Quanto ao futuro, senhor deputado, deixe-me dizer-lhe que, ainda hoje de manhã, nós tivemos uma reunião às 9h da manhã com a Delegada de Saúde e com a Segurança Social, falamos sobre as IPSS's porque, como o senhor Presidente disse há pouco, temos situações nas IPSS's que não têm sido fáceis, mas estamos a fazer monitorização diariamente. Já falamos hoje com a Delegada de Saúde, para amanhã termos uma reunião sobre o plano

de vacinação, que ela hoje ainda ia ter com outros delegados de saúde, com o Ministério da Saúde, com a DGS como é que iria ser o plano de vacinação; amanhã de manhã vamos estar reunidos para ver essa situação. Quanto ao futuro, há um plano estratégico; a Câmara Municipal, neste momento, está a trabalhar para ativação novamente, quando pudermos e quando isto nos deixar de todo, do programa cultural, todo o programa turístico, desportivo, de juventude, para a atração de pessoas. Temos aqui algumas empresas, com quem vimos a falar ao longo destes tempos de pandemia que, certamente, se não fosse a pandemia estavam instaladas na Póvoa de Lanhoso, já tinham criado riqueza, já tinham criado o emprego, que isso também é importante. Certamente que nós estamos a monitorizar essas situações, estamos a falar com elas e, assim que seja possível, vamos pôr tudo no terreno, e isso é o mais importante. Obrigado a todos.”

O Presidente da Mesa, João Duque, deu por concluído o período antes da ordem do dia (PAOD). Colocou a votação o voto de pesar apresentado, pelo falecimento de pessoas com covid-19 que pertenciam ao Concelho da Póvoa de Lanhoso. Informou que o voto de pesar tinha sido aprovado por unanimidade.

Deu início ao período de intervenção dos Presidentes de Junta (PIPJ).

Concedeu a palavra ao Presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campos e Louredo, Fernando Carlos Ribeiro.

Interveio o Presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campos e Louredo, Fernando Carlos Ribeiro e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes, em especial aqueles que se encontram a acompanhar esta Assembleia em suas casas. Eu queria só fazer uma pequena intervenção, e queria que não contasse para a minha intervenção como Presidente de Junta. Porque nós estamos numa Assembleia Municipal, e eu vejo aqui deputados do PS e deputados do MAI que se comportam condignamente. E quando vejo deputados do PSD, parece que estou no circo. Primeiro, com comportamentos que não são os corretos, porque está muita gente a ver-nos em casa. Não é correto estarem com câmaras desligadas, constantemente, e na galhofa, uns atrás dos outros. E note-se, estão todos juntos. Não sei até que ponto o confinamento permite que estas pessoas estejam todas juntas. Pelo menos podiam disfarçar. Não é? Eu acho que o senhor Presidente da Assembleia devia pôr termo a esta situação, porque ou ligam as câmaras ou vão-se embora. E tem que ter um comportamento exemplar. Porque quem nos está a ver em casa pensa que isto é um circo e isto de circo não tem nada, senhor Presidente. Acho que o senhor tinha de pôr termo a isto. Agora, dando seguimento à minha intervenção, senhor Presidente.

Senhor Presidente da Câmara, é com muita tristeza e mágoa que a população de Campo, por mim representada – e digo, população de Campo, não sou eu, mas sou quem a

representa – tivemos conhecimento da venda de uns terrenos na Rua de S. Frutuoso. O Município não foi capaz de contactar a Junta de Freguesia para dizer da sua pretensão, porque se o dissesse, nós teríamos dito, como fizemos por escrito que quando tomamos conhecimento, que pretendíamos esses lotes para a freguesia. Mas, felizmente, temos uns Vereadores do PS atentos, competentes e capazes, acima de tudo, e capazes, digo, de acompanhar e perceber os dossiers, e fizeram o seu trabalho bem feito. Porque comunicaram ao Presidente de Junta, o Presidente de Junta comunicou à população, aos moradores do loteamento, porque isto, moralmente, é um delapidar do património da Freguesia de Campo. Para investir onde, senhor Presidente? Vai vender estes lotes? 41 mil euros? A Câmara Municipal, e sei perfeitamente que paga no dia a seguir, pois paga, faz empréstimos e tem que os liquidar, eu sei que sim. Agora, 41mil euros que pode fazer nestes lotes fazem falta ao Município? Fazem muito mais ao ambiente e ao bem-estar de quem ali mora. Porque aquele terreno era utilizado para festas populares, para encontros, apoios à festa da freguesia; tínhamos encomendado para lá umas pedras para mesas e bancos; neste momento, vou oferecê-las ao Município da Póvoa de Lanhoso, porque infelizmente já não os vamos poder colocar lá.

Uma outra questão, senhor Presidente, é a questão de umas lombas que, eu, já ando há cinco, seis anos, a pedir para os Srs. me colocarem na Rua de Fonte Cova. E o que acontece senhor Presidente? Acontece que o senhor Presidente – eu não sei... sei que agora não é possível, mas é moda as feiras do marisco, as feiras do presunto, as feiras do fumeiro -porque o senhor Presidente de Câmara um dia vai fazer a feira do fumeiro em S. Martinho de Campo, porque colocou, não foram duas lombas, colocou dois chouriços na Rua de Fonte Cova. Eu queria que o senhor Presidente de Câmara colocasse aquelas lombas em frente à sua porta, ou no Centro da Vila da Póvoa de Lanhoso, ou nos Moinhos Novos, ou em Lanhoso; e depois recebo um e-mail da Câmara da Póvoa de Lanhoso, a dizer o seguinte, que passo a citar: “foi a solução encontrada”. Não foi a solução encontrada, senhor Presidente! A solução encontrada quando eu estive no DEP, há coisa de 1 ano, foram as lombas, como estão dentro do Município, e eram três, não eram duas. Não é aquela vergonha que se encontra ali naquele sítio.

Só para terminar, que esta é muito importante. E para terminar senhor Presidente, prende-se com a iluminação com os leds, porque a Câmara Municipal tem população de primeira e de segunda. E diz-me o senhor Presidente da Câmara, como é que tal afirmação acontece? Acontece, e vou dizer porquê, senhor Presidente. Vou dizer que em S. Martinho de Campo há leds de uma fita, duas fitas e três fitas; mas há um loteamento de S. Martinho de Campo em que foram privilegiados com três fitas. Nas ruas vizinhas colocaram umas velzinhas.”(Foi interrompida a intervenção do senhor presidente de junta por exceder o tempo disponível para o efeito)

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Garfe, Paulo Ferreira.

Interveio o Presidente da Junta de Freguesia de Garfe, Paulo Ferreira e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia e restantes elementos da Mesa, senhor Presidente da Câmara, senhores vereadores, caros colegas deputados, caros colegas Presidentes de Junta e público que nos esteja a ouvir, muito boa noite a todos. No passado domingo, dia 13, ocorreu a 19.ª abertura da iniciativa “Garfe-Aldeia dos Presépios”. Este ano, naturalmente, em condições muito excecionais, como todos reconhecemos, sem a pompa e circunstância habitual e por convite, naturalmente, de muitos de vós, que têm marcado presença naturalmente nessas datas específicas. Naturalmente, também, não queria deixar de, neste momento e neste ano em particular, deixar uma palavra de apreço e necessariamente, neste ano, aquilo também que ficou patente, que, aquilo que nos move não é só aquilo que projetamos, a Freguesia de Garfe e o Município da Póvoa de Lanhoso, para o exterior, mas fazemo-lo também pelo que a iniciativa representa para a comunidade, para todos os garfenses; por isso queria deixar um voto de louvor a todos os garfenses, em particular ao motor e ao padrinho da iniciativa, digamos assim, que é o Padre Luís, que também, para além disso, a expensas próprias – que é preciso que seja dito – contribuiu com um enriquecimento global para o património municipal, com a criação do Museu do Presépio, que o Município da Póvoa de Lanhoso muito deve explorar em anos vindouros, como todos esperamos. Deixar-vos um convite a todos a visitar Garfe. Não queremos, necessariamente, este ano, aglomerados, não é isso que se pretende, mas há maravilhas para serem vistas que podem ser vistas dentro do carro, “en passant”, utilizando a expressão, mas dado o grande número de espaços e sendo eles ao ar livre, todos terão a oportunidade e poderão visitá-los com a segurança devida (Eu já termino, senhor Presidente. Já agora, a talho de foice, eu penso que, no período de intervenção dos presidentes de Junta, havia um tempo estipulado para cada Presidente, que seria de 3 ou 4 minutos pelo regulamento anterior). De qualquer das maneiras, só terminando, só dizendo isto, e naturalmente porque poderei não intervir mais e, uma vez que a mensagem se enquadra, queria desejar a todos os povoenses, neste momento particularmente difícil, e a todos nós que aqui estamos, um Feliz Natal; essa é a mensagem que vos deixo e esperar que o próximo ano, como todos esperamos que seja um ano bem diferente do que estamos a viver e que seja bem melhor para todos nós. Muito boa noite e muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, informou que o Regimento aprovado prevê um período para os presidentes de Junta, no seu conjunto, de cada grupo parlamentar. Informou que, no início da sessão, tinha feito essa comunicação.

De seguida, concedeu a palavra ao Presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude, José Costa Silva.

Intervio o Presidente de Junta de Freguesia da União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude, José Costa Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, permita-me que, na sua pessoa, cumprimente todos os presentes e, mais uma vez, uma saudação muito especial para quem nos acompanha em casa. Eram muitos os motivos que eu tinha, enquanto autarca, enquanto representante da União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude, aqui para expor, reconhecer e agradecer o mérito da Câmara Municipal. Vou-me focar em dois pontos: um, tem a ver com Covid, desde o início do ano, desde que, esta pandemia chegou até nós. Neste primeiro momento, o senhor Presidente de Câmara teve um acompanhamento exemplar, comigo enquanto autarca e naturalmente com todos os autarcas do nosso Concelho. Devo reconhecer a sua preocupação e a sua dedicação a esta causa. Isto é novo. É novo para mim, enquanto autarca; naturalmente que é novo para o senhor Presidente de Câmara e para toda a sua equipa. E eu, que ouvi aqui referir que o senhor Presidente telefona a A ou B, e eu, enquanto Presidente de Junta, faço o mesmo e acho que não estaria a cumprir bem a minha função e a minha missão se soubesse que um habitante da minha freguesia que tinha o covid, se eu, enquanto autarca, eleito para estar ao lado das pessoas, não o fizesse. Faço tudo o que está ao meu alcance, para apoiar as pessoas neste momento de dificuldades. Se é preciso ir às compras, vamos às compras, se é preciso ir aos medicamentos, vamos aos medicamentos, se é preciso só ouvir, vamos ouvir, encaminhar, vamos encaminhar. É esta a função. Foi para isso que as pessoas nos elegeram. Naturalmente que o senhor Presidente de Câmara foi eleito para defender os povoenses; por isso, reconheço este mérito ao senhor Presidente da Câmara por esta proximidade, por este acompanhamento. Naturalmente que o senhor Presidente de Câmara é um homem experimentado e está habilitado e isto é mais uma demonstração que está efetivamente preparado para gerir, em qualquer circunstância, o Concelho da Póvoa de Lanhoso. Por isso, senhor Presidente de Câmara, quero aqui agradecer todo o seu empenho, todo o seu contributo, toda a sua colaboração que tem tido comigo, enquanto autarca e, naturalmente, com todos os autarcas neste momento de grande dificuldade. Outra matéria que eu hoje aqui quero trazer. Em outubro lançou-se uma novela por uma obra que eu realizei lá. Eu não tenho Facebook, nem sei de Facebook’s, eu gosto de estar com as pessoas no porta a porta e falar abertamente, ouvir aquilo que têm para dizer a esta Junta de Freguesia, e não admito que alguns deputados que estão aqui presentes e que possam falar – não sei se está no Regimento – tenham dúvidas, numa obra que foi executada pela minha Junta de Freguesia, que estava no manifesto eleitoral – é a requalificação da Rua dos Campelinhos. A primeira intervenção que foi realizada lá foi com uma Junta PSD, uma Câmara PSD; a requalificação que foi lá realizada foi com uma Junta PSD e uma Câmara PSD. Aquilo que eu pergunto: era ou não era necessário? A obra estava ou não estava no manifesto eleitoral? Por isso, aqueles senhores deputados que pensavam que era 1 de abril, podem hoje aqui vir e intervir. Digo-vos que não era o

dia 1 de abril. Era 18 de outubro. Eu acho que não devemos fazer juízo de valor; que se faça juízo de facto, e convido esses senhores deputados, ao senhor Vereador que também está aqui presente, se quiserem também visitar o local, vamos lá, vamos visitar, porque eu sei quem tirou a fotografia e ele teve responsabilidades num passado político no PS. É um homem de quem eu gosto que por quem tenho respeito e consideração e, pela consideração que tenho com ele, liguei-lhe, telefonei-lhe; foi um momento infeliz, tirou a fotografia do lado menos favorável, foi por acaso, quero acreditar que foi por acaso, que ele tirou essa fotografia. Por isso, para aqueles que têm dúvida sobre a obra em Ajude, sobre a requalificação da Rua dos Campelinhos, e que estão nesta Assembleia Municipal, a minha Junta está aberta à segunda, está à terça, está à quarta e está ao domingo de manhã. Apareçam lá e vamos visitar e vamos ver se era ou não necessária a execução dessa obra. E eu refiro-me ao senhor deputado Miguel Pereira e ao senhor deputado Fernando Carlos, que também hoje fez aqui um juízo de valor que não devia ter feito, que não era 1 de abril, era 18 de outubro. E não devemos fazer juízos de valor, muito menos de um colega Presidente de Junta. Era uma obra necessária. Era necessário, e repito, aquela requalificação, por coincidência de uma Junta PSD e uma Câmara PSD, na primeira intervenção, na segunda intervenção, uma requalificação que estava no manifesto eleitoral e que era uma necessidade que todos reconhecem. Por isso, no futuro, se tiverem dúvidas não é 1 de abril; peguem no telefone, ligam ou aparecem na Junta de Freguesia. Estarei lá para esclarecer. Agora, não queiram aqui criar estas dúvidas, esta incerteza, sobre uma fotografia – e eu já desculpei a quem tirou a fotografia, pelo passado, porque até foi alguém que já teve responsabilidades, que soube gerir uma Junta de freguesia, e bem, teve os seus méritos, por isso eu até aceitei essa fotografia. Agora, não admito que ponham em causa a seriedade de uma Junta de freguesia que tanto luta, que tanto trabalha, que tanto se dedica às suas gentes e às suas populações; por isso, no futuro, se algum deputado tiver dúvidas ligue ou apareça na junta de freguesia. Tenho Assembleia de Freguesia no dia 28 de dezembro; se não estiverem esclarecidos esses senhores deputados que apareçam – porque não é só registarem-se na freguesia a dois meses das eleições, ou a três meses, sem nunca terem lá habitado, o que é uma vergonha, isso sim, é uma vergonha e parece o dia 1 de abril. E sabem a quem me refiro; não é a três meses das eleições, sem terem lá casa, duvido até que saibam onde é a casa dessas pessoas, tenho dúvida. Não é registarem-se, recensearem-se a três meses das eleições para votarem lá; isso sim, é 1 de abril ou uma grande vergonha. Por isso, senhores deputados, se tiverem alguma questão a colocar à minha Junta de freguesia, estou à vontade. Apareçam lá, segunda, terça e quarta ou aos domingos de manhã, porque também lá estou aos domingos de manhã, e 18 de outubro foi um domingo. Sabem o que estive a fazer nesse domingo, enquanto andavam nesta novela? Estive a preparar o 2021, aquilo que era necessário, fazer os levantamentos, fazer as medições, perceber quanto é que iríamos necessitar para 2021, para executarmos. Porque é para isso que nós somos eleitos: fomos eleitos para ligar às

peessoas que tiveram Covid, fomos eleitos para isso, para estar ao lado das pessoas, mas isto demonstra que temos uma equipa bem preparada na Junta de freguesia, a que tenho o orgulho de presidir, e tenho orgulho naqueles que me acompanham e estão preparados para o futuro. Por isso, senhor Presidente de Câmara, não se envergonhe; continue a ligar às pessoas que têm Covid, porque eles precisam do apoio; há muita gente no concelho da Póvoa de Lanhoso que tem dificuldades, muitos deles nem têm um telefone, muitos deles nem conseguem ir buscar os medicamentos ou a alimentação e a Câmara tem esta obrigação e esta responsabilidade e o senhor Presidente está bem preparado, tem esta sensibilidade, porque correu um processo de junta de freguesia e hoje está na Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e todo esta passado habilita-o, dá-lhe competências, dá-lhe capacidade de exercer, e bem, o seu cargo. Por isso, deixo aqui o desafio aos senhores deputados, já disse quem eram eles; se quiserem intervir, não sei se está no regimento, estejam à vontade para intervir e por isso, meus senhores, relativamente à minha Junta de freguesia, hoje tivemos uma boa notícia também: tivemos a candidatura da praia fluvial de Verim, que é a única designada no concelho, que foi aprovada e, se tudo correr bem, teremos um grande investimento; não é para lá, não é por ser Verim, é para o concelho da Póvoa de Lanhoso. É a única praia designada, era a única que era possível candidatar. Deu trabalho, tivemos um ano, estivemos em risco de perder a candidatura mas, sabem, o Presidente de Câmara teve muito mérito, teve muita competência, teve que ir ao Porto, se tivesse que ir a Lisboa também ia. É um homem que está preocupado com o nosso concelho, é um homem que está preocupado com a nossa terra e eu sei que ele também está orgulhoso, assim como todo o seu executivo, deste investimento, assim como aconteceu na Carvalha de Calvos e em outros investimentos para o concelho da Póvoa de Lanhoso. Senhor Presidente, quero, aqui, em nome da freguesia que eu represento, agradecer-lhe tudo o que tem feito pela minha freguesia e, naturalmente, pelo concelho da Póvoa de Lanhoso e por todos os residentes da Póvoa de Lanhoso, muito obrigado.”

De seguida e excecionalmente, uma vez que foi referido diretamente, o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra, por um minuto, ao senhor deputado Miguel Pereira.

Interveio o deputado Miguel Pereira, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

“Muito rapidamente, senhor Presidente, relativamente à obra não ponho e nunca pus em causa a obra e acho muito bem, e a população de Ajude merece o melhor e o Presidente de Junta foi eleito para isso mesmo. Relativamente à junta de freguesia, senhor Presidente, onde tem o seu local de trabalho, foi feita por um executivo PS e por uma Câmara Municipal PS. Relativamente ao local de voto, senhor Presidente e, já agora, o senhor Presidente mora onde mesmo? Onde é que vota? Qual é a junta de

freguesia que governa? (advertido pelo Presidente da Mesa quanto à impossibilidade de estabelecer um diálogo direto nesta intervenção) Não foi diálogo direto, senhor Presidente, é mesmo isto. Muito obrigado.”

Em seguida e antes de entrar no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa, João Duque, passou a efetuar o controle de presenças.

Confirmadas as presenças pelos líderes de bancada, o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal, na pessoa do senhor Vereador André Rodrigues.

Interveio o senhor Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente de Assembleia, senhor Presidente da Câmara, colegas da vereação, senhoras e senhores deputados e povoenses que nos seguem de uma forma digital. Respondendo às questões, ou às considerações, levantadas pelo senhor Presidente de Junta de Campo, de facto, a Junta de freguesia de Campo já tinha, desde há muito tempo a esta parte, e os serviços já tinham também sinalizado a necessidade de criação de dissuasores de velocidade na rua da Fonte Cova, salvo o erro. O senhor chama-lhe chouriços e eu chamo-lhe lombas, a população em geral, pelo que eu ouvi, também lhe chama lombas, portanto, acho que fomos ao encontro daquelas que eram as necessidades da população, criando lombas redutoras de velocidade. As lombas, inicialmente, de facto não estavam pintadas, mas pintamo-las em tempo oportuno, estiveram sinalizadas desde a primeira hora e estão no local. Sinceramente, eu pensei que o senhor Presidente da Junta nos ia agradecer pela colocação das lombas, mas veio-lhes chamar de chouriços e isso agora cada um faz a leitura que quiser da situação. Relativamente aos terrenos, o senhor sabe e tem conhecimento, perfeitamente, do email que eu lhe enviei, que lhe relata todo o historial deste loteamento. O alvará de loteamento é de noventa e cinco, o loteamento era constituído por vinte e um lotes e os últimos três, o dezanove, o vinte e o vinte e um, foram cedidos ao município e estavam no domínio privativo, pois integravam, desde logo, a operação de loteamento e eram lotes numerados. Os lotes foram cedidos ao domínio privativo municipal devido ao facto de existirem umas contrapartidas que, na altura, foram negociadas pelo executivo municipal e que depois foram aprovadas em reunião de Câmara, tendo sido feita a escritura dos lotes passados quinze dias da aprovação da operação de loteamento. Os lotes estão no domínio privativo municipal; qualquer proprietário de um lote desse mesmo loteamento sabe que aqueles três lotes existem e sabe perfeitamente que aquilo não são áreas verdes, a não ser a Junta de freguesia que, pelo que diz, utilizou aquele espaço, diz que o plantou e a única árvore que eu, ultimamente, vi lá foi um pinheiro de Natal iluminado que o senhor colocou este ano; quanto à utilização por parte de festa populares, sei que existiu há cerca de dez anos atrás um concerto de uma festa popular

da freguesia, de uma festa tradicional, contudo esse é o nosso historial. Se o senhor pretendia colocar mesas ou se pretendida os lotes para a junta de freguesia, devia ter-nos sinalizado essa pretensão, coisa que não aconteceu desde há vinte anos atrás. Portanto, o município viu e existiram sondagens por parte de particulares com interesse em comprar aqueles lotes, fez-se o procedimento de alienação dos mesmos, da forma que deve ser feito, levando a hasta pública. Assim como foram esses três lotes de Campo também foram dois lotes aqui na vila, na Póvoa de Lanhoso; portanto o procedimento é como é, é feito de uma forma completamente limpa, transparente, toda a gente pode candidatar-se à compra dos lotes, portanto não vejo problema nenhum neste acontecimento. Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, passou ao primeiro ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Um: Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhoras e senhores vereadores, caros deputados e povoenses que nos seguem pelas redes sociais, hoje temos uma agenda intensa com assuntos que certamente vão merecer um saudável debate e, por isso, tentaremos ser mais breves na apresentação dos pontos, mais breves, mas não menos claros. A análise à atividade da Câmara que vos foi enviada revela que estamos a executar, globalmente, o plano de atividades que assumimos com os povoenses, apesar do momento de pandemia que estamos a viver. Na componente de investimento, fica muito claro o enorme volume de obras em curso, que representam um salto muito importante no desenvolvimento do concelho a vários níveis. A revolução que estamos a fazer da iluminação pública em todo o concelho, a melhoria das vias de comunicação, as intervenções nos centros cívicos das freguesias e os alargamentos da rede de água e saneamento são bons exemplos do investimento que estamos a fazer em todo o concelho. No relatório, espelhamos as obras que delegámos nas juntas de freguesia, mas também as que estamos a executar por concurso público, na sequência dos empréstimos que realizámos. Todo o concelho terá um fortíssimo investimento que resulta da planificação que fizemos com senhores presidentes de Junta. Não posso deixar de lembrar o que disse na Assembleia do ano passado, quando votámos o orçamento, alguns deputados colocaram em causa a minha palavra, duvidando que iria cumprir o que tinha assumido com os autarcas das freguesias; espero que hoje tenham a mesma frontalidade para reconhecer que estavam errados e que aquilo que tinha assumido com as freguesias, repito, o que prometi está a ser cumprido. Senhoras e senhores deputados,

é verdade que estamos muito condicionados na realização das atividades que envolvem a presença do público; mesmo assim, através das soluções digitais, foi possível realizar algumas atividades. Não posso deixar de destacar a atribuição, por mais um ano, do reconhecimento da Associação das Famílias Numerosas, continuar a ser o concelho mais familiarmente responsável é sinal de que as políticas sociais e de educação estão em linha com o que melhor se faz no nosso país. Numa altura em que atravessamos um problema grave, com consequências sociais muito fortes, os povoenses terem na autarquia um alargado número de respostas sociais é muito positivo, por isso também alteramos os prazos para a análise e para a apresentação de candidaturas aos apoios sociais; só assim poderemos, rapidamente, resolver os problemas das pessoas. O comércio e os pequenos negócios são também uma das principais vítimas desta pandemia, por isso reforçamos as medidas de apoio e de incentivo ao consumo nos nossos estabelecimentos comerciais. Aproveito a oportunidade de deixar uma palavra de agradecimento às instituições do nosso concelho, estamos a passar momentos impensáveis que exigem muito de todos nós, mas que exigem mais ainda de quem lida com os nossos idosos e com os nossos doentes. Eu sou uma testemunha diária desse trabalho, tenho estado no terreno com a equipa da Câmara a ajudar em tudo que é possível e vejo o esforço enorme que as instituições sociais de saúde estão a realizar. Digo com toda a sinceridade, mais de metade do meu dia é dedicado ao acompanhamento dos problemas da Covid. Tendo conhecimento das pessoas que estão infetadas, de imediato, tento contactar, para verificar se necessitam de algum apoio. Todos os dias faço o ponto da situação da evolução dos lares e das IPSS, falo regularmente com o delgado de saúde, com as escolas e com os membros da proteção civil local e estamos perfeitamente articulados e empenhados em combater esta pandemia; por isso tenho plena consciência do esforço que está a ser feito por quem, no terreno, serve os povoenses e é para eles que vai o meu agradecimento e, acima de tudo, a minha homenagem, pois estão empenhados em servir o bem comum e não os interesses pessoais. A instalação de um hospital de retaguarda no nosso concelho é o melhor exemplo do empenho das entidades de saúde, das instituições, neste caso da Santa Casa, bem como da autarquia, todos a remar para o mesmo lado; é assim que deve ser num momento especial como é o que estamos a viver. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, caros membros da digníssima mesa, Presidente da Câmara Municipal, excelentíssimos senhores Vereadores, caros deputados e deputadas municipais, excelentíssimos senhores presidentes de Junta e público que está a assistir através da plataforma digital. Relativamente a este ponto da ordem de

trabalhos – análise da atividade do município desde a última Assembleia até esta – tivemos oportunidade de consultar a documentação e também ouvir a intervenção do senhor Presidente da Câmara e por isso encontramos-nos inteirados sobre a atividade do município. Infelizmente vivemos uma triste realidade, esta pandemia teima em não passar e portanto é normal, é mais que compreensível, que a atividade do município se centre neste combate à pandemia, mas não só do município, também das juntas de freguesia e nunca é demais salientar, porque eu já tenho vindo a salientar desde o início da pandemia o trabalho que os presidentes de junta fazem junto das suas populações; são verdadeiramente os obreiros do poder local, mas neste combate à pandemia tem tido um papel importantíssimo, seja no apoio direto aos familiares na compra de bens essenciais, nos medicamentos, enfim têm estado junto da população, que é isso que, de facto, se pede a um Presidente de Junta. E no combate à pandemia saliento as medidas de apoio ao comércio local e aos mais vulneráveis, também que a Câmara Municipal tem feito. De facto, a Câmara Municipal tem feito um trabalho excelente no combate à pandemia, exemplo disso é a implementação do hospital de retaguarda, a unidade de cuidados moderados que, segundo membros do governo, que estiverem aqui em visita a este hospital, não se encontram muitos hospitais desses pelo país fora, com estas condições. De facto, deixo aqui também uma palavra de apreço à Santa Casa da Misericórdia, que é responsável pelo hospital, mas o município também teve um papel importantíssimo na implementação deste hospital de retaguarda. Vivemos, como disse no início, tempos difíceis, mas não foi isso que fez com que a atividade do município parasse nas mais variadas áreas, claro que agora com o recurso ao uso dos meios tecnológicos e às redes sociais, para também levar a cabo estas atividades. Permitam-me que destaque, na ação social, uma vez mais, a distinção da autarquia da Póvoa de Lanhoso como autarquia mais familiarmente responsável e, de facto, vemos que a ação social tem sido, ao longo destes anos todos, uma bandeira do município e continua a ser. Isto revela, de facto, uma preocupação do município em estar próximo das pessoas e ajudar as pessoas e por isso o grupo parlamentar também deixa aqui, uma vez mais, a felicitação ao município por esta distinção. Relativamente ao desenvolvimento, aquilo que diz respeito às obras, vemos que em todas as freguesias, desde a última Assembleia até esta, foram executadas obras e muitas delas também estão em curso neste momento, seja na melhoria de acessibilidades, na melhoria da rede viária, na melhoria das infraestruturas, nas intervenções nos centros cívicos das freguesias, no alargamento de água e saneamento, na adaptação do concelho às novas tecnologias em termos de energia, com a substituição dos Led's, seja também na adaptação às novas tecnologias da informação, como a implementação da fibra ótica que, nos tempos em que vivemos, é tão importante para quem trabalha em teletrabalho, e eu sou um exemplo disso e sei que isso é importantíssimo neste momento. Deixo aqui, para acabar esta parte do desenvolvimento, um dado que considero importante: o nível da taxa de execução das candidaturas apresentadas aos fundos comunitários, penso que todos tiveram

conhecimento que a CCDR divulgou dados referentes a este ano e a Póvoa de Lanhoso e dos concelhos a nível nacional, e o primeiro do distrito de Braga, que tem maior valor por habitante de fundo comunitário aprovado; portanto por todos estes factos estamos, de facto, em condições de dizer que o desenvolvimento do concelho da Póvoa de Lanhoso não parou. Relativamente à situação financeira, e para terminar, outro dado que devemos salientar, o pagamento a fornecedores, também foi explanado na documentação; segundo o relatório do anuário dos municípios portugueses, publicado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, a Póvoa de Lanhoso é um dos dois municípios do Minho, distrito de Braga e Viana do Castelo, que paga mais rápido a fornecedores; neste momento o pagamento está fixado a seis dias, claro está é um tempo médio e, portanto, por todos estes factos felicito, em nome da bancada da partido social democrata, o trabalho que o executivo tem levado a cabo e a sua capacidade de gestão e esforço orçamental. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado Miguel Pereira e, no uso da palavra, referiu:

“Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia Municipal e restantes membros da Mesa, excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, digníssimas e digníssimos Vereadores, caras e caros colegas deputados, presidentes de Junta, caras e caros povoenses, relativamente à análise da atividade do município e a sua situação financeira, o partido socialista fica inteirado da informação constante no documento apresentado, contudo deixaremos umas pequenas considerações, apesar do contexto pandémico que inerentemente reflete, per si, a diminuição da atividade do município, no período em análise, e apesar de alguma quantidade de iniciativas, a qualidade e pertinência das mesmas é que poderia ter sido bem diferente. Já no decorrer desta Assembleia é que, para além de ter visto que, realmente, no ano de 2020 a situação se tornou um pouco mais complicada para todos nós, também me deu a entender que recuámos um pouco no tempo e recuámos ao século XVI, ao rei Luís XIV, onde ele dizia “l'état c'est moi”, o estado sou eu, pois assim pareceu ser o senhor Presidente de Camara que tudo pode e tudo faz, até acima da lei. Senhor Presidente, vivemos num estado de direto, num estado onde prevalece a lei, onde prevalece o RPGD o Regulamento Geral de Proteção de Dados que foi feito e reformulado para isso mesmo, para não haver essa intromissão no contacto com as pessoas, senhor Presidente. O senhor Presidente pode contactar alguns que podem gostar, mas outros não, senhor Presidente, porque há uma diferença entre povoense e munícipe também. Muitas das pessoas nem sequer estão cá para votar em si e não tem que ser intrometidas por si. Relativamente às obras, e sem me alongar em demasia, começo por partilhar uma opinião pública: “podiam existir eleições todos os anos” ou melhor dizendo “cheirar a eleições ao longo de todo o ano”;

penso que é este o devido momento para refletir o que se fez ao longo do mandato, projetar o futuro, e não querer ludibriar a falta de visão e de um projeto concelhio, com máquinas a levantar pó um pouco por todo o lado. Felizmente as pessoas já sabem analisar o que é ter um projeto, um caminho, um fio condutor, um objetivo concreto que olhe para a Póvoa para daqui a dez, vinte, trinta ou quarenta anos e não o dito projeto que olhe de imediato e sem critério, sem análise, sem método, comprometendo as gerações futuras. Por exemplo, senhor Presidente, a taxa de desemprego tem vindo a aumentar na Póvoa de Lanhoso; temos, neste momento, 867 pessoas desempregadas no nosso concelho, dados do governo, do IIEFP de 2020. Qual o plano que o senhor Presidente delineou para esta situação? Ainda nem passaram três meses da última Assembleia, onde o senhor Presidente se vangloriava de uma taxa de ocupação turística na Póvoa de Lanhoso, o que é certo é que, passado um mês, um empreendimento de turismo local fechou portas na Póvoa de Lanhoso. Afinal, qual é o plano que o senhor tinha delineado para relançar o turismo? É que o plano que eu ouvi aqui hoje, o plano oficioso porque o oficial é o que vem nas grandes opções do plano 2021, não é nada disto que foi dito, um plano bonito, um fala bonito e faz pouco. Já na parte final do relatório, senhor Presidente, faz referência ao anuário financeiro dos municípios portugueses, poderia ter referenciado também o quadro R19 da página 104, que nos coloca na posição 27ª como um município com um dos maiores diferenciais negativos entre o montante das amortizações e o montante de empréstimos anual contraído, isto é, a situação em que o volume de novos empréstimos é superior ao volume de amortizações, ou também fazer referência ao quadro R27 da página 127, em que aparecemos na posição 11ª como os municípios com o maior número de despesas pagas por trabalhador em 2019; isto porque é que será, senhor Presidente? Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, a Póvoa de Lanhoso carece de esperança, de horizonte e de perspetiva de vida, carece de emprego, de jovialidade, de carácter, carece de um líder, a Póvoa de Lanhoso merece mais, muito mais, e irá ter muito mais. Disse.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado André Reis e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente obrigado. Relativamente a este ponto da atividade do município, obviamente que não é possível deixar de voltar a falar do assunto que é a pandemia. Em primeiro lugar, dizer, também, que é evidente que fazer atividades, nos tempos de hoje, não é nada fácil, é bastante exigente, temos de ser rigoroso;, mas também dizer que não acompanhamos o discurso de fatalidade, em que parece que tudo é impossível de fazer. Não, não, é possível fazer coisas, é possível trabalhar pela nossa Póvoa, pelo nosso concelho, pela nossa terra, exige é elevação, exige é pensar, lá está, exige liderança, ser pujante, não ir atrás do que os outros municípios fazem e sermos nós a inovar e a liderar

as atividades que são feitas em tempo de pandemia. Só a título de exemplo, porque não convém apenas destruir também é importante construir, e penso que esta Assembleia está hoje muito dedicada à destruição em vez da construção, está aqui um exemplo que o MAI pode apresentar: cidade alemã cria mercado de Natal, onde se pode participar de carro, um bom exemplo de que é possível fazer, em tempo de pandemia, atividades sem comportarem risco para a população. Em relação a esta matéria também queria dar nota, que ouvia há um bocado com atenção o senhor Vereador João Barroso, que agradeço pela resposta, e dizer que seria muito interessante conhecer o plano estratégico que diz que já está pronto ou está a ser trabalhado, porque é assim também que se valoriza este órgão, é a discutir estes assuntos e, portanto, se há um plano estratégico para a retoma da atividade dos eventos do município, que tão importante é para a nossa economia local, seria importante a Assembleia Municipal conhecê-lo e poder opinar sobre esta matéria. E depois, uma última preocupação, mas não menos importante, de que tenho que falar, até porque é um tema que me é bastante querido, e que tem que ver com o impacto da pandemia no desporto, particularmente no desporto de formação, porque todos nós sabemos que, pela lei atual, por imperativo legal não é possível realizar competição de desporto de formação; queria perguntar, muito claramente vi com atenção que foram aumentados os subsídios às associações desportivas do nosso concelho e queria saber qual era o valor, e queria saber se o valor é proporcional ao impacto e dimensão que teve a pandemia nos clubes desportivos e queria saber também que ações a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso pensa desenvolver, assim que for possível retomar esta prática desportiva no nosso concelho para, evidentemente, impedir que tantas crianças, tantos jovens, abandonem a prática desportiva. Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores Vereadores, senhores deputados, minhas senhoras e meus senhores e pessoas que estão nas redes sociais. Para responder ao senhor deputado Miguel Pereira: é verdade que a Câmara Municipal é boa pagadora, é verdade que a Câmara Municipal, desde há muitos anos, paga contra fatura, é só registar e pagar ao fim do registo, é sinal de que temos boa saúde financeira. Se não tivéssemos boa saúde financeira, dificilmente conseguiríamos pagar contra fatura e, mesmo assim, conseguimos ter sempre dinheiro disponível, perto de um milhão e meio durante este período todo, o período deste ano, é sinal de que a Câmara Municipal, em termos financeiros, se recomenda. Proteção de dados, eu pergunto-lhe a mesma coisa: então a ARS do Norte manda mensagens e nós não podemos mandar, não há contrassenso aqui? Eu não sei onde vocês querem chegar; é todas as Assembleias a falar da mesma coisa, não conseguem falar de outra coisa senão disto, só pensam em

denunciar, ponto final. Eu não vou parar, de forma alguma, de comunicar com as pessoas com quem tenho que comunicar, ponto final parágrafo. Do anuário, estamos em 12º lugar em termos de valorização do pessoal da Câmara Municipal, sabe o que quer dizer isso? Que nós pagamos bem às pessoas que executam um trabalho excelente na Póvoa de Lanhos, temos excelente profissionais e isso demonstrou-se este ano, com a capacidade de envolvimento para pôr em prática um investimento de onze milhões e meio que já está realizado; nós não podemos ter omeletes sem ovos, nós temos de ter os melhores funcionários e temos de pagar o melhor aos funcionários. O meu lema, de há três anos para cá, é pagar aquilo que as pessoas merecem, dentro da legalidade. Sobre este assunto eu acho que falou mais de outro assunto que foi dos empréstimos: ó senhor deputado, desculpe lá, como é que nós temos um orçamento de vinte e poucos milhões e conseguimos fazer um investimento de onze milhões e meio? Temos de pedir dinheiro, é lógico, senão os presidentes das juntas não tinham obras. Pergunte aos seus presidentes de Junta se não querem obras, se não quiserem obras eu não peço empréstimos. Agora eu o que fiz com os senhores presidentes de Junta, desde o início, há três anos, foi que eles escolhessem as obras para as suas freguesias e posso dizer que tudo o que eles pediram, ou está realizado ou está em vias de ser realizado. Por isso mesmo, isto que você vê aqui realmente é um empréstimo, é. Mas há um investimento superior ao dos anos transatos, nós duplicamos este ano o valor de investimento dos últimos anos e, como disse, não se faz omeletes sem ovos; mas também se nos endividamos, também conseguimos fazer muito mais obras, duplicamos o investimento. Em relação ao senhor deputado André Reis, eu deixaria aqui a resposta, como é da parte da juventude, ao senhor Vereador Barroso. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Ricardo Silva.

Interveio o deputado Ricardo Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Ora bem, eu, antes de mais, queria agradecer as palavras do deputado Luís Carvalho, o elogio que prestou aos presidentes da Junta, um agradecimento. E queria dizer o seguinte: o senhor Presidente da Câmara constantemente valoriza as obras, obras, obras nas freguesias e eu questiono se não tem tido uma atitude discriminatória com Galegos, porque eu em três anos não tenho uma obra feita; portanto, não me vou alongar muito, só gostava que Galegos fosse visto como as outras freguesias e não a atitude discriminatória constante: tudo aquilo que eu solicito à Câmara Municipal a resposta é sempre “não”. Portanto, vamos, de uma vez por todas, desmistificar as obras que fazem nas freguesias, que os orçamentos... vamos ser coerentes, vamos ser coerentes e verdadeiros, eu estou na política de uma forma desinteressada e apenas quero o melhor

para a minha freguesia e que não faltem ao respeito ao Presidente mas, principalmente, às pessoas da freguesia de Galegos. Obrigado, boa noite.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado André Reis e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado senhor Presidente, eu só queria dar duas notas muito rápidas: em primeiro lugar pedia à Assembleia para terminarmos aqui com o assunto das mensagens, penso que já não é útil, eu gosto de receber as mensagens do Covid e preferia era que fossem mais mensagens sobre o Covid, da Câmara, do que mensagens da filigrana, isso é que eu preferia.

Saúde financeira: senhor Presidente a Câmara Municipal está muito bem financeiramente, já percebemos; eu só não consigo perceber porque é que nos últimos anos pediu seis milhões de euros de empréstimos. Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores vereadores, senhores deputados, minhas senhoras e meus senhores, pessoas que nos acompanham nas redes sociais. Senhor Presidente da Junta de Galegos, é um prazer falar consigo, ainda ontem estivemos aqui reunidos a falar de obras; eu lamento que não saiba do investimento que nós fizemos, nestes últimos três anos, na sua freguesia, mas eu vou-lhe avivar a memória, senhor Presidente. Com todo o respeito que tenho por si, nós até esta data investimos duzentos e quarenta e um mil euros em Galegos e há promessa, e há o orçamento para mais cem mil euros e, se for necessário, ligar a rua de que nós falamos ontem, que será perto de duzentos mil euros. Agora, senhor presidente, para realizar essa obra temos de ter os terrenos libertos, o senhor levou o projeto consigo, tem de falar com as pessoas que são proprietárias dos terrenos e, a partir daí, nós, de certeza que vamos fazer o investimento que eu lhe prometi e, de certeza que vai ficar satisfeito com aquilo que lhe prometi e você escolheu. Como lhe disse, o investimento, até este momento, na sua freguesia foi de duzentos e quarenta e um mil euros.

Em relação aos seis milhões de euros de empréstimos nos últimos três anos, num investimento de vinte e cinco milhões de euros, se não estou erro, que são onze milhões e meio este ano e foram seis milhões ou sete milhões e qualquer coisa o ano passado e seis milhões no anterior... Meu amigo com um orçamento de catorze a dezasseis milhões, como é que eu conseguiria fazer estes investimentos? Em três anos nós fizemos o maior investimento de sempre, como é que eu conseguiria fazer esse investimento se não fosse

à banca? Eu faço essa pergunta, alguém consegue responder a isto, vocês não querem obras? Nós não precisamos de reabilitar as estradas? Nós não precisamos de reabilitar as escolas? Nós não precisamos de ter uma área social digna e pronta a atuar a toda a hora? Nós não temos que ter o desporto ativo, que infelizmente neste momento não conseguimos; nós, para isso tudo, precisamos de verbas e o orçamento da Câmara Municipal é feito como o orçamento de uma empresa ou como o orçamento da nossa casa. Nós se quisermos investir, se não tivermos dinheiro temos de pedir emprestado; mas desse dinheiro que pedimos emprestado, o custo para a Câmara Municipal é zero e posso dizer uma coisa, o endividamento desde 2005 até hoje, reparem bem nisto, o endividamento desde 2005 até hoje, que eram perto de treze milhões de euros a baixar até ao dia de hoje e está previsto, para o fim deste ano, ficar abaixo dos seis milhões, meus amigos, seis milhões com um investimento de onze milhões e meio. Expliquem-me se não é um bom investimento para a Câmara Municipal, reabilitar estradas que tem quarenta anos, saneamento em algumas partes onde, realmente, temos possibilidades de ter 97% de água em todo o concelho, em três anos passámos de 60% para 97%. Meus amigos, eu acho que vocês não estão a ver bem a realidade do que é o investimento, nestes três anos, da Câmara Municipal, e para isso nós temos que ter dinheiro, mas é um dinheiro calculado; se nós temos um maior investimento temos a menor dívida; a isto chama-se uma boa gestão e quem disser o contrário tem que me provar, porque eu tenho falado com os técnicos, tenho falado com o revisor de contas e o que eles me dizem é que a Câmara Municipal está a ser bem gerida e está nos parâmetros normais que a lei obriga. Por isso mesmo, devemos estar satisfeitos, eu estou satisfeito, o executivo está satisfeito e as pessoas, de certeza, que também estão satisfeitas porque estamos a fazer obra, estamos a fazer obras em todas as freguesias sem exceção e, por isso mesmo, meus amigos, aquilo que eu vos digo é para cumprir e estou a cumprir, e aquelas obras que não estão realizadas estão orçamentadas estão entregues aos empreiteiros, só menos duas, a de Galegos e um muro que é em Santo Emilião. O resto, que eu me tinha comprometido com as pessoas ou estão feitas ou estão entregues ao empreiteiro; essas que estão entregues aos empreiteiros são as dos empréstimos que fizemos, que demorou mais tempo por causa do Tribunal de Contas. Se não fosse esse facto, nós teríamos, de certeza, as obras todas concluídas, como tivemos nas que fizemos nos contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia; essas obras estão quase todas realizadas em tempo recorde, devemos isso aos funcionários, ao trabalho exaustivo, diário, fora de horas, porque nós tivemos em quatro meses de organizar ou duplicar todos os procedimentos dos anos anteriores, porque o investimento duplicou. Obrigado.”

Em seguida, o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Ricardo Silva.

Interveio o deputado Ricardo Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Eu sou rápido, senhor Presidente; permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Senhor Presidente, vai-me desculpar, mas disse que foram investidos duzentos e quarenta e um mil euros nestes três anos na freguesia de Galegos; gostava que me descrevesse as obras que foram feitas. Fala em obras em tempo recorde, obras em todas as freguesias, e que está a ser tudo cumprido. Sabe bem que aquilo que me foi prometido não foi feito: a única obra que foi feita em Galegos foi uma obra do projeto Câmara Amiga do executivo anterior, que o senhor me prometeu fazer em 2017, andei eu a mendigar durante três anos para me fazer essa obra, portanto isso tem de ficar... Em relação à reunião que tive ontem com o senhor, o protocolo que assinámos da obra com que Galegos vai ser contemplado é o protocolo da abertura da rua das Cortinhas à Vila e o que ficou estabelecido ontem é que a obra vai ser feita pela metade, ou seja, vamos fazer um troço que vai ficar a meio. Porquê? Porque agora vem a variante à baila, ou seja, a obra não vai ser concluída por causa da variante, e a variante vais ser feita daqui a quantos anos? Dez, quinze anos? Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado André Reis e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Câmara Municipal, eu se calhar, com toda a simpatia, permite-me que desconstrua um bocado o seu discurso da boa gestão financeira porque, evidentemente, se quiser, a nível pessoal, pedir um crédito pessoal para este ano eu consigo fazer, com facilidade, face aos meus compromissos; o problema é no futuro, o problema é que eu estou a empurrar com a barriga, sempre a pedir empréstimos, quase todos os dias peço um empréstimo, e são seis milhões de euros que eu não tenho de pagar agora, vou ter de começar a pagar depois; este é que o problema da questão financeira. Evidentemente que não se fez magia, é preciso ter consciência disso, diminuíse os impostos, receita fiscal da Câmara, e ainda hoje vamos discutir isso, aumenta-se o mapa de pessoal da Câmara em 25%, 26%, e ainda hoje vamos discutir isso; boa gestão financeira? Seis milhões de empréstimos, boa gestão financeira, peço desculpa, mas não posso concordar e depois, se falarmos em obras, temos que esclarecer os povoenses devidamente e temos que ter consciência de que muitas das obras são feitas com fundos comunitários, é importante ter consciências disso, não é a Câmara que conseguiu angariar aquela receita e que de repente... Não, há muitos fundos comunitários para aquelas obras que são feitas e acho que é importante desconstruir isto, para não transmitir a ideia de que há grande gestão financeira. Não, o que há é empurrar o problema com a barriga, porque daqui a uns anos alguém vai ter de pagar os empréstimos que hoje estamos a pedir ao banco. Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Junta de Galegos, o senhor tem as obras e não sabe a aquilo que, realmente pediu, mas eu vou-lhe dizer que fizemos as águas pluviais, noventa mil euros, na rua das Cortinhas, é verdade. E temos, ultimamente, o investimento de cinco mil euros na iluminação pública e temos, como lhe disse, a obra que tem o projeto em mãos que é a rua das Cortinhas até à rua 1º de Maio, ó senhor Presidente ainda ontem falamos nisso, se o senhor arranjar a solução dos terrenos o senhor vai ter a obra este ano, foi isso que eu lhe transmiti. Traga-me a autorização dos terrenos e tem a minha palavra, como lha dei ontem, que vai ter a estrada desde Galegos até à 1º de Maio, o que eu lhe disse foi que primeiro íamos ver o traçado da variante, mas que estava o processo a andar e que dentro de um mês que sabia onde ia passar o traçado, foi isso que eu lhe transmiti senhor Presidente, eu lamento da sua parte, que é uma pessoa que eu admiro, vir com estes trocadilhos, porque realmente há investimento na freguesia é dos mais baixos em relação a alguns, é verdade, mas se fizermos esta obra fica em proporção igual ou superior a algumas freguesias, portanto, trate dos terrenos senhor Presidente e da minha parte vai ter a obra ainda este ano. Obrigado.

Em relação às obras nas freguesias e aos empréstimos, senhor André Reis como é que é possível termos, até ao fim do ano, temos a menor dívida desde 2005, desde 2005, foi quando o partido socialista deixou quase treze milhões de euros. Nós é que estamos a pagar a dívida e a fazer investimento, eu não compreendo, repare bem, eu tecnicamente não domino mas tenho técnicos que me transmitem que estamos a ser um exemplo em termos de investimento e em termos de orçamento e em termos de execução. Agora, eu não consigo fazer omeletes sem ovos, mas consigo ter o menor endividamento de sempre e ter o maior investimento de sempre, justifique-me como é que se consegue fazer isto. Se temos um orçamento, geralmente, entre catorze a dezasseis milhões é verdade que temos de ter a arte e o engenho, que como disse o senhor deputado Luís que em termos de candidatura estamos muito bem e em todas as candidaturas que submetemos não houve uma que fosse chumbada, aproveitamos tudo, mas tudo o que beneficie a nossa terra, agora se realmente nos temos que e fazer obras nas freguesias, temos necessidade de alterar completamente depois de investir em água, temos que investir nas vias de comunicação é o que estamos a fazer e estamos a fazer muito bem, já há muitos quilómetros feitos este ano, já há muitos quilómetros em termos de água nas freguesias, inclusivamente trinta quilómetros feitos por homens da Câmara Municipal. É inédito, é uma obra que estava orçamentada em um milhão de euros, os homens da Câmara Municipal, no nossos homens, aqueles que dizem que não fazem nada, conseguiram fazer uma obra que custava um milhão de euros faze-la por duzentos mil euros, isto é saber trabalhar em conjunto com os meios que temos, se não temos

dinheiro para fazer uma obra de um milhão conseguimos inverter as situações e com meios próprios a obra que custava um milhão, como disse, e com meios próprios fizemos com o nosso pessoal, mais uma vez o pessoal, os trabalhadores da Câmara Municipal são um exemplo e estão de parabéns. Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, João Barroso e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal permita-me que na sua pessoa cumprimentar todos os presentes. Relativamente à questão do desporto de formação no concelho da Póvoa de Lanhoso, nós, desde cedo, reunimos com os clubes desportivos da Póvoa de Lanhoso e verificámos algumas situações; o impasse também nas decisões por parte da DGS e do Governo limitaram muito estas ações; mas fomos acompanhando e monitorizando esta situação de perto. Entretanto só fazer um esclarecimento: nós não aumentámos o subsídio aos clubes de futebol por protocolo, aumentámos sim na verba do desporto os PPI, isto porque nós neste orçamento temos dois projetos, um projeto de fundos comunitários, através do programa Coleopter, que visa a otimização da eficiência energética no pavilhão da escola secundária, e também já temos parte de um valor para o projeto do novo pavilhão municipal, que é uma promessa deste executivo e que também já estamos trabalhar nesse sentido. Também dizer que temos reunido com as associações de futebol, basquetebol e andebol e temos criado as condições e dado a ajuda aos clubes de futebol que assim queiram, de os jovens continuarem a praticar desporto, continuarem a praticar a modalidade. O plano de contingência e as indicações da DGS são claras, é complicado e eles têm-se adaptado, os espaços desportivos municipais estão capacitados para receber esses atletas, temos feito um trabalho muito grande na questão de equipar os equipamentos desportivos municipais e tem corrido tudo dentro da normalidade, temos acompanhado os clubes; agora claro que todos sabemos que é muito difícil a continuidade destes jovens a praticar desporto sem competição, mas estamos numa fase muito difícil, que é o inverno, e não havendo competição leva a um decréscimo dos praticantes de desporto; neste momento estamos a falar com os clubes e, assim que seja possível, iremos aplicar e iremos trabalhar afinadamente com eles para que os jovens voltem a fazer outra vez desporto na Póvoa de Lanhoso. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, deu por terminado o ponto um.

Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Depois, o Presidente da Mesa, decidiu fazer um intervalo de cinco minutos.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque, passou ao segundo ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Dois: Informações da Câmara Municipal:**

- a) **Informação semestral sobre a situação económica e financeira da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M., nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.**
- b) **Relatório de execução orçamental do 3.º trimestre de 2020 da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.**
- c) **Informação semestral do Revisor Oficial de Contas, adstrita ao 1º semestre de 2020, nos termos da Lei 73/2013, de 03 de setembro.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal, para apresentação do ponto.

Interveio o vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhor Presidente da Câmara, colegas da vereação, senhoras e senhores deputados, povoenses que nos seguem digitalmente. Este ponto refere-se a informações relativas à execução orçamental e situação financeira, quer da EPAVE quer do Município; são informações técnicas intercalares e que não revelam indicadores que mereçam aqui um destaque especial. A execução do terceiro trimestre da EPAVE, bem como a informação semestral do ROC relativa a esta empresa municipal, espelha indicadores normais para o período, destacando, acima de tudo, a questão do contrato-programa, que também vamos hoje analisar e deliberar; apenas uma nota para registar que a EPAVE obteve recentemente o selo de garantia da qualidade, na sequência do processo de certificação do ensino e formação profissional a que se submeteu. Um indicador muito positivo e que confirma o excelente trabalho que ali é desenvolvido por todos. Relativamente à informação do ROC sobre as contas semestrais da autarquia, verificamos que o município cumpriu em todas as fases o seu princípio de equilíbrio, dado que os recursos cobrem todas as despesas e as receitas correntes são superiores às despesas correntes. A dívida, globalmente, é positiva, bem longe dos limites; há ainda uma margem superior a três milhões de capacidade de endividamento. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Diogo Sousa.

Interveio o deputado Diogo Sousa e, no uso da palavra, referiu:

“Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia, senhora e senhor secretários da Mesa da Assembleia, senhor Presidente da Câmara, senhoras e senhores vereadores, caros deputados, publico que assiste digitalmente a esta assembleia, a todos muito boa noite. Relativamente a este ponto, constatar apenas que se trata de um documento técnico intercalar que mereceu a nossa atenção e do qual nos sentimos inteirados. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhor Presidente da Câmara, permitam-me que nas vossas pessoas cumprimente toda a gente, muito boa noite. Relativamente à informação da EPAVE, parece-nos que a execução financeira está normal para este período do ano, mas há uma questão que eu gostava de colocar que era a seguinte: será que faz sentido a Câmara e a EPAVE continuarem com o contrato de renda que têm neste momento, uma vez que a EPAVE não consegue sequer assegurar os 15% da contrapartida nacional e este valor está sistematicamente em dívida? Relativamente à Câmara Municipal, vemos que a taxa de execução da receita é de 42% e que a taxa de execução da despesa é de 36%; há aqui uma diferença entre a receita e a despesa e parece-nos também que a execução da despesa para este período, uma vez que estamos já com seis meses e isto refere-se a seis meses, parece-nos um pouco abaixo do que deveria estar; gostava que o senhor Presidente comentasse esta questão, por favor. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PS, Clarisse Matos.

Interveio a deputada Clarisse Matos e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Relativamente à informação semestral da EPAVE e ao relatório da execução do terceiro trimestre, nada há de novo e de relevante a assinalar. Fica evidente o impacto, nas contas da escola, da verba que deve ser paga pelo município referente à comparticipação pública nacional e que pode impedir a EPAVE de receber as subvenções ao abrigo das diferentes candidaturas. É um processo que se tem arrastado desde 2017, em que finalmente o executivo assume que tem que pagar. Falamos de um valor de cerca de seiscentos mil euros e é óbvio que esta verba, ou a falta dela, tem um grande impacto na situação financeira da escola. Falaremos deste processo uns pontos mais à frente, nesta Assembleia. Quanto à informação semestral do

ROC, do primeiro semestre de 2020, que nos é remetida, no cumprimento da lei, para conhecimento, da sua análise fica clara uma gestão da autarquia que nos preocupa; bastará analisar o quadro da página dez do relatório do ROC, onde se comparam dados do semestre de 2019 com os do semestre de 2020, para se constatar que as despesas correntes aumentaram, de um semestre para o outro, mais de quinhentos mil euros e que as receitas correntes diminuíram cerca de trezentos mil euros. Ora se, apesar de se receber menos, se gasta mais do que no ano anterior, facilmente todos perceberão que esta gestão poderá levar ao descalabro das contas do município. Este é sem dúvida um caminho errado. Neste sentido, estamos inteirados da informação da EPAVE e da informação semestral do ROC, mas ficamos muito preocupados com a gestão que é feita do dinheiro público, por parte do executivo municipal.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Respondendo à questão da Dra. Carla Santos, dizer-lhe que o valor que está no contrato-programa, e que irá aqui a votação no ponto onze, o valor das rendas faz todo o sentido, porque temos aqui o valor acumulado do contrato-programa com o valor das rendas para chegarmos àquele equilíbrio de que desde sempre falámos e ele está em vigor e as transações naturais vão acontecer. Eu peço desculpa, Dra. Carla Santos, mas não consegui perceber a sua questão, existiram aqui algumas interferências, se a pudesse voltar a repetir eu agradecia. Relativamente às questões que também foram colocadas pela senhora Clarisse Matos, há aqui algumas alterações ao nível da despesa e da receita; de facto elas existiram devido ao Covid, em que existiu uma natural baixa de receita, por parte do município e depois também levou ao adiantamento de alguns pagamentos de uma forma natural, e aí leva a esse equilíbrio que é desequilíbrio, de que a doutora falou. Se pudesse a Dra. Carla Santos repetir a pergunta, eu agradecia.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos e, no uso da palavra, referiu:

“O que eu perguntei é porque é que a taxa de execução da despesa estava tão baixa, mas relativamente à primeira questão não me respondeu, ou então eu é que não percebi; a contrapartida nacional é uma coisa e o contrato de renda é outra e elas não estão as duas no mesmo sítio. Aquilo que a Câmara queria com o contrato de renda era ir buscar à contrapartida nacional esse valor. Mas eu presumo, e o senhor vereador esclarecer-me-á se não for assim, que isso não é elegível pela razão simples de que

deverá ser considerado duplo financiamento, porque a Câmara Municipal tem na totalidade, em 100%, a EPAVE e portanto é a Câmara Municipal a arrendar um espaço à Câmara Municipal e isto é proibido por lei em termos de fundos comunitários; portanto, presumo que não conseguirão fazer essa despesa elegível, e como não conseguirão fazer essa despesa elegível também não vão conseguir ir buscar esse dinheiro e eu pergunto se faz sentido manter o contrato de renda, uma vez que a EPAVE não tem fontes de rendimento para pagar esta renda? Muito obrigada”.

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes, mais uma vez. Dra. Carla Santos, relativamente à primeira questão, que era sobre o relatório do ROC relativamente ao município, do primeiro semestre, existiu este atraso, como falei, que entronca na questão da senhora Clárisse Matos: com o entrar da pandemia os prazos de pagamento foram todos alongados e existiu essa, podemos assim dizer, baixa execução sobre a receita devido ao facto das pessoas atrasarem aquilo que são os seus pagamentos ao município, algo que existiu devido ao facto de o município dar essa possibilidade às pessoas para evitar filas e evitar aqui alguns constrangimentos. Depois, relativamente às questões da EPAVE, vamos lá ver, a EPAVE está num regime forfetário, o que leva a que seja uma empresa municipal e, muito embora as rendas não contem para aquilo que é a atividade corrente da própria empresa, pode existir, e temos pareceres jurídicos que consubstanciam isso mesmo, que as rendas podem existir e esta transação pode ser feita. Estamos a trabalhar alicerçados, tanto em pareceres jurídicos como pareceres dos ROC – Revisores Oficiais de Contas; sabemos que esta é uma situação nova e esperemos que fique resolvida agora, depois da discussão do ponto onze. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos e, no uso da palavra, referiu:

“São coisas diferentes senhor Vereador; a questão que eu coloquei tem que ver com a entidade financiadora: o Fundo Social Europeu, onde estão enquadradas as formações, considera esta despesa elegível ou não? É que a ideia da Câmara é ir buscar este dinheiro ao Fundo Social Europeu para ressarcir a Câmara dos 15%, se bem percebi a lógica; se a entidade financiadora não considerar esta verba elegível, não consegue ir buscar, portanto onde é que vai buscar este dinheiro para pagar à Câmara? Obrigada.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Ora bem, vamos lá ver, eu vou tentar explicar isto da forma que eu considero também mais fácil de perceber, e foi também assim que eu percebi. Até 2015, o valor da participação pública nacional era assumido pelo Estado, nomeadamente pelo Ministério da Segurança Social; a partir de 2015 e nas candidaturas que foram feitas desde então, o Estado deixou de financiar esses 15% e essa participação pública nacional ficou pendurada, ou seja, a escola não era ressarcida desses 15% e desde aí até então ficou a existir esse défice desses 15% que não estavam a chegar às contas da EPAVE e, por sinal, existiram depois uma série de questões administrativas, em que o Fundo Social Europeu vem perguntar à escola quem é que participa com esse 15%. E nesse sentido o que é que a Câmara fez? Foi junto do Estado para perceber quais é que tinham sido as alterações para que esses 15% deixassem de ser participados pelo Estado, e aí percebeu-se toda aquela alteração legislativa que existiu e, desde então, a Câmara percebeu que teria de participar a escola naqueles 15%, e é isso que quer fazer. O que é que isto quer dizer? Apesar de tudo, a escola suportou e continuou a sua vida desde 2015 até então, existindo ali um défice ao nível desses 15%, ou seja, tudo o que eram aqueles custos correntes, custos de gestão, conservação e reabilitação, a escola ficava sempre com esse défice para melhorar as suas instalações. Posto isto, o que é que aconteceu? A Câmara, fazendo as contas do valor que está em atraso, chegamos a esses quinhentos mil euros. Contudo, sabemos que esses quinhentos mil euros são importantes para escola numa parte, mas não são na sua totalidade; e então, surgiu este contrato das rendas que já veio à Assembleia Municipal creio que no ano de 2019 ou 2018, e é nesse sentido que se coloca a questão neste momento: é fazer esta transição e esta troca, em que os valores neste momento estão em dívida, quer de um lado quer do outro. Agora, a senhora doutora está a perguntar se o custo da renda é elegível; vamos lá ver como é que isso funciona: a EPAVE faz as suas candidaturas, mediante o número de alunos e o número de turmas, ou seja, imagine que por turma a EPAVE recebe um valor X, por aluno recebe um valor Y e, depois disso, os valores são atribuídos, mediante custos padrão, e definidos pelo próprio Fundo Social Europeu para o nosso país e, mediante isso, depois a escola tem que fazer a sua gestão para conseguir formar os alunos nesse sentido. A escola pode ter instalações próprias ou podem ser arrendadas; neste caso, as instalações que, até agora, eram cedidas gratuitamente passaram a ter um valor de aluguer. É esse o objetivo e é isso que nós queremos fazer.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor vereador está a confundir tudo, não queira ensinar o conto ao vigário, como se costuma dizer, as coisas não se passam assim. Os 15% não têm nada que ver com a renda e é evidente que as salas podem ser próprias ou podem ser arrendadas, mas quando as salas são arrendadas, e se a Câmara Municipal é dona da EPAVE, não pode arrendar uma sala a si própria, isso não é elegível e é isso que eu estou a dizer. Os 15% não têm nada que ver com a renda, quando faz um pedido de pagamento ao Fundo Social Europeu, ou de outro subsídio qualquer, aquilo que lhe é pago representa um pedido de pagamento, a entidade financiadora paga-lhe 85% e a contrapartida nacional dos 15% é assegurada pela EPAVE, quer seja depois transferida essa verba pela Câmara Municipal, ou não. Significa que só se recebe, quando se faz o pedido de pagamento, recebe da entidade financiadora 85%, mas tem que pôr os 15%. Portanto o raciocínio que está a expor não está correto e a questão que eu coloquei tem que ver com a elegibilidade da despesa da renda, porque vocês têm um contrato de renda, a EPAVE tem um contrato de renda com o município que não consegue assumir, porque não tem dinheiro para pagar, estava a contar com a elegibilidade dessa despesa, mas essa despesa não é elegível, essa despesa só será elegível se a EPAVE arrendar a sala a outro organismo que não a Câmara Municipal, porque aquilo que se depreende é que, como a Câmara Municipal é detentora da EPAVE em 100%, é a Câmara Municipal a arrendar um espaço a si própria e isto, como eu disse há um bocado, não é possível. Por isso é que a despesa da renda não é elegível, mas isto nada tem que ver com os 15%; quando apresentam um pedido de pagamento têm de contabilizar os 15%, ou seja, a entidade financiadora paga os 85%, mas a entidade coordenadora tem de pagar os 15%. E, portanto, aquilo que acontece efetivamente é que a EPAVE vai pagando porque, para apresentar o pedido de pagamento e para receber os oitenta e cinco tem de pagar os cem e, portanto, tem que entrar com a contrapartida nacional, senão não recebia esse dinheiro e é isso que tem estado a fazer; mas, em termos depois de contas, há-de faltar essa verba e o que a Câmara Municipal vai fazer é tentar assegurar essa verba; mas não tem nada que ver com a questão da renda.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Senhora doutora, eu, em momento algum, quero ensinar-lhe o que quer que seja. Sinceramente, naquilo que é a sua área, compreendo que perceba muito mais do que eu. Agora, estamos aqui a misturar dois assuntos, aquilo que é o assunto contabilístico com aquilo que são as candidaturas aos fundos comunitários. Eu sinto-me capaz de lhe

responder aquilo que já lhe respondi; se a senhora doutora tem questões mais aprofundadas, denominadamente técnicas, estamos à vontade para lhe responder por escrito. Posto isto, a nossa intervenção é esta e as explicações que temos a dar foram as que demos, a nível técnico e jurídico e contabilístico estamos à vontade, estamos alicerçados em pareceres jurídicos e, tenho a certeza absoluta, que tanto os ROC como os juristas estarão disponíveis para nos ajudar a dar a resposta às suas questões. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, deu por terminado o ponto dois.

Deliberação do Ponto 2 a): A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação semestral sobre a situação económica e financeira da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M., nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Deliberação do Ponto 2 b): A Assembleia Municipal ficou inteirada do relatório de execução orçamental do 3.º trimestre de 2020 da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M..

Deliberação do Ponto 2 c): A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação semestral do Revisor Oficial de Contas, adstrita ao 1º semestre de 2020, nos termos da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque passou ao terceiro ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Três: Proposta da Câmara Municipal para aprovação dos seguintes projetos de regulamentos, nos termos da alínea g) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal:**

- a) Projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso.**
- b) Projeto de Regulamento “Férias Ativas”.**
- c) Projeto de Regulamento do Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal, para apresentação do ponto.

Interveio o vereador, João Barroso e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. O primeiro e segundo regulamentos são regulamentos que já existiam, foram melhorados e foram à comissão e tiveram um parecer positivo; o terceiro regulamento do serviço para a promoção da igualdade de género e de

oportunidades vem à aprovação, pois neste momento temos estruturas de atendimento de apoio à vítima com esta necessidade, temos de elaborar um regulamento para o funcionamento desta estrutura; esta é o preâmbulo da Câmara Municipal. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Fraga.

Interveio o deputado José Fraga e, no uso da palavra, referiu:

“Excelentíssimo Presidente da Assembleia Municipal, João Duque, e restantes membros, excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, e senhores vereadores, excelentíssimos senhores deputados, muito boa noite. Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, aprovação dos seguintes projetos de regulamento: Projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso; Projeto de Regulamento “Férias Ativas” e Projeto de Regulamento do Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, vulgo SIGO, temos a considerar que as instalações desportivas são consideradas como fundamentais no processo de desenvolvimento desportivo, numa relação direta com a evolução quantitativa e qualitativa dos indicadores de prática da atividade física e do desporto. Pela sua complexidade técnica, a gestão das instalações desportivas implica uma constante evolução nos respetivos métodos e procedimentos, de forma a adequar o seu processo à realidade atual e em conformidade com a evolução do quadro legal aplicável, designadamente no âmbito do enquadramento técnico dos dispositivos de segurança e do conforto e da saúde dos seus utilizadores; por outro lado, deve-se considerar a importância da multifuncionalidade na oferta de instalações e de espaços desportivos, que é impulsionada pela procura de novas tendências baseadas em novos estilos de vida, onde deverá coexistir uma oferta diversificada e de partilha dos mesmos espaços que permita uma gestão equilibrada das expectativas individuais e grupais. O programa Férias Ativas apresenta-se como um projeto destinado às crianças do nosso concelho, tendo vários objetivos, entre eles considerar a prática desportiva da população escolar, contribuir para um maior número de jovens a realizar a atividade física e promover o gosto pela prática regular de atividade física, desenvolver atividades de lazer e recreação para as crianças e ocupar os tempos livres de forma saudável. O serviço para a promoção da igualdade de género e de oportunidades – SIGO – para que o princípio da igualdade de género seja plenamente implementado, é imprescindível a existência, tanto a nível nacional como a nível comunitário, de leis e diretrizes que regulem a sua integração nas várias esferas da sociedade, de modo a garantir a proteção legal de mulheres e homens e o acesso à igualdade de oportunidades para todos e todas, promover uma maior comunicação, trabalhar com a prevenção e a promoção da saúde, promover o desocultamento da violência doméstica e o trabalho em equipa. Assim,

concelho saudável é aquele que está, continuamente, a criar e a desenvolver os seus ambientes físicos e sociais e a expandir recursos comunitários que permitem às pessoas apoiarem-se mutuamente nas várias dimensões da sua vida e no desenvolvimento do seu potencial máximo. Face ao exposto, a bancada do PSD votará favoravelmente as três propostas de regulamento, desde já agradeço a todos e desejo a todos umas boas festas. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado Miguel Pereira e, no uso da palavra, referiu:

“Muito obrigado senhor Presidente, permita-me que, na sua pessoa, cumprimente todos os presentes. Relativamente a este ponto e à situação inusitada vivida por todos nós neste quase um ano, reportando ao contexto pandémico que fez redesenhar, um pouco, aquilo que era o nosso dia-a-dia e de igual forma também devia ser necessário fazer esse redesenho aos regulamentos existentes, assim como aos projetos já em curso, uma vez que são um pouco genéricos. Urge, necessariamente, proceder-se à sua adaptabilidade, para fazerem face às necessidades dos nossos concidadãos, ou seja, fazer com que estes regulamentos, projetos, constituam manuais de boas práticas. Ainda assim, o partido socialista irá votar favoravelmente este ponto.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos e, no uso da palavra, referiu:

“Relativamente a estes dois projetos de regulamento, sobretudo ao das instalações desportivas municipais, ele foi à comissão respetiva e vemos com agrado que as nossas sugestões foram acolhidas neste regulamento. Gostávamos de sugerir o seguinte: é que, sempre que seja colocada à discussão uma reformulação de um regulamento já existente, as alterações venham claramente identificadas no documento, para que nós tenhamos mais facilidade em comparar os dois documentos e perceber onde é que as alterações são feitas. Fica a sugestão. Relativamente ao último projeto de regulamento, o serviço para a promoção da igualdade de género e de oportunidades, gostava de colocar algumas questões, relativamente à estrutura que foi criada: qual é o perfil da equipa, quais são as taxas de imputação dos técnicos? Percebi, na explicação que foi feita no enquadramento desta questão, que o psicólogo estaria a 20%, mas não percebi quem eram os outros técnicos e em que percentagem é que eles estariam a trabalhar nesta estrutura. Qual é a dependência hierárquica desta equipa e qual é o seu enquadramento no regulamento orgânico da Câmara Municipal? Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, João Barroso e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Relativamente aqui ao conselho dado pela deputada Carla Santos, ela está identificado e assim iremos proceder no futuro. Relativamente à questão de onde estão alocados nesta estrutura, estão alocados nos serviços de ação social e são geridos pelos serviços de ação social. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos e, no uso da palavra, referiu:

“Peço desculpa, mas não respondeu às questões relativamente à equipa, qual é o perfil dos técnicos nesta equipa e as taxas de imputação de cada um deles, por favor.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, João Barroso e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. O perfil dos técnicos que estão adjacente a este regulamente e a este projeto é o perfil dos técnicos de ação social que nós temos, desde assistentes sociais, psicólogos; por isso são todas as pessoas que fazem acompanhamento da ação social, senhora deputada.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimentos e colocou de imediato a votação as alíneas do ponto três.

Deliberação do Ponto 3 a): A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, o projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso.

Deliberação do Ponto 3 b): A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, o projeto de Regulamento “Férias Ativas”.

Deliberação do Ponto 3 c): A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, o projeto de Regulamento do Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque, passou ao quarto ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Quatro: Proposta da Câmara Municipal para afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno para execução do alargamento da Travessa de São Bento, sita na freguesia de Águas Santas do concelho da Póvoa de Lanhoso, nos termos da alínea q) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal, para apresentação do ponto.

Interveio o vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. O assunto que vem à discussão pública no presente ponto prende-se com a integração no domínio público de uma parcela de noventa e três metros quadrados. O objetivo desta mesma afetação ao domínio público consubstancia-se numa doação, que já foi aceite também pela Câmara Municipal, para o alargamento da Travessa de São Bento, na freguesia de Águas Santas, e foi aprovada por unanimidade. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Costa Silva.

Interveio o deputado José Costa Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Boa noite senhor Presidente da Assembleia e a todas as pessoas que nos acompanham em casa. Feita a apresentação deste ponto pelo senhor vereador André Rodrigues, a bancada do grupo parlamentar do PSD está inteirada e votará favoravelmente este ponto.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado senhor Presidente, cumprimento na sua pessoa todos os presentes. Eu, como ponto prévio a este ponto, gostava de colocar aqui dois assuntos. Um que até está relacionado com o ponto, outro menos um bocadinho, mas que me está a incomodar e não posso deixar de o falar. Nós, na conferência de líderes, em que estive presente o meu colega Miguel Pereira, foi votada esta modalidade de Assembleia Municipal e, na altura, o partido socialista achou que haveria condições para mantermos os moldes das Assembleias Municipais anteriores, ou seja, presenciais, com toda a segurança que sua excelência demonstrou, na organização das outras assembleias municipais. A bancada do MAI achou por bem que deveria ser totalmente on-line e acredito que o fez com o

grau de responsabilidade que lhes reconheço e de boa-fé. Agora, aquilo a que temos assistido aqui, ao longo da Assembleia Municipal, visível aqui nas câmaras dos senhores deputados da bancada do PSD a passar uns por trás dos outros, indica-nos duas coisas: a primeira, que nós já sabíamos na altura, que era muito mais confortável para o PSD ter uma sessão da Assembleia Municipal à distância em vez de ser presencial; e a segunda é que não estão a cumprir as regras de segurança, porque estão vários elementos dentro de uma sala, sem qualquer tipo de proteção individual; não é só a questão visual, é também quando o microfone do senhor Presidente abre nós também conseguimos perceber isso e, portanto, deixo aqui o meu manifesto desagradado e, aproveito até para dizer, não sei se foi o senhor Presidente de Câmara ou o senhor Luís Amaro da Costa que me questionou há um bocado, mas o que é que o Presidente poderia fazer antes de as pessoas estarem infetadas: olhe, está aqui um bom exemplo, aqui está um bom exemplo, tinha a capacidade de poder dizer aos seus elementos que não se juntassem na mesma sala, porque estão aqui a ter uma atitude de claro risco e tinha que deixar aqui o meu desagradado. E depois, aqui sim, acho que já se enquadra um bocadinho neste ponto, porque estamos a falar de obras nas freguesias, e devo dizer que o senhor Presidente de Câmara tem uma facilidade assustadora em distorcer a realidade e faltar aqui, um bocadinho, à verdade. Isto para lhe dizer o quê? Fala constantemente na redução da dívida e no tempo em que o PS saiu da Câmara Municipal; o PSD apresentou uma dívida, sem considerar aqui o que faltava entrar dos fundos comunitários; portanto, apresentou uma dívida muito maior do que aquela que era na realidade e é mentira, é mentira, que tenham baixado a dívida constantemente. É verdade que, nos doze anos do mandato do executivo anterior, a dívida baixou, nos últimos três anos, e diga-me senhor Presidente, quando é que houve um aumento da dívida tão grande como nos últimos três anos do seu mandato? Embora isto não tenha propriamente a ver com o ponto, eu teria que fazer aqui referência a isto. Relativamente ao ponto em questão, efetivamente há uma parcela de terreno e aquilo é uma obra que foi pedida pela fábrica da igreja, penso eu, que a junta de freguesia considerou ser uma obra muito importante e a execução da obra é da Junta de Freguesia e, para que a obra seja executada é preciso fazer, então, esta transição e, portanto, nós estamos favoráveis a este ponto. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhoras e senhores membros da Assembleia Municipal, senhor Presidente da Câmara Municipal, senhoras e senhores membros do executivo municipal, senhores presidentes das Juntas de Freguesia, minhas senhoras e meus senhores, permitam-me, antes de mais, um cumprimento institucional e cordial a todos e também ao público, povoenses que nos acompanham nos quatro

cantos do mundo por esta plataforma digital. Dizer-vos, nesta saudação calorosa, que estas propostas que o senhor Vereador aqui referiu são para promoção e desenvolvimento do bem comum, nomeadamente para valorização duma travessa, que tem um nome tão peregrino de São Bento, e a futura construção de um parque é, de facto, de saudar e apoiar calorosamente. De acordo, os pressupostos legais também estão verificados porque, realmente, a afetação ao domínio publico, desde logo pela utilidade pública, é uma fonte jurídica adequada para este tipo de intervenção que a Câmara vai agora suportar no terreno. Os votos também de congratulação para as boas gentes de Águas Santas que vão ficar bem servidas; vamos votar favoravelmente, senhor Presidente.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado Luís Amaro da Costa e, no uso da palavra, referiu:

“Muito obrigado, senhor Presidente. Peço para intervir só na sequência desta intervenção do deputado Filipe Silva, para lhe dizer o seguinte: primeiro, não sei onde é que ele foi buscar a ideia de que, se estão três ou quatro pessoas numa sala, não estão a cumprir as regras de segurança. Esse espírito de adivinho de saber quantas pessoas estão no espaço da sala, se estão a cumprir os afastamentos de dois metros, ou não, acho que não lhe fica bem. Senhor deputado, tenho a certeza que as regras estão a ser cumpridas e, por isso mesmo, o fato de estar de máscara não é uma questão fundamental, porque os afastamentos permitem isso, aliás isto já vem na sequência da intervenção feita pelo deputado Fernando Carlos, que até veio para aqui questionar o facto de as câmaras estarem, desligadas e, passado pouco tempo, ele próprio fez a mesma coisa e se ausentou da sala, ou pelo menos desligou a câmara, o que retira credibilidade à intervenção que também ele, anteriormente, fez. Senhor deputado, como sabe, ou se foi informado saberá, o grupo parlamentar do PSD até era favorável à realização desta Assembleia Municipal num modo misto, ou seja, alguns deputados em casa e outros na sala, para podermos debater olhos nos olhos, como sempre quisemos e sempre defendemos. Foi esta a solução adotada, continuamos perfeitamente dentro deste espírito; agora o facto de estarem dois ou três não tem problema nenhum, às vezes ajuda, do ponto de vista da ligação das informática, as pessoas a não terem problemas e resolver algumas situações; não se preocupe com a questão dos deputados do PSD que estão juntos porque, com certeza, não serão eles a ser portadores de vírus; e se forem, se tiverem algum problema desses, saberão também assumir as responsabilidades e as consequências. Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores vereadores, senhores deputados, meus senhores e minhas senhoras. Senhor Miguel Pereira, tem aqui o anuário dos municípios que me diz, rigorosamente, isto: desde 2017 a 2019, que eu posso mostrar, está sempre a descer a dívida; se nós não acreditamos numa entidade como esta, por amor de Deus... Está aqui explícito, desde de 2017 até hoje a dívida sempre a descer, esta parte vermelha que está aqui nesta folha A4; portanto, é só isto que eu tenho a dizer, são dados reais e são dados oficiais. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado senhor Presidente; só para dizer ao senhor Presidente de Câmara que deixo a resposta a esse quadro, muito giro, que mostrou, para o ponto dez da ordem de trabalhos, em que vamos ter oportunidade de voltar a falar sobre isso.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimento e colocou de imediato a votação as alíneas do ponto quatro.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno para execução do alargamento da Travessa de São Bento, sita na freguesia de Águas Santas do concelho da Póvoa de Lanhoso, nos termos da alínea q) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque, passou ao quinto ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Cinco: Proposta da Câmara Municipal para a não aceitação da transferência de competências nos domínios da educação, saúde e ação social, para o ano de 2021.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. A descentralização de competências é um assunto que tem sido muito abordado no meio político, mas também na sociedade em geral. No início de 2021 perspetivava-se que a delegação de competências fosse efetivamente uma realidade,

mas a pandemia adstrita ao novo corona vírus anulou completamente a discussão do assunto. Todos os dados de que dispomos, desde há um ano atrás, são os mesmos; não existiu nenhuma negociação entre o Estado e as autarquias para que se execute qualquer delegação de competências. Durante o presente ano, foram promulgados vários normativos que previram a prorrogação do prazo de aceitação de competências nas áreas da saúde, ação social e educação para o ano 2021. Estamos assim no mesmo ponto que estávamos há um ano atrás e, como tal, propomos a não-aceitação das competências nas áreas da saúde, ação social e educação, pois são as únicas que necessitam de deliberação de não-aceitação. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PS, Clarisse Matos.

Interveio a deputada Clarisse Matos e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. O Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto veio prorrogar o prazo da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde. Refere o Decreto-Lei que a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade num quadro de enorme exigência e assegurando sempre a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito das áreas da educação e da saúde, entende-se útil prorrogar do prazo de obrigatoriedade da aceitação das competências nesta área e que todas as competências previstas no presente Decreto-Lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. O executivo tinha iniciado o processo para receber a transferência de competências em 2021, data limite inicial. Compreendemos que a situação do contexto atual obriga a priorizar outros dossiers; no entanto, gostaríamos de saber em que ponto está o trabalho desenvolvido pela equipa criada pelo senhor vereador André Rodrigues, a quem cabia tratar desta matéria e deste processo. O que foi feito? Já se compraram casas com a justificação das novas competências, já se aprovaram mapas de pessoal com vagas justificadas com as novas competências, mas concretamente não sabemos mais nada. Houve avanços nos diagnósticos e nas negociações, que diligências foram feitas? Gostaríamos de obter repostas a estas questões.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, obrigado, senhoras e senhores membros da Câmara Municipal. Senhor Presidente da Câmara Municipal, é a V/ Excelência que

tenho de me dirigir, porque neste assunto é o senhor que tem de ser interpelado e o que podemos dizer é que o futuro nos preocupa e a descentralização de competências deveria ser uma área nuclear deste mandato; estamos a pouco mais de nove meses do final de mandato, e já assim não vai ser alcançado. Percebemos que são difíceis os caminhos e, ao contrário do que é usual ouvirmos sobre Roma, os caminhos que vão dar à descentralização são poucos, opacos e até íngremes. O que nós temos como consensualizado é que a descentralização de competências, diferentemente até daquilo que, convictamente, penso sobre a regionalização, é uma forma muito positiva de servir as populações com maior proximidade, com melhor serviço, com capacidade e forma de tornar o país, através das autarquias locais, mais coeso, mais equitativo e moderno. Também sabemos que neste processo de descentralização, o alfa e o ómega do processo tem a ver com a transferência de recursos, que não só humanos, técnicos, mas sobretudo financeiros, e sabemos também que nesta questão o Governo da República não tem andado bem, porque muito mais do que uma negociação, que não se compreende neste processo, deveríamos estar a discutir era um processo de reivindicação que fosse transparente, fosse justo, fosse bem pensado e colocado em cima da mesa. Sabemos também que não se trata somente da celebração de contratos tarefa e com suporte dos subsídios às câmaras ou com a concessão de apoios para uma obra ou outra obra local. Sabemos que a transferência de competências e a delegação de competências tem a ver com a atribuição de competências para os municípios com o tal suporte técnico, humano e financeiro. Portanto, o MAI, o senhor sabe, tem estado solidário nesta vertente sempre, desde 2018, 2019 e agora que nos traz esta questão outra vez, no sentido de nas áreas mais problemáticas e onerosas que são a ação social, a saúde e a educação, termos estado solidários e compreensivos para votar ao lado da Câmara Municipal na não-aceitação de competências nestas áreas. Ora, nós também temos que ter em conta, senhor Presidente de Câmara, que o trabalho de casa tem que ser feito e nós já aqui colocamos... em 2018, 2019 perguntamos ao senhor Presidente se nós, em termos de município, temos estudos – o senhor vereador falou em dados, isso dados não é nada, se tem dados então devem partilhar com os deputados municipais e com os senhores presidentes das juntas – se temos elementos, estudos exaustivos, sobre o custo-benefício, sobre o impacto financeiro que vamos ter que inelutavelmente implicar na aceitação destas áreas e, finalmente, se há uma reflexão de estratégia em termos de política de desenvolvimento concelhio, quando tivermos que aceitar estas competências. Muito obrigado, senhor Presidente.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Senhor deputado Rui Rebelo e senhora deputada Clarisse Matos, respondendo aos dois de uma forma global, o município no ano passado dedicou-se bastante a estudar estes dois setores da descentralização de competências. Juntamente com o ACES, fizemos o levantamento daquilo que seriam as tarefas, como disse o doutor Rui Rebelo e muito bem, que seriam transferidas para o município e fizemos o mesmo para os dois agrupamentos de escolas. Vamos lá ver, nós fizemos o levantamento à data do final do de 2019, início de 2020; o Estado enviou-nos, no início de 2020, um mapa daquilo que eram os recursos humanos; apenas do agrupamento de escolas em que fizemos uma contabilização com a nossa recolha de informação junto dos agrupamentos e com a informação que nos foi enviada pelo Estado e verificámos que ela era completamente incoerente. Em relação ao valor que o Estado previa gastar em recursos humanos e que gastou em 2018, conferindo com aquilo que era a nossa avaliação, os custos que nós apurámos eram substancialmente superiores àqueles que nos foram enviados pela DREN. Ao nível da saúde, também foi enviado um ofício por parte do Estado, fizemos o mesmo exercício, vimos junto do ACES – Gerês Cabreira, apurámos quais eram as necessidades que eles tinham, verificámos que tinham um parque automóvel completamente obsoleto, verificámos que têm funcionários a mais do que aquilo que estava previsto no ofício que nos foi remetido pela ARS Norte, ou seja, as propostas – para mim não foram propostas, para o município não foram analisadas como propostas – mas vimos que os valores eram substancialmente inferiores. Negociámos nesse sentido e, até ao momento, ainda não obtivemos nenhuma resposta formal, tendo em conta que o governo, dado o período em que estamos, suspendeu estas conversas entre as autarquias e os ministérios. Portanto, respondendo de uma forma global, o município tentou interceder junto do governo para procurar mais explicações, preparou-se para uma negociação com o governo, não obteve mais resposta por parte do governo, portanto a não-aceitação é aquele cenário que eu creio que todos consideramos que é o mais viável para o nosso município. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho e, no uso da palavra, referiu:

“Boa noite a todos, na pessoa do excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia cumprimento todos os presentes, e peço desculpa aqui pelos problemas técnicos que, momentaneamente, tive na ligação. Relativamente ao ponto cinco, é-nos apresentada a proposta para a não-aceitação da transferência de competências nas áreas da educação, saúde e ação social. Esta matéria já foi votada anteriormente, aqui neste órgão deliberativo, e existe agora a possibilidade da não-aceitação. Se formos a refletir, esta descentralização e transferência de competências para o poder local é benéfica e a

ideia do governo era boa, aliás foi apelidada como a reforma do século do poder local, mas constatamos que existe aqui falta de clareza e falta de objetividade; isto é como tudo na vida, quando nós aceitamos um trabalho estamos interessados em saber como vamos receber, quando vamos receber e quanto vamos receber e isso, evidentemente, não é claro na proposta. Portanto, acho muito bem que o município, a par de muitos municípios por esse país fora, não aceite a transferência de competências e, portanto, o PSD irá votar a favor desta não-aceitação da transferência de competências, porque esta reforma do Estado, que era apelidada pelo Governo como a reforma do poder local do século, não era mais do que um verdadeiro flop. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PS, Clarisse Matos.

Interveio a deputada Clarisse Matos e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os presentes. A bancado do partido socialista vai dar o seu sentido de voto, os deputados do partido socialista vão optar pela abstenção neste ponto, sendo certo que o executivo municipal não pode descuidar este processo e tem de ser mais ágil e exigente na luta pelas melhores condições negociais, ao nível das contrapartidas inerentes às competências delegadas. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal muito obrigado, senhores membros da Assembleia Municipal, senhor Presidente da Câmara Municipal e senhor Vereador. O que eu proferi era que a descentralização de competências é uma transferência de competências e atribuições do poder central para as autarquias, não falei em tarefas; disse que tarefas é o que o Governo da República quer fazer, mas isso não é a descentralização, e nós temos de nos bater por isso, por uma verdadeira descentralização, senão não passa de um processo que vai ter resultados irrisórios. Resultados que não são bons para as populações. O que eu referi, também, é que nós não podemos estar á espera de um final do processo para, depois, sermos encostados à parede pelo Governo numa negociação, porque este processo é inelutável e irredutível, já foi adiado de meados do ano para 1 de janeiro e agora foi adiado para 31 de março. Isto é inelutável e temos que nos preparar, preparar com estudos quanto ao impacto e quanto às regras com que vamos aceitar a atribuição de competências e não é de tarefas, porque de tarefas não nos interessa e nós temos de ir para a mesa reivindicando e só com estudos, e não é de custos só, é dos recursos que temos; e a que exorto a

Câmara Municipal, senhor Presidente, é a que prepare estes estudos, sem têm estudos, o vosso dever democrático é partilhar com os senhores deputados de todos os partidos e com os senhores Presidentes de Junta, para que nós possamos dar os nossos contributos, como representantes eleitos da população povoense. E dizer-vos também que eu não compreendo como é que não está preparada ainda uma estratégia, quando nós temos o próximo plano comunitário, se esta conjuntura não provocar atrasos na comissão europeia, a começar no próximo ano e até 2030. Quando nós temos um investimento enorme nas casas dos magistrados, que disseram que era para instalar e alocar serviços, que está parado e quando, finalmente, temos um mapa de pessoal a engrossar, em três anos, em 26%, e a justificação com a assunção de serviços e de competências da descentralização e continuamos sem uma resposta. Isto era importante que ponderassem e que trouxessem devidamente fundamentado, quando voltarem com esta questão à Assembleia Municipal, porque é assim a divisão de poderes. Muito obrigado senhor Presidente.

De seguida, o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Senhor deputado Rui Rebelo, aquilo de que eu falei, relativamente a tarefas, era, de facto, na matéria da saúde. Portanto, eu creio que não há mais nada a acrescentar, eu não vejo mais nada que tenha que acrescentar àquilo que disse, e que até estamos de acordo em grande parte das nossas intervenções. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimento e colocou de imediato a votação as alíneas do ponto quinto.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 27 votos a favor e 16 abstenções, a proposta da Câmara Municipal para a não aceitação da transferência de competências nos domínios da educação, saúde e ação social para o ano de 2021.

De seguida, o Presidente da Mesa, João Duque, colocou à votação o prolongamento da sessão ou o seu reagendamento para segunda-feira, à mesma hora, considerando que a mesma já levava quatro horas. Foi deliberado o prolongamento da sessão por maioria, com 33 votos a favor, 6 votos contra e 4 abstenções.

Seguidamente, o Presidente da Mesa, João Duque, passou ao sexto ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Seis: Proposta da Câmara Municipal para concessão de redução de**

30% do pagamento do IMI para os titulares do cartão humanitário, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

E concedeu a palavra à Câmara Municipal, para apresentação do ponto.

Interveio o vereador, João Barroso e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Esta proposta é consequência da execução do regulamento que prevê incentivos ao voluntariado, nomeadamente em sede de IMI; os interessados apresentaram a candidatura à comissão, esta analisou e a proposta da comissão já foi aprovada em reunião de Câmara. Muito obrigado.”

Em seguida, o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, João Marques.

Interveio o deputado João Marques e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhora e senhor Secretários, senhor Presidente da Câmara Municipal, senhoras e senhores vereadores, caras e caros deputados, minhas senhoras e meus senhores presentes através do canal do YouTube ou do site institucional da Câmara Municipal a assistir a esta Assembleia. Em boa hora, a Câmara Municipal decidiu continuar a baixar de forma gradual a taxa de IMI, como forma de apoiar os povoenses no pagamento de mais este encargo com a habitação própria; congratulamo-nos por essa decisão. Apesar desta receita ser significativamente importante para a gestão das contas do município, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso pretende baixar o IMI em 0,01% e fixar a taxa em 0,92%, com esta medida a autarquia povoense abdica de receber cerca de cinquenta mil euros em 2021; esta decisão vem no seguimento do compromisso assumido no início de mandato deste executivo municipal, liderado por Avelino Silva, de baixar gradualmente a taxa deste imposto em função da evolução desta receita, atendendo às dificuldades das famílias. Congratulamo-nos também porque, a par desta redução, a Câmara Municipal pretende manter também a deduções fixas em função do número de dependentes do agregado familiar, o que representa também uma opção justa, porque as famílias com mais elementos precisam de casas maiores e tal não pode ser considerado um luxo, mas sim uma necessidade. Mas a Câmara Municipal vai mais longe, ao aplicar a redução de 30% de taxa de IMI às pessoas titulares do cartão humanitários, ou seja, aos homens e mulheres que realizam voluntariado através da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso e do Núcleo da Cruz Vermelha da Póvoa de Lanhoso. Congratulamo-nos, de igual forma, porque consideramos que é justa esta redução, é justo retribuir a quem dá aos outros o seu tempo, a sua preparação, a sua formação, contribuindo de forma desapegada para o bem-estar social e, nos tempos atuais,

marcados pelo combate à pandemia de Covid-19 muito devemos, enquanto sociedade, ao trabalho arriscado e essencial destes voluntários e voluntárias. Deixo aqui também o meu profundo agradecimento a todos os voluntários e não voluntários que combatem, através das diversas instâncias de saúde, dando de si pelo próximo. Por tudo isto, votaremos favoravelmente a proposta para concessão de redução de 30% do pagamento do IMI para os titulares do cartão humanitário. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, José Faria.

Interveio o deputado José Faria e, no uso da palavra, referiu:

“Excelentíssimo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, permita-me que através da sua pessoa cumprimente todos os virtualmente presentes. No momento que vivemos, com uma pandemia sem fim anunciado, a solidariedade e o apoio aos que dele carecem nunca foram tão importantes; reconhecer, mesmo que de forma quase simbólica, os munícipes que desenvolvem ações humanitárias, é uma iniciativa com a qual não podemos deixar de estar de acordo. É simbólica, porque num universo de quinze candidaturas aprovadas, se trata de um valor de mil duzentos e doze euros e dezanove cêntimos de estimativa de redução fiscal, ou seja, de uma percentagem muito baixa de perda de receita com este imposto, no âmbito do total arrecadado pela autarquia. Acreditando que esta redução tem sempre algum impacto na vida destas pessoas e que é um reconhecimento pelo que fazem e dão à sua comunidade, a bancada do partido socialista irá votar favoravelmente esta proposta. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, muito obrigado. Senhores membros da Assembleia Municipal, ouvindo da intervenção do anterior deputado, julguei que tínhamos dado um salto na ordem de trabalhos. A proposta que está a ser apreciada é a de redução de 30% do pagamento do IMI para os titulares do cartão humanitário e é a essa que estamos a referir-nos e é sobre essa que nós queremos declarar toda a simpatia e aplauso do MAI, atendendo, desde logo, ao universo dos seus destinatários; de facto, como o meu antecessor referiu, parece-nos constituir uma forma adequada e justa, de reconhecimento, ainda que singela quanto ao esforço, a abnegação, a generosidade desses voluntários das causas sociais e do bem comum e muito bem está a trabalhar, neste campo, a Câmara, no âmbito de um protocolo que, há algum tempo e ainda bem, fez com a Associação Humanitária de Bombeiros e com a Cruz Vermelha Portuguesa. Vamos, na essência, concordar e votar favoravelmente esta proposta.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimento e colocou de imediato a votação o ponto seis.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para concessão de redução de 30% do pagamento do IMI para os titulares do cartão humanitário, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque passou ao sétimo ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Sete: Análise e votação de propostas da Câmara Municipal para fixação de impostos municipais, nos termos do previsto no artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, designadamente:**

- a) **Fixação das taxas de IMI para o ano de 2020 (a receber em 2021) para os efeitos previstos na alínea d) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**
- b) **Isenção da taxa de derrama em conformidade com o disposto no n.º2, do art.º 16 da lei 73/2013, de 3 de setembro, para os efeitos previstos na alínea d) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**
- c) **Aprovação da taxa municipal de direitos de passagem, fixando o seu percentual em 0,25%, e correspondente lançamento, a aplicar no ano de 2021, para os efeitos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal, para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores vereadores, caros deputados e povoenses. Uma nota breve sobre os impostos do município que propomos hoje aprovar; a nota é breve porque esta proposta é consequência do que vimos dizendo ao longo do mandato, sempre dissemos que não íamos fixar qualquer taxa de derrama para as empresas, este é um fator que traz competitividade ao nosso concelho, na fixação de novos projetos, e um apoio importante às empresas existentes. Sempre dissemos também que não mexemos na taxa de direitos de passagem, porque entendemos que os operadores devem pagar esse serviço. Sempre dissemos que, ainda que a participação no IRS das famílias tenha sido um presente envenenado do Governo, pois transferiu para os municípios a possibilidade de reduzir este imposto à custa da diminuição da receita da autarquia, se ele representasse uma nova receita ainda poderíamos avaliar uma descida, mas ele é parte das transferências habituais do Orçamento Geral do Estado e por isso não faz qualquer sentido, em nossa opinião, alterar a nossa participação. Por último, em total coerência com o que disse nos últimos três anos, a autarquia ia fazer uma

diminuição gradual, à medida que esta receita fosse aumentada, com as reavaliações e com o fim das isenções. É o que estamos a fazer, reduzindo esta taxa progressivamente. Quero ainda dizer o seguinte, porque ouvi defender que devíamos descer para o mínimo: a gestão do orçamento da Câmara Municipal não é diferente da gestão do orçamento da empresa ou das nossas casas, vive de receitas para que se façam as despesas necessárias; no orçamento da autarquia, há depois o princípio da distribuição global e da prioridade a quem mais necessita, ora não podemos ter investimentos nas freguesias, investimentos em equipamentos, suportar a estrutura de serviços a vários níveis do município, as respostas sociais e tudo o que vocês sabem em termos de receitas, é impossível. Temos de ser muito responsáveis, quando descemos os impostos municipais, até pelo princípio da justiça social. Por isso, sem demagogia, nós entendemos que o modelo progressivo que temos seguido é o mais justo para todos.

Queria também clarificar outra questão: a Câmara prevê arrecadar mais receita no próximo ano, resultante da cobrança de impostos. É verdade, sim, prevemos arrecadar mais cinquenta mil euros, mas é importante que sejamos sérios, senão os povoenses depois não acreditam nos políticos. Eu explico: em primeiro lugar os impostos são calculados com a base das regras das previsões, isto é, com a base na média dos dois anos anteriores. Se virem os documentos com atenção, vão verificar o seguinte: primeiro estima-se receber menos dezassete mil quatrocentos e vinte e seis euros em IMI, segundo estima-se receber menos vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e oito euros em taxas, multas e outras penalidades. Primeira nota: nos impostos e nas taxas que são fixadas pela autarquia a receita diminuiu, o que aumenta em 2021 é das regras previsionais, primeiro o IMT tem uma previsão de aumentar cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete euros, segundo o IUC tem previsto aumentar onze mil cento e sessenta e sete euros; segunda nota: estes são os impostos que são fixados pelo Estado e que resultam da atividade económica do concelho, são bons indicadores de desenvolvimento. Há mais transações de imóveis e há mais carros; conclusão: a receita fiscal sobe, é verdade, mas à custa não do aumento de impostos fixados pela câmara, esses diminuiram, mas sim impulsionada pela atividade económica que é muito positiva; julgo que assim este assunto fica mais claro. Obrigado a todos.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado senhor Presidente; cumprimento, mais uma vez e, na sua pessoa, todos os presentes. Somos chamados, neste ponto, a deliberar sobre a fixação de taxas de impostos municipais, nomeadamente, a fixação de IMI, isenção de taxas de derrama e aprovação da taxa municipal de direitos de passagem. Relativamente à isenção das taxas de derrama, esta é uma medida que beneficia, essencialmente, as empresas e

entende o executivo municipal que será um atrativo para que novas empresas se sediarem no concelho, e apesar de considerarmos que este não deve, nem pode ser um fator decisivo para a tomada de decisão de uma empresa em sediar-se na Póvoa de Lanhoso, em detrimento de outros concelhos, o partido socialista votará favoravelmente esta isenção. No que respeita à taxa municipal dos direitos de passagem, que atinge essencialmente empresas nacionais e as grandes multinacionais, manter esta taxa na percentagem máxima representa uma boa contrapartida para a autarquia, sem prejuízo dos povoenses e, nesse sentido, estamos totalmente de acordo e votaremos favoravelmente. Já em relação à taxa de IMI em 0,01 pontos percentuais, obviamente não nos oporemos, porque é uma descida mas, à imagem do que defendemos no ano passado, achamos que o executivo poderia, deveria e tinha margem para ser mais ambicioso, por vários fatores. Em primeiro lugar, vivemos um ano excepcional e, independentemente de ter interessado uma estratégia inicial de redução de 0,01%, teriam, na nossa opinião, de ajustar as estratégias em função das circunstâncias e acima de tudo em função das condições. O partido socialista propôs que o executivo reduzisse a taxa para o mínimo, ou seja 0,30, tendo em consideração a excepcionalidade que vivemos e tendo em consideração que, apesar da redução proposta, se perspetiva um aumento na receita de impostos municipais, ou seja na receita global de impostos, ou seja, a redução proposta pelo partido socialista representaria cem mil euros nos cofres do município que, durante esta sessão, fomos ouvindo o senhor dizer que está de boa saúde financeira; ora, um município que está de boa saúde financeira e que se vê perante uma crise pandémica como esta e que diz que tem muita preocupação com as famílias parece-nos que cem mil euros era algo suportável para os cofres do município e vamos ver mais à frente que teremos aqui outros dados para comprovar que seriam perfeitamente comportáveis, dando assim um verdadeiro sinal de que está preocupado com as famílias. Não é esse o entendimento do executivo municipal, que prefere uma postura irredutível na sua estratégia, mantendo a reduçõzinha de 0.01%, que não representa os cinquenta mil euros que anunciou há um bocado o senhor deputado João Marques, é inferior a cinquenta mil, andar à volta dos vinte, representando quase nada no orçamento das famílias, tendo como comparação o ano anterior, para que não façam também aqui leituras como fizeram na discussão do ano passado. Contudo, votaremos favoravelmente a estas três propostas. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado André Reis e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, obrigado. Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre esta matéria o grupo parlamentar do MAI irá votar a favor desta três alíneas, evidentemente mas, depois da sua intervenção e da sua análise financeira ao possível, ou não, impacto

desta medida nas contas da autarquia e partilhando também um pouco da visão do deputado Filipe Silva sobre, efetivamente, o que é que poderíamos estar aqui a falar, se tivéssemos sido mais ousados, eu queria mesmo dizer ao senhor Presidente que acho que este era o ano certo para termos sido mais ousados, eu acho que é evidente que, no momento que estamos a viver agora, o sinal que é preciso dar às famílias, evidentemente que este era o ano certo para ser mais ousado e, portanto, senhor Presidente, eu gostaria de o questionar se não achava possível, porventura em alguma rubrica, poupar na despesa para alocar a esta área. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves e, no uso da palavra, referiu:

“Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Começando e seguindo a ordem cronológica, que já foi utilizada anteriormente, relativamente à derrama e falando em matéria de acolhimento empresarial é consensual que estamos a falar de captação de mais investimento, mais desenvolvimento, mais emprego, mais estabilidade financeira para as famílias, que resulta para as famílias desses empregos diretos e indiretos; portanto, acho que quanto a esta matéria é consensual que deverá manter-se a derrama a zero, como forma de captação de mais empresas para os parques da Póvoa de Lanhoso. Relativamente à taxa municipal de direitos de passagem, acho que também pouco há a acrescentar, ou nada; é a taxa máxima que tem vindo a ser aplicada, e bem, porque estamos a falar de uma taxa a ser cobrada às empresas que oferecem os serviços, e que também cobram por eles a todas as nossas famílias. Relativamente ao IMI, já sabemos que esta matéria não tem sido consensual; o executivo tem mantido a sua postura de tentar, desde 2015 a esta parte, altura em que teve que efetivamente elevar o valor da taxa de IMI a 0.36, reduzir esta taxa ao longo do tempo, mas também sempre disse que não iria reduzi-la se desta redução resultassem prejuízos nas medidas sociais, na educação, nos investimentos nas freguesias. Acho que isto é uma matéria de que todos nós temos consciência, sabemos efetivamente que estamos num ano difícil para todos, nós não sabemos o que nos espera, não sabemos quanto tempo esta pandemia irá durar e não sabemos que consequências irão advir dela. Portanto, é um ano de incerteza, 2020 passa em claro; 2021 vamos transitar de ano com a sensação de irmos novamente para um ano incerto, quando ouço os dois deputados, o deputado Filipe Silva e o deputado André, a falar efetivamente que seria possível reduzir para 0.30 de modo a ser, digamos, um contributo para as famílias povoenses e respondendo ao deputado Filipe Silva, eu já manifestei aquele que é o montante dos valores claros e efetivos do que é que representam estas reduções efetivamente nos cofres dos povoenses, e é preciso que eles tenham a clara noção que não são valores efetivamente significativos, para que a gente

diga que é isso que vai dar ou não vai dar conforto às famílias povoenses; acho que todo o trabalho e toda a despesa que tem estado inerente à Covid-19 e a tudo aquilo que o município tem feito é muito mais premente na utilização desses valores. No entanto, e porque sei que existem famílias que passam por dificuldades, eu deixo o repto que analisem os valores patrimoniais tributários que tem nas suas cadernetas prediais urbanas, o portal das finanças permite obter essa informação de modo gratuito; vejam efetivamente se estão a proceder à reavaliação prevista na lei; de três em três anos é possível rever o valor patrimonial tributário, é possível aferi-lo em função do numero de anos decorridos e, acreditem que, baixando o valor patrimonial tributário em função do numero de anos de cada uma das vossas habitações, ou seja, de cada uma das habitações dos nossos povoenses, irá surtir muito mais efeitos do que transitar de uma taxa de 0.32 para uma taxa de 0.30. Deixo-vos este repto, façam a simulação, o portal das finanças tem um simulador muito simples de utilizar, estou certa de que o município da Povoia de Lanhoso, através dos seus recursos humanos, poderá ser um agente facilitador nessa matéria e vamos então aferir se, realmente, os nossos povoenses estão a pagar os impostos pelo valor patrimonial tributário que efetivamente tem que pagar. E eu acho que a questão essencial é essa, pagar o justo. Se a Câmara Municipal entende que não tem condições, neste momento, para reduzir de 0.32 para 0.30 porque tem um investimento grande a fazer e, ainda há pouco, nos pontos que antecederam este, falávamos na divergência de receita, na necessidade de captar receita, não é possível captar mais receita e dizermos ao mesmo tempo para reduzir aquele que é um dos fatores primordiais de arrecadação de receita; portanto eu vou terminando a minha intervenção dizendo que o partido social democrata irá votar favoravelmente estas três propostas, apelando a que, efetivamente, todas aquelas famílias que tenham a possibilidade de rever o seu valor patrimonial tributário o façam e se a Câmara Municipal poder, faço também um repto à Câmara Municipal, se puder ser um agente facilitador desse processo, façam-no, porque certamente irá surtir muito mais efeito do que baixar esta taxa de 0.32 para 0.30. Obrigado.”

De seguida, o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores vereadores, caros deputados, povoenses. Quem é o Presidente da Câmara que não quer baixar impostos? Eu acho que não há nenhum presidente da camara que não queira baixar impostos. Como disse há pouco, nós temos que gerir a câmara municipal como gerimos uma empresa, como gerimos a nossa casa; por isso mesmo, e para falar em relação ao senhor deputado Filipe Silva, quando vocês estão no poder pensam de uma maneira e agem dessa maneira; e posso-vos dizer que quando vocês estiveram no poder esteve a taxa no máximo, que foi em

2003 e 2004; como é que agora vêm pedir para o mínimo? Eu não entendo isto, quando vocês estão no poder agem de uma maneira, quando estão na oposição querem levar os impostos para o mínimo. Como é que a Câmara pode sobreviver? E neste caso, a redução é oitenta mil dos 0.01, o que quer dizer que iríamos reduzir duzentos e oitenta mil. Eu gostaria, neste momento, de reduzir os duzentos e quarenta mil mas, pelas contas que temos neste momento é impensável fazer isso; gostaria imenso, é uma fase difícil dos povoenses, é sim senhor, mas nós também investimos este ano em Covid seiscentos mil euros, sem mexer, rigorosamente, em nada em relação às obras nas freguesias; isto quer dizer que há rigor orçamental, que temos que pensar muito bem nos impostos que temos a receber, se é possível ou não reduzir ao mínimo, e a conclusão que tirámos é que gostaríamos, mas não temos hipóteses de reduzir ao mínimo. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado André Reis e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente obrigado. Senhor Presidente da Câmara, eu acho que o senhor Presidente, em matéria política, deveria estar mais alinhado com o seu partido, porque o seu partido queixa-se na Assembleia da República que o PS está sempre a recordar o passado mas, tem piada que o PSD da Póvoa de Lanhoso, o senhor Presidente, aqui na Assembleia Municipal, também tenha a mesma necessidade do partido socialista a nível nacional e vem aqui recordar o passado. Eu lamento que esteja a fazer este exercício e não é sobre o passado que eu quero falar, é sobre o futuro e sobre o futuro eu volto a dizer, a questionar a pergunta que foi feita e o senhor Presidente não teve oportunidade de responder e acho que era interessante ter resposta a isso. Era se, de facto, não era possível ir a alguma rubrica na despesa procurar o dinheiro para fazer face a esta possibilidade de sermos mais ousados relativamente à redução do IMI. Também uma última intervenção que eu acho que seria interessante, para esclarecer a intervenção da senhora deputada do PSD; é que fiquei com a sensação que transmitiu, ao de leve, que uma maior redução teria um impacto curto para as famílias povoenses; eu começo a questionar então porque é que reduziram, parece que a proposta de redução, afinal, já pode não fazer muito sentido, porque afinal terá um impacto irrisório nas contas das famílias. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado, senhor Presidente. Eu, pegando aqui nesta última parte da intervenção do senhor deputado André Reis, ia dizer exatamente o mesmo: quer dizer, se reduzir para o

mínimo tem um impacto quase nulo, imagine-se então o que será reduzir em 0.01 pontos percentuais, que é aquilo que a Câmara aqui propõe. Mas mais diz o senhor Presidente que gerir uma Câmara é como gerir uma empresa, quando se gere uma empresa não se tem uma despesa corrente do tamanho que o senhor Presidente apresenta na Câmara Municipal e, se calhar, se revir essa forma de gestão acaba por ter aqui mais capacidade, depois, de investimento. Mas nem é por aí, aqui a grande questão, o grande cerne da questão é a forma como vocês facilmente se contradizem: quer dizer, quando falamos de determinados temas, a Câmara Municipal tem uma gestão espetacular e tem aqui uma boa saúde financeira, que lhe permite isto e aquilo e aqueloutro; depois vamos discutir uma redução de uma taxa que, com a proposta que aqui apresentámos, representa cem mil euros num orçamento de milhões da Câmara Municipal, e aí, meu Deus, é impossível porque com as contas – como é que senhor Presidente disse há um bocado? – com as contas que temos neste momento isso não é possível. Mas então, está de boa saúde financeira, está de má saúde financeira? Não pode adequar aqui o discurso em função do tema, o discurso tem que ser sempre igual: ou está com boa saúde financeira e se está com boa saúde financeira então permitia-lhe aqui ser mais ousado; se não está com boa saúde financeira, não está com boa saúde financeira nos pontos que discutimos anteriormente. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves e, no uso da palavra, referiu:

“Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia, permita-me, mais uma vez, que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Eu não posso deixar de voltar a falar neste assunto, porque acho que os povoenses têm efetivamente de ser esclarecidos nesta temática. Não fiz de todo a conta para saber se a redução de 0.32 para 0.30 implica um valor de cem mil euros nos cofres do município mas, acreditando que seja esse o valor porque acredito que os senhores deputados terão feito essa conta, fazendo um cálculo simples de um número de agregados familiares, que não é difícil, porque do número de habitantes e da composição média de agregados familiares nós facilmente conseguimos chegar ao valor que é a poupança efetiva nos cofres dos povoenses, é só isto que eu quero que as pessoas tenham noção. Se o município entende que não tem essa capacidade, será o próprio executivo a justificá-lo; o que eu quero dizer é o seguinte: em relação à poupança e à economia nos cofres dos povoenses a redução, seja ela de 0.33 para 0.32 ou de 0.33 para 0.30, é uma redução que não produz efeitos numa economia familiar anual, e com isto termino a minha intervenção.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores vereadores, caros deputados, povoenses, obrigado. Senhora deputada Fátima Alves, é isso mesmo, o que é refletido de 0.01 nos bolsos das pessoas, na maior parte dos casais, varia entre três a sete euros; e isso tudo, para a Câmara Municipal é muito dinheiro, obrigado por lembrar essa situação. Saúde financeira quer dizer que nós temos dinheiro suficiente para os nossos compromissos, é verdade; para os compromissos que temos no orçamento deste ano temos saúde financeira. Agora nós não podemos, nós esmiuçámos, nós debatemos com os técnicos da contabilidade se poderíamos ir mais além do que está previsto aqui, que é reduzir 0.01, é oitenta mil euros, em três anos são duzentos e quarenta mil euros. A redução não era oitenta, era duzentos e quarenta mil euros, se passasse para a taxa mínima. O nosso compromisso é, e vamos mantê-lo, 2020 0.32, 2021 0.31 e 2022 0.30, aí vai ficar no mínimo e de certeza que o impacto na carteira dos povoenses é mínimo, porque estamos a falar de três a oito euros, conforme a valorização das casas; e estou a falar em casas médias. Portanto, meus amigos, foi calculado, foi estudado e penso que esta solução é a que nós temos a possibilidade de aplicar, porque, se baixássemos como disse para o mínimo, seriam duzentos e quarenta mil euros de impacto direto para o próximo orçamento. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimento e colocou de imediato a votação as alíneas do ponto sete.

Deliberação do Ponto 7 a): A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para fixação das taxas de IML para o ano de 2020 (a receber em 2021) para os efeitos previstos na alínea d) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do Ponto 7 b): A Assembleia Municipal aprovar por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal, para isenção da taxa de derrama em conformidade com o disposto no n.º2, do art.º 16 da lei 73/2013, de 3 de setembro, para os efeitos previstos na alínea d) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Deliberação do Ponto 7 c): A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal, para aprovação da taxa municipal de direitos de passagem, fixando o seu percentual em 0,25%, e correspondente lançamento, a aplicar no ano de 2021, para os efeitos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque, passou ao oitavo ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Oito: Proposta da Câmara para análise e votação do Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para vigorar no ano de 2021, bem como manutenção da organização dos serviços municipais, estrutura e competências, e respetivo regulamento e organigrama, para o exercício de 2021, conforme o Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro com as especificações implícitas da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do art.º 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho e na alínea o) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal, para apresentação do ponto.

Interveio o vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que, na sua pessoa, cumprimente todos os presentes. O presente ponto prende-se com a análise e votação do mapa de pessoal para o próximo ano. O regulamento de organização dos serviços municipais e estrutura e competências e o respetivo organigrama não sofreram qualquer alteração pelo que não necessitam de ser apreciados e votados. É de realçar que, no âmbito da presente pandemia, muitos serviços municipais tem as suas competências diminuídas, têm existido muitas alterações internas, contudo as mesmas são consideradas de caráter temporário e não necessitam de ser aqui plasmadas: refiro-me à mudança de colaboradores municipais que, diariamente, e sempre que necessário, substituem colegas que, por força da atualidade, são inibidos de laborar. O mapa de pessoal para o ano de 2021 é muito semelhante ao do presente ano, prevendo-se a reforma de alguns colaboradores, sendo que, também nesse sentido, já esta assegurada a transição natural. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PS, Elisabete Cunha.

Interveio a deputada Elisabete Cunha e, no uso da palavra, referiu:

“Muito boa noite, senhor Presidente, permita-me que, mais uma vez, na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Em relação a este ponto e apesar de caber ao executivo decidir e gerir as necessidades qualitativas e quantitativas do referido mapa de pessoal, do nosso ponto de vista é perceptível que alguns serviços são deficitários e outros parecem possuir excesso de pessoal, provocando um desequilíbrio que não tem de todo a nossa concordância. Tendo em conta estes dois aspetos, o partido socialista irá abster-se neste ponto deixando, no entanto, duas considerações importantes: a Câmara tem vindo a aumentar substancialmente o número de pessoas contratadas contribuindo por isso para o sucessivo e sistemático aumento da despesa corrente nesta área, o que é

preocupante. Entendemos também que, face ao momento que estamos a viver, que alterou em baixa, naturalmente, o funcionamento dos serviços, assim como a não-aceitação da delegação e competências no processo em curso, entre o Estado Central e as autarquias, um argumento que já foi utilizado, várias vezes, para justificar anteriores contratações e outras decisões deste executivo, como por exemplo a aquisição das casas dos magistrados, e que seguramente não terá concretização no presente mandato, portanto o executivo tem o dever de ponderar, e com muito rigor, os critérios que justificam eventuais contratações neste contexto. Tenho dito.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, da análise do plano de recrutamento proposto releva-se o seguinte: que da comparação ao número proposto em 2020, as unidades flexíveis que mais crescem continuam a ser a divisão de educação e serviços sociais, que passa de quarenta elementos para mais seis, e a divisão de cultura, turismo, desporto e juventude, que passa de quarenta elementos para mais quatro a recrutar que, por comparação com o número de postos de trabalho ocupados e com concursos a decorrer em 2017, aquando da sua tomada de posse, houve um aumento de 26%; em três anos, o quadro aumento 26%, é superior a um quarto. Que neste plano não estão contemplados novos perfis, decorrentes da descentralização de competências. Na nossa perspetiva senhor Presidente, este plano não serve o presente e compromete o futuro, é um plano que evidencia a ausência de estratégia deste executivo para o desenvolvimento do concelho e que vem reforçar o já brutal encargo com a rubrica de recursos humanos. Assim, o MAI vota contra este plano. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado Luís Amaro da Costa e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, cumprimento todos os presente na sua pessoa, para dizer que, em relação a este ponto da ordem de trabalhos, o PSD concorda com a posição defendida pela Câmara Municipal e reflete que, de facto, não se trata de um aumento exagerado de postos de trabalho, uma vez que há muitos, e está ponderada essa situação, há vários funcionários que abandonarão o ativo por questões de reforma e, portanto, trata-se de uma situação que, normalmente, todos os anos temos que aprovar. O PSD votará favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Ora muito bem, em primeiro lugar agradeço as questões que me foram colocadas e importa aqui ressaltar, senhora doutora Carla Canotilho, que a comparação que está a fazer ao mapa de pessoal é relativa àquele que foi aprovado no início do ano, contudo ele já foi alvo de uma revisão, na Assembleia Municipal de setembro, salvo erro, ou de maio, peço desculpa; portanto, a comparação deveria ser com esse mapa de pessoal e não com aquele aprovado no início do ano. Relativamente aquilo sobre que teceu considerações, o valor das despesas com pessoal, no ano passado, em 2020, eram cinco milhões seiscentos e quarenta e sete e cento e cinquenta mil euros e no ano de 2021 são cinco milhões seiscentos e vinte e sete mil e setecentos; isto já acomoda quatro concursos que temos neste momento a decorrer, logo desde o início do ano; portanto, como podem perceber facilmente, temos aqui uma baixa de despesa com o pessoal. Paralelamente a isso, esta despesa está de acordo com aquilo que serão os valores salariais ao início do ano; contudo, os mesmos vão ser alvo de revisão, devido ao facto de estarmos a terminar o atual ciclo de avaliação do SIADAP e existindo a possibilidade de progressão de alguns funcionários, o que acontecerá de uma forma natural. Quero também dizer que ainda este ano o município da Póvoa de Lanhoso foi considerado o décimo primeiro município que mais valoriza os funcionários. Os nossos funcionários são funcionários de excelência e nós valorizamos muito o pessoal da nossa casa. Queremos que eles estejam sempre motivados e queremos-los sempre a postos para trabalharem em prol do município e, nesse sentido, estamos completamente à vontade para dar aqui um elogio público aos nossos funcionários, porque é de todo merecido, todo o trabalho que tiveram no âmbito da pandemia, mas também do trabalho que vêm fazendo ao longo dos últimos anos. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos e, no uso da palavra, referiu:

“Senhores vereadores, fico muito satisfeita por saber que valorizam os funcionários, mas gostava de saber como, quais são as medidas que tomam para valorizar os funcionários. Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhora doutora, o valor de aumento dos nossos funcionários no ano de 2019, de que falou e muito bem, prende-se essencialmente com opções gestionárias, com entrada no mapa de pessoal por parte de funcionários que estavam em prestação de serviços, ou seja, o PREVPAP deu-nos aqui a possibilidade de melhorar as condições de vida a muitos funcionários; se isto não é valorizar o pessoal da casa, sinceramente não sei o que será. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhores e senhoras membros da Assembleia Municipal. Relativamente a esta questão, o senhor vereador referiu que é verdade que, em termos de previsão orçamental, há uma diminuição de 0.34% nas despesas com pessoal. É preciso notar o seguinte, em duas formas: primeiro, que as despesas com pessoal já representam 40% do orçamento e se isto é uma gestão orçamental exemplar, como referiu o senhor Presidente da Câmara, então os técnicos que lhe dizem isso que venham dizer-me frontalmente: não é sequer uma boa gestão empresarial, já é asfixia. Uma segunda questão: é preciso ler os mapas da nossa previsão financeira e que nós temos aqui nos mapas, que não vou ter tempo no ponto dez, mas já agora aproveito; é que, sendo esta uma componente com história bem consolidada desde 2017 que vem tendo um aumento substancial, até brutal, com os gastos com pessoal na despesa corrente, o que nós temos aqui é que estimar os gastos do pessoal para 2021, na estimativa do fecho do ano de 2020 que está em curso, que já há esta estimativa, é um aumento de 3.21% senhor vereador, que corresponde, em termos absolutos, a cento e sessenta mil euros novecentos e cinquenta euros. Se é, como disse o senhor líder do grupo parlamentar do PSD, que vão vários funcionários sair por reforma, então era bom que se explicasse como é que há este impacto, mesmo assim, de uma subida de 3,21%, e aí ficaríamos esclarecidos, se for capaz senhor Presidente.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Senhor deputado Rui Rebelo, existe aqui, como o senhor doutor disse e bem, um valor de 40% das despesas com pessoal, relativamente àquelas que são as despesas correntes; isso é realidade; contudo, também para o senhor ficar agradado, deixe-me dizer-lhe que em 2018 eram 42,5%, em 2019 eram 41,9%, em 2020 eram 40% e em 2021 são 39,6%,

portanto temos aqui uma evolução até positiva e que não vai de encontro àquilo que o senhor disse. A nível global, as despesas com pessoal são 29% do valor total de orçamento, incluindo também as despesas de capital; portanto, creio que temos aqui a casa equilibrada e importa dizer que muito do valor que temos em despesas correntes prende-se até com obras novas que o município tem feito com o pessoal da casa e obras essas que tem um peso significativo, como disse ainda há um bocadinho o senhor Presidente. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimento e colocou de imediato a votação as alíneas do ponto oitavo.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 23 votos a favor, 3 votos contra e 15 abstenções, a proposta da Câmara para análise e votação do Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para vigorar no ano de 2021, bem como manutenção da organização dos serviços municipais, estrutura e competências, e respetivo regulamento e organigrama, para o exercício de 2021, conforme o Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro com as especificações implícitas da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do art.º 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho e na alínea o) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque passou ao nono ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Nove: Proposta da Câmara Municipal para manutenção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos no ano 2021 e consequente atualização da Taxa de Gestão de Resíduos e da Taxa de Recursos Hídricos.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que, na sua pessoa, cumprimente todos os presentes. O executivo municipal decidiu manter os tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos, tendo em conta o atual estado da sociedade. A Águas do Norte, responsável pelo fornecimento de água e tratamento de saneamento, e a BRAVAL, responsável pela gestão dos resíduos, fazem a atualização dos seus preços o que resulta, habitualmente, num aumento da fatura dos utilizadores. A absorção desta atualização por parte do município é uma medida que exigirá um esforço financeiro em prol das famílias e das empresas do nosso concelho. Ressalvo ainda que a única parcela que sofrerá alteração na fatura destes serviços relaciona-se com a taxa aplicada à gestão dos resíduos denominada de TGR, que é definida pelo governo e que sofrerá, no

ano de 2021, uma atualização de 100% passando de 11 para 22 euros por tonelada. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os presentes. Em relação a este ponto da ordem de trabalhos, de referir e realçar aquilo que já foi referido pelo senhor vereador e também justificar, ou realçar, que a Câmara Municipal entendeu e bem, num ano difícil, manter os tarifários quer da água quer dos resíduos sem alteração; naturalmente que teria atualizar, ou terá que atualizar a taxa de gestão de resíduos porque essa é uma imposição legal, é uma taxa imposta e paga ao Governo, através da Agência Portuguesa do Ambiente e que, em 2020 era, de facto, de onze euros e em 2021 vai ser de vinte e dois euros e até 2025 vai subir até quarenta euros por tonelada. É um esforço enorme que os contribuintes terão que fazer e as Câmaras, por sua vez, terão que os cobrar aos contribuintes, mas convém e é importante deixar referido que esta é uma taxa que é entregue à empresa concessionária do serviço e esta entrega diretamente ao Estado, porque é uma taxa a favor do Estado, através da Agência Portuguesa do Ambiente como referi. Quanto ao resto, votaremos a favor, naturalmente, da proposta que é apresentada pela Câmara Municipal.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, José Faria.

Interveio o deputado José Faria e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que, uma vez mais, através sua pessoa cumprimente todos os virtualmente presentes. O executivo municipal apresenta aqui uma proposta de manutenção dos tarifários e de atualização da taxa de gestão de resíduos e da taxa de recursos hídricos num ano, efetivamente, excecional e enfatizado nos pontos doze a dezoito da proposta do senhor Presidente da Câmara. O executivo poderia, em nossa opinião, ir mais além nesta proposta e prever reduções para as empresas, em geral, comércio em particular e famílias mais afetadas pela crise económica provocada pela pandemia; foram já aprovadas, no início desta, por despacho do senhor Presidente da Câmara, reduções pontuais, não avançando para a redução dos tarifários, tal como propôs o partido socialista, no momento de preparação do plano e orçamento. Deveria o executivo, nesta proposta, trazer já a esta Assembleia situações excecionais que visassem sobretudo apoiar as pequenas empresas e comércio, nomeadamente o da restauração e bebidas, dotadas de reduções desses mesmos tarifários. Estando algumas

medidas vertidas já na justificação do tarifário agora proposto, mas considerando que elas têm pouco impacto no aligeiramento do aumento final, entende a bancada do partido socialista, em consonância com a posição dos senhores vereadores em reunião de Câmara, que seriam necessárias medidas adicionais mitigadoras desse impacto. Nesse sentido, esta bancada não inviabilizará a sua aprovação optando pela abstenção e recomendando ao executivo que esteja atento às necessidades das pequenas empresas e comércio e que encete todos os esforços para as ajudar a ultrapassar esta crise. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado André Reis e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, obrigado. Bem, relativamente a esta matéria o grupo parlamentar municipal do MAI irá vota a favor da proposta submetida pela Câmara Municipal, mas não podíamos deixar de fazer um reparo e com uma pergunta muito direta ao senhor Presidente da Câmara Municipal. Ao abrigo do direito da oposição, o MAI teve oportunidade de reunir com o executivo municipal e apresentou uma única proposta. Essa proposta era precisamente a isenção da tarifa fixa da água do saneamento e da gestão de resíduos para o comércio local; acharíamos que seria uma proposta interessante e um sinal importante a dar ao comércio local na altura em que vivemos. Eu gostaria de perceber porque é que o senhor Presidente não incluiu essa proposta nesta medida e o que é que tenciona fazer em relação a esta matéria. Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Relativamente a ambas as questões abordadas, o Município da Póvoa de Lanhoso tem os seus serviços de água e saneamento e lixo, que são analisados pela entidade reguladora que é a ERSAR. A ERSAR determina todos os anos que o município faça a sua atualização aos preços que são cobrados, por causa da gestão dos três sistemas, por forma a que exista aqui um equilíbrio financeiro entre eles. Nós, de facto, e devido também aos grandes investimentos que estamos a fazer e com as taxas de ligação que, infelizmente, tem sido um bocado baixas, temos um valor que está constantemente a ser reinvestido, e o valor da receita não pode baixar e é até aconselhável que suba. Dizer também que, ao nível de fundos comunitários, existem candidaturas em que, objetivamente, têm de ser cumpridos os rácios de equilíbrio financeiro e rácios esses de que também não nos podemos esquecer e temos que ter sempre em conta. Quer isto

dizer o seguinte: o Município foi ao limite das suas possibilidades, mantendo a taxa; é impossível acomodar o valor da TGR, porque senão criaria aqui um valor completamente insustentável, quer para o sistema quer para o município, portanto a nossa proposta parece-nos ajustada. Relativamente aos tarifários para o comércio local, bom nós já no passado aprovamos uma medida que visava essa mesma redução. Houve uma série de estudos que fizemos sobre o que é que seria mais benéfico para o comércio local, seja estímulos dados ao comércio local ou baixa do valor das taxas fixas de água, lixo e saneamento. Nós decidimos ir por outro caminho, vamos pelo caminho de estimular o comércio local, como estimulamos até agora; todas estas medidas que fizemos direcionadas para o comércio local têm-nos mostrado que o valor investido pelos povoenses no comércio local está a ser bem alto, ainda hoje saiu um vídeo que é uma pequena amostra daquilo que nós temos feito do apoio ao comércio local e, paralelamente a isto, temos tido uma série de iniciativas que pretendemos manter e aumentar no próximo ano. Relativamente às famílias, é factual que existem cada vez mais dificuldades por parte das famílias povoenses que naturalmente estão a ser afetadas por esta pandemia e a verdade é que os nossos regulamentos municipais, neste momento, são muito mais flexíveis e permitem que a ajuda aos povoenses seja, realmente, efetiva e sejam os processos deferidos de uma forma muito rápida e apreciando aquele que é o estado atual das famílias e não se reportando a muitos meses anteriores, como acontece em outras entidades como a Segurança Social. Quer isso dizer o quê? Que a tarifa para pessoas com dificuldades económicas existe e o município tem tido cada vez mais pedidos, tem acedido a eles e felizmente temos conseguido ajudar cada vez mais famílias. Obrigado.

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado André Reis e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, obrigado. E também agradecer, antes de mais, a resposta do senhor vereador; eu não acho que seja uma opção de caminhos, até porque acho que os dois caminhos podem coexistir; portanto, não sou de opinião de que um possa impedir o outro. E também não me parece que esta medida que o MAI teve a oportunidade de propor na reunião com o executivo municipal, onde o senhor vereador, inclusive, esteve presente também não me parece que fosse colocar em causa o equilíbrio financeiro. E, se fosse o caso, certamente que haveria várias medidas, inclusive por exemplo, estamos a dois ou três meses das nossas festividades, das festividades do concelho que são as Festas de S. José que, porventura, já podiam ter sido canceladas, uma vez que não me parece que seja possível ,realizá-las no método habitual e, se calhar, esses valores podiam ser canalizados para estas verbas, não é? Portanto, se de facto o executivo tivesse vontade, acho que com facilidade, podiam existir os dois caminhos e um não

impede o outro e seria um bom sinal dado ao comércio local, que tanto precisa. Relativamente aos estímulos, dar nota, evidentemente, que os estímulos que estão a ser feitos ao comércio local são interessantes, são bons mas também não são nada de inovador e vemos diversos municípios pelo nosso país adotaram o mesmo mecanismo dos sorteios e por aí fora; isso está a acontecer por todos os municípios, não acho que isso por si só seja suficiente ou extremamente inovador para podermos estar aqui a falar como única opção de incentivo ao comércio local. Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Caro André Reis eu, se calhar, expliquei-me mal. Quero eu dizer o quê? Quando falo de equilíbrio financeiro não falo do equilíbrio financeiro do município, porque o município poderia, facilmente, acomodar esta despesa; eu falo naquilo que é o equilíbrio do sistema. Quer isto dizer o quê? Aquele valor que é por nós pago para compra da água, que é pago para tratamento do saneamento e é pago para o tratamento do lixo, temos que ter em conta todos esses valores, somando às despesas de exploração, que são as despesas com os nossos funcionários para reparações e depois vemos o valor da receita da água e esse sim, é o sistema que não pode ser deficitário e, segundo a ERSAR, deveríamos atualizar os tarifários em alta, deveríamos continuar a subir gradualmente, como temos subido nos últimos anos; mas decidimos acomodar essa diferença e pode também por em causa... (interrupção na gravação)

Como eu lhe referi há um bocadinho, isto já foi algo que fizemos no presente ano, não podemos fazer no próximo, devido a essa subsistência e, por isso, as medidas que nós já começamos a tomar em de apoio ao comércio local serão reforçadas e, no próximo ano, teremos, com certeza, apoios mais efetivos ao comércio local, mas temos por base outros motivos. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimento e colocou de imediato a votação as alíneas do ponto nono.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 27 votos a favor e 15 abstenções, a proposta da Câmara Municipal para manutenção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos no ano 2021 e consequente atualização da Taxa de Gestão de Resíduos e da Taxa de Recursos Hídricos.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque passou ao décimo ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Dez: Proposta da Câmara para aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021, bem como das correspondentes normas de execução orçamental, conforme dispõe a alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal, para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhoras e senhores Vereadores, senhoras e senhores deputados e povoenses que nos acompanham em casa. As grandes opções do plano de 2021 encerram o primeiro mandato de um ciclo que assumi com os povoenses. Quando tomei posse disse, de uma forma clara, que ambicionava colocar a Póvoa de Lanhoso na liderança dos concelhos de baixa densidade; não era uma atitude de arrogância ou de superioridade, era a convicção de que este concelho tem um enorme potencial e que devíamos continuar o bom trabalho dos últimos anos; o que fizemos e vamos continuar a fazer é aproveitar e valorizar as mais-valias da nossa terra. Se olharmos para alguns indicadores, vamos perceber que a ambição de que vos falei não foi irrealista, os valores de desemprego no concelho, mesmo com a pandemia, são claramente inferiores à maioria dos concelhos da nossa dimensão. Em 2019, a população cresceu comparativamente com o ano anterior, algo que não acontecia há muito tempo. O município da Póvoa de Lanhoso é aquele que tem o menor prazo médio de pagamento dos concelhos do Minho.

Ao nível de taxas de execução das candidaturas apresentadas a fundos comunitários, somos o concelho onde se alcançou a maior execução do país; ainda esta semana a CCDR-N divulgou os dados referentes a este ano e vejam como é referida a Póvoa de Lanhoso: dos catorze concelhos do distrito de Braga somos aquele que tem o maior valor por habitante de fundos comunitários aprovados, são setecentos e onze euros, isto é, somos o concelho que melhor está a aproveitar os fundos da Europa: querem melhor indicador de gestão e de desenvolvimento do que este?

Há três anos que estamos a executar orçamentos acima dos vinte milhões de euros. O rácio de números das camas da ERPI tradicionais e de apoio à deficiência é substancialmente elevado. Somos o único concelho da região que teve a capacidade de instalar um hospital de retaguarda que está a servir os grandes hospitais. A Prozis não para de crescer, atingindo em 2021 quatro unidades produtivas e uma logística. Podia ainda falar-vos do salto que demos nos indicadores de cobertura de água e saneamento, ou dos telefonemas que tenho recebido de colegas de outros concelhos da nossa dimensão para perceberem como poderiam avançar com a revolução que fizemos na iluminação pública; podia ainda falar na área social, onde somos permanentemente

referidos como exemplo, nomeadamente, na promoção da igualdade. Enfim, digo com orgulho, que deve ser também de todos, que estamos a desenvolver a nossa terra e a melhorar a qualidade de vida dos povoenses. A pandemia foi um soco no estomago, é verdade, mas mesmo perante esta dificuldade a autarquia fez tudo o que esteve ao seu alcance para minimizar os problemas que nos está a causar. Caros deputados, o plano de orçamento de 2021 espelha a estratégia que temos seguido neste mandato; leio-vos o preâmbulo que resume este documento e que é a forma mais fiel de apresentar este ponto da ordem de trabalhos.

A preparação do orçamento de 2021 foi fortemente condicionada pela catástrofe global com que o mundo se deparou, a pandemia resultante da doença de Covid-19. Inimaginável, mas uma realidade, o mundo e o nosso concelho em particular está a combater um vírus que se propaga de forma violenta e que limita a saúde dos cidadãos, a vida das empresas e das instituições. O município, desde a primeira hora, não poupou esforços nem hesitou em encarar este problema de frente defendendo, na medida do possível, os cidadãos. Enfrentando a crise sanitária e antevendo uma crise económica, foram várias as medidas que colocamos no terreno, muito além da esfera de competência desta autarquia; fizemos o que tinha de ser feito, colocando a segurança e a saúde dos povoenses em primeiro lugar. Num esforço estrutural e financeiro imprevisto, mas inevitável, reconhecemos que, apesar de termos mantido como objetivo cumprir o plano de 2020, a pandemia veio condicionar esse desiderato, quer do ponto de vista de afetação dos meios técnicos, quer na reorientação dos meios financeiros, circunstância que afetará também o próximo ano. Mesmo assim, não deixámos de cumprir o plano possível, destacando-se a principal prioridade definida, os investimentos nas freguesias, assumidos com os autarcas locais para a segunda metade do mandato.

O ano de 2021 corresponde ao último período deste mandato. Um mandato marcado pelo crescimento económico do concelho. Até meados de 2020, a Póvoa de Lanhoso apresentava indicadores que nos distinguiram dos demais concelhos: redução progressiva da taxa de desemprego e subida do número de residentes, indicadores basilares na análise do desenvolvimento do concelho, sintomas de crescimento económico e de conseqüente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Um período onde assistimos a forte transformação no espaço público e nos equipamentos municipais, a par da conclusão das candidaturas que submetemos ao Portugal 2020, com enorme impacto no desenvolvimento sustentável do concelho e na regeneração urbana. Definimos um plano para dois anos de investimento nas restantes freguesias do concelho, plano esse que estamos a cumprir e que será concluído em 2021, sem nunca deixar de priorizar as pessoas, assegurando sempre um reforço das funções sociais da autarquia, ainda mais evidente no estado pandémico que atravessamos. A intervenção social, bem como a política de educação, são a marca da Póvoa de Lanhoso que

continuaremos a valorizar. Com um orçamento na ordem dos dezanove milhões de euros destacamos alguns dos eixos e das decisões que marcam estas grandes opções do plano para 2021: diminuição do IMI, este executivo assumiu reduzir gradualmente a taxa do IMI em função da evolução desta receita, assim aprovaremos uma redução de 0.01, ou seja, oitenta mil euros, fixando a taxa em 0.32. Decidimos ainda não aumentar as restantes taxas e tarifas municipais, como a água e o saneamento. Aumento das transferências para as freguesias, cumprindo o que assumimos, serão aumentados 20% dos acordos de execução comparativamente com o mandato anterior; desta forma em 2021 teremos um aumento global de 50%, representando um saldo significativo na autonomia desejada pelas freguesias e que perfaz quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três euros em três anos.

Conclusão dos protocolos de delegação de competências nas juntas de freguesia: no âmbito das reuniões tidas com os seus presidentes de junta, foram definidas as obras prioritárias que, após a orçamentação e validação, estão a ser realizadas por protocolos de delegação de competências, obras estas com a abrangência de dois anos, 2020 e 2021, continuação do plano de requalificação dos equipamentos municipais com forte componente de valorização energética, no ano de 2021 serão realizadas as seguintes intervenções: requalificação da EPAVE, requalificação da casa contígua ao CIMF, para criar a casa do livro, requalificação da casa da Botica, conclusão do centro de BTT e requalificação do centro interpretativo da Carvalha de Calvos, requalificação da praia fluvial de Verim, intervenção na escola secundária ao nível da substituição das coberturas de amianto do pavilhão. Definido o canal para incorporação no PDM da nova acessibilidade à vila, seguem-se os estudos de levantamento topográfico e cadastral estudo de solos e negociação com os proprietários; este projeto será decisivo não apenas para aliviar pressão automóvel do miolo da vila, mas também permitirá a extensão da malha urbana para a envolvente a esta nova via. Os projetos do novo pavilhão gimnodesportivos da vila e centro cultural e recreativo foram condicionados pela incerteza que nos trouxe a pandemia e acima de tudo pela necessidade de alocar verbas a esta problemática, a opção foi não parar o trabalho técnico da nova acessibilidade e adiar a elaboração dos projetos dos equipamentos para 2021. Manutenção dos projetos em curso, no âmbito do combate ao abandono precoce e ao insucesso escolar, manutenção das medidas de apoio social e de reforço da natalidade; apesar de muito condicionado à evolução da pandemia sabemos que será mantida, na medida do possível, a programação cultural e as atividades desportivas com foco acrescido na dinamização do turismo no concelho. Manutenção do apoio à economia local, fixando as empresas e atraindo novos investimentos, destaca-se que este ano corresponderá ao início da atividade industrial das novas unidades produtivas da Prozis, esperando-se um contributo fortíssimo para a diminuição do desemprego. Realização da jornada da juventude, o encontro que marcará a estratégia municipal para esta área que estava

agendada para 2020, mas por motivos óbvios não se realizou, alargamento do serviço de fibra ótica em todas as freguesias. Estas são as principais linhas que destacamos deste documento de planeamento e de orçamentação, reiterando as produções que resultam do momento histórico que vivemos e vontade em continuar a desenvolver o concelho, melhorando a vida dos povoenses. Obrigado.

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal, muito obrigado, senhoras e senhores membros da Assembleia Municipal. Senhor Presidente da Câmara, ouvi-o fazer várias considerações, muitas delas têm a ver com problemáticas que vamos, certamente, apreciar e discutir na prestação e contas, em abril, tal como por exemplo a execução orçamental ou os prazos de compromisso do município. Aqui, o que estamos a apreciar são as grandes opções do plano e orçamento que nos são apresentados e eu gostaria de ver traduzidos os objetivos feitos, pelo menos, para o ano de 2021. Estamos em consonância com o preâmbulo que leu, não obstante ser bastante difícil anteciper uma perspetiva crítica orçamental nesta conjuntura pandémica; a verdade é que não descortinámos, nestes documentos, uma estratégia relativamente a uma política de desenvolvimento do concelho. Só tenho três minutos e não posso dissecar nem analisar profundamente estes documentos mas, desde logo, as grandes opções do plano não estabelecem metas daquilo que se pretende caminhar, inclusive para o desenvolvimento e sustentabilidade económica; é realmente um conjunto de ações avulsas e pouco mais, investimentos louváveis mas não se estabelece uma estratégia para 2021 e para o futuro, em que vamos ter um novo quadro comunitário de apoio. O orçamento, por seu lado, é um orçamento que já é menos ambicioso porque há, realmente, um decréscimo de 7,1% em relação ao homólogo de 2020; é um orçamento que não descreve, não nos permite inferir na precisão prudente da estimativa das receitas correntes, para além de um decréscimo das receitas de capital, é menos de 45% em relação ao período homólogo, o orçamento indica mais uma vez uma dependência de receitas não próprias do município, isto é, de transferências de capital de 8,3 milhões de euros dos quais 7,6 milhões de euros, isto é 50% do orçamento de receitas correntes, são provenientes do Estado central e nós sabemos que este ano é um ano de grande dificuldade e vai ser um ano em que o Estado central vai aplicar medidas de contenção e medidas destinadas a mitigar os efeitos da crise e a recuperação económica vai ser complicada, só vai verificar-se no segundo semestre depois de cair 8,1%. Portanto, nós temos aqui uma situação que, em termos de critério financeiro, de boa gestão económico-financeira, as previsões podem configurar-se problemáticas. (interrupção na gravação)

Nas despesas de capital, em face das receitas, não se vislumbra como é que os senhores vão conseguir fazer a gestão municipal durante o próximo ano, atendendo aos investimentos e projetos que têm nas grandes opções do plano. E esta é a grande dúvida que deixamos, quando a economia está a abrandar e quando sabemos que a bazuca financeira dos apoios comunitários vai tardar a chegar aos municípios. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado senhor Presidente, cumprimento, mais uma vez e na sua pessoa, todos os presentes. Bem, o plano que hoje aqui analisamos é o último, como dizia há um bocado o senhor Presidente de Câmara, é o último do atual mandato, pelo que teremos de analisar o nível do cumprimento do que foi prometido para o mandato pelo executivo PSD, liderado pelo Presidente Avelino Silva. Olhando para o plano, ficámos bastante dececionados ao lermos os documentos que nos apresentam, ficamos com a sensação de que estamos a ler o mesmo documento que aqui foi apresentado há um ano atrás, ou seja, neste documento não encontramos nada de novo. Apesar deste facto, deixamos aqui algumas questões. Começamos pela via circular urbana: diz-nos o documento apresentado pelo executivo municipal, “definido o canal para incorporação do PDM da nova acessibilidade à vila seguem-se os estudos de levantamento topográfico e cadastral, estudos de solos e negociações com os proprietários”; isto é o que diz o documento, e a pergunta que lhe colocamos é a seguinte: como é que vão fazer estudos, levantamentos topográficos e negociar com os proprietários sem que exista um único cêntimo no orçamento para realizar este compromisso no ano de 2021. Relativamente ao saneamento, gostaríamos também, senhor Presidente, que concretizasse o que pretende fazer no próximo ano com os vinte e cinco mil euros em orçamento para saneamento, que é aquilo que apresentam no orçamento. Por outro lado, adiam o projeto do centro cultural e recreativo e assumem avançar com a Casa do Livro, num investimento de cerca de meio milhão de euros; tendo em consideração que temos, na sede de concelho, a biblioteca municipal que integra a biblioteca infantil, temos o arquivo municipal, temos bibliotecas nas sedes dos agrupamentos e pequenas bibliotecas nos centros escolares, como justificam a prioridade deste investimento, relativamente ao investimento na criação de um centro cultural e recreativo. Prevê-se um ano difícil ao nível da economia e do emprego e o executivo assume no documento que, de forma imediata, a Câmara Municipal, na esfera das suas competências, continuará a implementar em 2021 um conjunto de medidas por forma a apoiar a economia local; seria portanto importante, senhor Presidente, que concretizasse que medidas são estas, que impacto têm no orçamento, que resultados esperam da aplicação das mesmas medidas. Por fim, pegando na primeira afirmação, ou seja, sendo este o

último plano e orçamento deste mandato deste executivo, penso que concordará comigo se eu considerar que este é o plano e orçamento que vem, definitivamente, provar que o senhor Presidente Avelino Silva não cumpre com aquilo a que se compromete. Obrigado é tudo por agora.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado Luís Amaro da Costa e, no uso da palavra, referiu:

“Muito obrigado, senhor Presidente. Referir que estamos a tratar da questão do plano de atividades e orçamento para o ano de 2021; este é de facto um plano que encerra um ciclo e que encerra um mandato e que estará, naturalmente, condicionado pelo tempo de pandemia que vivemos e que, com certeza, é uma pandemia que irá durar, infelizmente, durante muitos meses. No entanto, há aqui quatro ou cinco pontos que gostaria de salientar, um dos quais é desde já o destaque para o aumento das transferências para as freguesias que, em final de mandato, atingirá o valor de 50% de aumento em relação ao início deste mandato do Presidente Avelino Silva. Há também um aspeto que eu quero realçar que tem a ver com a diminuição da taxa do IMI, que mais uma vez se vai verificar, como já aqui foi debatido. Ainda um outro ponto que merece uma referência trata-se da conclusão dos protocolos de delegação de competências para as juntas de freguesia e que permitiu, naturalmente, uma série de obras que as freguesias bem precisavam. Há ainda uma verba importante que vai dizer respeito à requalificação de equipamentos municipais, todos eles descritos no plano de atividades e no orçamento e que melhorarão, com certeza, esses mesmos equipamentos e que são necessários. Há ainda a continuação dos trabalhos necessários à implantação da nova acessibilidade à vila, uma obra ultimamente defendida pela Câmara Municipal e que, neste ano de 2021, vai ter a sua continuidade. Este é, como já referi, um orçamento de mandato que vai encerrar este ciclo que não devemos, do meu ponto de vista, que não vai servir para lançar já o mandato seguinte, mas que poderá lançar aqui algumas bases para esse mesmo mandato. Este é, do ponto de vista do plano, e ao contrário daquilo que disse o meu antecessor, o deputado Filipe Silva, um plano que mostra que a Câmara Municipal cumpre aquilo que prometeu aos povoenses. Na parte orçamental parece-me que é um orçamento que continua na linha dos orçamentos anteriores, ou seja, um orçamento de rigor. Aponta para valores da ordem dos 19,5 milhões de euros, relativamente menor do que o orçamento anterior, mas perfeitamente considerados e acho que se justifica. Neste orçamento vemos, de facto, uma despesa corrente ligeiramente superior a 70%, mas parece-me perfeitamente justificada quer pela necessidade de fazer funcionar uma máquina com cada vez mais solicitações e competências, também transferidas pela administração central. Não podemos esquecer que vamos ter, com certeza, já no ano de 2021 ou no ano a seguir algumas

competências que vamos ter de assegurar. É também um orçamento que, em termos gerais, aponta para um caminho de sustentabilidade que reforça, de novo, as transferências para as freguesias e que terá, por isso mesmo, o nosso voto favorável, neste ponto da ordem de trabalhos.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores Vereadores, senhores deputados e público que está em casa. Senhor deputado Rui Rebelo, com toda a consideração que eu tenho por V/ excelência, as dúvidas que pôs em cima da mesa já as pôs o ano passado, são rigorosamente as mesmas perguntas e eu respondo-lhe que a Câmara Municipal superou tudo o que estava no anterior orçamento. O orçamento foi realizado, ou está a ser realizado, estamos neste momento com vinte e cinco milhões setecentos e setenta e dois mil e cinquenta e dois euros, em três anos de investimento. Ninguém, ninguém, até agora, previa esta situação, e é por isso que põem tudo em causa; anos sucessivos sempre as mesmas questões, mas nós, município, superamos sempre aquilo de que vocês têm dúvida, mesmo com os votos das juntas de freguesia do PS e do PS do orçamento anterior, este executivo executou todas as obras que tinha prometido, ou vão ser executadas. Por isso, há um investimento este ano já executado de onze milhões quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco euros, isto é recorde. É verdade, como é que conseguimos, é verdade, foi com muito suor que conseguimos este investimento, mas está feito. Ninguém acredita, mas a gente consegue. De que forma? como disse, é com muito trabalho. Em relação às perguntas do Filipe Silva, da circular à vila já orçamentámos o levantamento topográfico e, para o ano, vamos orçar com o saldo transitado; vocês sabem que no fim do ano há sempre um saldo transitado e é incorporado em várias obras que a gente tem designadas, inclusivamente, isto de que estamos a falar. Saneamento, é pena que o que nos tinham prometido em alta, já há vários anos e com projetos definidos, as Águas do Norte não executaram rigorosamente nada, há coisa de cinco anos. Em várias reuniões que tivermos, mês após mês, nunca conseguimos tirar um cêntimo das Águas do Norte para investimento em alta; por isso mesmo, nós estamos a executar algumas obras e há alguma forma de a gente, no futuro, ter a possibilidade de ligar em alta, nós já estamos a executar o saneamento e esta verba que está aqui introduzida, que é pouca verba, exatamente, mas temos previsto depois de acabar, que falta pouco, termos 97% da água executada em todo o concelho, depois se chegar perto dos 88 ou 89% vamos, com os nosso trabalhadores, com os nossos homens, onde houver hipótese de ligação, onde houver freguesias para fechar redes, a gente vai investir com meios próprios.

Casa do Livro: tínhamos comprado, há vários anos, aquele local; houve a oportunidade de uma candidatura, submetemos a candidatura, como vos disse todas as candidaturas que temos submetido têm sido aprovadas, e temos previsto para lá uma biblioteca fora do que hoje se usa, uma biblioteca moderna para, realmente, atrair mais os jovens à leitura. Em relação às medidas do comércio local, o senhor vereador André já explicou no ponto anterior essa situação e, por isso mesmo, vamos seguir o que o senhor vereador André referiu. Obrigado a todos.

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado, senhor Presidente. Bem, senhor Presidente da Câmara, eu fico aqui um bocado confuso; eu sei que o senhor Presidente e o seu executivo agem muitas vezes por impulso, respondem muitas vezes por impulso, apresentam dados por impulso e fazem aqui uma gestão da autarquia à imagem de uma qualquer associação, isso já todos nós sabemos. Agora, ouvindo as repostas que o senhor Presidente deu às minhas questões, nomeadamente, à última questão que lhe perguntava se considerava que este era o orçamento que vinha provar que o senhor Presidente não cumpre com aquilo que se compromete, nem é preciso uma análise muito profunda: durante esta Assembleia Municipal o senhor já mudou aqui o discurso relativamente às obras nas freguesias duas ou três vezes. Começou por dizer que investiu duzentos mil euros numa obra em Galegos, depois quando apresentou as obras diz que fez uma obra de noventa mil, mais uma obra de cinco mil, portanto noventa mais cinco numa obra em Galegos, ou no resto do mundo, dá noventa e cinco, não dá duzentos mil, e depois durante a Assembleia foi ainda dizendo que fez todas as obras que se comprometeu com os presidentes de junta, mas não fez a obra de Galegos, e que vai fazer a obra de Galegos; portanto isto é um vai e vem, mas no meio disto tudo há um mérito que eu lhe reconheço, senhor Presidente: é a coragem, o senhor tem muita coragem, já demonstrou isso na última Assembleia Municipal, quando analisou a situação financeira dos empresários do ramo da restauração, afirmando aqui, com grande confiança, com grande segurança, que todos estavam satisfeitos e a trabalhar a 100%, e volta a aqui a ter coragem a dizer que é um presidente que cumpre com tudo aquilo que se compromete; se isto não é coragem então é mesmo falta de noção. Eu vou-lhe dizer senhor Presidente: no dia 7 de setembro de 2017, o então candidato a Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, senhor Avelino Silva, deu uma entrevista a um jornal em que se comprometeu com o seguinte: vamos construir um pavilhão gimnodesportivo com capacidade para provas de alta competição, vamos construir um campo relvado de futebol de sete no baixo concelho, vamos construir novos parques de lazer nas freguesias nas margens do rio Ave e do rio Cávado, vamos construir uma incubadora de empresas no centro da vila para

ajudar novos empreendedores, vamos criar uma bolsa de apoio ao jovens empresários povoenses, nenhuma criança deixará de ter vacinas da meningite; para além destas coisas todas, e ainda havia mais algumas, também lhe pergunto o que é que aconteceu com o atendimento descentralizado aos cidadãos nas freguesias, que tão depressa começou como, de repente, acabou. Portanto, em suma, este é efetivamente um plano que não serve os interesses do concelho nem dos munícipes, é um plano que nos diz que o executivo PSD não vai cumprir com grande parte das promessas feitas aos eleitores em 2017, como acabámos de perceber com os casos que referenciei; e estes são apenas alguns argumentos que nos fazem crer que este plano e orçamento não cumpre os interesses do concelho e não foi, senhor Presidente, a pandemia que impediu a concretização de grande parte dos projetos prometidos; foi antes a incapacidade de gerir com eficácia e de apostar em outras prioridades que tem mais a ver com uma desatualizada forma de fazer política, do que com os interesses das populações. Para além de tudo isto, constatamos que este executivo, num ano que se prevê difícil para todos, baixa o IMI 0.01% sem que isto tenha qualquer efeito, como o senhor Presidente há um bocado referiu que teria um valor de sete euros nas famílias, sem que isto tenha qualquer efeitos nas famílias, num ano em que o executivo deveria dar um sinal claro e inequívoco de apoio às famílias, através da redução na carga fiscal, como sugeriu, e já falamos disso, o partido socialista, com a redução do IMI para a taxa mínima e com a devolução da receita arrecadada com a taxa variável de IRS. O executivo limita-se a fazer o quê? A fazer uma redução que, contas feitas, e apresentadas no orçamento, não tem impacto na arrecadação das recitas dos impostos municipais; aliás, contas feitas pelo executivo em 2021, a receita a arrecadar em impostos totais será maior do que no ano anterior. Acrescenta-se a isto outro facto importante, de o valor disponível em orçamento para apoio às famílias, quer seja através de programas ocupacionais ou outros, é reduzido para o próximo ano; o executivo num ano de dificuldades iminentes para as famílias, em vez de reforçar estas rubricas propõe um corte nas mesmas, é incompreensível, principalmente para um executivo que está constantemente a chamar a si um interesse muito grande pelas famílias do concelho e depois estas rubricas, ou os dados que os senhores nos fornecem, provam exatamente o contrario. E por último, e não menos grave, a gestão do dinheiro público que este documento evidencia é, para nós, muito preocupante: temos assistido a um constante aumento das despesas correntes que atingiram em 2019 57% das despesas totais, em 2020 67% das despesas totais e tem agora uma previsão de representar, em 2021, 73% das despesas totais. Ora, este aumento gradual de 10% em cada ano das despesas correntes é insuportável para qualquer gestão e trará, a curto prazo, graves consequências para a gestão financeira da autarquia, com consequências inevitáveis no desenvolvimento do concelho e o senhor Presidente está constantemente a dizer que gerir uma Câmara é como gerir um orçamento familiar e gerir uma empresa; pois bem, senhor Presidente, não se gere uma empresa nem uma casa apresentando 73% de despesas correntes, sendo a percentagem

das despesas totais. Facilmente se identifica a razão de grande parte dos projetos de investimentos de capital terem sido adiados e, por este caminho não haverá meios para os concretizar; este é um caminho que o partido socialista não quer e com o qual não podemos concordar. Estes documentos espelham uma gestão, no nosso ponto de vista, desastrosa para o concelho, para os seus habitantes e, nesse sentido, só podemos votar contra o plano e orçamento para 2021. Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores Vereadores, senhores deputados, minhas senhoras e meus senhores. Caro amigo Filipe Silva, vou começar pela área social; o senhor está a ler muito mal os documentos, nós subimos na área social trezentos e trinta e sete e trezentos e noventa e nove, está aqui explícito com a ação social, em 2020, quatro mil e sessenta e nove seiscientos e um, em 2021 quatro mil quatrocentos e sete mil euros, mais trezentos e trinta e sete trezentos e noventa e nove; está a ler, de certeza, mal estes documentos. Em relação ao nosso programa eleitoral, neste momento, cinquenta e cinco propostas já foram realizadas; faltam realizar, até ao fim do mandato, dez e eu já disse que duas eram quase impossíveis, derivado à pandemia; mas vamos tentar realizar o máximo que puder, que de sessenta e cinco propostas que nós fizemos, neste momento faltam executar dez, algumas que o senhor Filipe Silva mencionou. É verdade, mas estamos atentos e vamos tentar, vamos tentar, mesmo com o vosso desacordo, que já foi o ano passado e que vai ser este ano, nós vamos continuar a fazer obras nas freguesias porque nós, ao fazer as obras nas freguesias, estamos a fazer as obras para toda a população e, como aconteceu este ano e vai acontecer para o próximo ano, não há nada que nos desvie daquilo que está projetado em termos de orçamentação e daquilo que a gente prometeu aos presidentes de junta. Em relação a Galegos, aquilo que eu disse há pouco, eu vou voltar a referir: cento e trinta e seis mil euros oitocentos e sete em obras e cento e cinco mil euros em iluminação pública, isso perfaz duzentos e quarenta e um mil euros; temos previsto, para o próximo ano, se o Presidente da Junta conseguir desbloquear os terrenos, perto de duzentos mil euros. Não venha cá com floreado que não vale a pena, senhor deputado. É isto: aquilo que eu disser e com que me comprometer vai ser feito; foi aquilo que eu disse o ano passado e continuo a dizer: aquilo que eu me comprometer a fazer vai ser feito. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado senhor Presidente. Excelentíssimo Presidente da Câmara, eu não sei se sou eu que estou a ler mal ou se é a pessoa que está à sua frente a indicar-lhe o que tem de me responder que ouviu mal aquilo que eu disse; eu não falei em função social nenhuma, eu falei na rubrica que vocês têm aqui nos quadros que fala no apoio às famílias, e no apoio às famílias tem programas ocupacionais ou outros; não sei se estão todos a ouvir aí no seu gabinete, mas é disto que fala, fala em programas ocupacionais e outros e aqui as rubricas em 2020 foram de quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e, em 2021, são de quatrocentos e trinta e sete mil; portanto, há uma redução naquilo que vocês dispõem para apoios às famílias. Relativamente à questão da concretização das obras, ó senhor Presidente, não sou eu que o digo; eu enumerei-lhe aqui várias obras que o senhor disse que ia fazer e que não vai poder fazer, porque elas não constam deste orçamento, não estão orçamentadas e, portanto, o senhor não as vai conseguir concretizar. Relativamente à questão do investimento em Galegos, é até curioso, eu nem queria falar nisto desta forma, mas o senhor comprometeu-se com o Presidente de Junta de Galegos em fazer uma ligação de Galegos à vila e estes dias convidou o senhor Presidente de Junta de Galegos e outros presidentes de junta – e eu vou falar pelo senhor Presidente de Junta porque já sei que não vai ter tempo para isso – convidou outros presidentes de junta para analisarem o traçado da via circular e, de repente, foram surpreendidos quando o senhor Presidente de Junta interrompeu os técnicos que estavam a fazer a apresentação do traçado e disse: “Calma lá, mas vocês estão aqui a apresentar um traçado que passa num ponto de uma estrada que vai ligar Galegos à vila, que o senhor Presidente me prometeu”. E a resposta dos técnicos foi: “Se há esse projeto, nós não temos conhecimento, temos de ter conhecimento desse projeto.” Portanto, isto prova aquilo que é a ação da Câmara Municipal, a forma como se prepara, a forma como programa a sua ação; isto diz muito daquilo que foi o seu mando. O seu mandato foi todo ele um mandato de reação, você quer fazer passar a ideia que é um mandato de ação, mas é um mandato de reação; foi todo ele um mandato de reação e continua a ser. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado senhor Presidente da Assembleia, senhoras e senhores membros da Assembleia. Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, eu agradeço-lhe o reconhecimento da consideração, que sabe que é recíproca e estimadamente sincera, mas eu não lhe fiz questões, questões vou colocar agora; eu fiz um enunciado de críticas motivadas em dúvidas, que não são dúvidas metódicas, são substanciais, relativamente ao critério de gestão financeira, que tem muito a ver com esta quebra brutal de receitas

de capital, enquanto aumenta a despesa corrente e, por outro lado, relativamente às opções da modalidade da despesa, visto que a Câmara está cada vez mais dependente das transferências do Estado central, que já chegam a 50% das receitas correntes e isso pode comprometer, como já veio a comprometer, já caiu o pavilhão municipal e podem cair projetos relativamente a 2021, e isto são dúvidas concretas, senhor Presidente. E até lhe fiz uma nota positiva, relativamente ao facto de não haver saldo primário, porque em 2020 – e o senhor fala na execução orçamental, mas isso vai ser na próxima assembleia que vamos averiguar – houve um saldo primário previsto no orçamento de um milhão e trezentos mil euros, o que é uma coisa absurda. Mas vamos a questões: primeiro falou em política de atratividade eu não vejo aqui medidas políticas concretas de atratividade, de atratividade de empresas, nomeadamente políticas e medidas de diplomacia e de convicção junto das entidades empresariais, a derrama é uma coisa que a maior parte dos municípios fazem. Uma outra questão tem a ver com a que já foi levantada, com o canal da chamada variante: qual é a verba para 2021 para iniciar este projeto? Uma outra questão tem a ver com essa menina dos olhos do baixo concelho que é a praia fluvial de Verim: se vai ser valorizada, o que é a intervenção concretamente? E por fim, senhor Presidente, no setor da juventude não encontramos medidas relativamente ao combate ao desemprego jovem e nomeadamente naquilo que são medidas para os jovens – que não são adolescentes, que é o que temos aqui; jovens, no plano nacional de juventude, que está publicado há muito tempo no Diário da República, são cidadãos dos quinze aos vinte e nove anos. Portanto, a pergunta final é: há medidas concretas para além daquelas que estão no regulamento para apoiar a habitação autónoma, duradoura e de qualidade para os jovens, que não sejam adolescentes, saírem da casa dos pais e terem a sua vida própria? É uma questão que lhe deixo.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado Luís Amaro da Costa e, no uso da palavra, referiu:

“Muito obrigado senhor Presidente. Apenas para fazer aqui algumas referências à intervenção do deputado Filipe Silva. Há uma coisa que estas sessões da Assembleia trazem e de que nos dão perfeitamente nota: é que o teleponto do Filipe Silva funciona perfeitamente ou, pelo menos, não se engasga; nesse aspeto funciona muito bem. Acho muito bem e não tem mal nenhum. Agora, ó senhor deputado, elencou aí uma série de obras que não se vão fazer, pois não; mas foi assumidamente decidido e vertido até em plano de atividade que há obras que vão ser deixadas para outras alternativas, até, quanto mais não fosse, pelas necessidades que houve de combater a pandemia e que tiverem que orientar algumas verbas para outros caminhos, mas isso está assumido e

está aceite. Depois, faz aí uma referência, de facto, a despesa corrente corresponde a 73,1% da despesa total; mas também convém salientar que a receita corrente corresponde a 84,5% da mesma receita total, que é igual à despesa. Ora isso permite, ainda, deixar para despesa de capital 10%, portanto ainda sobram cerca de 10% ou pouco mais para investir. É pouco, com certeza que é pouco; mas ainda sobra e a despesa corrente não vai esgotar, pode estar seguro e pode estar certo, a receita que temos nessa matéria. Dizer-lhe também que, numa intervenção que fez, que é claro que estas não poderiam ser as ações do PS, é claro que não; para isso é preciso ganhar eleições e, como sabemos, o PS não foi capaz. Uma última nota para a intervenção que eu aqui vi e que já li do senhor Presidente da Junta de Campo, quando fez uma intervenção lamentável no início desta assembleia, criticando todos os membros da assembleia, nomeadamente os do PSD, e depois vem aqui escrever no bate-papo coisas verdadeiramente lamentáveis, também, e que vêm denegrir a imagem de todos os membros da assembleia; eu queria deixar aqui o meu reparo, para que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Campo tivesse mais cuidado e mais respeito por quem está aqui até esta hora a trabalhar, que se calhar não é o caso dele, que já vi que passa muito tempo com a câmara desligada e, eventualmente, a dormir. Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Eu vou responder simultaneamente ao doutor Rui Rebelo e ao Filipe Silva, e vou só dizer uma palavra: esperem para ver, porque nós vamos, de certeza, surpreender-vos pela positiva, como surpreendemos este ano. Como vocês não esperavam que a Câmara Municipal tivesse este desempenho durante este ano, também não acreditam que no próximo ano a gente seja capaz de realizar aquilo que está previsto. Vamos esperar para ver e de certeza que vão ficar surpreendidos, como ficaram este ano. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimento e colocou de imediato a votação as alíneas do ponto décimo.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 23 votos a favor e 18 votos contra, a proposta da Câmara para aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021, bem como das correspondentes normas de execução orçamental, conforme dispõe a alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo, para efeitos de declaração de voto.

Interveio o deputado Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, iremos apresentar por escrito. Muito obrigado”

“Declaração de voto

Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

O Grupo Parlamentar Municipal do Movimento Alternativa Independente – MAI, vem, nos termos e para os efeitos regimentais, fazer constar da Ata da sessão plenária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de dezembro de 2020, a sua declaração de voto referente ao Ponto dez (10) da Ordem do Dia, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Considerando que as Grandes Opções do Plano (GOP), ora apresentadas, não concebem a necessária visão de estratégia para uma verdadeira Política de Desenvolvimento do Concelho;

Considerando, nessa lógica, que o Executivo Municipal deveria eleger como grandes prioridades das políticas municipais uma meta de desenvolvimento e sustentabilidade económica baseada nos princípios da responsabilidade, da transparência e da descentralização; Porquanto urge encetar a construção de um concelho promotor de educação, que crie mais emprego, potencie mais empreendedorismo e reforce as políticas de atratividade de novo investimento;

Verificando que, verbi gratia, no Sector Cultural não se vislumbra sequer um plano específico e efetivo para a retoma pós pandemia dos projetos que foram suspensos por motivo da Covid-19; E que no Sector da Juventude não se encontram medidas de combate ao desemprego jovem nem se descortinam medidas concretas, com estabilidade, na área da habitação e/ou apoio ao arrendamento, necessárias para garantir o acesso de pessoas jovens a habitação adequada, duradoura e autónoma;

Considerando que o Orçamento para 2021 traduz os objetivos do Executivo como um conjunto de ações em curso e/ou realizações pontuais, quando se impunha a apresentação de um documento na extensão das possibilidades e necessidades reais do Concelho;

Verificando que o documento reproduz um orçamento com menor ambição, decrescendo em mais de 7 por cento em relação ao homólogo de 2020, mas não permite concluir da prudência na precisão das receitas correntes, dado que, mais uma vez:

- Indica uma grande dependência de receitas não próprias do Município, pois estima 8,3 milhões de euros de transferências (nomeadamente, 7,6 milhões de euros provenientes do Estado Central, ou seja, mais de 50 por cento das receitas correntes), quando deveria levar em conta que a economia nacional, depois de cair em mais de 8 por cento no presente ano, somente recuperará mui lenta e gradualmente na parte final de 2021;*

- *Aponta para um decréscimo brutal (de -45 por cento!) das receitas de capital em relação ao período homólogo de 2020, comprometendo a gestão municipal durante o próximo ano, atendendo aos investimentos públicos e projetos de obras que se anunciam, e forçando uma fenda nas opções qualitativas do lado da despesa de capital ou, em alternativa, no caso de plena execução orçamental, constituindo factor para gerar mais endividamento;*

Tendo em consideração que, em boa nota que registamos pela primeira vez desde o ano de 2017, este Orçamento não apresenta deficit (quando em 2020, agravado face a 2018 e 2019, se previa um deficit primário na ordem de um milhão e trezentos mil euros), mas cujo saldo previsto na ordem de ínfimos 377.000 euros não nos tranquiliza visto o peso considerável da despesa corrente;

Atendendo ao estimado aumento dos gastos com pessoal de 3,21 por cento face à estimativa de fecho do ano de 2020, com esta componente a representar aproximadamente 40 por cento da despesa corrente;

Considerando, outrossim, serem os gastos com pessoal um factor especialmente preocupante face à conjuntura pandémica e em razão do seu histórico recente, com um enorme impacto nas contas do Município (de notar que o Mapa de Pessoal aumentou em 26 por cento nos três últimos anos) que não se conjuga conformemente com o critério de boa gestão politico-financeira;

Assim, o Grupo Parlamentar Municipal do MAI expressa a sua posição crítica em relação aos documentos em apreço, que constituem instrumentos de política e de gestão com especial relevância para o governo do Município e desenvolvimento integral do Concelho.

Face ao exposto, os subscritores, membros do Grupo Municipal do MAI, votam contra no ponto deliberativo em questão.”

Seguidamente, o Presidente da Mesa, João Duque, passou ao décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos, dando nota que o senhor deputado José Manuel Costa Silva se ausentaria dos trabalhos por estar envolvido nos órgãos da EPAVE. **Ponto Onze: Propostas da Câmara Municipal adstritas a celebração de contrato com a EPAVE, E.M.:**

- a) Proposta da Câmara Municipal para anulação de deliberação havida em sede de sessão datada de 06 de dezembro de 2019, sob proposta do órgão executivo de 02 de dezembro de 2019, adstrita a celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal).**
- b) Proposta da Câmara Municipal para celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal), de acordo com o art.º 22-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o senhor Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente de Assembleia, senhor Presidente da Câmara, demais vereadores, senhoras e senhores deputados e caros povoenses. A assembleia já vai longa, mas não podia deixar de reforçar os fundamentos da proposta que hoje trazemos, referente ao contro-programa entre o município e a EPAVE. É um assunto que já foi aqui debatido em sessões anteriores e por várias vezes explicado. Com a entrada do novo quadro comunitário, as escolas profissionais, detidas maioritariamente pelas autarquias, deixaram de ver totalmente suportadas as suas despesas relativas ao serviço de interesse geral que prestam, isto é, o Estado deixou de assumir uma fatia importante do financiamento destas escolas. Isso causou um problema de equilíbrio financeiro, sendo necessário que os detentores do capital social suportassem o diferencial entre o rendimento e os custos reais. O modelo encontrado, esgotadas todas as diligências possíveis para que o governo assumisse idêntico procedimento utilizado no passado, é a realização de contratos-programa que materializem a imposição legal. Assim fizemos, em 2019, com total transparência. Após o registo contabilístico, era necessário finalizar o contrato-programa. Entretanto, o Tribunal de Contas colocou um conjunto de interrogações e de melhorias a serem efetuadas ao contrato enviado, no sentido de merecer a sua concordância, e é isso que estamos aqui hoje a votar. Podia ter sido votado na Assembleia de setembro? Podia sim, se as limitações da pandemia que afetam todos os intervenientes não impedissem uma maior celeridade. Quisemos alargar a equipa de trabalho e recolher o maior número de opiniões e experiências. A proposta que hoje aqui trazemos fundamenta, de uma forma mais alargada, esta participação da autarquia, juntando um estudo de viabilidade económica e financeira da escola, bem como fundamentos jurídicos e financeiros adicionais ao anterior contrato. Estamos convencidos que, desta feita, o contrato merecerá a concordância do Tribunal, sendo formalmente encerrado este processo. Dar ainda mais uma nota final aos senhores deputados: nós entendemos que é fundamental a autarquia deter uma escola profissional. Ao contrário da maioria das autarquias, que venderam as suas participações, nós acreditamos que há uma função social e de interesse público da EPAVE que não podemos dispensar. Mais ainda, num momento em que a escola assiste a importantes transformações, estão a ser requalificadas as suas instalações, foi recentemente certificada com o selo de garantia da qualidade do seu ensino e formação, está definido um plano de melhoria das oficinas e equipamentos para as aulas práticas e está em curso a preparação de uma oferta formativa mais alargada, em articulação com o tecido empresarial da região; por isso, nós achamos que devemos continuar a apostar em termos uma escola profissional, no concelho, detida pela Câmara Municipal. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado Miguel Pereira e, no uso da palavra, referiu:

“Muito obrigado, senhor Presidente. Uma, das maiores conquistas dos portugueses com a chegada do 25 de abril de 74, foi o livre acesso à educação para todos os portugueses. De forma a efetivar, ainda mais, estas conquistas, no nosso concelho é criada em 1995, sob proposta do executivo de então, do partido socialista, o que muito nos honra, a EPAVE. Como pode ver, senhor deputado, também já ganhámos eleições e dentro em breve iremos voltar a ganhar. Hoje representa, e passo a citar os relatórios já vindos a esta Assembleia Municipal, “uma referência ao nível do ensino profissional; em boa verdade é uma instituição que se conseguiu afirmar quer pela qualidade que desenvolve quer pelo seu papel na comunidade local” – fim de citação. Contudo, de há uns tempos a esta parte, a forma como tem sido gerido este dossier tem deixado esta bancada, e os nossos vereadores, demasiado preocupados e apreensivos. Já por várias vezes alertamos, quer em sede de reuniões da Câmara, bem como nas sessões da Assembleia Municipal, para a forma como o financiamento da EPAVE, e não só, tem sido gerido e resolvido. Prova disso é hoje este ponto. Não nos foi preciso o Tribunal de Contas avisar e agora fazer esta espécie de contrato à pressa, porque assim tem de ser, mas não haveria de ser. Senhor Presidente, ouvir a oposição e talvez seguir algumas das propostas por nós apresentadas anteriormente, ao contrário do que o senhor pensa, não mostraria fraqueza política da sua parte, mas sim capacidade de ser dialogante e de procurar o melhor para o concelho. Não podemos ser cegos, política e ideologicamente. Talvez por isso funcione muito melhor a Assembleia Municipal do que as reuniões da Câmara Municipal, porque temos a capacidade de pensar criticamente sobre os factos e não pensar apenas como neandertais, ou então porque temos um presidente com essa capacidade, capacidade de liderar. Se todos fôssemos cegos para os factos que deixam mal o nosso respetivo lado, as nossas democracias não poderiam viver de uma forma saudável. Contudo e face ao exposto, e tratando-se de um bem maior para o nosso concelho, o partido socialista irá abster-se neste ponto. Disse.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, que fique claro que nós estamos de acordo da assunção dos 15% por parte da Câmara Municipal e achamos que não há alternativa. Mas gostávamos de

saber por que razão é que o visto do Tribunal de Contas não consta da informação que foi entregue aos deputados para esta Assembleia, até porque o enquadramento que é feito do ponto, na informação que nos foi transmitida, está muito esquisito. Porque, por exemplo, e passo a citar, é dito a determinado momento que é entendimento desta entidade, Tribunal de Contas, que a subvenção do município não pode ser considerada como subsídio à exploração e depois vamos analisar a minuta que é proposta e vemos que a cláusula sexta da minuta propõe a designação de subsidio à exploração; portanto, nós ficamos sem perceber quais foram os argumentos que o Tribunal de Contas apresentou para chumbar a minuta anterior, o contrato anterior. E, objetivamente, gostávamos de saber quais foram. Também é dito, a determinado momento, que foi feita uma pesquisa exaustiva acerca deste assunto; gostávamos de saber que processos é que consultaram e que exemplos é que analisaram. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes.

Interveio a deputada Sónia Fernandes e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que cumprimente a todos, na sua pessoa. Desta feita, vem a ser proposto à aprovação a celebração de um contrato-programa com a EPAVE, o que é de todo lamentável, já o referi na Assembleia do ano transato, e que de facto assim é, que tenha de ser a autarquia a substituir-se ao Estado Central. Ora o que está aqui em causa é que, perante a inércia do Estado, vem a autarquia, com a celebração deste contrato-programa que ora se propõe a votação, colocar um ponto final na indefinição que perdura desde meados do ano de 2015, como de resto muito bem aduziu o senhor vereador André Rodrigues, ano a partir do qual o valor global do financiamento público devido á atividade da EPAVE, e ao resto das suas congéneres porque esta não é uma situação que seja apanágio da EPAVE, ficou reduzido à comparticipação dos tais 85% do Fundo Social Europeu, passando a recair sobre a EPAVE, precisamente, o remanescente ou os tais 15% relativos à denominada contribuição pública nacional, que até então eram suportados pelo orçamento da Segurança Social. Perante isto, o executivo municipal encetou diligências várias junto da Administração Central, no sentido de reverter esta situação, mas em vão, porque até hoje o Estado não veio assumir uma responsabilidade que é, de facto, sua. Como sabemos, atualmente a EPAVE apresenta resultados objetivos diretamente relacionados com a empregabilidade dos formandos, e isto certamente fruto das escolhas assertivas e estratégicas que tem adotado conseguindo, desta forma, dar resposta às necessidades do mercado de trabalho. O défice existente de mão-de-obra profissionalizada tem-se desvanecido ao longo dos anos, também fruto da ação da EPAVE, com o conjunto dos cursos profissionalizantes que oferece. Cursos estes que ministra, efetivamente, a custos sociais, cumprindo assim o seu escopo. A autarquia está ciente disto, pelo que vem aqui assumir

as rédeas, como de resto vem sendo seu apanágio em situações análogas e, portanto, aqui não vai atuar de forma diferente. Confrontada com este estado de coisas, a autarquia tem de substituir-se ao Estado relapso, por forma a permitir a continuidade da EPAVE, mas a continuidade da EPAVE no seu escopo originário, ou seja, que ela mantenha a prossecução do seu objetivo primordial que é, precisamente, a qualidade e a excelência da formação que oferece, mas fazendo-o a custos sociais, no fundo a custo zero. E, portanto, só esta solução que aqui se propõe o pode salvaguardar, e também nós estamos cientes disto e por isso votaremos favoravelmente. Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente, permita-me que, na sua pessoa, cumprimente todos os presentes. Doutora Carla, o município da Póvoa de Lanhoso estava numa situação idêntica a uma série de outros municípios que também detinham escolas profissionais por inteiro. O caso mais próximo que nós temos aqui, e que se calhar é aquele que é melhor referencial da dimensão da escola, é a escola de Felgueiras, e foi esse o caso que foi estudado e de que foi feita uma análise profunda ao contrato-programa detido entre a câmara e a escola. Também consultamos a jurisprudência de diversos juristas entendidos na matéria, portanto a base de dados a que nós recorremos foi constituída por essas informações que acabei de dar. Relativamente à segunda questão que me colocou, o primeiro contrato-programa visava o pagamento e era fundamentado com o pagamento dos 15% para a escola, porque a escola não tinha recebido esse valor do Estado e o município iria assumi-lo e o Tribunal de Contas não aceitou essa justificação, porque a Câmara não pode dar esses subsídios com efeitos retroativos, no caso para o pagamento de uma participação nacional de anos anteriores. O Tribunal de Contas não aceitou essa justificação para a transferência dessa verba e, posto isso e com esse pressuposto é que o município fez um estudo de custos padronizados com um estudo de viabilidade financeira, verificou os custos padronizados que existem do ensino profissional em casos similares e chegou àquele valor que é, na realidade, o que nós queremos, o valor de 15% para o atribuir à escola. Portanto, o processo foi esse, como a senhora doutora referiu, e eu creio que também teve um lapso na intervenção, em que pergunta pelo visto; como nós sabemos este processo não tem visto, senão o assunto já estava resolvido. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos e, no uso da palavra, referiu:

“A questão do visto foi dita por vocês; é isso que está na informação.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente permita-me que, na sua pessoa, cumprimente todos os presentes. Mais uma vez, senhora doutora, nós fizemos o pedido de emissão do visto, contudo veio um pedido de esclarecimentos, por parte do Tribunal de Contas, que fez com que nós alterássemos a filosofia do contrato, dado o facto de serem tão prementes nesse sentido e nós tivemos de ir de encontro desse mesmo entendimento do Tribunal de Contas. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimento e colocou de imediato a votação as alíneas do ponto décimo primeiro.

Deliberação do Ponto 11 a): A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 25 votos a favor e 15 abstenções, a proposta da Câmara Municipal para anulação de deliberação havida em sede de sessão datada de 06 de dezembro de 2019, sob proposta do órgão executivo de 02 de dezembro de 2019, adstrita a celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal).

Deliberação do Ponto 11 b): A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 25 votos a favor e 15 abstenções, a proposta da Câmara Municipal para celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal), de acordo com o art.º 22-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Seguidamente, o Presidente da Mesa, João Duque, passou ao décimo segundo ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Doze: Proposta da Câmara Municipal para celebração de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de maio de 2020.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal, para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores Vereadores, senhores deputados, minhas senhoras e meus senhores. Em virtude das rotundas 25 de Abril e da Escola Secundária

serem da responsabilidade da IP, Infraestruturas de Portugal, na altura que a obra foi aprovada por esta Assembleia, em 29.05.2020, não havia acordo para a execução das mesmas; como as rotundas estavam em mau estado, o município assumiu a realização desta obra; posteriormente, esse acordo foi alcançado com a administração da IP e, por esse motivo, vem a celebração desta adenda a esta Assembleia. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado senhor Presidente. Eu queria só fazer uma questão relativamente a isto: se bem percebemos, havia um orçamento para execução da obra em duas rotundas e esta adenda vem transferir essa verba, que seria para as duas rotundas, para uma obra diferente. Aquilo que eu pergunto é se esta obra, para a qual vai ser transferida a verba, tem alguma orçamentação, se foi orçamentada, para percebermos se equivale à outra obra. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Costa Silva.

Interveio o deputado José Costa Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente boa noite, permita-me que na sua pessoa cumprimente todos os presentes. Relativamente a este ponto, o senhor Presidente já fez a devida apresentação, mas posso reforçar que, e também no fundo indo de encontro àquilo que foi a solicitação do senhor deputado Filipe Silva, aquilo que estava previsto, o valor que estava previsto para as rotundas vai ser agora transferido para a requalificação da rua a poente do Largo António Lopes, bem como os passeios também a poente do Largo António Lopes. Naturalmente que há um orçamento, houve uma estimativa orçamental para a realização desta adenda. Naturalmente que havia duas possibilidades aqui, ou se fazia uma adenda ao contrato inicial ou se fazia a anulação e se fazia um novo contrato para esta intervenção. Naturalmente que este procedimento, que acaba por ser um procedimento administrativo, é mais simples e é mais célere e, no fundo, o que está aqui em causa é a transferência de uma verba da rotunda para a realização de uma obra aqui na vila; ora, naturalmente, se este investimento era na vila faz todo o sentido que o investimento continue a ser na vila. É uma necessidade, há uma estimativa orçamental para a requalificação da rua a poente do Largo António Lopes, bem como do passeio a poente do Largo António Lopes; no fundo é disto que se trata e a bancada do partido social democrata está inteirada e, naturalmente, votará favoravelmente.

Permitam-me que, sendo esta a minha última intervenção, deseje a todos os deputados e a quem possa ainda estar a assistir, em nome de toda a bancada do partido social

democrata, um bom Natal, em segurança naturalmente, e uma boa passagem de ano para todos vós. Boa noite.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado senhor Presidente da Assembleia, senhoras e senhores membros da Assembleia Municipal. Como bem explicou o senhor engenheiro José Silva, isto é uma intervenção na rua poente do Largo António Lopes e nos passeios, para melhorar e requalificar uma via em que é importante o acesso de trânsito e ligação à praça central, e historicamente há necessidade, era urgente, e portanto bem andou a Câmara Municipal em fazer esta parceria de intervenção com a Junta de Freguesia da vila e, portanto, merece o nosso aplauso e o voto favorável. Queria só deixar uma nota de reflexão muito breve, voltaremos ao assunto, se for o caso, noutra Assembleia, porque a hora já vai longa, mas é para ponderarmos, senhor Presidente da Câmara, e refletirmos se é este, realmente, o tipo de qualidade de delegação de competências para as juntas de freguesias que queremos, efetivamente, no futuro. No contexto atual, as Juntas de Freguesia não estão preparadas, como acontece em concelhos vizinhos com freguesias suburbanas, mas este é um tipo de delegação de competências que diria meramente teórico, só transfere uma verba, no caso até de quarenta mil e seiscentos euros, para a Junta de Freguesia fazer a execução orçamental e eu acho que nós temos de pensar num modelo que seja também de corresponsabilidade, isto é, de atribuição de responsabilidades às juntas, no sentido de participarem também na programação, na coordenação, na monitorização e até na execução das obras; é para isso que temos que apontar e para nos tornarmos também um concelho também com mais participação dos autarcas das freguesias e também mais coeso e capaz. Obrigado senhor Presidente.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal, para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, senhores Vereadores, senhores deputados, minhas senhoras e meus senhores. Para responder a esta obra, há uma estimativa orçamental feita pelos nossos técnicos e a obra vai ser posta a concurso pela Junta de Freguesia e, a partir daí, o valor que sair desse concurso será transferido para a Junta de Freguesia. Em relação aos orçamentos participativos, a Câmara Municipal apoia em toda a linha, técnica e na execução das próprias propostas com as juntas de freguesia, mas isto é dar uma oportunidade às juntas de freguesia de executar. Pelo menos o processo em si é habituar as juntas de freguesia já a ter critérios próprios para executar obras, embora não tendo meios técnicos; a Câmara municipal acaba por ajudar nessa vertente. Têm

dado resultado estas situações, até porque as obras são mais céleres do que através de concursos públicos, porque as obras são definidas pelas juntas de freguesia, são postas em concurso pelas juntas de freguesia e os meios técnicos são dados pela Câmara Municipal. De qualquer das formas, eu queria desejar a todos vocês um excelente Natal e um ano muito próspero, mesmo no meio desta pandemia e para todos os povoenses também a mesma situação, um bom ano e um bom Natal para todos vocês. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva e, no uso da palavra, referiu:

“Obrigado senhor Presidente. Dizer apenas que obviamente que nós estamos completamente favoráveis à execução da obra em causa, não é isso que está em causa. Achamos aqui que o procedimento, mais uma vez, não é o mais o correto, ou não é o mais rigoroso; temos uma estimativa orçamental, mas não percebemos se o valor vai ser aquele ou se vai ser superior; portanto, é uma questão apenas – atenção, não interpretem de outra forma – de rigor no procedimento, que achamos que não pode acontecer. E aproveito isto também para dizer, pegando aqui nas palavras do senhor deputado Luís Amaro da Costa, que há um bocado dizia que, para tomar decisões, é preciso ganhar eleições, que é uma frase que o senhor Presidente da Câmara também já disse algumas vezes ao longo deste mandato, e eu confesso que ficarão na memória para mim as vossas caras, quando dizem esta frase com algum regozijo, com algum gozo, com alguma ironia. Mas, se pensam que nos machucam com isso, estão completamente enganados; aliás devo até dizer que estes quatro anos de mandato do senhor Presidente Avelino Silva, para nós são – estes três, vamos agora para o quarto – são muito importantes para aquilo que queremos do nosso futuro, porque nos ensinaram, acima de tudo, aquilo que não devemos fazer quando chegarmos a esse ponto, senhor deputado Luís Amaro da Costa; e, por exemplo, este tipo de procedimentos é algo que nós não faremos, quando ganharmos eleições. Posto isto, o partido socialista votará favoravelmente a esta proposta e termino também desejando um feliz Natal a todos vocês e que tudo corra pelo melhor, também para as vossas famílias, no próximo ano. Muito obrigado.”

Em seguida, o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

“Senhor Presidente da Assembleia, membros da Assembleia. Com a sua tolerância regimental, também, como é a minha última intervenção, aproveitar para, em nome

peçoal e do grupo parlamentar do MAI, formular votos de boas festas, feliz e santo Natal a todos os presentes e famílias e para todos os povoenses; que 2021, oxalá, nos permita viver, sentir, resistir, imaginar melhores dias, sem este agressor Corona vírus, e todos possamos participar democraticamente na melhoria e crescimento e progresso do nosso concelho. Bons votos, boa saúde, bem hajam. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimento e colocou de imediato a votação as alíneas do ponto décimo segundo.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para celebração de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de maio de 2020.

De seguida o senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a aprovação da ata em minuta, informando, de seguida, que a mesma foi aprovada por unanimidade e, antes de dar por terminada a sessão, agradeceu a todos pela resistência face à duração dos trabalhos da presente sessão, que foram mais longos do que se esperava, pela presença e pelo modo como decorreram os trabalhos. E, em nome da toda a Assembleia e em seu nome pessoal, desejou a todos um santo Natal e um ano de 2021 melhor do que o 2020. Por fim, desejando a todos uma boa noite, deu por terminada a sessão da Assembleia Municipal.

Anexa-se à presente ata, a documentação adstrita aos pontos da ordem de trabalhos, fazendo dela parte integrante.



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Um (15`):

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO:

Cumprindo o estabelecido no Artigo 2º número 1 alínea d) do Regimento remete-se, para análise, informação referente à atividade do município bem como à sua situação financeira.

O período em causa diz respeito a muito perto de três meses de atividade e que aqui espelhamos de forma resumida.

Educação

- De modo a assinalar o dia das Cidades Educadoras (30 de novembro) e o 30º aniversário da sua Associação Internacional, promovemos um Webinar de Partilhas de Boas Práticas Educadoras Municipais.

Fomos os promotores deste evento que contou com a participação de representantes de diversas autarquias do país.

Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde

- Renovámos a distinção de Autarquia + Familiarmente Responsável atribuída anualmente pelo Observatório das Autarquias + Familiarmente Responsáveis. É a décima vez que recebemos este galardão, que vem reconhecer o trabalho consolidado e consistente de apoio às famílias Povoenses, num momento tão delicado e difícil, como o que vivemos, e em que as famílias Povoenses precisam de saber e de sentir que a Autarquia está do seu lado, atenta e a tentar minimizar os impactos negativos que a Pandemia de COVID-19 veio trazer.

Esta distinção visa acompanhar, galardoar e divulgar as melhores práticas das autarquias nacionais no que diz respeito a responsabilidade familiar.

A avaliação do Observatório das Autarquias + Familiarmente Responsáveis tem em conta fatores ligados à política integrada de família, aos facilitadores de uma política familiarmente responsável e à responsabilidade social dentro da autarquia.

- Demos continuidade à entrega de cartões para o apoio ao pagamento de medicamentos, junto da população. Esta é mais uma medida social que implementámos e decorre do protocolo assinado entre a Câmara Municipal e a associação Dignidade no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, que visa a comparticipação de medicamentos para famílias carenciadas.

- Mantemos o apoio à população, com especial atenção aos seniores, nesta fase de agravamento da crise pandémica.

O objetivo é permitir que as pessoas possam permanecer nas suas habitações, sem necessidade de realizarem deslocações para a obtenção de alguns bens essenciais, como alimentos, medicamentos e mesmo para o levantamento da reforma.

Para além disto, é de destacar que decidimos reduzir os períodos de análise para atribuição de apoios sociais às famílias Povoenses, tais como os tarifários sociais (águas e resíduos urbanos) e o apoio ao arrendamento.

Desta forma, serão apenas considerados os valores de rendimentos obtidos no mês anterior ao da entrega da candidatura.

Do mesmo modo, e considerando os mesmos motivos, alargámos os prazos, até 31 de dezembro, para apresentação de candidaturas aos seguintes apoios sociais: Bolsas de Estudo, PóvoaCresce e NaturaLanhoso.

De lembrar que, para além dos referidos apoios, temos várias respostas sociais para os Povoenses como o Apoio ao Medicamento, o Apoio Alimentar (cabazes alimentares), a Loja Social (roupa, calçado e mobiliário), o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (medida reforçada com atendimento quatro vezes por semana), o apoio psicológico, o apoio com a aquisição de bens de primeira necessidade, o apoio para o levantamento da reforma, a linha de apoio às empresas e a iniciativa Proximidade D'Ouro, junto da população sénior.

- Uma nota para o projecto “Proximidade d'Ouro”. Reconhecendo os impactos sociais, físicos, emocionais e psicológicos gerados por este tempo de pandemia que atravessamos, esta iniciativa visa contactar as pessoas utentes dos Centros de Convívio e as pessoas idosas do concelho da Póvoa de Lanhoso, em especial, quem está sozinho ou isolado.

Proporcionar momentos de proximidade e de atividades diversificadas a esta população, mitigando assim o sentimento de solidão e o impacto causado pela pandemia de Covid-19, são os objetivos deste projeto “Proximidade d'Ouro”.

De referir que são cerca de 160 as pessoas que frequentam os diversos Centros de Convívio da rede dinamizada pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

- Entre 19 a 25 de novembro, promovemos a X edição da Semana Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, que se realizou com recurso às redes sociais e plataformas de comunicação, para salvaguardar questões de segurança e cumprir as indicações da Direção Geral de Saúde.

A abolição de uma barreira arquitectónica; a iniciativa “Vamos olhar os dados pela positiva” com a divulgação online dos dados do índice de igualdade de género 2020; a divulgação online das sugestões das crianças no âmbito da iniciativa “Eu é que sou @ Presidente da Câmara”, promovida no dia 20 de novembro de 2019; o Café Concerto Inclusivo online; os webinars: “A transversalidade dos Direitos Humanos”, “Direito à Educação e a hipotética discriminação e não discriminação, por parte da Sociedade, entre os alunos e as alunas do ensino profissional e os alunos e as alunas do ensino regular” e “Género e Sexo, construções sociais e (des)igualdades de género”; o vídeo “Eu não tolero a violência doméstica”, com a participação de colaboradores/as da Autarquia; e a colocação de uma faixa negra no edifício dos Paços do Concelho para simbolizar solidariedade para com as vítimas de violência doméstica foram as propostas desta Semana.

- O Município, através dos seus serviços de proteção civil e em conjunto com a GNR da Póvoa de Lanhoso, desenvolveu uma ação de sensibilização junto dos mais jovens que frequentam os Agrupamentos de Escolas do concelho bem como a Escola Profissional.

Esta iniciativa visou reforçar, no terreno, a comunicação com os mais jovens, no sentido de que estes não descurem as regras de segurança e de higiene indicadas pelas autoridades

nacionais e pela Direção-Geral de Saúde, como forma de proteção e como forma de reduzir o risco de transmissão da COVID-19.

- No dia 24 de outubro, associámo-nos uma vez mais ao movimento global que assinala o Dia Municipal para a Igualdade e que este ano comemorou uma década de iniciativas em nome da Igualdade, Inclusão e Participação. Este ano, o Dia Municipal para a Igualdade assinalou-se em todo o país entre 17 e 27 de outubro.

Tal como nos anos anteriores, a Câmara Municipal assinalou o dia, promovendo diferentes iniciativas que destinou a dois públicos distintos, valorizando parcerias.

Nos dias 22 e 27 de outubro, promovemos duas sessões sobre Igualdade e Não Discriminação, para crianças que frequentam os Jardins de Infância de São Gonçalo e de Nossa Senhora da Misericórdia da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso, assinalando desta forma o arranque do projeto “Igualdade, Cidadania e Direitos Humanos”.

A 26 de outubro, promovemos uma sessão de capacitação da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL). Esta ação, que ficou a cargo da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, delegação Norte, foi o momento de arranque da equipa, servindo também para que os elementos que a compõem pudessem ter um contacto direto e real com a temática, assim como ficando a perceber quais são os objetivos da EIVL e o que é espetável de cada um/a. Salienta-se que a EIVL decorre da assinatura do Protocolo para a Cooperação, que a Autarquia assinou em 5 de Junho de 2019.

As três sessões decorreram por via online, por forma a salvaguardar a segurança e saúde das pessoas participantes e intervenientes.

- Recebemos o Prémio “Viver em Igualdade” 2020-2021. Este Prémio e outras distinções que temos recebido são um reconhecimento, um indicador de que estamos no bom caminho, mas também aumentam a nossa responsabilidade e a nossa vontade de continuar a trabalhar para reduzir as desigualdades.

Esta distinção com o Prémio à Póvoa de Lanhoso aconteceu pela segunda vez. A cerimónia de entrega realizou-se no próximo dia 23 de outubro, em São João da Madeira.

O Prémio “Viver em Igualdade” é uma iniciativa bienal, promovida pela CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, que tem como objetivo distinguir e reconhecer Municípios com práticas, a nível interno e no âmbito do território, que promovam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual, nas dimensões da igualdade entre mulheres e homens, da prevenção e combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, e a prevenção e o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais.

Desenvolvimento económico e turismo

- Decidimos autorizar a realização da feira semanal, à quinta-feira, na Vila sede de concelho, isto na sequência da adoção de medidas mais restritivas para conter a Covid-19 em concelhos com risco extremamente elevado, como o nosso tem estado nos últimos tempos. Desta forma, decidimos manter a realização da feira semanal, atendendo à

importância de que a mesma se reveste para a economia local e reforçando o apelo para o cumprimento das orientações da Direção-Geral de Saúde, dentro do recinto.

- Reconhecendo que os serviços digitais de qualidade são imprescindíveis às famílias e às empresas, temos incentivado as operadoras a reforçar o serviço e, acima de tudo, a alargar a cobertura em todo o concelho.

Acreditamos que a rede de fibra ótica vai chegar a todas as freguesias até maio de 2021; temos essa garantia e acreditamos que assim aconteça.

Temos ouvido o descontentamento dos Povoenses em relação a este serviço e a autarquia tem vindo a trabalhar este assunto, há vários meses, com as operadoras. O atual estado de pandemia adensou a necessidade de termos uma resposta cabal para este problema. Enquanto a situação não é resolvida, a autarquia Povoense tem investido nesta área, nomeadamente ao contratar pontos de acesso aos parques industriais e ao permitir o alargamento a todas as freguesias.

- Temos a decorrer pelo segundo ano consecutivo, uma campanha de apoio ao comércio local, inserida na programação Póvoa de Natal. O objectivo é estimular o consumo junto dos estabelecimentos locais, contribuindo para a dinamização da economia local e para a preservação e promoção do emprego no concelho.

- Estamos também a promover um concurso de "Montras de Natal", com o objetivo contribuir para a dinamização do comércio local da Póvoa de Lanhoso, na época natalícia.

Esta iniciativa tem como destinatários todos os estabelecimentos comerciais/serviços com montras devidamente decoradas com motivos natalícios, iluminadas e visíveis ao público, que serão submetidas à avaliação do júri do concurso.

Dinamização cultural

- A Galeria do Theatro Club acolheu a XXIV Exposição Aberta de Artes Plásticas, com 58 obras patentes de 33 criadores provenientes dos mais diversos pontos do país, sendo que três são oriundos das terras de Lanhoso.

Promover e divulgar a arte e os artistas são os objetivos. Esta mostra ficou patente até ao dia 29 de novembro.

De lembrar ainda que, em virtude da situação de combate à pandemia, esta exposição não se realizou, como habitualmente, no mês de agosto. A Exposição Aberta de Artes Plásticas, pela sua longevidade, qualidade e diversidade dos trabalhos, é já uma referência incontornável no panorama artístico, continuando a registar participações do continente e ilhas.

- Decorre até ao dia 26 de fevereiro de 2021 o prazo para entrega de trabalhos no âmbito do Concurso Literário Escolar António Celestino, promovido e organizado todos os anos pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, numa parceria com a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) do concelho.

Criar e consolidar hábitos de leitura, fortalecer práticas de escrita criativa e valorizar a expressão literária são os objetivos desta iniciativa, dirigida à comunidade escolar.

- Neste momento, já temos a decorrer a iniciativa "Póvoa de Natal". Para além das já referidas iniciativas – campanha de apoio ao comércio local (5 de dezembro a 03 de

janeiro) e concurso de montras (01 a 31 de dezembro) -, temos outras que visam assinalar, dentro do possível, a época que estamos a viver e transmitir uma mensagem de esperança.

Desta forma, as outras propostas são:

- Contos de Natal Online
(19 a 25 de dezembro)
- Pai Natal Online
(19 e 20 de dezembro)
- Pai Natal nas Freguesias
(19 e 20 de dezembro*)
*Mediante as medidas da DGS para os fins de semana as datas de 19 e 20 de dezembro poderão ser alteradas para 21, 22 e 23 de dezembro.
- “Férias Ativas” pergunta...
(23 de dezembro)

Juventude e Desporto

- Assinámos contratos-programa com representantes de diversas associações desportivas do Concelho. No total, a Autarquia vai investir um valor superior ao da época passada, para apoiar a temporada 2020/2021.

A assinatura destes contratos-programa realizou-se no dia 14 de outubro. Estes contratos-programa vêm na sequência do que temos vindo a fazer e dizem respeito a um período que vai ser necessariamente marcado pelo combate à pandemia de COVID19. Sport Clube Maria da Fonte, Grupo Desportivo Porto d’Ave, Emilianos Sport Clube, Associação Cultural e Desportiva de Serzedelo e FintasFoot Academia são as entidades do concelho abrangidas.

- O nosso município recebeu o diploma de Intervenção COVID-19 no Desporto – Recomendada_ Ano 2020, atribuído pelo programa Município Amigo do Desporto, reconhecendo as boas práticas implementadas na área do Desporto.

- Participámos na 6ª edição da Semana Europeia do Desporto, de 23 a 30 de setembro, integrando o programa nacional para a promoção da atividade física.

Considerando o importante papel que os Municípios assumem neste contexto enquanto promotores da prática da atividade física, o Município apresentou um programa com atividades destinadas à população sénior, à população ativa e às crianças com o objetivo de promover a realização de atividade física, com impacto na melhoria da qualidade de vida, da saúde e do bem-estar da população.

- A Piscina Municipal Coberta da Póvoa de Lanhoso tem novos serviços. Aulas com PT Aquático e Aulas de Mobilidade Aquática são as novas propostas, que surgem com a

necessidade de criar novos serviços devido à pandemia de COVID-19, às necessidades especiais de alguns munícipes e também acompanha a evolução do mercado do fitness.

- O Espaço Jovem reabriu no dia 8 de outubro. Este equipamento municipal encontrava-se encerrado desde o início do passado mês de março.

Há, contudo, restrições que visam o cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde.

Desenvolvimento sustentável e eficiência energética

- O Município da Póvoa de Lanhoso deu início à substituição de luminárias existentes na rede de iluminação pública equipadas com lâmpadas de descarga por luminárias de tecnologia LED, por todo o concelho. Este procedimento deve estar concluído até janeiro de 2021, num investimento de aproximadamente três milhões e 500 mil euros.

A Autarquia lançou um concurso público para substituição da rede pública de iluminação por tecnologia LED. Neste concurso, ao abrigo do modelo ESE, a diminuição dos consumos ronda os 80 por cento. Esta poupança na fatura energética é um forte contributo ambiental e permitirá amortizar o investimento. Por ano, estima-se uma poupança superior a 1000 toneladas de CO₂.

- A água que chega às torneiras dos Povoenses registou em 2019, um nível de qualidade superior à média nacional e muito perto dos 100%.

Assim, no ano passado, na Póvoa de Lanhoso, a percentagem de água segura ficou nos 99,45%, enquanto a percentagem de água segura em Portugal continental atingiu os 98,66 %, um valor considerado de excelência.

O Município tem realizado um enorme esforço de investimento, renovando e alargando a rede e melhorando a qualidade e a eficiência do serviço de abastecimento de água.

Os dados referentes à percentagem de água segura no concelho da Póvoa de Lanhoso constam do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos publicado pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas) relativo ao “Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano” em 2019, que confirma que a água para consumo humano em Portugal continental apresenta uma excelente qualidade na torneira dos consumidores.

- Teve uma adesão muito boa a campanha Eco Troca, que iniciámos no dia 12 de outubro, com vista à distribuição de 150 ecopontos domésticos pela população.

Incentivar a adoção de boas práticas ambientais, promovendo a separação dos resíduos, foi o objetivo desta ação.

- A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso entregou um apoio de mil euros ao Projeto Gatos de Rua PVL, através do CAPA, para esterilização de gatas. O momento aconteceu no dia do animal.

Estima-se que, neste momento, existam pelo menos 20 colónias que representam cerca de 300 gatos assilvestrados, só no limiar da Vila da Póvoa de Lanhoso.

Através do Projeto Gatos de Rua PVL e com o apoio da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso já foi possível a criação da “Aldeia dos Gatos”, que permitirá a intervenção nas

referidas colónias, tendo por base programas CED (captura, esterilização e devolução). No momento, já foram instalados dois abrigos, cuja gestão está a cargo do Projeto Gatos de Rua PVL.

- Acarinhado por toda a comunidade da Póvoa de Lanhoso, o centenário Carvalho de Calvos concorreu mais uma vez à eleição da Árvore Portuguesa do Ano 2021. Não vencemos, mas com esta participação pudemos levar mais longe o conhecimento sobre este nosso património, sensibilizando para a necessidade da sua valorização.

O concurso Árvore do Ano pretende destacar a importância das árvores antigas na herança cultural e natural, que merecem toda a nossa atenção e proteção.

Coesão territorial e mobilidade

- No âmbito das Grande Opções do Plano e o Orçamento para o ano de 2021, auscultámos os Presidentes de Junta e recebemos os partidos da oposição com assento na Assembleia Municipal. Este orçamento foi elaborado num momento de particular exigência, em que a principal preocupação é amortecer os impactos da pandemia, sem parar o desenvolvimento do concelho.

- Os últimos meses têm correspondido fortemente à execução das obras definidas com as Juntas de Freguesia. Seja na preparação dos procedimentos administrativos, lançamento dos concursos, seja na execução das respectivas obras. Em todo o concelho estão a decorrer frentes de obra que pretendem contribuir para o reforço da coesão do território, melhorando a iluminação pública, bem como as acessibilidades e espaço público das nossas freguesias. Partilhamos de forma global os projectos, executados ou em execução.

- Requalificação da Estrada Municipal n.º 602 da Rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à freguesia de Vilela
- Requalificação da Rua Senhora da Conceição, em Serzedelo
- Requalificação da Estrada da Brasileira, em Sobradelo da Goma
- Requalificação da Rua Grupo Desportivo Porto D'Ave e da Rua do Agro, em Taíde
- Requalificação desde a Rua de São Cosme, até ao limite do Concelho com Arosa (antiga estrada nacional 207-4), em Garfe
- Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas, em Fontarcada
- Requalificação da Rua do Passadiço, em Covelas
- Requalificação da Rua da Portelinhas, em Covelas
- Requalificação da Rua de Lamas, em Ferreiros
- Requalificação da Rua Santo António, em Lanhoso
- Requalificação da Travessa da Rua do Bairro de Santiago, em Lanhoso
- Requalificação da Rua de Santril, em Monsul
- 2ª Fase da Requalificação da Rua da Várzea, em Monsul
- Requalificação das Ruas da Corredoura e Ponte, em Serzedelo
- Requalificação da Rua Padre Alberto, em Travassos
- Construção de muros na Rua da Portela, Rua do Paço Velho e Rua Senhora do Ó, em Vilela

- Requalificação da Rua do Lameirinho, em Vilela
- Pavimentação da Rua da Costa, em Ajude; Requalificação das Ruas do Centro Cívico, em Friande; Execução de muro na Avenida de Santo André, em Friande, na UF de Verim, Friande e Ajude
- Construção de Muros na Rua de Nasce em Calvos, na UF Calvos e Frades
- Requalificação da Rua da Escola e Reparação de passeios na Rua Polidesportivo, em Rendufinho
- Requalificação da Estrada Municipal n.º 599, na UF Esperança e Brunhais
- Requalificação do Centro Cívico, em Santo Emilião
- Requalificação da Rua da Calva, em Geraz do Minho
- Requalificação da Rua de Teire, em Garfe
- Requalificação da Rua de Serzedá, em Águas Santas
- Requalificação da Rua da Portela, em Serzedelo
- Requalificação da Rua de Nasce em Calvos, na UF Calvos e Frades
- Requalificação do Centro Cívico de Brunhais, na UF Brunhais e Esperança
- Requalificação da Rua de Ventuzela, em Campos, na UF Campos e Louredo
- Requalificação da Rua do Crasto, em Taíde
- 2º Fase da Requalificação da E.M. 1359 até à Rua de Cancelos, em S. João de Rei
- Requalificação da Rua dos Trânhedos e Polidesportivo, em Rendufinho
- Requalificação da Rua de Longaínho, em Geraz do Minho
- Requalificação do Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Travassos
- Requalificação do Centro Cívico de Esperança, na UF Esperança e Brunhais
- Utilização racional de energia e eficiência energético-ambiental em equipamentos municipais do – Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso
- Reabilitação do Edifício da EPAVE, na Póvoa de Lanhoso
- Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública”
- Prestação do serviço de ligação em fibra ótica de pontos de interesse municipal, no concelho da Póvoa de Lanhoso
- Requalificação da Rua de Forquelas, em Monsul

- Última nota para referir que a Póvoa de Lanhoso é um dos dois municípios do Minho que paga mais rápido aos fornecedores, de entre os 24 municípios dos distritos de Braga e de Viana do Castelo.

Apenas seis dias é o tempo médio de que a Póvoa de Lanhoso necessita para liquidar as faturas, de acordo com o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2019, recentemente publicado.

Estes dados vêm na mesma linha que um relatório publicado em abril pela Direção-Geral das Autarquias Locais e, mais uma vez, confirmam que a Póvoa de Lanhoso é um exemplo no conjunto dos municípios. São resultados que têm por base a continuidade de uma boa gestão e de rigor orçamental, o que permite ter contas equilibradas e cumprir com os fornecedores no mais curto espaço de tempo, o que é importantíssimo para a economia do concelho e da região.

Informação Financeira (09 de dezembro de 2020):

Execução da Receita:

Execução Orçamental da Receita – 17.862.780€ (72,7% do valor do Orçamento)

Valores a receber:

Comparticipações – 364.872€

Outras receitas – 1.405.769€

Total – **1.770.641€**

Execução da Despesa:

Total da dívida Orçamental – 6.652.069€

Prazo médio de Pagamentos (31 de dezembro de 2019): 5 dias (última informação disponível)

Pagamentos em atraso (30 de novembro de 2020) – 0,00€

Execução da despesa

Execução Orçamental da Despesa Paga - 15.424.492€ (62,8% do valor do Orçamento).

Nota: Com a recente implementação do SNC-AP, e considerando as necessárias validações de transição e contabilização inerentes ao novo sistema contabilístico, a informação financeira poderá sofrer alterações.

RELATÓRIO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES
(em 10.12.2020)

I. INTRODUÇÃO.

O presente relatório, elaborado a pedido do Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, destina-se a identificar os processos judiciais pendentes (em 10.12.2020) nos Tribunais, no âmbito dos quais o Município de Póvoa de Lanhoso, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, ou o Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso assumem, respectivamente, a qualidade de parte.

Para melhor compreensão, decidi, ainda que de forma sintética, caracterizar o objecto de cada um dos processos, a sua tramitação e o actual estado processual.

II. PROCESSOS.

1) EXECUÇÃO - Processo nº 613/06.7TBPVL-A

Exequente: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Executados: António Cândido Barros e Silva e mulher

Valor: 27.757,51€

Assunto: Execução (sentença)

Estado: Encontram-se penhorados salários, automóvel e imóvel. O processo aguarda a venda dos bens penhorados, *maxime* prédio urbano penhorado.

Obs: Foram efectuados pagamentos por conta ao Município pelo Agente de Execução.

2) ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE PRETENSÃO CONEXA COM ACTOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 740/11.9BEBRG – Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Autor: Artur Jorge Oliveira da Cruz e outros

Ré: Ministério da Economia, Município da Póvoa de Lanhoso e Triângulo da Pedra, Lda

Valor da acção: 30.001,00€

Assunto: Condenação à prática de actos administrativos (embargo de obras em curso)

Estado: Esgotada a fase dos articulados, foi produzida prova pericial, que mereceu reclamação por parte da Ré Triângulo da Pedra. Foi agendada audiência de julgamento.

3) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº4022/16.1T8GMR - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Autor: Markyan Cheletsky

Réus: Município da Póvoa de Lanhoso e outros

Assunto: Reclamação de indemnização no valor de 150.292,92€

Estado: Foi deduzida contestação. Aguarda-se tramitação subsequente.

4) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº 297/18.0BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS (STAL)

Réus: Município da Póvoa de Lanhoso e Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a condenação dos Réus a reconhecer que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia), no período de 20.01.2014 a 20.07.2014, sejam consideradas trabalho extraordinário, e, conseqüentemente, a pagar o valor dessas horas, acrescido de juros de mora.

Estado: Foi deduzida proferida sentença, que julgou a acção totalmente improcedente. Não conformado, o Autor interpôs recurso. Aguarda-se prolação de Acórdão.

5) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº1757/18.8BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE)

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a condenação do Réu a pagar-lhe a quantia de €62.276,67, acrescida de juros vencidos de €14.318,90 e juros vincendos.

Estado: Foi deduzida contestação. O Autor deduziu réplica. Aguarda-se o agendamento de audiência de julgamento.

6) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº167/19.4BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Ministério Público

Réu: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento nº70/2013 da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, em nome de Fernando Araújo de Matos, designadamente a dos despachos de

aprovação do projecto de arquitectura datado de 28.03.2014; de licenciamento da construção datado de 17.06.2014; e do Alvará de Licença de Obras de 18.11.2014, bem como de todos os despachos e licenças que lhes são posteriores.

Estado: O presente processo foi instaurado pelo Ministério Público na sequência de participação dirigida pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, assinada pelo então Vereador do Pelouro, Dr. Armando Fernandes. Em consequência, e sob pena de consubstanciar litigância de má-fé e abuso de direito na modalidade de *venire contra factum proprio*, foi decidido, por razões óbvias, não apresentar contestação. Pelo que, aguarda-se a tramitação subsequente do processo.

7) ACÇÃO EXECUTIVA

PROC. Nº93/12.8BEBRG-A - ACÇÃO EXECUTIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Ministério Público

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Ministério Público instaurou execução para prestação de facto, nos termos da qual pediu que o Município da Póvoa de Lanhoso, na qualidade de executado, fosse condenado a dar cumprimento à sentença proferida no proc. nº93/12.8BEBRG, ou seja, no essencial, à *reposição da legalidade da legalidade urbanística e/ou conservação do edificado no que se refere ao muro, quanto à sua altura, qualidade de construção e segurança e respeito pelo seu enquadramento urbanístico e da paisagem que o rodeia (fora dos limites já licenciados e consolidados na ordem jurídica), no prazo não superior a 4 m..*

Estado: Foi deduzida oposição, entretanto julgada improcedente por sentença de 12.06.2019. Não se conformando com a decisão proferida, o Município da Póvoa de Lanhoso interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte. Foi proferido Acórdão pelo TCAN, que negou provimento ao recurso. Desse Acórdão foi interposto recurso para o STA. Porém, por decisão de 23.11.2020, o recurso não foi admitido. Não conformados, decidiu-se apresentar reclamação para a conferência.

8) ACÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROC. Nº1904/19.2BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA DE RESPONSABILIDADE - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Sérgio Manuel Nunes Peixoto

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Réu pede a condenação do Município da Póvoa de Lanhoso no pagamento da quantia de €2.992,92, a título de indemnização por danos patrimoniais, acrescida de juros vincendos, calculados à taxa legal desde a data da citação até efectivo e integral pagamento, alegadamente emergente dos danos causados numa caravana pelo embate de uma barreira de protecção propriedade do Município. Foi deduzida contestação. Foi realizado julgamento, no passado dia 19.11.2020. Aguarda-se seja proferida decisão.

9) PROC. Nº2329/19.5BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autores: José Moreira Fernandes e mulher Maria Regina Vieira Fernandes

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: Os AA. pedem a condenação do Município da Póvoa de Lanhoso a adoptar todas as medidas de reposição da legalidade urbanística (demolição) em relação aos anexos construídos pelos co-Réus. Foi deduzida contestação. Aguarda-se tramitação ulterior.

10) PROC. Nº1495/20.1BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autora: Vera Filipa Vieira Silva Gomes

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: A Autora pede a condenação do Município da Póvoa de Lanhoso a pagar-lhe a quantia de 84 331,91 €, a título de danos patrimoniais e não patrimoniais, alegadamente sofridos em consequência de queda numa caixa de saneamento. Foi deduzida contestação. Aguarda-se tramitação ulterior.

11) PROC. Nº1835/20.3BEBRG - OUTROS PROCESSOS CAUTELARES - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Req. tes: José Luís da Cunha Oliveira e mulher Almerinda Antunes Cardoso Oliveira,

Req. Do: Município da Póvoa de Lanhoso e outro

Assunto: Os Requerentes pedem que seja decretada a suspensão da eficácia da Declaração de Utilidade Pública Urgente, declarada por despacho de 18 de agosto de 2020 do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, que declarou a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela de 20 m2 do prédio urbano descrito na CRP sob o número 1019 e inscrito na matriz sob o artigo 2779, sito em Bagães – Póvoa de Lanhoso; ou decretar-se, em substituição das concretamente requeridas, a(s) providência(s) adequada(s) a acautelar os interesses dos aqui Requerentes, porventura menos gravosas para os demais interesses em presença.

Foi deduzida oposição. Aguarda-se agendamento para inquirição das testemunhas.

12) PROC. Nº1939/20.2BEBRG - OUTROS PROCESSOS CAUTELARES - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Req. te: Fernando José da Silva Castro

Req. do: Município da Póvoa de Lanhoso e outro

Assunto: O Requerente pede: a) o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de informação prévia, objecto do processo n.º IP-EDI-3/2019 do réu, e da situação jurídica subjectiva do autor daí resultante, enquanto beneficiário dos direitos e faculdades emergentes do disposto no artigo 17.º do RJUE; e, subsidiariamente, b) a anulação da decisão de

indeferimento notificada ao autor a 24 de Agosto de 2020 no processo n.º IP-EDI-3/2019 do réu, e o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de informação prévia, objecto daquele processo, bem como da situação jurídica subjectiva do autor daí resultante, enquanto beneficiário dos direitos e faculdades emergentes do disposto no artigo 17.º do RJUE.” Foi deduzida oposição. Aguarda-se agendamento para inquirição das testemunhas.

13) AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL

PROC. Nº2228/14.7BEBRG – IMPUGNAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO – TAF DE BRAGA

Contra Comissão Diretiva ON2 e outros.



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Dois (15`):

Informações da Câmara Municipal:

- a) Informação semestral sobre a situação económica e financeira da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M., nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- b) Relatório de execução orçamental do 3.º trimestre de 2020 da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.
- c) Informação semestral do Revisor Oficial de Contas, adstrita ao 1º semestre de 2020, nos termos da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

DELIBERAÇÃO:

Ponto 2:

Alínea a)

Alínea b)

Alínea c)

Ponto Um

Informações do Sr. Presidente da Câmara Municipal:

- a) Informação semestral sobre a situação económica e financeira da EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M., nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- b) Relatório de execução orçamental do 3.º trimestre de 2020 da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.

DELIBERAÇÃO: Inteirados, remeta-se à assembleia municipal.



JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Informação semestral sobre a situação económica e financeira

Introdução

1. Para os efeitos do art.º 25º, alínea h) da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos a informação financeira do período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, da **Epave – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.**, a qual compreende, o Balanço (que evidencia um total de 1.614.577 Euros e um total de capital próprio de 909.617 Euros, incluindo um resultado líquido de 181.293 Euros) e a Demonstração dos resultados por natureza.
2. As quantias das demonstrações financeiras são as que constam dos registos contabilísticos.

Responsabilidades

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração:
 - a) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental,
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados,
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado,
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade.
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

5. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança aceitável quanto a se a informação financeira anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:
 - i. na verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas,

EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

- ii. a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- iii. a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- iv. a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação semestral.

7. Balanço

RUBRICAS	Notas	Junho 2020	Dezembro 2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	9. a)	475.416,89	496.921,01
Ativos intangíveis	9. b)	3.953,27	5.859,58
Outros Investimentos financeiros	9. c)	3.687,17	3.044,03
		483.057,33	505.824,62
Ativo corrente			
Clientes, contribuintes e utentes	9.d)	615.088,00	491.408,91
Estado e Outros Entes Públicos		9.564,41	9.559,87
Outros créditos a receber	9.d)	354.032,90	352.899,05
Gastos a reconhecer		10.150,00	3.714,94
Caixa e depósitos bancários	9.e)	142.684,67	3.370,17
		1.131.519,98	860.952,94
TOTAL ATIVO		1.614.577,31	1.366.777,56
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital Realizado		20.000,00	20.000,00
Reservas legais		10.933,65	10.933,65
Resultados transitados	9.f)	283.986,15	256.400,47
Outras variações no capital próprio	9.g)	413.404,72	431.433,36
Resultado líquido do período		181.292,57	27.585,68
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		909.617,09	746.353,16
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		3.930,96	3.930,96
		3.930,96	3.930,96
Passivo corrente			
Fornecedores	9.h)	273.362,59	208.920,39
Adiantamentos de clientes	9.d)	247.417,69	281.960,95
Estado e outros entes públicos	9.i)	81.994,52	20.859,47
Financiamentos obtidos		2.614,78	4.843,43
Outras dívidas a pagar	9.j)	95.639,68	99.909,20
		701.029,26	616.493,44
TOTAL DO PASSIVO		704.960,22	620.424,40
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		1.614.577,31	1.366.777,56

EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

8. Demonstração dos Resultados por natureza

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS			
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Junho 2020	Junho 2019
Vendas e serviços prestados		-	-
Subsídios à exploração	9.k)	764.210,74	780.475,58
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos	9.l)	-183.337,08	-191.263,95
Gastos com o pessoal	9.m)	-224.961,94	-240.398,71
Aumentos e reduções de justo valor		-	-
Outros rendimentos		23.964,91	26.698,79
Outros gastos	9.n)	-124.821,36	-154.132,24
RESULTADO ANTES DE DEPRECIACÕES, GASTOS DE FINANCIAMENTO E IMPOSTOS		255.055,27	221.379,47
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	9.a)	-23.706,93	-21.834,85
Juros e gastos similares suportados		-1.864,09	-5,31
Resultado antes de impostos		229.484,25	199.539,31
Imposto sobre o rendimento do período		-48.191,68	-41.898,91
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		181.292,57	157.640,40

9. Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira.

a) A variação desta rubrica deve-se essencialmente ao reconhecimento de amortizações do exercício de janeiro a junho de 2020 no montante de 21.801 euros (30-06-2019 – 20.457 euros), tendo-se verificado apenas o investimento numa máquina de lavagem à pressão no valor de 300 euros.

b) A variação desta rubrica deve-se essencialmente ao reconhecimento de amortizações do exercício de janeiro a junho de 2020 no montante de 1.906 € (30-06-2019 - 1.377 euros). O acréscimo de amortizações é devido à aquisição no 2º semestre de 2019 do programa de gestão escolar da Codivision.

c) Nesta rubrica estão contabilizados os valores pagos ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) que é um fundo de capitalização individual financiado pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais, que constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos por este regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

d) Na Rubrica de Clientes, contribuintes e utentes e outros créditos a receber estão relevados os valores a receber das seguintes entidades/cursos:

			Junho 2020	Dezembro 2019
Clientes, contribuintes e utentes	Município da Póvoa de Lanhoso	15% CPN	605.563,77	489.701,79
	POCH Tipologia 1.6	85% FSE	9.524,23	187,12
		15% CPN	0,00	1.520,00
	Erasmus			-
		85% FSE	9.524,23	187,12
		15% CPN	605.563,77	491.221,79
Total Clientes		100%	615.088,00	491.408,91
Outros créditos a receber	POCH Tipologia 1.6	85% FSE	299.703,65	298.062,45
		15% CPN	54.415,25	54.125,60
	Outros		-86,00	711,00
		85% FSE	299.703,65	298.062,45
		15% CPN	54.415,25	54.125,60
			-86,00	711,00
Total Outros créditos a receber		100%	354.032,90	352.899,05
Adiantamentos de clientes	Adiantamentos POCH	85% FSE	-247.417,69	-281.960,95
	Adiantamentos CMPVL	15% FSE	-	-
	ERASMUS +		-	-
	Total de Adiantamentos de clientes		-247.417,69	-281.960,95

Na rubrica de clientes encontram-se registados os valores dos pedidos de reembolso submetidos às entidades gestoras e participantes ainda não recebidos.

Na rubrica de outros créditos a receber encontram-se registados os valores a solicitar às entidades gestoras para os quais ainda não foi submetido pedido de reembolso, cujas horas letivas já foram executadas.

Na rubrica de adiantamentos de clientes estão registados os valores adiantados pelos organismos gestores que ainda não foram objeto de compensação nos pagamentos finais.

O valor a receber do Município da Póvoa de Lanhoso, única entidade participante, relaciona-se com a Participação Pública Nacional que nos termos legais deve ser garantida por forma a que as subvenções sejam atribuídas no âmbito do Fundo Social Europeu. Continua a ser convicção da administração da Escola, que estes valores serão efetivamente transferidos pela entidade pública participante, garantindo desta forma o cumprimento dos requisitos condicionantes à obtenção dos Fundos Comunitários arrecadados.

e) A rubrica conta, entre outros, com os depósitos à ordem na CGD (320 Euros) e Novo Banco (141.816 euros). O aumento deve-se, essencialmente, a adiantamentos dos organismos gestores e análises concluídas de pedidos de reembolso de 2019 e 2020.

f) A variação face ao período anterior deve-se à aplicação do resultado do exercício anterior (27.586 euros).

g) Esta rubrica é composta pelos subsídios ao investimento, a diminuição desta foi reconhecida

EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVEI, E.M.

como rendimento em outros rendimentos e ganhos no montante de 18.028 euros (30-06-2019, 18.803 euros).

h) Os principais saldos de Fornecedores são:

	junho 2020	dezembro 2019
Câmara Municipal Povoia de Lanhoso	270.013,18	200.092,54
Anespo	738,00	0,00
CODEVISION, S.A.	682,65	682,65
Generali Companhia de Seguros, S.A.	638,37	0,00
Eletricidade do Norte – EDP Comercial	540,36	1.241,59
Posto Combustível de Fontarcada - Carlos Rufino, Lda.	318,00	202,61
XDoc, Equipamentos Escritório, Lda	214,02	0,00
MEO, Serviços de Comunicação, SA	110,70	0,00
Albano & Irmão, Lda	83,46	64,00
Marco António Fernandes, Unipessoal, Lda.	23,85	35,46
Gandias, Sociedade de Representações, Lda.	0,00	896,50
CMI - Comércio Produtos Químicos	0,00	1.023,00
Outros	0,00	4.682,04
Total	273.362,59	208.920,39

i) O valor é relativo às seguintes rubricas:

	junho 2020	dezembro 2019
IRC Estimado no período		-7.332,90
IRC pagamentos por conta e Retenções	4,54	16.892,77
IRC a recuperar	9.559,87	
Total ativo	9.564,41	9.559,87
IRC Estimado no período	48.191,68	
IRS - Retenções na fonte	8.295,25	4.396,00
FCT	120,94	120,69
Segurança Social	17.708,71	8.521,95
ADSE	237,52	160,60
Penhoras de vencimentos	24,42	244,23
ACSS	7.416,00	7.416,00
Total Passivo	81.994,52	20.859,47

j) A rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	junho 2020	dezembro 2019
Remunerações a liquidar		
(estimativa de Férias, subsídio de Férias e de Natal)	50.234,26	68.219,36
Formandos Tipologia 1.3 e 1.6	24.497,51	29.921,72
Formadores	19.434,34	0,00
Outros credores	1.473,57	1.768,12
	95.639,68	99.909,20

k) Na rubrica de subsídios à exploração são reconhecidos os valores de horas lecionadas (produção) que já foram ou não objeto de pedido de reembolso ao organismo gestor (ver nota 9.d)). Neste momento encontram-se registadas as horas lecionadas entre um de janeiro e trinta de junho. Chamo à atenção para o facto de que os meses de julho, agosto e metade de setembro não tem horas letivas, pelo que neste período não será registado qualquer rendimento nesta

EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

rubrica. E ainda que os valores de rendimento a registar em setembro (1/2 mês), outubro, novembro e dezembro (1/2 mês) estão dependentes da abertura de cursos e da captação e manutenção dos formandos, para que não se verifiquem cortes na receita. Não é expectável uma duplicação do valor desta rubrica.

l) A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos decompõe-se da seguinte forma:

	junho 2020	junho 2019
Honorários	96.444,33	60.227,75
Rendas e alugueres	61.365,30	63.751,32
Material de Educação Cultura e Recreio	4.512,21	5.439,84
Eletricidade	4.156,40	4.771,84
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	3.361,07	4.069,76
Seguros	2.569,24	3.258,52
Serviços Bancários	2.305,40	430,50
Trabalhos especializados	2.124,20	851,63
Comunicação	1.792,52	2.418,52
Deslocações e estadas	1.423,70	36.940,79
Publicidade e propaganda	787,00	4.291,47
Conservação e reparação	661,56	514,95
Outros	1.834,15	4.297,06
	183.337,08	191.263,95

Verificou-se um ligeiro aumento na rubrica de FSE devido ao recurso a professores sob contrato de prestação de serviços para a substituição de professores do quadro em situação de doença prolongada. De salientar a redução de gastos com deslocações e estadas devido à não realização do programa Erasmus.

m) A rubrica de Gastos com o pessoal decompõe-se da seguinte forma:

	junho 2020	junho 2019
6.3.2 Remunerações do pessoal	182.694,75	191.935,03
6.3.5 Encargos sobre remunerações	38.787,21	46.548,57
6.3.6 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	3.479,98	1.915,11
	224.961,94	240.398,71

A variação deve-se à situação de doença prolongada anteriormente referida.

n) Nesta rubrica são reconhecidos os gastos com subsídios aos formandos no montante de 123.619 euros (30-06-2019; 152.932 euros), bem como quotizações para a Associação Nacional de Escolas Profissionais no montante de 1.200 euros, valor idêntico ao do período homólogo.

10. Análise de cumprimento das disposições legais e estatutárias:

a) Nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as disposições legais e estatutárias não estão a ser cumpridas.

11. Outros:

a) Chamamos à atenção para o facto de este sector de atividade ter no primeiro semestre uma produção de 6 meses, uma vez que as aulas funcionam de janeiro a junho, contra



EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVEI, E.M.

a produção de apenas 3 meses no segundo semestre, as aulas recomeçam em meados de setembro. A paragem no mês de julho, agosto e metade de setembro e dezembro, com a consequente falta de rendimento, mas com a existência de gastos, faz com que os resultados obtidos a junho não sejam facilmente projetáveis para dezembro, pois apresentam os riscos já referidos na nota 9.k) acima.

- b) Em conformidade com o exposto na nota 9.d) anterior, existe um valor a receber do Município da Póvoa de Lanhoso, referente à Comparticipação Pública Nacional. Esta transferência encontra-se dependente de visto do Tribunal de Contas e é condição para que a escola possa legalmente receber as subvenções ao abrigo das diferentes candidaturas que têm vindo a ser apresentadas e aprovadas.

Póvoa de Lanhoso, 15 de setembro de 2020.

JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por



Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C.

Relatório de Execução Orçamental 2020

3º trimestre 2020



Sede: Av. Bombeiros Voluntários 4830 514 Póvoa de Lanhoso
NIPC: 504 596 608
Capital Social: 20,000.00€
Matriculada na C.R.C. de Póvoa de Lanhoso sob o N.º 05/20010911.

Av. dos Bombeiros Voluntários - 4830 514 Póvoa de Lanhoso - Tel. 253634811 | Fax 253634812 - www.epave.pt - comunicacao@epave.pt

Introdução

Em cumprimento do disposto no art. 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, o Órgão de Gestão da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave (E.M) apresenta o relatório da execução orçamental do 3º trimestre de 2020.

Este período corresponde, grosso modo, à interrupção letiva para férias, verificando-se uma menor atividade/execução.

Foi um período de planeamento e preparação da abertura do novo ano letivo, especialmente marcado pelas contingências do momento extraordinário que vivemos.

Houve uma preocupação acrescida na atualização do Plano de Contingência e na adaptação dos espaços às regras definidas pela DGS e da tutela.

A escola, rapidamente, se preparou para receber os alunos em segurança, realizando um considerável investimento em EPI's e sinalética.

Aproveitamos a pausa para melhorar o conforto das salas de aula, pintando e colocando sistemas de redução de luminosidade nas janelas.

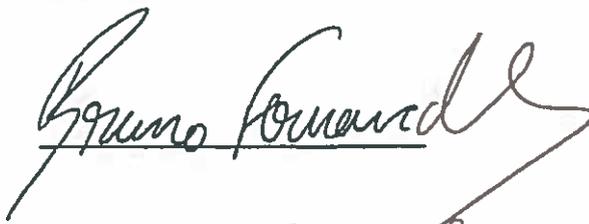
Neste período, reforçamos os procedimentos de preparação da avaliação externa, que ocorreu em Outubro, relativa ao processo de certificação (EQAVET), através da realização de uma auditoria interna que em muito contribuiu para a melhoria contínua e para o resultado final, que aguardamos e que confiamos ser positivo.

Foi com grande expectativa que recebemos os alunos após meses de ausência, mas foi também com satisfação que sentimos a sua responsabilidade em retomar as aulas em segurança, cumprindo as orientações da direção.

Em sùmula: o início do ano letivo decorreu com normalidade apesar de todos os constrangimentos, sendo a execução orçamental correspondente ao esperado para o período.

Póvoa de Lanhoso, 20 de outubro de 2020

Órgão de Gestão



Maria Gabriela Rodrigues Fonseca

MBES

[Signature]

Contabilista Certificado

Valdemar Jorge Azevedo VEP, av.

1 - Situação Económico – Financeira

A análise da execução orçamental assenta na comparação entre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2020 e os valores executados. Isto é, em face das despesas e das receitas aprovadas em Plano de Atividades e Orçamento, aferir da percentagem de execução das mesmas.

No entanto, as receitas têm algumas particularidades que devemos considerar nesta análise, uma vez que só devemos registar a receita aquando do seu efetivo recebimento, tendo presente os reembolsos da entidade financiadora.

REBRS
+

Mapa Execução Orçamental da Despesa (em anexo)

A coluna Dotação Corrigida (2) corresponde ao Plano de Atividades e Orçamento de 2020.

Os compromissos assumidos (4) e obrigações (5) evidenciam as despesas realizadas no período, ou seja, de Julho a Setembro 2020.

O campo de despesas pagas (8) evidencia as despesas sobre as quais já foram emitidos os pagamentos aos fornecedores/funcionários/formadores/formandos/impostos.

Obrigações por pagar (10) representam o total dos compromissos assumidos / obrigações não pagos aos titulares desse direito, que transitam para o período seguinte.

A coluna grau % (12) evidencia a percentagem de execução do Plano de Atividades e Orçamento, ou seja, despesa paga face ao Orçamento aprovado.

Notas explicativas da Demonstração Execução Orçamental da Despesa

1. A Rúbrica orçamental D1.1 – Remunerações Certas e Permanentes - Pessoal do quadro, esta rúbrica orçamental evidencia uma execução do período e de períodos anteriores de 68% das remunerações pagas aos funcionários. No entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos de impostos dos funcionários, a liquidar no mês outubro;

2. A Rúbrica orçamental D1.2 – Abonos variáveis e eventuais – Ajudas de Custo, esta rúbrica orçamental evidencia uma execução de 0%. Não foram efetuadas mobilidades no âmbito do projeto ERASMUS+;

3. A Rúbrica orçamental D1.3 – Segurança Social – segurança Social, seguros e outras despesas, esta rúbrica orçamental apresenta uma execução paga do período e de períodos anteriores de 65% que decorre das obrigações da entidade patronal.

No entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos de impostos da entidade patronal, a liquidar no mês de outubro;

4. A Rúbrica orçamental D2 – Aquisição de bens e serviços, combustível, material limpeza, ferramentas e utensílios, material de educação, honorários, rendas e alugueres, esta apresenta uma execução paga do período e de períodos anteriores de 25%. As obrigações por pagar dizem respeito essencialmente à renda do edifício;

5. A Rúbrica orçamental D3 – Juros e outros encargos apresenta uma execução paga no período de 22%. Deve-se ao facto dos juros da locação financeira do sistema de impressão e do servidor, bem como da utilização da conta caucionada;

6. A Rúbrica orçamental D4.3 – Transferências correntes – famílias – outros apresenta uma execução paga do período e de períodos anteriores de 52%, em face dos subsídios pagos aos alunos, tendo como obrigações por pagar os valores de subsídios do mês de setembro;

7. A Rúbrica orçamental D6 – Outras despesas correntes – Impostos e taxas, Reservas – outras despesas apresenta uma execução paga de 21%, representando os impostos e taxas devidas por registos, pagamentos por conta e as cotas da associação das escolas profissionais;

8. A Rúbrica orçamental D7 – Investimentos apresenta uma execução paga do período anterior de 12%;

9. A Rúbrica orçamental D11 – Despesas com passivos financeiros apresenta uma execução paga de 4%, deve-se ao facto da utilização residual da Conta Corrente Cautcionada.

revis
f
S

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

De: janeiro de 2020

Até: setembro de 2020

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Despesas por pagar de períodos ant.	Dotações corrigidas (2)	Cálculos Descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos transitários (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(6)	Grau de execução orçamental	
						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2) x100	Período corrente (12)=(7)/(2) x100
D1 1 Remunerações certas e permanentes		414.999,70		289.885,65	289.790,58	6.245,48	274.816,81	95,07	8.728,29	1,50	66,22	
D1.2 Abonos variáveis ou eventuais		2.000,00										
D1.3 Segurância social		98.763,06		77.450,72	77.450,72	5.906,23	58.173,52		13.370,97	5,98	58,90	
D2 Aquisição de bens e serviços		626.673,73		510.786,47	458.396,89	11.739,17	143.215,88	32.389,58	363.441,84	1,87	22,85	
D3 Juros e outros encargos		6.915,16		1.864,09			1.547,51		316,58		22,38	
D4.3 Famílias		298.394,00		167.895,92	167.786,21	29.472,57	124.318,56	189,71	14.083,08	9,88	41,66	
D6 Outras despesas correntes		17.598,92		3.710,29	3.710,29		3.710,29				21,08	
D7 Investimento		25.901,24		9.352,94	7.352,79	2.647,55	501,84	2.000,15	4.163,48	16,38	1,94	
D11 Despesa com passivos financeiros		356.622,12		15.000,00	15.000,00		15.000,00				4,21	
Total		1.847.067,93		1.075.946,08	1.021.351,57	56.051,00	621.276,41	54.594,51	344.024,16	3,03	33,62	

Handwritten signature and initials.

Mapa Execução Orçamental da Receita (em anexo)

A coluna Previsões Corrigidas (1) corresponde ao Orçamento da receita do ano de 2020.

As Receitas por cobrar de períodos anteriores (2) evidenciam as receitas submetidas e não recebidas do período anterior.

As Receitas Liquidadas (3) evidenciam as receitas submetidas a liquidação.

No campo Receitas Cobradas Brutas relativas ao ano (5) evidenciam as receitas recebidas.

No campo das Receitas Cobradas Liquidadas (10) evidencia os montantes recebidos no período.

No campo Receitas por cobrar no final do ano (11) evidencia os montantes pendentes de liquidação, Participação Pública Nacional.

Na coluna grau % (13) evidencia o grau de execução do orçamento.

Notas explicativas da Demonstração de Execução Orçamental da Receita

1. A Rúbrica orçamental R 5.1.2 – Estado – Participações comunitárias em projetos cofinanciados.

A rúbrica orçamental relativa às fontes de financiamentos do Portugal 2020 e Erasmus+ apresenta, face aos montantes recebidos, uma execução do período de 54%. Esta receita corresponde à submissão dos reembolsos e dos adiantamentos recebidos no ano de 2020, dos projetos em vigência. Relativamente às Receitas por cobrar de período anterior (2), tem maior relevância o valor da Contrapartida Pública Nacional (15%) dos financiamentos submetidos;

2. Rubrica orçamental R 7 – Outras Receitas Correntes apresenta as receitas advindas da atividade conexa com ensino - receitas suplementares, tem uma execução no período de 88%;

3. Rubrica orçamental R 13 – Receita Com passivos financeiros apresenta uma execução do período de 3% e deve-se ao facto da residual utilização da Conta Corrente Caucionada.

rges
J.

De: janeiro 2020

Até: setembro 2020

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos ant. (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Grau de execução orçamental	
						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)	Receitas por cobrar final do período (11)	Períodos anteriores (12)=(8)/(2) x100
RS.1.2 Administração Central - Outras entidades	1 563 136,44	489 729,73	1 058 694,61	-	851 100,25	-	-	651 100,25	851 100,25	-	-	54,45
R7 Outras receitas correntes	19 427,04	-	17 157,75	-	17 149,23	-	-	17 149,23	17 149,23	-	-	88,28
R10 Outras receitas de capital	306,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R13 Receita com passivos financeiros	517 159,43	-	15 000,00	-	15 000,00	-	-	15 000,00	15 000,00	-	-	2,90
Total	2 100 027,20	489 729,73	1 090 852,36		883 249,48			883 249,48	883 249,48			42,06


 rases

De: janeiro de 2020

Até: setembro de 2020

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Despesas por pagar de períodos ant. (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos Descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Comprom. a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau de execução orçamental	
						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2) x100	Período corrente (12)=(7)/(2) x100
D1.1 Remunerações certas e permanentes	-	414 999,70	-	289 885,65	289 790,58	6 245,48	274 816,81	281 062,29	95,07	8 728,29	1,50	66,22
D1.2 Abonos variáveis ou eventuais	-	2 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D1.3 Segurança social	-	98 763,06	-	77 450,72	77 450,72	5 906,23	58 173,52	64 079,75	-	13 370,97	5,98	58,90
D2 Aquisição de bens e serviços	-	626 673,73	-	510 786,47	458 396,89	11 739,17	143 215,88	154 955,05	52 389,58	303 441,84	1,87	22,85
D3 Juros e outros encargos	-	6 915,16	-	1 864,09	1 864,09	-	1 547,51	1 547,51	-	316,58	-	22,38
D4.3 Famílias	-	298 394,00	-	167 895,92	167 786,21	29 472,57	124 310,56	153 783,13	109,71	14 003,08	9,88	41,66
D6 Outras despesas correntes	-	17 598,92	-	3 710,29	3 710,29	-	3 710,29	3 710,29	-	-	-	21,08
D7 Investimento	-	25 901,24	-	9 352,94	7 352,79	2 687,55	501,84	3 189,39	2 000,15	4 163,40	10,38	1,94
D11 Despesa com passivos financeiros	-	356 622,12	-	15 000,00	15 000,00	-	15 000,00	15 000,00	-	-	-	4,21
Total		1 847 867,93		1 075 946,08	1 021 351,57	56 051,00	621 276,41	677 327,41	54 594,51	344 024,16	3,03	33,62

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos ant. (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar final do período (11)	Grau de execução orçamental	
						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)		Períodos anteriores (12)=(8)/(2) x100	Período corrente (13)=(9)/(1) x100
R5.1.2 Administração Central - Outras entidades	1 563 136,44	489 729,73	1 058 694,61	-	851 100,25	-	-	-	851 100,25	851 100,25	-	-	54,45
R7 Outras receitas correntes	19 427,04	-	17 157,75	-	17 149,23	-	-	-	17 149,23	17 149,23	-	-	88,28
R10 Outras receitas de capital	304,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R13 Receita com passivos financeiros	517 159,43	-	15 000,00	-	15 000,00	-	-	-	15 000,00	15 000,00	-	-	2,90
Total	2 100 027,20	489 729,73	1 090 852,36		883 249,48				883 249,48	883 249,48			42,06

Ponto Um

Informação semestral do Revisor Oficial de Contas, adstrita ao 1º semestre de 2020, para remessa à assembleia municipal, nos termos da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

DELIBERAÇÃO: inteirados. Remeta-se à assembleia municipal.

2020



**ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS**
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Informação Semestral

1º SEMESTRE DE 2020
MUNICIPIO DE PÓVOA DE LANHOSO

Braga, 24 de novembro de 2020



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTABILIDADE, LDA.

Índice

1. INTRODUÇÃO	1
2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA.....	3
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	4
4. DÍVIDA TOTAL.....	13
5. PROCESSOS JUDICIAIS	14

1. INTRODUÇÃO

A:

CÂMARA MUNICIPAL e ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Em conformidade com o disposto no Art.º 77, nº2 alínea d) da Lei n.º 73 / 2013, de 03 de setembro (Lei da Finanças Locais), cumpre-nos na qualidade de Auditor Externo nomeado por essa Assembleia, apresentar informação sobre a situação económica e financeira do município relativa ao 1º semestre de 2020.

Tendo em conta que:

- A 1 de janeiro de 2020 ocorreu a alteração do modelo contabilístico dos Municípios. Passou-se do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) para Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- O Município ainda se encontra a efetuar/analisar os saldos de abertura da contabilidade patrimonial no SNC-AP, não sendo ainda possível emitir com fiabilidade um balanço a 30.06.2020 ou inicial (01.01.2020);
- No reconhecimento dos gastos e rendimentos a 30.06.2020 não se teve em consideração o princípio contabilístico do acréscimo. Além disso, as amortizações e depreciações que têm um impacto muito forte no apuramento dos resultados do período, só serão reconhecidas no final do ano;
- Tem sido política do município não apresentar prestações de contas semestrais;

Por estas circunstâncias, o nosso Relatório semestral só incidirá sobre a execução orçamental. Não faz sentido incidir, também, na contabilidade patrimonial porque diversas rubricas ainda não apresentam valores fiáveis.



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTÁBIL, LDA.

A nossa informação tem, assim, por base os seguintes documentos reportados a 30 de junho de 2020:

- Mapas de execução orçamental e orçamento inicial;
- Demonstração de Fluxos de Caixa referente ao semestre;
- Relatório semestral 2020.

Procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do semestre, efetuando as análises julgadas convenientes.

Com a introdução SNC-AP, publicado no Decreto – Lei 192/2015, de 11 de setembro, o município apresenta pela primeira vez demonstrações financeiras preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP).

O lançamento de transição de POCAL para SNC-AP encontra-se em curso.



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Relativamente ao 1º semestre de 2020, o município entendeu não elaborar demonstrações financeiras intercalares, por não ser obrigatório. Tendo em conta as considerações mencionadas no ponto 1 acima, também nós não elaboramos um balanço e/ou demonstração de resultados porque, nesta fase de implementação do SNC-AP, ainda seriam demonstrações provisórias.

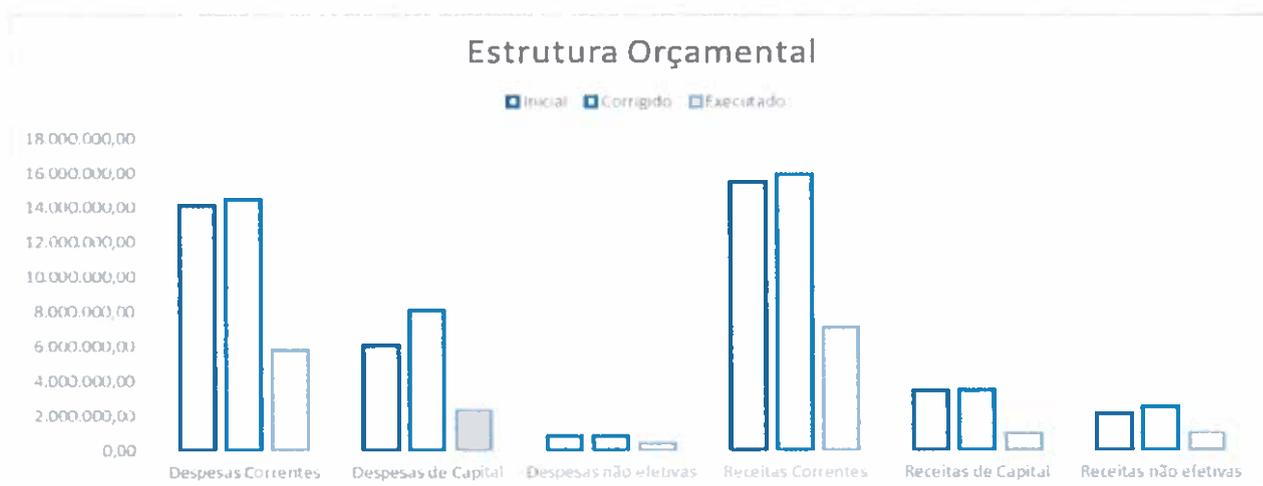


ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Análise à execução orçamental por força da alínea e) do n.º 2 do Art.º 77º da Lei n.º 73 / 2013 de 03 de setembro. Relativamente a este aspeto, elaboramos os seguintes mapas de análise, com suporte nos mapas de execução orçamental e mapas de fluxos de caixa elaborados pelo Município:

	Orçamento			
	Inicial	Corrigido	Executado	
Despesas Correntes	14.103.062	14.474.062	5.772.733	
Despesas de Capital	6.025.320	8.031.668	2.264.376	
Despesas não efetivas	786.618	786.618	387.834	
TOTAL	20.915.000	23.292.348	8.424.943	
Receitas Correntes	15.460.203	15.885.729	7.095.303	
Receitas de Capital	3.384.850	3.466.034	959.991	
Receitas não efetivas	2.069.947	2.440.627	1.020.530	
TOTAL	20.915.000	21.792.390	9.075.824	
Cobertura da despesa corrente	a)	1.357.141	1.411.667	1.322.570
Cobertura da despesa de capital	b)	-2.640.470	-4.565.634	-1.304.385
Saldo do período	a)+b)			650.881
Saldo da gerência anterior				1.499.957
Saldo da gerência seguinte				2.150.838





ANTÓNIO FERNANDES
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Registaram-se no 1º semestre de 2020, 18 alterações e 3 revisões orçamentais, que se traduziram num aumento das despesas e receitas globais em cerca de 2.377.348 euros, sendo de destacar, ao nível das despesas (correntes em 371.000 euros e de capital em 2.006.348 euros) e um aumento das receitas (correntes em 425.526 euros e de capital em 81.184 euros).

O princípio do equilíbrio orçamental determina o modelo orçamental e contabilístico das autarquias locais, ao estabelecer que o Orçamento deve prever receitas para cobrir as despesas impondo uma mera igualdade contabilística. Não exige qualquer igualdade substancial, ou seja, a cobertura de certos tipos de despesa por certos tipos de receita, nem obriga a que as receitas correntes sejam iguais às despesas correntes, desde que no mínimo as receitas correntes financiem as despesas correntes.

Verificamos assim que o Município cumpriu em todas as fases o princípio do equilíbrio dado que os recursos cobrem todas as despesas e as receitas correntes são superiores às despesas correntes.

De acordo com o artigo 40º da Lei 73/2013 de 03 setembro, os orçamentos devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de m/l prazos, estando demonstrado no quadro seguinte que o Município se encontra em equilíbrio.

Princípio do Equilíbrio Orçamental (Art. 40º LFL)

	Orçamento		
	Inicial	Corrigido	Executado
Receitas Corrente	15.460.203,00	15.885.729,00	7.095.303,02
Amort. médias de empréstimos de M/L prazo	858.287,04	429.143,52	429.143,52
Despesas Correntes Paga	14.103.062,00	14.474.062,00	5.772.732,83
Reforço das despesas por via de saldo de gerência ant.	153.000,00	153.000,00	153.000,00
Desp Cor.+Amort. emp - Desp Saldo ger	14.808.349,04	14.750.205,52	6.048.876,35
Regra do equilíbrio	651.853,96	1.135.523,48	1.046.426,67

Excepcionalmente e pelos motivos da pandemia da COVID-19, em 2020, é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40º da Lei 73/2012. Assim sendo, em 2020 os Municípios não têm a obrigação de cumprir com esta regra de equilíbrio Orçamental.

Relativamente a este aspeto, elaboramos os seguintes mapas de análise, com suporte nos mapas de execução orçamental elaborados pelo Município:

	Orçamento	Executado	Desvio	%
R1 Impostos diretos	3.683.038,00	1.830.139,37	1.852.898,63	50%
R2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	
R3 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de:	0,00	0,00	0,00	
R4 Taxas, multas e outras penalidades	947.781,00	427.304,13	520.476,87	45%
R5 Rendimentos de propriedade	620.400,00	303.005,16	317.394,84	49%
R6 Transferências Correntes	8.486.962,00	3.979.098,69	4.507.863,31	47%
R7 Venda de bens e serviços	2.059.697,00	532.123,81	1.527.573,19	26%
R8 Outras receitas correntes	87.851,00	23.631,86	64.219,14	27%
Receitas Correntes	15.885.729,00	7.095.303,02	8.790.425,98	45%
R9 Venda de bens de investimento	56.363,00	1.850,00	54.513,00	3%
R10 Transferências de Capital	3.287.001,00	898.140,75	2.388.860,25	27%
R11 Ativos financeiros	4.669,00	0,00	4.669,00	0%
R15 Reposição não abatidas aos pagamentos	1.125,00	0,00		
Receitas de Capital	3.349.158,00	899.990,75	2.449.167,25	27%
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	
R16 Receita com passivos financeiros	2.440.627,00	1.020.530,02	1.420.096,98	42%
Receita não efetiva	2.440.627,00	1.020.530,02	1.420.096,98	42%
Total	21.675.514,00	9.015.823,79	12.659.690,21	42%
D1 Despesas com o pessoal	5.575.650,00	2.423.245,08	3.152.404,92	43%
D2 Aquisição de bens e serviços	6.259.061,00	2.372.009,11	3.887.051,89	38%
D3 Juros e outros encargos	75.000,00	21.536,89	53.463,11	29%
D4 Transferências correntes	1.991.250,00	936.411,34	1.054.838,66	47%
D5 Subsídios	500.001,00	0,00	500.001,00	0%
D6 Outras despesas correntes	73.100,00	19.530,41	53.569,59	27%
Despesas Correntes	14.474.062,00	5.772.732,83	8.701.329,17	40%
D7 Aquisição de bens de capital	6.115.409,00	2.000.019,63	4.115.389,37	33%
D8 Transferências de capital	1.706.258,81	237.649,51	1.468.609,30	14%
D11 Outras Despesas de Capital	210.000,00	26.706,50	183.293,50	13%
Despesas de Capital	8.031.667,81	2.264.375,64	5.767.292,17	28%
D9 Ativos financeiros	26.618,00	13.307,99	13.310,01	50%
D10 Passivos financeiros	760.000,00	374.526,22	385.473,78	49%
Despesa não efetiva	786.618,00	387.834,21	398.783,79	49%
Total	23.292.347,81	8.424.942,68	14.867.405,13	36%

Saldo da Gerência seguin 2.150.838,92

Mapa de Fluxos

Atividade corrente operacional	Saldo	2.150.838,92
Recebimentos correntes	Saldo	7.095.303,02
Pagamentos Correntes		5.751.195,94
Fluxo das actividades Correntes		1.344.107,08
Atividades de capital/investimento		
Recebimentos de capital		899.990,75
Pagamentos de capital		2.277.683,63
Fluxo das actividades de capital		-1.377.692,88
Atividade de financiamento		
Recebimentos de financia		1.080.530,02
Pagamentos de financian		396.063,11
Fluxo das actividades financeiras		684.466,91
Variação das disponibilidades		650.881,11
Disponibilidades iniciais		1.499.957,81
Disponibilidades no final		2.150.838,92



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

O Mapa acima apresenta de forma agregada, o orçamento corrigido com as modificações ocorridas durante o primeiro semestre de 2020 e a comparação com a sua execução, podendo-se verificar que:

- Em termos globais, a taxa de execução da receita foi de 42%, a qual, apesar de ligeiramente inferior a 50%, em termos percentuais é bastante superior à taxa de execução da despesa que é de 36%.
- A execução orçamental das despesas correntes e da receita corrente foi conseguida em 40% e 45%, respetivamente, tendo, desta forma, as receitas correntes conseguido financiar as despesas correntes na sua totalidade.
- A execução das despesas de capital cifrou-se nos 28% e da receita de capital nos 27%, sendo que estas taxas no primeiro semestre de 2019 eram de respetivamente 38% e 41%.

Aquele mapa também comporta uma análise resumida do mapa de fluxos de caixa associado à execução orçamental, no quadrante inferior direito, onde a atividade meramente financeira, pagamentos e recebimentos de empréstimos bancários, foi separada das restantes atividades correntes e de investimento, mostrando o contributo de cada uma. Pela análise do referido mapa verifica-se, por um lado, o esforço do município em liquidar os financiamentos em vigor através das verbas libertadas pela atividade operacional positiva (cerca de 1.344.107 euros), e por outro, os fluxos da atividade de capital negativa consubstanciada em transferências de capital concedidas e em despesas com aquisição de bens de investimento.

No mapa seguinte desenvolvemos o referido mapa de fluxos, o qual não é igual ao mapa de fluxos de caixa apresentado pelos serviços do município porque lhe retiramos, propositadamente, as operações de tesouraria com a finalidade de só mostrar os fluxos relativos a pagamentos e recebimentos do orçamento.



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE PREGUISEI OPCIAS DE CONTAL, LDA

Demonstração de fluxos de caixa de 01/01/2020 a 30/06/2020

Impostos Directos	1.830.139,37	
Impostos Indirectos	0,00	
Taxas, Multas e Outras Penalidades	427.304,13	
Rendimentos Propriedade	303.005,16	
Transferências Correntes	3.979.098,69	
Venda Bens e Serviços	532.123,81	
Outras Receitas Correntes	23.631,86	
Recebimentos Correntes	7.095.303,02	
Despesas com Pessoal	2.423.245,08	
Aquisição de Bens e Serviços	2.372.009,11	
Transferências Correntes	936.411,34	
Subsídios	0,00	
Outras Despesas Correntes	19.530,41	
Despesas correntes	5.751.195,94	
Resultados das operações correntes		1.344.107,08
Venda Bens Investimento	1.850,00	
Transferências de Capital	898.140,75	
Ativos Financeiros	0,00	
Recebimentos de capital	899.990,75	
Aquisição Bens de Investimento	2.000.019,63	
Transferências de Capital	237.649,51	
Ativos Financeiros	40.014,49	
Pagamentos de capital	2.277.683,63	
Resultados das operações de investimento		-1.377.692,88
Passivos financeiros	1.020.530,02	
Outras Receitas Capital	60.000,00	
Recebimentos financeiros	1.080.530,02	
Encargos Correntes da Dívida	21.536,89	
Passivos financeiros	374.526,22	
Pagamentos financeiros	396.063,11	
Resultados das operações financeiras		684.466,91
Variação de caixa e seus equivalentes		650.881,11
Caixa e equivalentes no início	1.499.957,81	
Caixa e equivalentes no fim	2.150.838,92	



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

	30 Jun. 20		30 Jun. 19
	Orçamentado	Executado	Executado
Receita			
Saldo para a gerência anterior	1.499.957,81	2.123.053,31	959.736,94
Operações orçamentais	1.499.957,81	1.499.957,81	290.918,25
Operações de tesouraria		623.095,50	668.818,69
Receita corrente	15.885.729,00	7.095.303,02	7.385.762,57
R1 Impostos diretos	3.683.038,00	1.830.139,37	2.147.855,05
R2 Impostos indiretos	0,00	0,00	29.175,01
R3 Contribuições para sistemas de proteção social e su	0,00	0,00	0,00
R4 Taxas, multas e outras penalidades	947.781,00	427.304,13	376.087,86
R5 Rendimentos de propriedade	620.400,00	303.005,16	303.443,29
R6 Transferências Correntes	8.486.962,00	3.979.098,69	3.805.942,69
R7 Venda de bens e serviços	2.059.697,00	532.123,81	655.759,61
R8 Outras receitas correntes	87.851,00	23.631,86	67.499,06
Receita capital	3.466.034,00	959.990,75	2.185.247,73
R9 Venda de bens de Investimento	56.363,00	1.850,00	0,00
R10 Transferências de Capital	3.287.001,00	898.140,75	2.185.247,73
R11 Ativos financeiros	4.669,00	0,00	0,00
R13 Outras Receitas de Capital	116.876,00	60.000,00	0,00
R15 Reposição não abatidas aos pagamentos	1.125,00	0,00	0,00
Receita efetiva (1)	19.351.763,00	8.055.293,77	9.571.010,30
R12 Receita com ativos financeiros			0,00
R16 Receita com passivos financeiros	2.440.627,00	1.020.530,02	802.455,00
Receita não efetiva (2)	2.440.627,00	1.020.530,02	802.455,00
Receita total (3)	21.792.390,00	9.075.823,79	10.373.465,30
Operações de tesouraria		83.286,48	501.075,59
Despesa			
Despesa corrente	14.474.062,00	5.772.732,83	5.272.003,86
D1 Despesas com o pessoal	5.575.650,00	2.423.245,08	2.319.659,86
D2 Aquisição de bens e serviços	6.259.061,00	2.372.009,11	2.144.669,31
D3 Juros e outros encargos	75.000,00	21.536,89	24.587,85
D4 Transferências correntes	1.991.250,00	936.411,34	750.492,66
D5 Subsídios	500.001,00		0,00
D6 Outras despesas correntes	73.100,00	19.530,41	32.594,18
Despesa capital	8.031.667,81	2.264.375,64	3.198.014,66
D7 Aquisição de bens de capital	6.115.409,00	2.000.019,63	2.885.594,60
D8 Transferências de capital	1.706.258,81	237.649,51	312.420,06
D11 Outras Despesas de Capital	210.000,00	26.706,50	0,00
Despesa efetiva (4)	22.505.729,81	8.037.108,47	8.470.018,52
D9 Ativos Financeiros	26.618,00	13.307,99	26.616,00
D10 Passivos financeiros	760.000,00	374.526,22	299.893,06
Despesa não efetiva (5)	786.618,00	387.834,21	326.509,06
Despesa total (6)	23.292.347,81	8.424.942,68	8.796.527,58
Operações de tesouraria		90.931,70	519.673,56
Saldo total (3) - (6)	-1.499.957,81	650.881,11	1.576.937,72
Saldo para a gerência seguinte	0,00	2.766.289,20	2.518.076,69
Operações orçamentais	0,00	2.150.838,92	1.867.855,97
Operações de tesouraria	0,00	615.450,28	650.220,72
Saldo global (1) - (4)	-3.153.966,81	18.185,30	1.100.991,78
Despesa primária (4-D3)	22.430.729,81	8.015.571,58	8.445.430,67
Saldo corrente	1.411.667,00	1.322.570,19	2.113.758,71
Saldo de capital	-4.565.633,81	-1.304.384,89	-1.012.766,93
Saldo primário	-3.078.966,81	39.722,19	1.125.579,63



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Para completar a análise, apresentam-se alguns rácios de execução orçamental:

	30 Jun. 20	30 Jun. 19
Rácios da estrutura da despesa		
Receita total / Despesa total	108%	118%
Receita corrente / Despesa Corrente	123%	140%
Despesa pessoal/despesa total	29%	26%
Aquisição de bens e serv./Despesa Total	28%	24%
Serviço Dívida/Despesa Total	0%	0%
Receita de capital/Despesa de capital	42%	68%
Passivos financeiros/Despesa total	12%	9%
Receitas próprias/despesa total	38%	41%
Transf. Adm. Central/despesa total	58%	68%
Receita local/despesa total	16%	16%
Rácios da estrutura da receita		
Receitas próprias/receita total	35%	35%
Receita cobrada localmente/Receita Total	15%	14%
Impostos directos/receita total	20%	21%
Transf. Adm. Central/Receita total	54%	58%
Passivos Financeiros / Receita Total	11%	8%

Varição absoluta dos valores da execução orçamental - Jun. 2020 e Jun. 2019

D1 Despesas com o pessoal	103.585,22	R1 Impostos directos	-317.715,68
D2 Aquisição de bens e serviços	227.339,80	R2 Impostos indirectos	-29.175,01
D3 Juros e outros encargos	-3.050,96	R3 Contribuições para sistemas de protecção soc	51.216,27
D4 Transferências correntes	185.918,68	R4 Taxas, multas e outras penalidades	-438,13
D5 Subsídios	0,00	R5 Rendimentos de propriedade	173.156,00
D6 Outras despesas correntes	-13.063,77	R6 Transferências Correntes	-123.635,80
		R7 Venda de bens e serviços	-43.867,20
		R8 Outras receitas correntes	0,00
Despesas Correntes	500.728,97	Receitas Correntes	-290.459,55
D7 Aquisição de bens de capital	-885.574,97	R9 Venda de bens de investimento	1.850,00
D8 Transferências de capital	-74.770,55	R10 Transferências de Capital	-1.287.106,98
D11 Outras Despesas de Capital	26.706,50	R11 Ativos financeiros	0,00
		R15 Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00
Despesas de Capital	-933.639,02	Receitas de Capital	-1.285.256,98
D9 Ativos Financeiros	-13.308,01	R12 Receita com ativos financeiros	0,00
D10 Passivos financeiros	74.633,16	R16 Receita com passivos financeiros	218.075,02
Despesa não efetiva	61.325,15	Receita não efetiva	218.075,02

As maiores variações dos rácios face ao período homólogo são: "Receita de capital /despesas de capital", com uma diminuição de 26 p.p., "receita correntes/despesa corrente" com uma redução de 17 p.p., "receita total/despesa total" com uma redução de 10 p.p. e "Transf. Da adm. Central/despesa total" com diminuição de 10 p.p..

Relativamente às variações da execução orçamental, apesar de tanto a despesa como a receita ter decrescido em comparação com o período homólogo, essa diminuição foi bem mais acentuada na receita (-1.357.642) comparativamente à diminuição da despesa (-371.585 euros). As receitas correntes e de capital decresceram, respetivamente, 290.460 euros e 1.285.257 euros. Enquanto isso, as despesas correntes aumentaram 500.728 euros e as

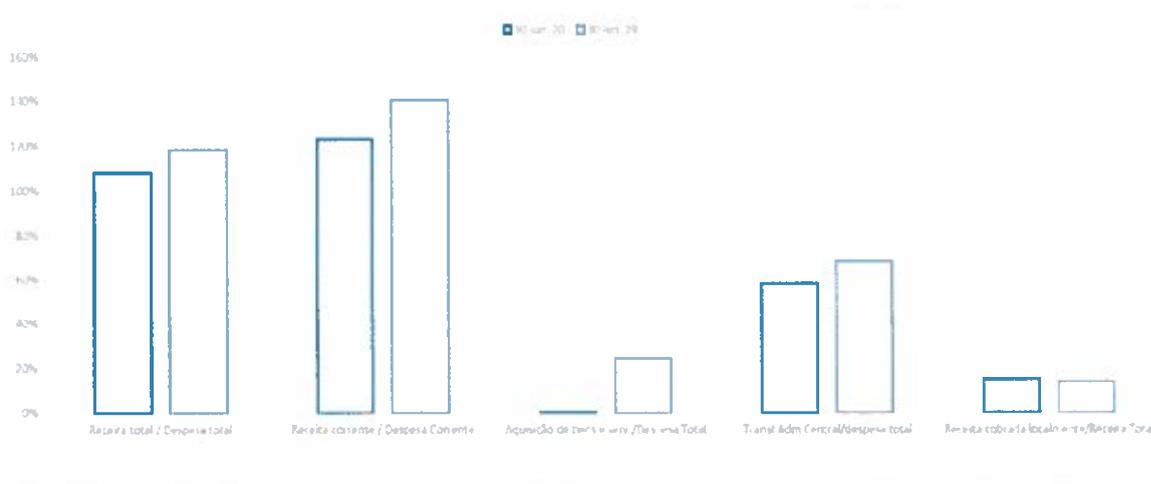


ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

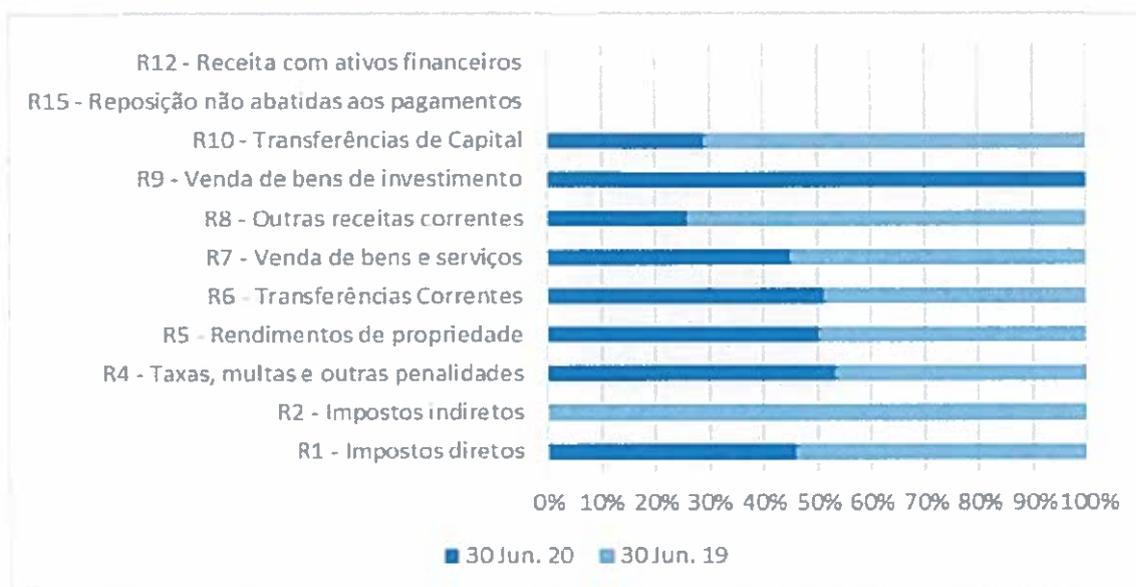
despesas de capital diminuíram 933.639 euros. A rubrica que diminui mais nas despesas foi a aquisição de bens de capital (-885.574 euros). A que aumentou mais foi Aquisição de bens e serviços (227.340 euros). Nas receitas, a rubrica que decresceu mais foi Transferências de capital (-1.287.107 euros) e a que aumentou mais foi transferências correntes (173.156 euros).

Os indicadores Receita Total/Despesa Total e Receita Corrente/Despesa Corrente indicam-nos, conforme já acima referido, que o município cumpriu o princípio do duplo equilíbrio.

O gráfico seguinte apresenta os rácios orçamentais que tiveram maior variação no período em análise:

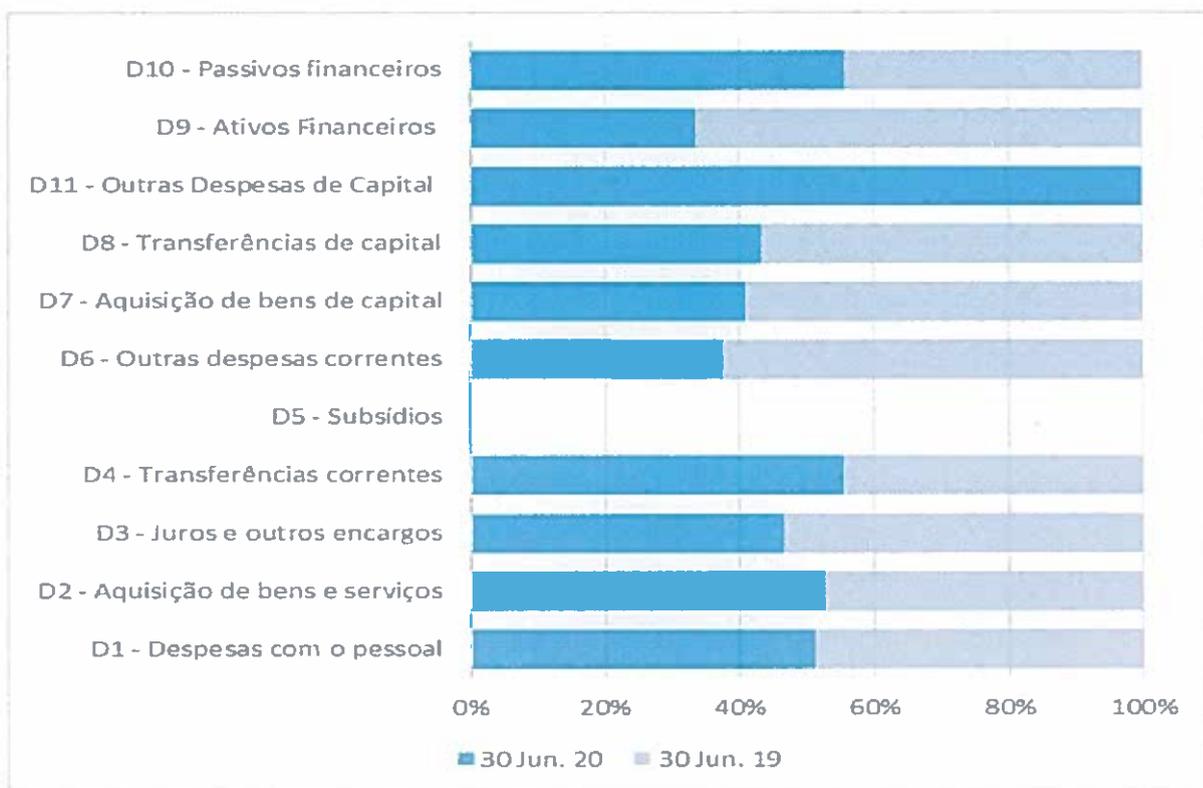


Os principais capítulos da despesa e rubricas da receita, e peso relativo ao período homólogo, são apresentadas no gráfico que se segue:





ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA





4. DÍVIDA TOTAL

No final do primeiro semestre de 2020, a aferição da dívida total do Município resumia-se da seguinte forma:

Cálculo do Limite da Dívida Total em 30 Jun 2020

Receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores		
2017	13.492.953,00	
2018	13.966.549,00	
2019	14.904.202,00	
Limite da dívida total (1,5 x média)	21.181.852,00	

Dívida Total	30 Jun. 20	01 Jan. 20
Dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	6.662.500,28	6.201.825,00
Dívidas não orçamentais	-615.450,28	-623.096,00
SEL + SM + AM + entidades participadas	80.079,00	61.171,00
Total	6.127.129,00	5.639.900,00

Situação face aos limites

Margem	15.054.723	15.541.952
Montante em Excesso	0	0
Margem Utilizável	3.108.390	

Limites da Dívida Municipal a Junho de 2020

Limites da dívida municipal a junho de 2020	
Limite da dívida total (art.º 52 da Lei 73/2013)	21.181.852,00
Dívida total a 01/01/2020 (1)	5.639.900,00
Margem absoluta	15.541.952,00
Margem utilizável	3.108.390,40
Limite máximo da dívida	8.748.290,40

Situação face aos limites a 30 de junho de 2020	
Dívida total orçamental do Município	6.047.050,00
Dívida do AM + SEL + Entidades participadas	80.079,00
Dívida Total	6.127.129,00
Margem disponível por utilizar	2.621.161,40

(1) excluído do FAM e dívidas não orçamentais e incluído do contributo para o endividamento do SEL+SM+AM+Entidades participadas

Sendo que a dívida total das operações orçamentais do município não pode ultrapassar em 31 de Dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, pela análise acima, verificamos que o município cumpre estes limites.

A 30.06.2020 o "Rácio de endividamento" (Dívida total/Limite máximo da dívida) é de 70%.



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Segundo os critérios de cálculo do prazo médio de pagamentos definidos pela Direção-Geral das Autarquias Locais, A 31.12.2019 o prazo era de 6 dias. Para 30.06.2020 a DGAL ainda não publicou os dados.

5. PROCESSOS JUDICIAIS

As responsabilidades por processos judiciais em curso, reconhecidas em Provisão, mantêm-se no valor de 31.12.2019.

Processos judiciais em curso:

N.º de Processo	Autor	Descrição	Valor da Provisão
2228/14.7BEBRG	On.2 – PO Norte	Revogação de decisão de financiamento da "Construção e equipamento do Centro Escolar de Monsul"	1.723.812
1575/18.8brbrg	Amave	Comparticipação de custos de funcionamento de 2014	76.596
93/12.8bebrg-A	Ministério Público	Construção de muro de suporte	100.000
297/18.OBEBRG	STAL	Horas extras entre 20.01.2014 a 20.07.2017	22.783
1904/19.2BEBRG	Sérgio M.N. Peixoto	Indemnização por danos causados em caravana	2.993
			1.926.183

A responsabilidade potencial considerada nas contas do Município foi quantificada de acordo com o parecer do Advogado do Município.

Aproveitamos para apresentar os nossos melhores cumprimentos.

Braga, 14 de novembro de 2020

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC n.º 327

Representada por

António Manuel Pinheiro Fernandes, ROC n.º 993



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Três (15'):

Proposta da Câmara Municipal para aprovação dos seguintes projetos de regulamentos, nos termos da alínea g) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal:

- a) Projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso.
- b) Projeto de Regulamento “Férias Ativas”.
- c) Projeto de Regulamento do Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades.

DELIBERAÇÃO:

Ponto 3:

Alínea a) A Favor: _____ (votos) Contra: _____ (votos) Abstenção: _____ (votos)

Alínea b) A Favor: _____ (votos) Contra: _____ (votos) Abstenção: _____ (votos)

Alínea c) A Favor: _____ (votos) Contra: _____ (votos) Abstenção: _____ (votos)

Ponto Dois

Proposta do Sr. Vereador com a área da gestão administrativa para aprovação de projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso.

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Vereador com a área da gestão administrativa do seguinte teor:

PROPOSTA:

Considerando que a câmara municipal aprovou, em reunião ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2019, o projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso.

Considerando que o projeto de regulamento foi submetido a consulta pública e à consulta de entidade representativa, conforme dispõe o artigo 101.º e artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo

Considerando que a Comissão Permanente de Juventude, Educação e Desporto, consultada enquanto entidade representativa, emitiu o respetivo parecer, conforme se anexa à presente proposta. Os contributos foram analisados e vertidos no referido projeto de regulamento que agora se apresenta.

Nesse sentido, com base na alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se**, que, a câmara municipal delibere aprovar a presente proposta para remessa à assembleia municipal de projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso.

Póvoa de Lanhoso, 14 de outubro de 2020

O Vereador com a área da gestão administrativa

André Miguel Lopes Rodrigues, eng.º.”

A vereadora Fátima Moreira, dra., interveio sugerindo as bilheteiras on-line. Considera que este é um regulamento que surge numa altura de não pandemia e que vai ser aprovado em plena pandemia considerando que os recursos necessários para relações autarquia/municípios, neste contexto, não estão acauteladas.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. Remeta-se à assembleia municipal.

NOTA JUSTIFICATIVA

A atividade física constitui um fator de equilíbrio e bem-estar dos indivíduos afirmando-se como elemento fundamental no desenvolvimento da comunidade, estabelecendo-se, nos termos do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, o interesse e o direito à sua prática.

A criação, gestão e manutenção das instalações desportivas representa um considerável esforço na alocação de recursos humanos e materiais do município e assume-se como essencial na prática da atividade física e do desporto, contribuindo para o desenvolvimento e para o fomento da qualidade de vida no Concelho.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, consagra as atribuições das autarquias locais na promoção da atividade física e desportiva. No seu âmbito insere-se o Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público, o Regime Jurídico da Responsabilidade Técnica pela Direção e Orientação das Atividades Desportivas nas Instalações Desportivas, o Regime Jurídico do Seguro Desportivo Obrigatório e a Lei Antidopagem no Desporto que, no seu conjunto, disciplinam os aspetos relacionados com a gestão, utilização e funcionamento das instalações desportivas municipais.

Com efeito, pela sua complexidade técnica e por determinação legal, a gestão das instalações desportivas municipais impõe a publicação de regulamento interno, no sentido de se promover a qualidade dos serviços oferecidos e proporcionar mecanismos inerentes ao bom funcionamento, controlo e segurança das instalações.

Assim, por proposta da Câmara Municipal, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelas disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, das alíneas f), g) e l) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após o decurso do prazo fixados nos termos dos artigos 98.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, aprovado o Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea K) de n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte redação:

Projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso

Livro I - Parte geral

Título I - Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, dos artigos 6.º e da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e do n.º 1 do art.º 19 da Lei n.º 39/2012 de 28 de agosto.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente regulamento estabelece as normas de gestão, utilização e cedência das instalações desportivas da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso (doravante CMPL).
2. Com as devidas adaptações e salvaguarda do protocolo da respetiva cedência, o disposto no presente regulamento é também aplicável às instalações do parque escolar ou outras, desde que a sua gestão esteja, mesmo que parcialmente, atribuída à CMPL.

Artigo 3.º

Conceito de instalação desportiva

1. Para efeitos do presente regulamento, entende-se por instalação desportiva o espaço edificado ou conjunto de espaços resultantes de construção fixa e permanente, organizados para a prática de atividades desportivas, que incluem as áreas de prática e as áreas anexas para os serviços de apoio e instalações complementares.
2. Nos termos do número anterior, são consideradas as instalações desportivas de base recreativa e formativa, sendo que:
 - a) São instalações recreativas as que se destinam a atividades desportivas com carácter informal ou sem sujeição a regras imperativas e permanentes, no âmbito das práticas recreativas, de manutenção e de lazer ativo.

b) São instalações formativas as concebidas e destinadas para a educação desportiva de base e atividades propedêuticas de acesso a disciplinas desportivas especializadas, para aperfeiçoamento e treino desportivo, cujas características funcionais, construtivas e de polivalência são ajustadas aos requisitos decorrentes das regras desportivas que enquadram as modalidades desportivas a que se destinam.

Artigo 4.º

Âmbito

- 1. São instalações desportivas municipais no âmbito do presente regulamento as seguintes:**
 - a) Piscina coberta;**
 - b) Piscina descoberta;**
 - c) Pavilhão municipal 25 de Abril;**
 - d) Pavilhão da escola secundária da Póvoa de Lanhoso**
 - e) Pavilhão Desportivo de Monsul**
 - f) Campo de Jogos municipal;**
 - g) Polidesportivo do Pontido;**
 - h) Campo de ténis 25 de abril.**
- 2. A gestão, administração, manutenção e conservação das instalações desportivas de propriedade municipal é efetuada pela CMPL, não obstante poder ser cedida a outras entidades públicas ou privadas, nos termos do presente regulamento e demais legislação aplicável.**
- 3. O presente regulamento aplica-se, com a ressalva das suas especificidades técnicas, a todas as atividades, programas e projetos a realizar nas instalações desportivas municipais.**

Artigo 5.º

Finalidades

- 1. As instalações desportivas municipais constituem equipamentos privilegiados para a prática desportiva e promovem o acesso à prática da atividade física e desportiva visando o seu desenvolvimento no concelho da Póvoa de Lanhoso.**

2. As instalações desportivas municipais são orientadas para o serviço da comunidade, das associações, clubes desportivos e demais entidades concelhias, designadamente no âmbito do desporto federado, escolar, popular ou de base informal.

Artigo 6.º

Objetivos

1. Na gestão das instalações desportivas municipais são considerados os seguintes objetivos:
 - a) Promover e incentivar a atividade física cultivando hábitos e estilos de vida saudáveis;
 - b) Aumentar os índices de prática desportiva e de atividade física regular em todas as faixas etárias da comunidade;
 - c) Diligenciar pela conservação e manutenção das instalações, designadamente quanto aos quesitos de segurança e salubridade, atuando com prontidão e eficácia na prevenção de forma a eliminar ou minimizar potenciais riscos.
2. No exercício da gestão e da utilização das instalações desportivas municipais, devem ser promovidos princípios e valores como respeito, ética desportiva, compromisso e imparcialidade.

Título II – Funcionamento das instalações desportivas municipais

Capítulo I – Abertura e encerramento

Artigo 7.º

Períodos e horários de funcionamento

1. Os períodos e horários de funcionamento das instalações desportivas são aprovados pela CMPL, afixados em local próprio na respetiva instalação e divulgados no sítio institucional do município.
2. Sempre que se realizem eventos promovidos ou apoiados pela CMPL pode ser adotado um horário diferenciado, sendo o mesmo afixado em local próprio na respetiva instalação e divulgado no sítio institucional do município.
3. A bilheteira e a entrada nas instalações serão suspensas trinta minutos antes do encerramento das mesmas.

Artigo 8.º

Encerramento ordinário das instalações desportivas municipais

1. As instalações desportivas municipais encerram a 24 de dezembro, 31 de dezembro, segunda-feira de Páscoa, dia de Entrudo, feriados nacionais e no dia de feriado municipal;
2. Em situações de pedido de reserva para jogos oficiais ficará salvaguardada a disponibilidade da instalação para receber os jogos oficiais das Associações/Clubes do concelho que o solicitem.
3. As instalações desportivas municipais podem ainda encerrar, total ou parcialmente, durante um determinado período, por motivos de ordem técnica, de segurança ou saúde pública.
4. As instalações desportivas municipais podem também encerrar nos períodos de tempo em que a frequência de utilização não justifique o seu funcionamento.
5. O encerramento das instalações será publicado na respetiva instalação e no sítio institucional do município.

Artigo 9.º

Efeitos do encerramento

O encerramento total ou parcial das instalações desportivas, programado ou motivado por circunstâncias de força maior confere aos utilizadores o direito a indemnização ou compensação.

Título III - Utilização das instalações desportivas municipais

Capítulo I – Disposições gerais

Artigo 10.º

Tipos de utilização

1. As instalações desportivas municipais podem ser utilizadas de forma individual ou coletiva, com ou sem enquadramento técnico, em projetos dinamizados pela CMPL ou em regime de cedência a outras entidades públicas ou privadas, nos termos do presente regulamento e demais legislação aplicável.
2. A CMPL poderá autorizar, a título excecional, a realização de eventos que não se encontrem abrangidos pelo número anterior, definindo, nesse âmbito, as condições gerais da realização.

Artigo 11.º

Preçário

1. O preçário praticado nas instalações desportivas municipais é aprovado pela CMPL e encontra-se afixado em local próprio na respetiva instalação devendo também ser divulgado no sítio institucional do município.

2. A CMPL pode fixar preços diferenciados, fundamentados por razões sociais, culturais, educativas ou de apoio ou incentivo à prática de atividade física e do desporto.
3. A CMPL pode ainda dispensar total ou parcialmente o respetivo pagamento, no âmbito da atribuição de benefícios públicos, nos termos das suas competências legais ou regulamentares.

Artigo 12.º

Seguros

1. Os utentes das instalações desportivas municipais, geridas ou exploradas pela CMPL, bem como aqueles enquadrados nos projetos promovidos pela CMPL ou em parceria com outras entidades, beneficiam de um seguro desportivo obrigatório, que cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à respetiva prática desportiva, e de um seguro de responsabilidade civil, nos termos da legislação aplicável.
2. A informação relativa ao previsto no número anterior deve estar afixada, em cada instalação desportiva, em local visível para os utentes.
3. Os praticantes de atividades desportivas em infraestruturas desportivas municipais, geridas ou exploradas por entidades terceiras, devem assegurar-se que esta subscreveu apólice de seguro desportivo, sendo responsabilizada em caso de incumprimento.
4. No âmbito da prática desportiva federada e do praticante desportivo de alto rendimento, o seguro de acidentes pessoais segue o regime definido em legislação especial.
5. A responsabilidade por acidentes pessoais resultantes do mau uso da instalação ou dos seus equipamentos, não pode ser imputada à CMPL.
6. No caso das cedências para eventos que não se encontrem abrangidos pelo presente regulamento, deve a entidade promotora subscrever a respetiva apólice de seguro e fazer prova junto da CMPL.

Artigo 13.º

Lotação máxima instantânea

1. A lotação máxima instantânea encontra-se afixada em local próprio e adequado no interior das instalações.
2. O acesso de utentes às instalações é suspenso sempre que se verifique lotação esgotada.

Artigo 14.º

Instruções de segurança e plano de evacuação das instalações

As instruções de segurança e o plano de evacuação de cada uma das instalações desportivas municipais enquadram-se na legislação aplicável nessa matéria.

Artigo 15.º

Publicidade

1. A afixação de qualquer mensagem publicitária nas instalações desportivas municipais carece de autorização prévia da CMPL.
2. Nas instalações desportivas cedidas mediante protocolo de colaboração ou concessão, a afixação de qualquer mensagem ou instalação de suporte publicitário apenas será permitida nos termos contratualmente definidos.

Artigo 16.º

Produtos desportivos

Poderão ser comercializados diretamente nas instalações desportivas municipais, ou através de empresa ou clube, mediante deliberação da CMPL, acessórios e produtos relacionados com a prática desportiva, tais como toucas, fatos de banho, sapatilhas, raquetes de ténis, suplementos alimentares entre outros.

Capítulo II

Das cedências

Artigo 17.º

Âmbito da cedência

1. A cedência das instalações inclui a utilização do espaço para a prática desportiva, do equipamento desportivo, bem como dos espaços de apoio, em especial balneários.
2. Desde que as características da modalidade desportiva e as condições técnicas e de segurança da instalação o permitam, pode ser autorizada a utilização simultânea por mais do que uma entidade ou grupo informal.

Artigo 18.º

Pedidos de cedência

1. Os pedidos de cedência das instalações desportivas efetivam-se através de requerimento, disponível no balcão da Piscina Municipal da Póvoa de Lanhoso e no sítio da internet do município, a remeter aos serviços administrativos da instalação a ceder, com antecedência mínima de quinze dias.

2. Do pedido de cedência supra referido devem constar os seguintes elementos:
- a) Identificação do requerente;
 - b) Identificação das instalações que pretende utilizar;
 - c) Período de utilização pretendido;
 - d) Fim a que se destina a cedência;
 - e) Número previsto de praticantes e seu escalão etário;
 - f) Material didático e equipamento a utilizar;
 - g) Nome, morada e telefone dos responsáveis pela orientação técnica direta de cada uma das atividades e do responsável técnico e administrativo da entidade.
3. Todos os pedidos de cedência estão sujeitos a apreciação prévia e à disponibilidade das instalações.

Artigo 19.º

Tipos de cedência e prioridade na utilização

A cedência de utilização prevê os seguintes regimes de utilização:

- a) De carácter regular, facultada preferencialmente para a atividade desportiva dos clubes e associações integrados no quadro competitivo oficial, para utilização contínua e previamente programada dos espaços durante um período coincidente com o ano desportivo de referência;
- b) De carácter pontual, para utilização coletiva esporádica das instalações à disposição de clubes, associações, entidades escolares e grupos de cidadãos, com vista à realização de eventos e outras manifestações de atividade física ou desportiva compatível com as características técnicas dos respetivos espaços.

Artigo 20.º

Cedências regulares

1. As instalações desportivas municipais podem ser cedidas em regime regular a entidades legalmente constituídas ou a grupos informais.

2. O funcionamento das atividades desportivas promovidas no âmbito das cedências regulares referidas no número anterior é enquadrado de acordo com as normas e legislação aplicável, sob a orientação e direção da respetiva entidade ou grupo.
3. Constitui responsabilidade da CMPL a montagem e desmontagem de todos os equipamentos de que seja proprietária, utilizados na ocupação das instalações após a respetiva utilização.
4. Nas cedências regulares mensais, quando aplicável, o pagamento é efetuado até ao 10.º dia do mês seguinte.
5. A CMPL pode suspender, total ou parcialmente, a atividade regular das instalações desportivas para a realização de eventos de interesse municipal.

Artigo 21.º

Cedências pontuais

1. As instalações desportivas municipais podem ser cedidas em regime pontual a entidades legalmente constituídas ou a grupos informais.
2. Constitui responsabilidade da CMPL a montagem e desmontagem de todos os equipamentos de que seja proprietária, utilizados na ocupação das instalações após a respetiva utilização.
3. O pagamento referente às cedências pontuais é efetuado no momento da reserva, nos termos do preçário estabelecido.

Artigo 22.º

Jogos de competição oficial

1. Para a marcação de jogos oficiais, os clubes e associações interessadas, com atividade desportiva federada do concelho da Póvoa de Lanhoso, devem enviar à CMPL, com trinta dias de antecedência, o calendário oficial das respetivas equipas para efeitos de afetação dos espaços para os respetivos jogos, onde conste para além do dia e hora do jogo, o nome dos clubes intervenientes, o escalão e respetivo nível de competição.
2. Dentro do horário marcado para os jogos oficiais, os clubes e associações que atuem na condição de visitados, são responsáveis por eventuais ocorrências e danos e que surjam no decorrer do respetivo jogo, bem como, pelo cumprimento das normas e regras aplicáveis às respetivas modalidades desportivas.

Artigo 23.º

Cedências para eventos desportivos ou de outra natureza

1. No âmbito da cedência das instalações desportivas municipais para a realização de eventos desportivos ou outros, compete à entidade promotora do evento diligenciar e demonstrar o cumprimento da legislação aplicável, designadamente, o disposto no artigo 40.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.
2. Compete igualmente à entidade que solicita a cedência da instalação assegurar a existência e o cumprimento do plano de prevenção e emergência, sempre que tal seja legalmente exigido.

Artigo 24.º

Desistências

1. A desistência nas cedências pontuais deve ser comunicada com uma antecedência mínima de dez dias.
2. Cumpridos os prazos referidos no número anterior e aceite a desistência, o valor referente ao pagamento prévio é restituído ao requerente.
3. A desistência nas cedências regulares deve ser comunicada aos serviços administrativos respetivos com uma antecedência mínima de quinze dias relativamente ao termo do prazo pretendido.

Artigo 25.º

Danos materiais causados no âmbito da cedência das instalações e dos equipamentos

Todos os danos materiais ocorridos no âmbito da cedência das instalações são imputados ao requerente que será, nos termos legais, responsável pelo custo da sua reparação ou substituição, de acordo com os valores de mercado.

Artigo 26.º

Intransmissibilidade do direito de cedência

Compete em exclusivo à CMPL exercer o direito de cedência das instalações desportivas municipais.

Título IV – Direitos e obrigações

Capítulo I – Dos utentes

Artigo 27.º

Obrigações gerais

1. O acesso às instalações desportivas municipais é condicionado à observação das disposições previstas no presente regulamento.
2. No interior das instalações desportivas constituem obrigações dos utentes:

- a) Conhecer e respeitar o disposto no presente regulamento, bem como acatar as instruções que lhes forem dadas pelo pessoal de serviço;
 - b) Respeitar os horários das instalações e atividades;
 - c) Usar calçado, vestuário e equipamento adequado à atividade a praticar;
 - d) Trocar de roupa exclusivamente na zona de balneários;
 - e) Requisitar aos trabalhadores de serviço o material desportivo necessário, bem como proceder à respetiva arrumação, caso seja aplicável;
 - f) Comunicar imediatamente aos trabalhadores de serviço qualquer situação anómala ocorrida na instalação;
 - g) Entregar na receção quaisquer objetos ou valores perdidos que se encontrem no interior da instalação;
 - h) Utilizar unicamente os espaços previamente definidos e desenvolver apenas as atividades permitidas;
 - i) Não captar imagens, fotográficas ou de outro tipo, sem autorização do serviço competente, à exceção dos profissionais da comunicação social, aos quais se aplica legislação específica;
 - j) Abster-se da prática de atos suscetíveis de por em causa a integridade e segurança dos próprios ou terceiros, bem como das instalações e equipamentos;
 - k) Não praticar atos que, direta ou indiretamente, contribuam para conspurcar as instalações;
3. Os utentes das instalações desportivas devem assegurar-se da inexistência de quaisquer contraindicação para a prática da atividade física que pretendem desenvolver, assumindo totalmente a responsabilidade pelo incumprimento desse dever.
4. Não obstante o previsto no número anterior, a CMPL pode, a todo o tempo, exigir a apresentação de declaração médica.
5. Ao público apenas é permitido o acesso às zonas reservadas para a assistência mediante prévia autorização.
6. No interior das instalações desportivas municipais o público está vinculado às normas de conduta previstas pelo presente regulamento.

Artigo 28.º

Proibições gerais

No interior das instalações desportivas municipais está proibida(o):

- a) A venda ambulante e qualquer outro tipo de venda, sem autorização prévia;
- b) A entrada de animais, com exceção dos cães de assistência, nos termos da legislação aplicável;
- c) A posse, detenção, cedência ou venda de substâncias consideradas dopantes ou outras que constem da lista de substâncias e métodos proibidos, nos termos da legislação em aplicável;
- d) A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas, exceto nas zonas criadas para o efeito, nos termos da legislação em aplicável;
- e) Fumar, comer ou beber fora dos locais identificados para o efeito;
- f) A prática de atos ou o incitamento à violência, racismo, xenofobia e intolerância;
- g) A prática de atos suscetíveis de ofender a moral pública ou provocar a deterioração das instalações;
- h) A entrada na instalação de objetos cortantes, ou qualquer outro tipo de arma, exceto por forças de segurança no exercício de funções;
- i) O acesso de pessoas que aparentem sinais evidentes de falta de asseio, ou que pelo seu estado, possam perturbar a ordem ou tranquilidade das instalações.
- j) A permanência de pessoas estranhas ao serviço nas áreas técnicas e reservadas.

Artigo 29.º

Utilização dos balneários

1. A utilização dos balneários e das cabines individuais, quando existam, está condicionada ao período de tempo indispensável para a troca de roupa e cuidados de higiene pessoal.
2. Os balneários e as cabines individuais, quando existam, não podem ser marcados ou reservados.
3. Não é permitida a permanência de utentes nos corredores e demais acessos aos balneários.
4. O acesso aos balneários é permitido dez minutos antes do início da hora da atividade.
5. Para além do período estipulado para a atividade, o utente dispõe de trinta minutos subsequentes à mesma atividade para se desequipar e cuidar da sua higiene pessoal.
6. Exceciona-se o previsto no nos números 4 e 5 para acompanhamento de menores e para pessoas portadoras de deficiência ou com necessidades especiais.

7. Em qualquer caso, a saída da instalação desportiva terá que ocorrer, impreterivelmente, no horário estipulado para o seu encerramento.
8. Os utentes até aos oito anos de idade podem ser acompanhados ao balneário por um adulto, devendo a escolha do balneário ser determinada pelo género do acompanhante adulto.
9. O trabalhador de serviço na instalação é responsável pela abertura dos respetivos balneários e, quando aplicável, pela entrega das chaves ao representante da entidade requerente no início do período de utilização, e pela recolha das mesmas no final.
10. O acesso dos encarregados de educação aos balneários, apenas é permitido para entrega e recolha dos atletas com idade igual ou inferior a doze anos e deve restringir-se a essa área.
11. A CMPL não se responsabiliza por quaisquer bens deixados nos balneários ou nas cabines.

Artigo 30.º

Utilização dos cacifos

1. Quando existam, a utilização dos cacifos é obrigatória e destina-se exclusivamente à guarda de bens pessoais dos utentes durante o período da prática da atividade desportiva ou recreativa, imputando-se a responsabilidade pelos bens guardados ao próprio utente.
2. Assiste à CMPL o direito de remover as chaves e/ou cadeados deixados nos cacifos após o horário de funcionamento da instalação, bem como o direito de remover quaisquer bens que tenham sido deixados dentro dos mesmos e proceder conforme dispõe o presente regulamento.
3. Em caso de extravio da chave ou cadeado, o levantamento dos objetos guardados no cacifo só pode ser realizado mediante a apresentação de documento de identificação, e do pagamento do valor correspondente à reposição do equipamento danificado, se aplicável.
4. A cada utente só é permitida a utilização de um cacifo, ficando a escolha do mesmo limitada à disponibilidade existente.
5. O utente deve deixar livre e aberto o cacifo finda a sua utilização.
6. A CMPL não se responsabiliza por quaisquer bens deixados nos cacifos.

Artigo 31.º

Responsabilidade civil

1. Independentemente da responsabilidade criminal, ou outra a que haja lugar, os danos ao património municipal são reparados ou substituídos a expensas do seu autor, mediante depósito do seu custo nos serviços administrativos da instalação, de acordo com o valor do inventário ou estimativa feita pelos serviços administrativos.
2. A CMPL declina a responsabilidade por danos resultantes da desobediência às indicações do pessoal de serviço e do incumprimento do presente regulamento.

Capítulo II - Deveres e obrigações das entidades gestoras

Artigo 32.º

Deveres e obrigações gerais

1. Sem prejuízo do previsto no presente regulamento e em protocolos de cedência, a CMPL é a entidade gestora das instalações desportivas municipais.
2. A CMPL deve cumprir e diligenciar pelo cumprimento do presente regulamento, da legislação aplicável e das normas legais em matéria de qualidade das instalações desportivas e serviços proporcionados.

Artigo 33.º

Elogios, sugestões e reclamações

A CMPL disponibiliza a todos os utentes que o solicitem o acesso a livro de reclamações, bem como a meio para registo de sugestões e elogios, conforme legislação aplicável.

Artigo 34.º

Objetos ou valores perdidos

1. Os objetos ou valores perdidos nas instalações, quando identificados os respetivos proprietários, são restituídos.
2. Os objetos ou valores encontrados nas instalações cuja titularidade não seja possível apurar, são registados em auto e publicitados, pelo modo mais conveniente, na instalação desportiva respetiva.
3. Caso os objetos ou valores referidos no número anterior não sejam reclamados no prazo de um ano, a contar da data indicada no auto e publicitação referidos no número anterior, serão declarados perdidos a favor da CMPL.

Artigo 35.º

Entidade gestora protocolada

1. Nas instalações desportivas cedidas mediante protocolo de colaboração, a gestão, administração, manutenção e conservação das instalações é assegurada nos termos contratualmente definidos.
2. As entidades gestoras devem cumprir a legislação aplicável em matéria de segurança e qualidade das instalações, dos serviços prestados, bem como, assegurar o cumprimento do presente regulamento.
3. As entidades gestoras são obrigadas a apresentar na CMPL comprovativo das apólices de seguro e licenças necessárias ao exercício da atividade, devendo ainda, sempre que tal ocorra, apresentar as respetivas revalidações.

Título V – Do pessoal

Artigo 36.º

Estrutura organizativa

1. São designados funcionários ou colaboradores, todos os recursos humanos que exerçam funções de natureza técnica, administrativa ou operacional nas instalações desportivas do município, os quais serão responsáveis pelo seu normal funcionamento e pelo cumprimento das normas do presente regulamento.
2. As instalações desportivas dispõem de uma estrutura organizativa que privilegia a comunicação, participação e regulamentação entre os diversos intervenientes na respetiva organização, em obediência ao presente regulamento, às leis especialmente aplicáveis e aos princípios gerais do direito.
3. As instalações desportivas dispõem de um Diretor Técnico (DT) conforme estatuído pela legislação aplicável.
4. Compete à CMPL dotar instalações desportivas municipais de recursos humanos adequados às respetivas funções.

Artigo 37.º

Funções dos trabalhadores

1. Os trabalhadores devem zelar pelo bom funcionamento das instalações desportivas municipais, devendo comunicar à entidade gestora das mesmas a ocorrência de quaisquer anomalia detetada nas instalações ou equipamentos, bem como de quaisquer infração ao presente regulamento.
2. Os trabalhadores devem, designadamente:
 - a) Cumprir o horário atribuído, permanecendo no seu posto de trabalho e desempenhando as funções que lhe forem incumbidas;

- b) Atuar com disciplina, zelo e diligência na prossecução dos objetivos estipulados;
 - c) Contribuir para a dignificação dos serviços e estabelecimento de boas relações laborais, promovendo assim um relacionamento salutar entre trabalhadores e utentes, baseado no respeito e compreensão recíproca;
3. As equipas técnicas das instalações desportivas municipais são, conforme aplicável, compostas por:
- a) Diretor técnico;
 - b) Técnicos administrativos e de gestão;
 - c) Técnicos de manutenção e operação de máquinas e sistemas;
 - d) Técnicos de exercício físico e nadadores salvadores;
 - e) Técnicos de qualidade da água e do ar;
 - f) Técnicos de limpeza e higienização.
4. Para cada área de funcionamento das instalações são elaboradas instruções de trabalho, onde são designadas as funções específicas a cada área de execução dos serviços.
5. O previsto no número anterior deve ser do conhecimento de todos os colaboradores que prestem serviço nas instalações desportivas municipais.

Artigo 38.º

Diretor técnico

- 1. Compete à CMPL a nomeação de diretor técnico das instalações desportivas municipais, procedendo à sua inscrição no Instituto português do desporto e da Juventude, de acordo com o disposto na Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto e no Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de junho.
- 2. Competem ao diretor técnico, sem prejuízo de outras que lhe sejam atribuídas, as funções previstas na Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto.
- 3. Em cada instalação desportiva devem ser afixados, em local bem visível para os utentes, a identificação do diretor técnico e o horário de atendimento para a respetiva instalação

Título VI – Do regime sancionatório

Artigo 39.º

Acompanhamento e fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das disposições do presente regulamento e demais legislação aplicável são da competência da CMPL, exercida através dos serviços competentes em matéria de desporto, fiscalização e contraordenações.

Artigo 40.º

Incumprimento

1. O não cumprimento do disposto no presente regulamento, assim como a prática de atos contrários às ordens legítimas do pessoal de serviço nas instalações desportivas, dará origem, conforme a gravidade do caso, à aplicação das seguintes medidas:
 - a) Repreensão verbal;
 - b) Expulsão das instalações.
 - c) Inibição temporária da utilização das instalações;
 - d) Inibição definitiva da utilização das instalações.
2. As medidas previstas do número anterior são aplicadas pelo responsável da instalação, ou em caso de ausência, por quem o substitua, recorrendo, se necessário, às forças da ordem pública.
3. As sanções de inibição supra referidas serão aplicadas observando todos os direitos de defesa do utente.

Artigo 41.º

Contraordenações

Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que tenham lugar, as contraordenações previstas no presente regulamento regem-se pelo regime geral das contraordenações.

Artigo 42.º

Sanções acessórias

1. Para além da coima que couber ao tipo de infração cometida nos termos do artigo anterior podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:
 - a) Impedimento da prática desportiva na instalação pelo mínimo de duas utilizações e o máximo de trinta utilizações;

- b) Impedimento de utilização da instalação desportiva durante o período mínimo de um mês e máximo de um ano;
2. As sanções estabelecidas no presente artigo aplicam-se em todas as instalações abrangidas por este regulamento, independentemente do local onde a infração tenha ocorrido.

Livro II – Complexo de piscinas municipais

Título I – Piscina coberta

Capítulo I – Disposições gerais

Artigo 43.º

Caracterização e finalidade

1. A piscina municipal coberta integra o conjunto de instalações desportivas municipais e dispõe de um tanque de aprendizagem e recreio 25mx12.5m, com a profundidade de mínima de 0.95m e máxima de 2m.
2. A piscina municipal coberta destina-se, fundamentalmente, à iniciação, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura e restantes disciplinas, complementarmente à manutenção, competição, recreio e ocupação dos tempos livres.
3. Encontram-se ainda previstas atividades aquáticas de cariz terapêutico.

Artigo 44.º

Período de Funcionamento

1. A piscina municipal coberta funciona, à exceção do período compreendido entre o dia 1 de agosto e o dia 15 de setembro, durante todo o ano, sem prejuízo dos períodos de encerramento previstos no presente regulamento.
2. O período de funcionamento será afixado nas instalações e divulgado pelos meios considerados convenientes pela CMPL.

Artigo 45.º

Interrupção do funcionamento

1. O funcionamento das instalações pode ser interrompido, ou cancelado, para a realização de eventos de interesse municipal, bem como por salvaguarda da saúde pública ou da segurança dos utentes e instalações.

2. A interrupção ou o cancelamento previsto no número anterior, confere o direito à reposição da atividade ou, caso não seja possível, ao crédito do valor correspondente.

Artigo 46.º

Atividades desenvolvidas

Sem prejuízo de outras que venham a ser implementadas, a piscina municipal coberta dispõe das seguintes atividades:

- a) Escola municipal de natação, com oferta nas seguintes modalidades:

i.)Natação para bebés;

ii.)Natação para grávidas;

iii.)Natação para idosos;

iv.)Natação Infantil;

v.)Natação para Adultos;

vi.)Natação de Competição;

vii.)Hidroginástica e variantes;

- b) Natação livre e recreativa;

- c) Regime condicionado;

Artigo 47.º

Ordem de preferência na utilização

A utilização dos serviços disponibilizados nas piscinas municipais cobertas respeita a ordem de preferência a seguir indicada:

- a) Aulas/sessões;

- b) Natação livre e recreativa;

- c) Regime condicionado;

Artigo 48.º

Inscrição, Renovação e Reinscrição

1. A prática de qualquer atividade depende de inscrição, renovação ou reinscrição.
 - a) Considera-se inscrição quando o utente pretende frequentar uma atividade na qual nunca esteve inscrito;
 - b) Considera-se renovação quando o utente pretende renovar a frequência na atividade na qual está inscrito;
 - c) Considera-se reinscrição quando o utente deixa de frequentar a atividade durante uma época desportiva e pretende inscrever-se novamente.
2. No ato da inscrição todos os utentes deverão:
 - a) Efetuar o preenchimento integral da ficha de inscrição, disponibilizada pelos serviços;
 - b) Apresentar ou facultar cópia do documento de identificação pessoal, bem como o comprovativo do NIF ou NIPC, conforme seja aplicável;
 - c) Apresentar a certidão do registo comercial ou fornecer o número da certidão permanente, caso seja uma pessoa coletiva;
 - d) Apresentar atestado médico, caso seja solicitado;
 - e) Fornecer uma fotografia tipo passe, (formato papel ou digital, enviar por email), quando aplicável;
 - f) Entregar autorização, prevista na assinatura do termo de responsabilidade, do encarregado de educação, caso o utilizador seja menor;
3. No ato da inscrição o utente, em documento próprio fornecido pelos serviços, toma conhecimento e declara aceitar os normativos aplicáveis à frequência das atividades;
4. No caso de utentes menores, os documentos devem ser assinados pelos encarregados de educação;
5. Os utentes que estejam inscritos nas modalidades, terão de possuir um cartão de utente;
6. O cartão de utente é pessoal e intransmissível;
7. No ato da inscrição o utente deve efetuar o pagamento da inscrição (inclui valor do cartão) ou da mensalidade, conforme aplicável.
8. O valor a pagar pela inscrição é único, independentemente de a inscrição ser em uma ou mais modalidades, e corresponde sempre ao ano letivo completo.

9. O pagamento de cada treino/sessão personalizada é feito antecipadamente nos serviços administrativos da instalação.
10. O valor a pagar pela mensalidade depende da data da respetiva inscrição conforme disposto no presente regulamento.
11. No ato da renovação da inscrição:
 - a) pressupõe que o utente tenha efetuado o pagamento de todas as mensalidades vencidas.
 - b) o utente deverá proceder ao pagamento dos valores correspondentes à renovação da inscrição e à mensalidade do serviço escolhido.
12. No ato da reinscrição o utente deverá proceder ao pagamento dos valores correspondentes à reinscrição e à mensalidade do serviço escolhido.

Artigo 49.º

Preço de utilização

1. Os preços a praticar pela utilização da piscina municipal coberta, são constantes de preçário a aprovar em sede órgão executivo, e os quais poderão ser alterados no início de cada época ou a título excecional quando se achar conveniente.
2. Para efetuar o pagamento da mensalidade o utente tem de se fazer acompanhar do cartão de utente ou identificação do número do cartão de utente.
3. A mensalidade pode ser paga entre os dias entre os dias 25 do mês anterior e o dia 10 do mês a que reportem.
4. Em caso de não cumprimento dos prazos previstos, no número anterior deste artigo, é concedido ao utente um prazo de 20 dias para regularizar, mediante o pagamento de um agravamento previsto na Tabela de Preços. A falta deste pagamento implica o cancelamento da atividade/serviço.
5. A renovação decorrente da situação descrita no número anterior está condicionada ao pagamento de todos os valores em dívida.
6. Se o último dia dos pagamentos coincidir com o domingo ou feriado, este prolonga-se por o dia útil seguinte.

7. A interrupção da frequência das aulas não desobriga do pagamento da mensalidade durante o período de ausência, garantindo a inscrição e vaga. Caso contrário o regresso ficará sujeito a disponibilidade de vaga nas turmas.
8. Após o pagamento de qualquer mensalidade e caso o utente não usufrua dos respetivos serviços por motivos que lhe sejam imputáveis ou por motivos de força maior que não possam ser imputados aos serviços camarários, não é possível o reembolso das verbas despendidas. Contudo poderá, mediante disponibilidade de vagas nas turmas, realizar reposição de aulas após uma reserva nos serviços administrativos.
9. Em situações excecionais e de ocorrência única devidamente justificadas nos serviços administrativos o utente terá a possibilidade de efetuar 50% do pagamento da mensalidade quando frequente meio mês ou em caso de reposição de aulas do mês anterior.

Artigo 50.º

Condições gerais de acesso

1. Os utentes devem conhecer e respeitar o disposto no presente regulamento, bem como acatar as instruções que lhes forem dadas pelo pessoal de serviço.
2. Para aceder às piscinas municipais os utentes devem possuir inscrição válida e regularizada, adquirir bilhete de ingresso ou efetuar o pagamento do valor correspondente ao serviço que pretende usufruir.
3. O acesso dos utentes faz-se pela área da receção, onde são realizados todos os procedimentos administrativos de inscrição, pagamentos e informações.
4. A utilização experimental de qualquer atividade pode ser autorizada pelos serviços, a título gratuito, mas não dispensa o preenchimento de termo de responsabilidade.

Artigo 51.º

Normas gerais de utilização

1. Na natação livre e recreativa as crianças com idade igual ou inferior a dez anos são obrigatoriamente acompanhadas por um adulto que se responsabiliza pelo seu comportamento e pela sua vigilância, nos termos da legislação em vigor.
2. É obrigatória a utilização do chuveiro e lava-pés, antes da entrada nos planos de água.
3. Todos os utentes devem sair do plano de água 30 minutos antes do horário de encerramento da instalação, caso seja aplicável.

4. O vestuário admitido será o adequado ao meio aquático e à atividade que vai praticar, designadamente fato de banho conforme o género ou fato térmico de natação e touca de natação.
5. É obrigatório o uso de touca e chinelos.

Artigo 52.º

Normas específicas de utilização

1. São proibidas quaisquer atividades ou comportamentos, suscetíveis de interferir com o normal funcionamento das instalações, designadamente:
 - a) A entrada e permanência de bebés nos tanques sem o uso de fraldas apropriadas para o meio aquático;
 - b) A permanência nas escadas de entrada / saída do tanque;
 - c) A utilização de bolas no recinto da piscina, salvo enquadramento em contexto de aula;
 - d) Mergulhar, exceto no período de aulas e com a indicação e supervisão do professor;
 - e) Projetar água para o exterior do plano de água;
 - f) O uso de óculos de vidro, brincos, pulseiras e fios, durante a permanência na água;
 - g) Utilizar o material pedagógico existente na instalação sem a devida autorização;
 - h) Depositar substâncias nos tanques ou recolher água sem a devida autorização dos serviços competentes;
2. A utilização das piscinas é igualmente vedada aos portadores de doenças contagiosas, doenças de pele, lesões abertas ou cobertas com pensos.

Capítulo II – Especificidades dos Diferentes Serviços

Secção I – Aulas

Artigo 53.º

Ano letivo

Para efeitos de inscrição e frequência das atividades disponibilizadas pela escola de natação municipal, considera-se que o ano letivo decorre pelo período compreendido entre 16 de setembro e 31 de julho.

Artigo 54.º

Modalidades

1. São promovidas aulas de natação para bebés, natação grávidas, natação idosos, natação infantil, natação adultos, natação competição, aulas de hidroginástica e variantes e sessões de hidroterapia/reabilitação aquática.
2. A composição das turmas é condicionada a um número mínimo de alunos, consoante a especificidade da modalidade em causa.
3. As aulas de natação são divididas por faixas etárias e níveis de aprendizagem.
4. O acesso aos níveis de aprendizagem pressupõe uma avaliação prévia feita por um técnico de exercício físico.

Artigo 55.º

Períodos de utilização

1. A cada aula corresponde um período de utilização para
 - a) Natação para bebés, de 75 minutos, sendo 30 minutos para a atividade, 15 minutos para a utilização do balneário antes da atividade e 30 minutos para a utilização do balneário depois da atividade;
 - b) Natação para grávidas, idosos, infantil, adultos, hidroginástica e variantes e sessões de hidroterapia/reabilitação aquática, de 90 minutos, sendo 45 minutos para a atividade, 10 minutos para a utilização do balneário antes da atividade e 30 minutos para a utilização do balneário depois da atividade.
2. Quando os períodos de utilização dos balneários não forem respeitados, o tempo de permanência adicional será considerado como natação livre para efeitos de pagamento.
3. Caso se verifique a situação descrita no número anterior e o utente não tenha crédito no cartão, deve realizar de imediato o pagamento para poder voltar a aceder à instalação.

Artigo 56.º

Alteração de turma/atividade

1. A alteração de turma/atividade é autorizada pelos serviços competentes e apenas é permitida verificando -se, cumulativamente, os seguintes pressupostos:

Seja requerida junto dos serviços administrativos da piscina;

- a) Exista vaga na turma/atividade pretendida;

- b) O aluno reúna as condições necessárias para ser incluído na turma/atividade pretendida.
2. A alteração de turma/atividade pode ser requerida em qualquer momento, mas apenas produz efeitos no início do mês seguinte ao da respetiva autorização.

Artigo 57.º

Desistências

1. A desistência é formalizada junto dos serviços administrativos da piscina ou remetida para o endereço correio eletrónico da piscina municipal coberta.
2. A não formalização da desistência acarreta o cancelamento automático da inscrição no último dia do mês.
3. A desistência não dispensa o utente do pagamento da mensalidade referente ao mês em curso e dos valores em dívida e implica a perda dos valores já pagos.
4. O utente que tenha desistido da frequência das aulas/sessões não pode voltar a frequentar sem novo processo administrativo de inscrição e sem o pagamento dos eventuais valores em dívida, não havendo lugar ao pagamento da inscrição, no caso da mesma já ter sido liquidada no respetivo ano letivo.

Artigo 58.º

Assistência às aulas/sessões

Não é permitido assistir às aulas/sessões, salvo nos casos autorizados pelos serviços competentes e nos locais devidamente assinalados.

Secção II – Aulas avulsas

Artigo 59.º

Conceito

As aulas avulsas consistem na possibilidade conferida aos utentes de frequentarem as atividades formativas disponibilizadas pela escola de natação municipal, num regime pontual.

Artigo 60.º

Modalidades

As aulas avulsas podem ser adquiridas para as modalidades designadas, considerando as vagas, disponíveis na respetiva turma.

Artigo 61.º

Aquisição de aulas avulsas

1. As aulas avulsas podem ser adquiridas até uma hora antes do início da atividade, mediante disponibilidade de turma.
2. A venda de aulas avulsas pode ser suspensa a qualquer momento por indicação dos serviços competentes.

Secção III – Natação livre e recreativa

Artigo 62.º

Âmbito

Na natação livre e recreativa cada pista é limitada à permanência de um número máximo de oito utentes.

Artigo 63.º

Idade mínima de acesso

Na natação livre e recreativa a idade mínima de acesso é de dez anos.

Artigo 64.º

Controlo de acessos

O acesso à piscina é feito através do cartão de utente ou aquisição de serviço.

Artigo 65.º

Períodos de utilização

1. Na natação livre e recreativa cada período de utilização corresponde a 90 minutos, sendo 50 minutos para a atividade e 40 minutos para a utilização do balneário.
2. Quando o período de utilização for ultrapassado o tempo de permanência adicional será considerado como um novo período de utilização livre e recreativa para efeitos de pagamento.
3. Caso se verifique a situação descrita no número anterior e o utente não tenha crédito no cartão, deve realizar de imediato o pagamento para poder voltar a aceder à instalação.
4. Caso se verifique a situação prevista no n.º 2 e o utente seja portador de bilhete de ingresso, deve regularizar o pagamento antes de sair da instalação.

Secção IV – Regime condicionado

Artigo 66.º

Conceito

Consiste na utilização das instalações, de forma regular ou esporádica, com ou sem professor, para o desenvolvimento das atividades de escolas, IPSS, associações, clubes e demais entidades, públicas ou privadas, que celebrem protocolo com a CMPL.

Artigo 67.º

Funcionamento do regime condicionado

1. O regime condicionado pressupõe a celebração de protocolo com a CMPL e obedece, na parte que lhe for aplicável, ao previsto no presente regulamento.
2. O acesso das instituições ao regime condicionado é dependente da celebração de protocolo ou contrato-programa com a CMPL.
3. Os protocolos terão sempre como objetivo primordial o desenvolvimento de atividades que promovam e desenvolvam a prática de atividades aquáticas, ou outras atividades de interesse para o desenvolvimento desportivo do Concelho, que se coadune com as instalações desportivas objeto do presente regulamento;

Artigo 68.º

Condições gerais de acesso

1. O acesso e permanência das entidades requerentes nas instalações está condicionado à presença de um responsável da mesma, bem como à prévia entrega das fichas de inscrição individuais, dos termos de responsabilidade de todos os elementos e da listagem dos utentes referida no artigo anterior.
2. Aquando da utilização da piscina, o responsável pela entidade requerente deve assinar a folha de presenças que se encontra na secretaria e nela indicar o número de utentes que vai frequentar a aula/atividade.
3. As entidades requerentes devem zelar pela preservação e arrumação do material pedagógico utilizado no decorrer das atividades dos respetivos grupos e são responsáveis por qualquer degradação do material/equipamento provocado pelos elementos que os integrem.
4. As entidades requerentes não podem utilizar as instalações com fins lucrativos nem para angariação de alunos para as suas atividades próprias, exceto em casos devidamente autorizados.

Artigo 69.º

Assistência

Não é permitida assistência, salvo nos casos autorizados pelos serviços competentes e nos locais devidamente assinalados.

Capítulo III – Bar

Artigo 70.º

Bar

1. O bar da piscina municipal coberta poderá ser concessionado, em estrita observância à legislação aplicável, na sequência do concurso público, em cujo caderno de encargos figurem, além de outras disposições julgadas convenientes, as seguintes:

O concessionário não pode interferir no funcionamento das instalações das piscinas municipais, e deverá providenciar para que igual procedimento seja rigorosamente adotado pelos seus colaboradores;

O concessionário obriga-se a zelar pelo material que lhe é confiado e cuidar da apresentação, asseio e decoração do espaço concessionado;

O abastecimento do bar só poderá ser feito pela respetiva porta de serviço e de forma a não perturbar o acesso aos utentes às outras áreas

2. Encontrando-se a exploração do bar em regime de concessão o título legitimador deve prever especificamente que constitui responsabilidade do concessionário o cumprimento das leis do setor, bem como das disposições presentes no presente regulamento que lhes sejam aplicáveis.

Título II – Piscina descoberta

Capítulo I – Regras de acesso e utilização

Artigo 71.º

Caracterização e finalidade

1. A piscina municipal descoberta integra o conjunto de instalações desportivas municipais e dispõe de um tanque polifuncional com um espelho de água de 407.53 m², e profundidade entre 0.7m a 2.0 m.
2. A piscina municipal descoberta destina-se ao recreio, lazer e ocupação dos tempos livres.

Artigo 72.º

Período de funcionamento

1. A piscina descoberta funciona nos meses de junho a setembro, podendo este período ser alterado mediante deliberação da CMPL.
2. O período de funcionamento será afixado nas instalações e divulgado pelo meios considerados convenientes pela CMPL.
3. A CMPL não se responsabiliza pelo encerramento das instalações originado por condições meteorológicas adversas.

Artigo 73.º

Condições gerais de acesso

1. A aquisição de entradas diárias é efetuada no acesso exterior à portaria, por ordem de chegada.
2. O vestuário admitido será o adequado ao meio aquático e à atividade a praticar.
3. É obrigatória a utilização de chuveiro e lava-pés, antes da entrada no tanque.
4. É obrigatória a saída do plano de água 30 minutos antes do horário de encerramento da instalação.

Artigo 74.º

Normas específicas de utilização

1. Para além das obrigações previstas no presente regulamento, no interior das instalações é igualmente vedada a prática de atividades, ou a assunção de comportamentos suscetíveis de interferir com o seu normal funcionamento, nomeadamente:
 - a) Mergulhar;
 - b) Projetar água para o exterior do plano de água;
 - c) A utilização de boias, barbatanas, colchões, equipamento de mergulho, barcos insufláveis ou a entrada de embarcações, bem como utensílios de pesca para o interior da piscina, exceto em atividades devidamente autorizadas;
 - d) Adotar comportamentos suscetíveis de lesar a integridade de pessoas e bens;
 - e) A permanência na piscina infantil com idade superior a doze anos, exceto no caso de acompanhamento de crianças;
 - f) A entrada e permanência de bebés nos tanques sem o uso de fraldas apropriadas para o meio aquático;

- g) O uso de óculos de vidro, brincos, pulseiras e fios durante a permanência na água;
 - h) Depositar substâncias nos tanques ou recolher água sem a devida autorização dos serviços competentes;
 - i) O uso de rádios ou aparelhos de som, exceto se utilizados com auscultadores;
2. A utilização das piscinas é igualmente interdita aos portadores de doenças contagiosas, doenças de pele, lesões abertas ou cobertas com pensos.

Capítulo II – Bar

Artigo 75.º

Bar

1. O acesso ao bar é de uso exclusivo dos utentes da piscina, durante o período de abertura ao público.
2. O bar da piscina municipal descoberta poderá ser concessionado, em estrita observância à legislação aplicável, na sequência do concurso público, em cujo caderno de encargos figurem, além de outras disposições julgadas convenientes, as seguintes:
 - a) O concessionário não pode interferir no funcionamento das instalações das piscinas municipais, e deverá providenciar para que igual procedimento seja rigorosamente adotado pelos seus colaboradores;
 - b) O concessionário obriga-se a zelar pelo material que lhe é confiado e cuidar da apresentação, asseio e decoração do espaço concessionado;
 - c) O abastecimento do bar só poderá ser feito pela respetiva porta de serviço e de forma a não perturbar o acesso aos utentes às outras áreas
3. Encontrando-se a exploração do bar em regime de concessão o título legitimador deve prever especificamente que constitui responsabilidade do concessionário o cumprimento das leis do setor, bem como das disposições presentes no presente regulamento que lhes sejam aplicáveis.

Livro III – Grandes campos de jogo, pavilhões desportivos e pequenos campos de jogo

Capítulo I – Disposições gerais

Artigo 76.º

Período de funcionamento

1. Os pavilhões, campo de futebol e campos de ténis funcionam durante todo o ano, sem prejuízo do disposto no presente regulamento.

2. O período de funcionamento será afixado nas instalações e divulgado pelo meios considerados convenientes pela CMPL.

Artigo 77.º

Horário de funcionamento

1. O horário de funcionamento e a programação das atividades é fixado pela CMPL e divulgado pelos meios considerados convenientes.
2. O campo de jogos municipal, os pavilhões desportivos e os campos de ténis são utilizados nos seguintes horários:
 - a) Horário Normal — Utilização das instalações desportivas de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.
 - b) Horário Nobre — Utilização das instalações desportivas de segunda a sexta -feira, das 18h00 às 0h00 e aos sábados, domingos e feriados, das 09h00 às 0h00.
3. O enquadramento da atividade nos horários supra determina a variação do preço da atividade, conforme previsto no preçário em vigor.
4. Os horários dos pavilhões escolares, serão fixados preferencialmente entre as 18h00 e as 0h00 de segunda a sexta-feira e ao fim de semana entre as 10h00 e as 0h00, com o respeito pelas condições da delegação da gestão proveniente dos acordos ou protocolos celebrados.

Artigo 78.º

Encerramento

1. Para efeitos do disposto no presente regulamento, os pavilhões desportivos encerram preferencialmente no período compreendido entre 01 e 31 de agosto e o campo de futebol encerra preferencialmente entre os dias 01 e 31 de julho.
2. Os Campos de Ténis e Polidesportivo do Pontido, são de acesso livre ficando condicionados a reservas requeridas nos serviços administrativos dessas instalações.
3. Os períodos supra referidos podem sofrer alterações mediante despacho da CMPL, afixado na instalação desportiva a que respeite assim como no sítio institucional do município.

Artigo 79.º

Acesso e preço

1. Os preços a cobrar pela utilização destes espaços são os previstos no preçário em vigor.
2. No âmbito das cedências das instalações para a prática de desporto, formal ou informal, a entrada é condicionada pela reserva e pagamento prévio, se aplicável, junto dos serviços administrativos.

Artigo 80.º

Áreas de circulação

1. Só terão acesso aos espaços de jogo e respetivas zonas de apoio, os atletas, dirigentes e técnicos, dentro do respetivo período de utilização, com a observância prévia das indicações do pessoal de serviço.
2. O público em geral, só terá acesso às zonas de bancada e sanitários de apoio, quando disponibilizados para o efeito.
3. O acesso às instalações far-se-á a partir dos 60 minutos antes do seu início, no caso de eventos desportivos.
4. O acesso às instalações far-se-á a partir dos 90 minutos antes do seu início, no caso de eventos de outra natureza.

Capítulo II – Grandes campos de jogos

Artigo 81.º

Conceito geral

Consideram-se grandes campos de jogos os terrenos ao ar livre, incluindo as respetivas áreas de apoio, destinados ao futebol, ou a campos polivalentes, com configuração e dimensões conformes com as regras das respetivas modalidades, destinados à prática desportiva organizada, no âmbito da formação, do treino e da competição.

Artigo 82.º

Caracterização e finalidade

1. No acervo das instalações desportivas municipais, enquadram-se na categoria do presente capítulo a seguinte instalação:
 - a) O campo de jogos municipal.
2. O campo de jogos municipal consiste num campo pelado/sintético, equipado com balizas e estruturas de apoio, designadamente balneários, bancadas e espaços para arrecadação de material desportivo e de manutenção.

3. As dimensões do campo são de 52 m de largura por 100 m de comprimento.
4. O campo de jogos municipal destina-se, fundamentalmente à promoção e desenvolvimento das modalidades referidas nos termos do seu conceito, desde que as condições e características técnicas o permitam.
5. O campo de jogos municipal tem como finalidade corresponder às necessidades de clubes, associações e demais comunidade desportiva no âmbito do desporto federado, não federado, escolar e informal nos diversos níveis de desenvolvimento nomeadamente para a formação desportiva, treino e competição.

Artigo 83.º

Condições gerais de acesso

1. Os praticantes só podem aceder ao espaço de jogo na presença do técnico responsável no caso do desporto formal ou, no caso do desporto informal, na presença do responsável pelo grupo.
2. O acesso aos balneários é permitido apenas aos atletas, treinadores e dirigentes das entidades autorizados previamente para a utilização do espaço.
3. Com a salvaguarda do estabelecido em contratos e protocolos previamente celebrados, o período de utilização diária para as entidades e outros grupos, quer de forma regular quer pontual, deve ser programada entre um mínimo de 60 minutos e um máximo de 120 minutos.

Artigo 84.º

Regras específicas de utilização

1. É obrigatório o uso do equipamento desportivo adequado, tendo em consideração cada espaço de jogo.
2. Os utentes dos campos são obrigados a sacudir as botas nos locais adequados e indicados para o efeito antes da entrada para a zona dos corredores e balneários.
3. Em casos da utilização simultânea, os atletas e treinadores devem respeitar os demais praticantes, abstendo-se de ações suscetíveis de pôr em causa a integridade física ou moral dos mesmos, ou prejudiquem o normal funcionamento da atividade.

Artigo 85.º

Bar

1. O bar do campo de jogos municipal poderá ser concessionado, em estrita observância à legislação aplicável, observando, além de outras disposições julgadas convenientes, as seguintes:

- a) O concessionário não pode interferir no funcionamento das instalações da instalação, e deverá providenciar para que igual procedimento seja rigorosamente adotado pelos seus colaboradores;
 - b) O concessionário obriga-se a zelar pelo material que lhe é confiado e cuidar da apresentação, asseio e decoração do espaço concessionado;
 - c) O abastecimento do bar só poderá ser feito pela respetiva porta de serviço e de forma a não perturbar o acesso aos utentes às outras áreas
2. Encontrando-se a exploração do bar em regime de concessão o título legitimador deve prever especificamente que constitui responsabilidade do concessionário o cumprimento das leis do setor, bem como das disposições presentes no presente regulamento que lhes sejam aplicáveis.

Capítulo III – Pavilhões desportivos

Artigo 86.º

Conceito geral

1. Entende -se como pavilhão desportivo, a edificação coberta e delimitada por paredes e vãos, cuja área de atividade desportiva é, em regra, superior a 400 m² e com altura livre na ordem dos 7 m ou mais para a formação, o treino e, eventualmente, a competição em várias atividades desportivas.
2. Entende-se como sala de desporto, a edificação coberta e delimitada por paredes e vãos, cuja área de atividade desportiva não ultrapassa 400 m² e 5 m de altura livre, concebida para a formação e o treino no âmbito de modalidades gímnicas, artes marciais, desportos de combate, jogos de mesa, musculação e condição física, entre outras.

Artigo 87.º

Caracterização e finalidade

1. No acervo das instalações desportivas municipais, enquadram-se na categoria do presente capítulo as seguintes instalações:
 - a) Pavilhão desportivo 25 de Abril;
 - b) Pavilhão desportivo da escola secundária da Póvoa de Lanhoso;
 - c) Pavilhão desportivo de Monsul.

2. Os pavilhões desportivos municipais consistem em instalações nos termos descritos no n.º 1 do artigo anterior, equipados com piso linóleo, sintético e módulos, balizas, tabelas de basquetebol e estruturas de apoio, designadamente balneários, bancadas e espaços para arrecadação de material desportivo e de manutenção.
3. As dimensões dos pavilhões desportivos municipais são de:
 - a) Pavilhão desportivo 25 de Abril: 20m de largura por 40m de comprimento;
 - b) Pavilhão desportivo da escola secundária da Póvoa de Lanhoso: 22m de largura por 42m de comprimento;
 - c) Pavilhão desportivo de Monsul: 22m de largura por 42m de comprimento.
4. Os pavilhões desportivos municipais destinam-se, fundamentalmente à promoção e desenvolvimento das modalidades referidas nos termos do seu conceito, desde que as condições e características técnicas o permitam.
5. Os pavilhões desportivos municipais têm como finalidade corresponder às necessidades de clubes, associações e demais comunidade desportiva no âmbito do desporto federado, não federado, escolar e informal nos diversos níveis de desenvolvimento nomeadamente para a formação desportiva, treino e competição.

Artigo 88.º

Condições gerais de acesso

1. Os praticantes só podem aceder ao espaço de jogo na presença do técnico responsável no caso do desporto formal ou, no caso do desporto informal, na presença do responsável pelo grupo.
2. O acesso aos balneários é permitido apenas aos atletas, treinadores e dirigentes das entidades autorizados previamente para a utilização do espaço.

Artigo 89.º

Regras específicas de utilização

1. É obrigatório o uso do equipamento desportivo adequado à prática da modalidade e calçado que não danifique o piso da instalação, sendo expressamente proibido jogar em tronco nu.
2. Aos utentes que não forem autorizados a utilizar o pavilhão desportivo, por incumprimento do previsto no número anterior, não será restituída a importância previamente paga.

3. Em casos da utilização simultânea, os atletas e treinadores devem respeitar os demais praticantes, abstendo-se de ações suscetíveis de pôr em causa a integridade física ou moral dos mesmos, ou prejudiquem o normal funcionamento da atividade.
4. O tempo máximo de reserva permitido para a utilização livre é de duas horas seguidas com o mínimo de uma hora.

Capítulo IV – Pequenos campos de jogos

Artigo 90.º

Conceito geral

Os pequenos campos de jogos compreendem os campos - polivalentes ou monodisciplinares – para prática de desportos coletivos como o andebol, basquetebol, futsal, voleibol, hóquei em patins, bem como os campos de ténis e de paddle, os ringues para patinagem e os espaços elementares para atletismo, instalados ao ar livre ou sob simples cobertura, incluindo as respetivas instalações de apoio.

Artigo 91.º

Caracterização e finalidade

1. No acervo das instalações desportivas municipais, enquadram-se na categoria do presente capítulo a seguinte instalação:
 - a) Campo de ténis 25 de abril – 2 campos.
 - b) Polidesportivo do Pontido.
2. O campo de ténis municipal é constituído dois campos com iluminação artificial e estruturas de apoio, designadamente balneários e bancadas e espaços para arrecadação de material desportivo e de manutenção.
3. As dimensões das instalações são de:
 - a) Campo de ténis 25 de abril: 11m de largura por 24m de comprimento;
 - b) Polidesportivo do Pontido: 20m de largura por 40m de comprimento;
4. O campo de ténis municipal integra-se no conjunto de instalações desportivas da CMPL, e tem como finalidade proporcionar um espaço próprio para a prática do ténis em todas as suas vertentes.

Artigo 92.º

Condições gerais de acesso

1. O acesso às instalações desportivas regradas no presente capítulo funciona em regime de utilização livre.
2. Ressalva-se do disposto no número anterior as situações de reserva no âmbito de atividades desportivas, formais ou informais, nos termos previstos no presente regulamento.
3. O acesso aos balneários é permitido apenas aos atletas, treinadores e dirigentes das entidades autorizados previamente para a utilização do espaço.
4. Com a salvaguarda do estabelecido em contratos e protocolos previamente celebrados, o tempo máximo de reserva para utilização livre permitido aos utentes é de duas horas seguidas e por dia, sendo o mínimo de uma hora.

Artigo 93.º

Regras específicas de utilização

1. É obrigatório o uso do equipamento desportivo adequado à prática da modalidade de ténis e calçado com rasto que não danifique os campos, sendo expressamente proibido jogar em tronco nu.
2. Em casos da utilização simultânea, os atletas e treinadores devem respeitar os demais praticantes, abstendo-se de ações suscetíveis de pôr em causa a integridade física ou moral dos mesmos, ou prejudiquem o normal funcionamento da atividade.
3. O número máximo de jogadores por campo é de quatro pessoas.

Livro IV – Disposições finais

Artigo 94.º

Interpretação e integração das lacunas

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das presentes normas serão dirimidos pelo Presidente da CMPL com recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.

Artigo 95.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares, emanadas pela CMPL, que disciplinem ou contrariem as disposições do presente regulamento.

Artigo 96.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no quinto dia após a sua publicação, conforme estatuído pelo artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

PARECER Nº 1, DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, em solicitação, sobre o Projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso.

VOTO: POSITIVO

I – A Comissão de Educação, Desporto e Juventude, reunida nos Paços do Concelho, contando com a presença das senhoras e senhores membros para emissão de parecer sobre Projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso, conforme o artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, após a sua análise e discussão faz saber que:

1) Na sua globalidade, o Projeto de Regulamento das Instalações Desportivas Municipais da Póvoa de Lanhoso não apresentou nem levantou reservas aos membros que levasse ao seu chumbo.

2) Assim, e no entender desta Comissão o Parecer é Positivo;

3) Apresentamos contudo, algumas ressalvas/propostas que gostaríamos de ver transpostas para o regulamento:

a. Toda a informação de alteração de atividade, de horário de funcionamento, fecho total ou parcial dos equipamentos, cedências ou outros fins, deverão ser fixados atempadamente os nos edifícios, publicitados no sítio da internet do município em www.povoadelanhoso.pt

b. Artigo 9º - Efeitos de encerramento

i. É entendimento da Comissão que o encerramento total ou parcial das instalações desportivas, programado ou motivado por forças maiores confira o direito total a indemnização ou compensação dos utentes/utilizadores e não só nos casos previstos pelos serviços.

c. Artigo 18º, é entendimento desta Comissão que deverá ser criado um formulário próprio para uniformizar os vários pedidos de cedências das instalações desportivas e colocado disponível no sítio da internet do município em www.povoadelanhoso.pt ou nas próprias instalações

Ponto Dois

Proposta do Sr. Vereador da área administrativa para aprovação de projeto de Regulamento “Férias Ativas”, nos termos da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Vereador da área administrativa, do seguinte teor:

“PROPOSTA

Considerando a necessidade de regulamentar matérias no âmbito do programa “Férias Ativas”, estabelecendo, através de regulamento, os direitos, os deveres e as regras gerais a observar nos campos de férias organizados pelo Município da Póvoa de Lanhoso.

A competência legalmente conferida aos Municípios para aprovar regulamentos municipais conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A necessidade de cumprir o estabelecido no artigo 100.º e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Nesse sentido, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o projeto de Regulamento “Férias Ativas” que se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante;
2. A sujeição do projeto de regulamento a consulta pública, conforme previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo para os efeitos, publicado nos termos da lei;
3. A sujeição do projeto de regulamento a consulta da entidade representativa, conforme previsto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.
 - a. Comissão Permanente de Juventude, Educação e Desporto.

Que, no caso de não ocorrerem alterações ao texto final regulamentar que agora se apresenta, em resultado da consulta pública, pelo prazo de 30 dias e audição do interessado levado a cabo, considere desde já, aprovada, esta Câmara Municipal o Regulamento “Férias Ativas”, para efeitos da sua apreciação final por deliberação da Assembleia Municipal.

Póvoa de Lanhoso, 21 de janeiro de 2020.

O Vereador,

André Miguel Lopes Rodrigues, Eng.º

A vereadora Fátima Moreira, dra., interveio deixando para reflexão a articulação do art.º 15º com o art.º 24º e que deve averiguar-se se não deverá existir uma declaração de consentimento dos pais a autorizar a captação de imagens e/ou fotografias (ver no art.º 24º a referência ao no 2 do art.º 15º, que não existe). Foram deixadas estas considerações para revisão no âmbito do período de discussão pública.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. Proceda-se à abertura do período de discussão pública e consulta de entidades representativas.

REGULAMENTO “FÉRIAS ATIVAS”

Capítulo I – Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

Constitui lei habilitante do presente regulamento o Decreto-Lei n.º32/2011, de 7 de março.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os direitos, deveres e regras gerais a observar nos campos de férias organizados pelo Município da Póvoa de Lanhoso, designadamente no programa “Férias Ativas”.

Artigo 3.º

Âmbito

O programa “Férias Ativas” é um campo de férias não residencial, organizado nos períodos de interrupção letiva, destinado a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos.

Artigo 4.º

Objetivos

A implementação do programa “Férias Ativas” tem como objetivos:

- a) Desenvolver e implementar um programa de carácter educativo, cultural, desportivo e recreativo, com vista a estimular o desenvolvimento e potenciar a evolução das competências pessoais e sociais dos participantes;
- b) Apresentar propostas de modo a fomentar a autonomia, a iniciativa e a criatividade, apelando à participação ativa nas diferentes atividades ao nível da expressão plástica, dramática e musical;
- c) Incentivar a prática de hábitos de vida saudáveis, promovendo o sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Divulgar as coletividades desportivas e socioculturais existentes no Concelho da Póvoa de Lanhoso;
- e) Prestar apoio às famílias no acompanhamento das crianças e jovens durante os períodos de interrupção letiva.

Artigo 5.º

Entidade organizadora

O programa campo de férias “Férias Ativas” é organizado pelo Município da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 6.º

Destinatários

1. O Programa “Férias Ativas” dirige-se a crianças e jovens com idade compreendida entre os 6 e os 16 anos, aferida à data de início do programa.
2. Excecionalmente, por decisão da entidade organizadora, poderão ser admitidas crianças e jovens fora dos critérios previstos no número anterior.

Capítulo II – Procedimento

Condições de acesso, funcionamento e inscrição

Artigo 7.º

Condições de acesso e admissão

1. Ter idade compreendida entre os 6 e os 16 anos.
2. A admissão para a frequência do programa “Férias Ativas” é feita por ordem de inscrição, considerando as vagas existentes em cada semana.
3. Não obstante o previsto no ponto supra, será conferida prioridade na admissão ao programa a menores, provenientes de famílias carenciadas, devidamente identificados pelos serviços de ação social do Município.
4. Quando não existam vagas suficientes, os interessados poderão optar por se inscrever em lista de espera, mantendo-se os critérios de prioridade supra definidos e comunicada a posição que ocupem na referida lista.

Artigo 8.º

Períodos e horários de funcionamento

1. O programa “Férias Ativas” terá lugar nas interrupções letivas previstas (Natal, Páscoa, Verão).
2. A realização do programa “Férias Ativas” está condicionada à inscrição mínima de 10 (dez) participantes.
3. Para cada programa organizado será publicada uma ficha informativa contendo a descrição das atividades, horário, número de vagas e demais informação pertinente.

Artigo 9.º

Atividades e localização

1. As atividades programadas devem adequar-se às faixas etárias dos participantes e aos recursos existentes, com incidência nas áreas do ambiente, desporto, expressão artística, património e outras de considerado interesse.
2. Todas as atividades previstas decorrerão em instalações que reúnam as condições legais para o efeito.
3. A entidade organizadora deve informar as entidades policiais, o delegado de saúde e o corpo de bombeiros da área onde se realiza o campo de férias, com uma antecedência mínima de 48 horas antes do início das respetivas atividades, bem como, uma identificação clara da respetiva localização e calendarização.

Artigo 10.º

Normas gerais de conduta

Durante o programa, e sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas pela equipa técnica, devem ser observadas as seguintes normas de conduta:

- a) É proibida a posse ou uso de qualquer tipo de arma, utensílios contundentes ou qualquer outro instrumento suscetível de pôr em causa a integridade dos presentes ou das instalações;
- b) Desincentiva-se o uso de vestuário e outros artigos de valor durante as atividades programadas, não sendo imputável à entidade organizadora responsabilidade pelo seu dano ou extravio;
- c) Na eventualidade do encarregado de educação pretender que o seu educando se desloque para casa sem acompanhamento ou que outra pessoa o acompanhe no transporte, deverá assinar uma declaração nesse sentido, autorizando expressamente e responsabilizando-se por esse facto;

Artigo 11.º

Pagamento

1. A frequência do programa “Férias Ativas” implica o pagamento correspondente à atividade selecionada.
2. O valor associado a cada um dos programas será anunciado com a respetiva ficha informativa.
3. Estão previstas modalidades de inscrição sem alimentação incluída.

Artigo 12.º

Exclusão e redução de pagamento

1. A entidade organizadora, coadjuvada pelos serviços de ação social do município, isentará ou aplicará redução no pagamento da inscrição às famílias das crianças e jovens com comprovada carência económica.
2. Agregados familiares com mais do que um dependente a participar no programa de campo de férias usufruirão 10% de desconto no pagamento da inscrição, a partir do 3.º dependente inclusive.

Artigo 13.º

Inscrição

1. As inscrições têm lugar em período e local a definir pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.
2. A informação referida no número anterior será divulgada pela entidade organizadora com recurso aos meios que considere adequados.
3. A inscrição dos participantes é feita em formulário próprio disponibilizado para o efeito e acompanhada de cópia autorizada de documento identificativo do participante e do encarregado de educação ou representante legal;
4. A inscrição será efetiva mediante pagamento integral da atividade e modalidade selecionada e entrega documentação solicitada.
5. O encarregado de educação poderá inscrever o seu educando em mais que uma semana, em função da oferta e disponibilidade de vagas.
6. Caso se verifiquem necessidades de alimentação específicas ou cuidados de saúde a observar, deve o encarregado de educação, no momento da inscrição, informar por escrito a entidade organizadora.
7. A inscrição de crianças e jovens portadores de deficiência, ou com necessidades especiais, é condicionada a avaliação e parecer prévio positivo da entidade organizadora, de modo a aferir da disponibilidade de pessoal qualificado e dos meios técnicos necessários e adequados à situação.
8. O valor da inscrição será devolvido nos casos em que não se realize o campo de férias ou a admissão do participante seja recusada por motivo que não imputável.
9. As falsas declarações no momento da inscrição implicam a sua nulidade.

Artigo 14.º

Faltas e desistência

1. As faltas deverão ser justificadas pelo encarregado de educação do participante, aos monitores, no dia imediatamente após a ausência.
2. A desistência de participante deverá ser comunicada, pelo encarregado de educação, à entidade organizadora até 7 (sete) dias antes do início do programa, exceto por motivo ponderoso e devidamente justificado.

Capítulo III – Direitos e deveres dos intervenientes

Entidade organizadora, coordenador, monitores, participantes e encarregados de educação

Artigo 15.º

Direitos da entidade organizadora

1. São direitos da entidade organizadora:
 - a) Solicitar aos participantes e encarregados de educação, todas as informações que julgue necessárias ao bom funcionamento do programa;
 - b) Proceder à inscrição e seleção dos participantes, reservando o direito de aceitar ou recusar inscrições;
 - c) Excluir do programa os participantes que não respeitem a Instituição ou o disposto no presente regulamento;
 - d) Definir as atividades a desenvolver, a sua calendarização e localização;
 - e) Alterar ou cancelar os programas de atividades por motivo de força maior, nomeadamente meteorológico, de segurança ou bem-estar;
 - f) Selecionar, em obediência ao disposto legal, o coordenador e monitores que integrem a equipa técnica e proceder, em caso de necessidade, à sua alteração;
 - g) Captar fotografias e/ou imagens dos participantes, no decorrer das atividades e utilizá-las nos seus meios de divulgação;
 - h) Dirimir dúvidas e omissões que possam, eventualmente, surgir na aplicação ou interpretação do presente regulamento;

Artigo 16.º

Deveres da entidade organizadora

São deveres da entidade organizadora:

- a) Diligenciar pelo cumprimento do presente regulamento e demais legislação aplicável e aplicável, com vista ao bom funcionamento do campo de férias;
- b) Possuir, nos termos da legislação aplicável, livro de reclamações;
- c) Realizar atividades diversificadas visando a especificidade e faixa etária dos participantes.
- d) Fornecer, se subscrita pelo participante no momento da inscrição, alimentação variada em qualidade e quantidade adequadas à idade, natureza e duração das atividades;
- e) Disponibilizar transporte no âmbito das atividades desenvolvidas no campo de férias;
- f) Contratar, para cada participante e pelo período de tempo circunscrito à atividade, uma apólice de seguro que cubra acidentes pessoais nos termos legais;
- g) Reunir uma equipa técnica constituída, no mínimo, pelos seguintes elementos:
 - i.) Coordenador;
 - ii.) Um monitor para cada seis participantes nos casos em que a idade destes seja inferior a 10 anos;
 - iii.) Um monitor para cada conjunto de dez participantes casos em que a idade destes esteja compreendida entre os 10 anos e os 16 anos;

Artigo 17.º

Direitos do coordenador

1. O coordenador é responsável pelo funcionamento do campo de férias, cabendo -lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades do programa "Férias Ativas".
2. São direitos do coordenador:
 - a) Alterar ou reajustar o plano de atividades no decorrer do campo de férias, caso se justifique, informando os participantes e encarregados de educação das alterações e motivo que as originaram;
 - b) Executar o programa de atividades de acordo com as boas práticas pedagógicas e de segurança, em harmonia com presente regulamento e demais legislação aplicável;
 - c) Solicitar toda a informação relevante para o bom desempenho das suas funções;

- d) Proceder à substituição ou exclusão de qualquer elemento do pessoal técnico, sempre que julgue necessário, com vista ao regular funcionamento do campo de férias.**

Artigo 18.º

Deveres do coordenador

São deveres do coordenador:

- a) Cumprir as diretrizes previstas pela entidade organizadora e pelo presente regulamento e demais legislação em vigor e aplicável;**
- b) Proceder à elaboração de um projeto pedagógico e de animação;**
- c) Comunicar à entidade organizadora todas as situações relevantes que tenha conhecimento no decorrer do campo de férias;**
- d) Disponibilizar aos encarregados de educação qualquer informação solicitada durante o período de funcionamento do campo de férias, sem aviso prévio ou hora marcada, desde que tal não perturbe o regular funcionamento das atividades;**
- e) Zelar pela correta utilização das instalações, dos equipamentos utilizados nas atividades e diligenciar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;**
- f) Manter disponível e garantir o acesso da entidade fiscalizadora à informação previstas no nº1 do artigo 17º do Decreto-lei nº32/2011, de 7 de março;**
- g) Coordenar a ação da equipa técnica e proceder à avaliação dos monitores que integrem o programa;**
- h) Elaborar e operacionalizar cronograma de atividades, acompanhar a sua execução e apresentar um relatório final do programa;**
- i) Não usar ou permitir o uso de gestos, linguagem ou atitudes obscenas e discriminatórias;**
- j) Abster-se, no exercício das suas funções, de manifestações de carácter político ou religioso e de qualquer comportamento suscetível de lesar a boa imagem da entidade organizadora.**

Artigo 19.º

Direitos dos monitores

1. O monitor é responsável pelo acompanhamento permanente dos participantes durante a execução das atividades desenvolvidas no campo de férias.

2. São direitos dos monitores:

- a) Exigir aos participantes e encarregados de educação comportamento em harmonia com presente regulamento;**
- b) Recusar o acesso aos locais onde decorrem as atividades a qualquer pessoa que não esteja inscrita ou não cumpra o presente regulamento;**
- c) Solicitar ao coordenador todos os esclarecimentos que julgue necessários e reportar qualquer situação anómala com que se depare no âmbito do programa.**

Artigo 20.º

Deveres dos monitores

São deveres dos monitores:

- a) Acompanhar, em permanência, os participantes durante a execução das atividades de acordo com o programa de atividades previsto, assim como prestar-lhes todo o apoio que necessitem;**
- b) Coadjuvar o coordenador na organização das atividades e executar as suas instruções;**
- c) Responsabilizar-se pela segurança de cada um dos participantes e estabelecer um bom relacionamento com os mesmos, promovendo a sua correta integração;**
- d) Usar a identificação do programa “Férias Ativas”, fornecido pela entidade organizadora.**
- e) Garantir, no caso de deslocações rodoviárias, a observância das regras impostas ao transporte coletivo de crianças;**
- f) Não usar ou permitir o uso de gestos, linguagem ou atitudes obscenas e discriminatórias;**
- g) Abster-se, no exercício das suas funções, de manifestações de carácter político ou religioso e de qualquer comportamento suscetível de lesar a boa imagem da entidade organizadora.**

Artigo 21.º

Direitos dos participantes

São direitos dos participantes:

- a) Usufruir de acompanhamento permanente prestado por equipa técnica devidamente qualificada;
- b) Ter acesso, desde que incluída no programa selecionado, a alimentação variada em qualidade e quantidade adequada à idade do participante e à natureza e duração da atividade;
- c) Participar nas atividades programadas, salvo por razões de segurança, ordem técnica, meteorológica ou por indicação do encarregado de educação;
- d) Beneficiar, pelo período circunscrito à atividade, de um seguro que cubra acidentes pessoais, com valor mínimo e âmbito de cobertura fixados em diploma próprio;
- e) Ver garantida, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados, a confidencialidade dos elementos recolhidos pelos serviços da entidade organizadora ou pela equipa técnica;
- f) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do programa - "Férias Ativas" e ser ouvido pelos monitores em todos os assuntos que, justificadamente, forem do seu interesse.

Artigo 22.º

Deveres dos participantes

São deveres do participante:

- a) Cumprir o disposto no presente regulamento e as instruções do pessoal técnico.
- b) Ser assíduo e pontual. É admitido um atraso máximo de quinze minutos, após o qual a integração na atividade ficará sujeita ao critério da equipa técnica;
- c) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos do programa;
- d) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material e mobiliário, fazendo correto uso dos mesmos;
- e) Permanecer no programa durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
- f) Usar a identificação do programa "Férias Ativas", fornecido pela entidade organizadora do projeto.

Artigo 23.º

Direitos dos encarregado de educação

São direitos do encarregado de educação:

- a) Receber, no momento da inscrição, informação detalhada acerca da organização do campo de férias, conforme legislação aplicável;
- b) Solicitar à equipa técnica, sem aviso prévio ou hora marcada, qualquer informação relacionada com o seu educando ou funcionamento programa, desde que tal não perturbe o regular funcionamento das atividades;
- c) Ter conhecimento e acesso ao livro de reclamações.

Artigo 24.º

Deveres dos encarregado de educação

São deveres do encarregado de educação:

- a) Informar, por escrito e no momento da inscrição, quaisquer condicionantes, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específicas ou cuidados especiais a observar com o participante seu educando;
- b) Assumir as eventuais despesas decorrentes de atos contrários ao funcionamento das atividades, ou ao incumprimento dos deveres do participante seu educando;
- c) Dar conhecimento ao monitor responsável sempre que efetuarem a recolha do seu educando.
- d) Declarar, por escrito e no momento da inscrição, o não consentimento para o previsto no artigo 15º n.º 2 alínea f) do presente regulamento.

Capítulo IV – Disposições finais

Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, aplicar-se-á o disposto no Decreto -Lei n.º 32/2011, de 7 de março e na demais legislação aplicável.

Artigo 25.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares, emanadas pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, que disciplinem ou contrariem as disposições do presente regulamento.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no quinto dia após a sua publicação, conforme estatuído pelo artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ponto Oito:

Proposta do Sr. Vereador com a área da gestão administrativa para aprovação de projeto de Regulamento do Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades.

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Vereador com a área da gestão administrativa, do seguinte teor:

“PROPOSTA:

Considerando que, a estrutura de atendimento denominada por SIGO - Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades é uma resposta da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, cuja natureza jurídica é a administração local;

Considerando a importância da definição de regras gerais de organização e funcionamento da estrutura de atendimento denominada por Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades;

A competência legalmente conferida aos Municípios para aprovar regulamentos municipais conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às normas previstas nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo,

PROPÕE-SE:

A aprovação pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, do projeto de Regulamento do Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, que se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante;

1. A sujeição do mesmo a consulta pública, por decisão da Câmara Municipal e conforme dispõe o artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, sendo para o efeito publicado nos termos da lei;
2. A sujeição do presente projeto de Regulamento Municipal a consulta das seguintes entidades representativas, conforme determina o artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo:

Comissão Permanente de Responsabilidade Social;

3. Que, no caso de não ocorrerem alterações ao texto final regulamentar que agora se apresenta, em resultado da consulta pública pelo prazo de 30 dias e audiência dos interessados levados a cabo, considere

desde já aprovada esta Câmara Municipal, o Regulamento do Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, para efeitos da sua apreciação final por deliberação da Assembleia Municipal.

Póvoa de Lanhoso, 01 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

Interveio a sra. Vereadora, Fátima Moreira, dra., solicitando que se avaliasse a redação da al. f) do n.º 2 do art.º 5º, em articulação com a redação do ponto iv) do n.º 2 do art.º 12º.

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. Remeta-se a discussão pública.

REGULAMENTO DO SERVIÇO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO E DE OPORTUNIDADES

(PROJETO)

A Estrutura de atendimento denominada por SIGO - Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades é uma resposta da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, cuja natureza jurídica é a administração local, sita na Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso e rege-se pelas normas do presente regulamento e pela demais legislação aplicável.

CAPITULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento contém as regras gerais de organização e funcionamento da Estrutura de atendimento denominada por Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, adiante designada por Estrutura.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se às vítimas de violência doméstica e aos seus filhos/as menores ou maiores com deficiência na sua dependência, ao respetivo pessoal, às pessoas que se encontrem a desempenhar funções em regime de voluntariado e a todas as outras pessoas que procurem apoio no âmbito da violência doméstica junto da Estrutura de atendimento.

Artigo 3.º

Objetivos

O presente regulamento visa:

- a) Promover o respeito pelos direitos da vítima e demais interessados/as;**
- b) Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento da Estrutura;**
- c) Promover a participação das vítimas ou dos seus representantes legais ao nível do funcionamento da Estrutura.**

Artigo 4.º

Destinatários

1. A Estrutura destina-se a atender as vítimas de violência doméstica e todas as outras pessoas que procurem apoio no âmbito da violência doméstica junto da Estrutura de atendimento.
2. As vítimas que se encontram em situação de risco têm prioridade de atendimento, apoio e reencaminhamento.
3. A avaliação da situação de risco é efetuada nos termos do previsto no artigo 13.º do Decreto Regulamentar nº. 2/2018, de 24 de janeiro.

Artigo 5.º

Serviços prestados e atividades desenvolvidas

1. A Estrutura assegura a prestação dos seguintes serviços:
 - a) Atendimento personalizado às vítimas de violência doméstica e outras pessoas que procurem apoio no âmbito da violência doméstica junto da Estrutura de atendimento;
 - b) Realização de diagnóstico das situações concretas das vítimas, desenvolvendo os esforços para serem asseguradas as condições essenciais face ao risco a que podem estar sujeitas;
 - c) Acompanhamento e ou encaminhamento das vítimas para a resposta adequada, perante cada caso em concreto e atendendo, entre outros fatores, ao seu bem-estar físico e psicológico, proteção e segurança;
 - d) Informação adequada às vítimas relativamente à tutela dos seus direitos, recursos e respostas;
 - e) Criação de condições para a inclusão, qualificação e ou reintegração das vítimas, de acordo com os seus interesses e potencialidades próprias.
2. A Estrutura desenvolve, ainda, as seguintes atividades:
 - a) Atendimento telefónico permanente;
 - b) Encaminhamento para os serviços disponibilizados pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso ou por entidades parceiras;
 - c) Assegurar o transporte em segurança da vítima ao Gabinete de Medicina Legal ou para Casa de Abrigo;

- d) Acompanhamento das vítimas a serviços/locais aos quais tenha que recorrer, considerando que a sua condição não o permita fazer sem apoio;
- e) Ações de sensibilização e formação nas áreas da Violência Doméstica e de Género, Igualdade de Género e de Oportunidades, Tráfico de Seres Humanos, Direitos Humanos, Mutilação Genital Feminina e *Bullying* e *Cyberbullying*;
- f) Coordenação da equipa de entidades parceiras que integram o Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades;

CAPITULO II

Processo de atendimento

Artigo 6.º

Condições de atendimento

Constituem condições de atendimento na Estrutura:

- a) A existência de um pedido de atendimento e ou apoio no âmbito da violência doméstica;
- b) A aceitação do presente regulamento, após tomada de conhecimento do seu conteúdo e demais legislação em vigor aplicável, no caso de atendimento e apoio prestado com carácter de continuidade.

Artigo 7.º

Atendimento

1. Para efeitos de atendimento na Estrutura, deve ser preenchida uma ficha de admissão, devendo fazer prova das declarações efetuadas mediante apresentação, conforme aplicável, dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão;
 - b) Bilhete de Identidade;
 - c) Cartão de Contribuinte;
 - d) Cartão de utente do serviço nacional de saúde;
 - e) Estatuto de vítima.
2. Em situação de atendimento urgente pode ser dispensado o preenchimento da ficha, sendo, desde logo, iniciado o processo para obtenção dos elementos em falta.

CAPITULO III

Instalações e regras de funcionamento

Artigo 8.º

Instalações

As instalações da Estrutura são compostas por dois gabinetes.

- a) Um gabinete amplo com duas portas para o exterior que funciona também como receção;
- b) Um gabinete destinado à realização dos atendimentos personalizados.

Artigo 9.º

Horários de funcionamento

1. A Estrutura funciona, durante 5 dias úteis da semana, exceto dias feriados, 9h diárias, entre as 9h e as 18h, exceto às sextas-feiras que funciona 5h diárias, entre as 9h e as 13h, podendo o horário ser adequado e acordado com as vítimas de forma a possibilitar a conciliação com a sua vida profissional, pessoal e familiar.
2. A Estrutura dispõe de uma linha de atendimento telefónico permanente através do número 961 583 244.

Artigo 10.º

Pessoal

O mapa de pessoal da Estrutura encontra-se afixado no interior do gabinete de atendimento e neste contem a indicação dos recursos humanos existentes, formação, vínculo laboral, definidos de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 11.º

Coordenação técnica

A coordenação técnica da Estrutura compete a uma técnica superior, nos termos da legislação em vigor, cujo nome, formação académica e conteúdo funcional se encontra afixado no referido documento e local mencionado no artigo anterior.

Artigo 12.º

Equipa técnica

1. A equipa técnica da estrutura é constituída por dois técnicos da Câmara Municipal, habilitados para o desempenho das funções infra discriminadas, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal.

- 2. O pessoal designado nos termos do número anterior exerce funções:**
- a) Coordenação e funções de apoio à vítima, com afetação a tempo inteiro, competindo-lhe especificamente:**
- i.)Assegurar o atendimento do número permanente e ocorrer em situações de emergência, assegurando os acolhimentos, articulando com as entidades parceiras ou outras;**
 - ii.)Rececionar e acompanhar as vítimas de violência doméstica, encaminhando-as para as respostas tidas por adequadas;**
 - iii.)Avaliar e reavaliar o grau de risco e elaborar e atualizar o Plano de Segurança Pessoal das vítimas;**
 - iv.)Coordenar e articular a equipa de entidades parceiras que integram o Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e Oportunidades;**
 - v.)Assegurar a realização e dinamização das ações de sensibilização e formação nas áreas da Violência Doméstica e de Género, Igualdade de Género e de Oportunidades, Tráfico de Seres Humanos, Direitos Humanos, Mutilação Genital Feminina e Bullying e Cyberbullying;**
- b) Atendimento de Psicologia, com afetação a 20%, competindo-lhe especificamente:**
- i.)Efetuar atendimento e acompanhamento psicológico das vítimas de violência doméstica;**
 - ii.)Efetuar atendimento e acompanhamento psicológico dos familiares diretos das vítimas.**

CAPITULO IV

Direitos e deveres

Artigo 13.º

Direitos e deveres das vítimas

- 1. As vítimas têm direito a:**
- a) Atendimento personalizado;**
 - b) Apoio psicossocial;**
 - c) Encaminhamento para apoio médico, contando com a colaboração das instituições do Serviço Nacional de Saúde;**

- d) Encaminhamento para apoio social e formativo, através do sistema de proteção social, possibilitando-lhe o acesso a benefícios sociais adequados bem como a programas de formação profissional;
 - e) Informação sobre legislação em vigor aplicável e com interesse para a sua situação específica;
 - f) Privacidade, autonomia e autodeterminação na condução da sua vida pessoal e adequado à sua situação;
 - g) Respeito pela sua identidade pessoal e reserva de intimidade privada, bem como pelos seus usos e costumes;
 - h) Não ser, em momento algum, alvo de discriminação;
 - i) Confidencialidade e sigilo absoluto sobre a sua condição e situação específica;
 - j) Garantia das condições de um nível adequado de segurança em todo o processo, através de proteção policial e do plano de segurança;
 - k) A ser acolhida de imediato em caso de emergência e/ou perigo eminente, sempre que a sua situação o exija e seja essa a sua vontade.
2. Constituem deveres das vítimas:
- a) Cumprir as regras constantes do presente regulamento no caso de atendimento e apoio prestado com carácter de continuidade;
 - b) Ser assíduo e pontual aos atendimentos;
 - c) Informar previamente sobre qualquer atraso ou impossibilidade de comparecer aos atendimentos;
 - d) Tratar com cortesia e respeito o pessoal técnico e não técnico;
 - e) Reportar a informação que considere pertinente e que coloque em causa a sua segurança ou aumente o grau de risco,

Artigo 14.º

Direitos e deveres do pessoal da Estrutura

1. O pessoal da Estrutura tem o direito a:

- a) Participar e ser informado das decisões que, pela sua natureza, sejam decisivas para a vítima de violência doméstica;

- b) Ter acesso a informação e formação adequada para a boa concretização das suas funções e responsabilidades junto da vítima de violência doméstica;
 - c) Ser tratado com cortesia e respeito pelo seu trabalho e atuação.
2. Constituem deveres do pessoal da Estrutura para com as vítimas:
- a) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
 - b) Assegurar à vítima, no âmbito das suas competências, um atendimento personalizado e ou encaminhamento adequado às suas necessidades e avaliação de risco;
 - c) Dar cumprimento às normas e indicações que lhe forem sendo dirigidas pelas entidades policiais e ou órgãos judiciais;
 - d) Dar cumprimento às normas e orientações que lhe forem emanadas pelos serviços da segurança social e do organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género;
 - e) Assegurar a segurança da vítima, no decurso do processo de atendimento, acolhimento, acompanhamento e ou reencaminhamento;
 - f) Assegurar o sigilo e confidencialidade dos dados e identidade da vítima, durante e após o processo de acompanhamento.

Artigo 15.º

Cessação da intervenção

A intervenção da Estrutura cessa numa das seguintes situações:

- a) Verificação das condições necessárias e efetivas para o acolhimento da vítima em Casa de Abrigo ou outra Estrutura ou resposta que se revele adequada;
- b) Incumprimento grave e reiterado das regras estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 16.º

Livro de reclamações

Nos termos da legislação em vigor, a Estrutura possui livro de reclamações, que pode ser solicitado junto dos serviços da Ação Social da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

CAPITULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Alterações ao regulamento

1. Nos termos do regulamento e da legislação em vigor, o(s)/a(s) responsáveis da Estrutura devem informar as vítimas ou seus representantes legais sobre quaisquer alterações ao presente regulamento.
2. As alterações referidas no número anterior devem ser comunicadas às entidades competentes: serviços competentes da segurança social e ao organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género.

Artigo 18.º

Integração de lacunas

Em caso de eventuais lacunas, as mesmas são supridas pela entidade promotora da Estrutura, de acordo com a legislação em vigor sobre a matéria.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data seguinte à sua publicação.



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Quatro (15`):

Proposta da Câmara Municipal para afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno para execução do alargamento da Travessa de São Bento, sita na freguesia de Águas Santas do concelho da Póvoa de Lanhoso, nos termos da alínea q) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO:

A Favor: _____ (votos)

Contra: _____ (votos)

Abstenção: _____ (votos)

Ponto Dois

Proposta do Sr. Presidente para que a câmara municipal proponha à assembleia municipal a afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno para execução do alargamento da Travessa de São Bento, sita na freguesia de Águas Santas do concelho da Póvoa de Lanhoso, nos termos da alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara do seguinte teor,

“PROPOSTA

Considerando que:

- I. Foi deliberado, em reunião de câmara de 12 de outubro de 2020, a aceitação de parcela de terreno para execução do alargamento da Travessa de São Bento, sita na freguesia de Águas Santas do concelho da Póvoa de Lanhoso;
- II. Se concretizou a celebração do acordo de doação nos termos aprovados na supracitada deliberação;
- III. Estão concluídos os trabalhos de alargamento da Travessa de São Bento, sita na freguesia de Águas Santas do concelho da Póvoa de Lanhoso;
- IV. Compete à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25º n.º1 alínea q) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar quanto à afetação de bens do domínio público municipal;
- V. Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º n.º1 alínea ccc) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal, Avelino Adriano Gaspar da Silva, **propõe**, nos presentes termos, que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno descrita no ponto I e melhor identificada na planta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Município da Póvoa de Lanhoso, 09 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. Remeta-se à assembleia municipal.



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Cinco (15'):

Proposta da Câmara Municipal para a não aceitação da transferência de competências nos domínios da educação, saúde e ação social para o ano de 2021.

DELIBERAÇÃO:

A Favor: _____ (votos)

Contra: _____ (votos)

Abstenção: _____ (votos)

Ponto Onze

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a não aceitação da transferência de competências nos domínios da educação, saúde e ação social para o ano de 2021, nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara do seguinte teor,

“PROPOSTA

Considerando que:

- I. Foi pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, prorrogado o prazo de obrigatoriedade da aceitação das competências nos domínios da educação e da saúde até 31 de março de 2022;
- II. Nos termos do art.º 2º do referido Decreto-Lei n.º 56/2020, foram introduzidas alterações ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, designadamente, ao seu artigo 76º, considerando que, relativamente ao ano de 2021, os municípios que ainda não tenham aceite as competências nos domínios da educação, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos;
- III. Nos termos do art.º 3º do referido Decreto-Lei n.º 56/2020, foram introduzidas alterações ao Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, designadamente, ao seu artigo 28º, considerando que, relativamente ao ano de 2021, os municípios que ainda não tenham aceite as competências nos domínios da saúde, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos;
- IV. Nos termos do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza as transferências para os órgãos municipais nos domínios da ação social, os municípios que não pretendam assumir competências neste domínio no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos;
- V. Não obstante a transferência de novas competências para as autarquias fazer sentido, no âmbito de uma desejada descentralização, esta não pode deixar de ser acompanhada pelos necessários esclarecimentos quanto ao termos em que se processa, assim como, quanto aos meios a transferir, sejam humanos ou materiais;
- VI. Se mantém a complexidade do processo de descentralização, nomeadamente quanto ao conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, bem como, a ausência, ou reduzido conhecimento em relação às matérias a transferir, as condições e as suas implicações conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia, quer da população, se não devam assumir as novas competências;
- VII. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal, Avelino Adriano Gaspar da Silva, propõe, nos presentes termos, que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a não aceitação da transferência de competências nos domínios da educação, saúde e ação social para o ano de 2021.

Município da Póvoa de Lanhoso, 24 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.
REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Seis (15`):

Proposta da Câmara Municipal para concessão de redução de 30% do pagamento do IMI para os titulares do cartão humanitário, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

DELIBERAÇÃO:

A Favor: _____ (votos)

Contra: _____ (votos)

Abstenção: _____ (votos)

Ponto Doze

Proposta do sr. Presidente da Câmara Municipal para submissão à assembleia municipal de proposta para concessão de redução de 30% do pagamento do IMI para os titulares do cartão humanitário, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da câmara do seguinte teor,

“PROPOSTA

Considerando os protocolos celebrados entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso e a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo da Póvoa de Lanhoso cujo objeto estabelece termos e condições de um conjunto de benefícios/incentivos sociais que a câmara municipal pretende conceder aos elementos do quadro ativo de ambas as instituições titulares do cartão humanitário;

Considerando o disposto na cláusula 3.ª, alínea 7, dos referidos protocolos, que consagra a possibilidade de redução de 30% do pagamento do IMI para os titulares do cartão humanitário, tendo subjacente o espírito de missão que a eles está associado;

Considerando o disposto do n.º 2 do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro), que prevê que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclua a estimativa da despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos;

Considerando a informação técnica da comissão, que se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante **PROPÕE-SE** que seja concedida a redução de 30% do pagamento do IMI adjacente aos processos identificados a seguir:

N.º Processo Interno	Contribuinte	Freguesia	Artigo	Fração	Valor Patrimonial	Taxa atual IMI	Benefício Fiscal
FD 231/2020	169048519	030912	497		99.596,71€	0,33%	98,60 €
FD 3430/2020	223697761	030932	834		74.846,10€	0,33%	74,10 €
FD 3432/2020	176003754	030912	524		129.322,70€	0,33%	128,03 €
FD 3435/2020	210951400	030919	1577	G	85.208,16€	0,33%	84,36 €
FD 3435/2020	210951400	030920	1577	R	3.911,33€	0,33%	3,87 €
FD 3437/2020	231183208	030919	2458	D	106.392,75€	0,33%	105,33 €
FD 3491/2020	115910948	030919	926		48.750,45€	0,33%	48,26 €
FD 3526/2020	147740940	030926	666		73.506,30€	0,33%	72,77 €
FD 3886/2020	178479683	030919	2679		101.936,45€	0,33%	100,92 €
FD 3887/2020	189595370	030919	1630		70.867,30€	0,33%	70,16 €
FD 4047/2020	144514230	030919	1863	D	59.925,60€	0,33%	59,33 €
FD 4095/2020	188229183	030919	2736		165.798,22€	0,33%	164,14 €
FD 4148/2020	148760023	030919	2268	F	38.882,95€	0,33%	38,49 €
FD 4168/2020	123027683	030912	320		82.560,00€	0,33%	81,73 €
FD 4271/2020	252888251	030919	3050		28.420,00€	0,33%	28,14 €
FD 4410/2020	154747246	030919	1392	BJ	54.505,50€	0,33%	53,96 €
Estimativa da Isenção Fiscal (Redução de pagamento de IMI)							1.212,19 €

Que seja submetida à assembleia municipal a presente proposta.

Póvoa de Lanhoso, 24 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.”

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.
REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Comissão Técnica - Informação

A Comissão constituída por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Avelino Adriano Gaspar da Silva, no âmbito das suas competências e no âmbito do protocolado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso e a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo da Póvoa de Lanhoso, reuniu, no dia 16 de novembro de 2020, com o objetivo de apreçar os pedidos para beneficiação da redução de 30% do pagamento do IMI.

O Protocolado tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições de um conjunto de benefícios/incentivos sociais que a câmara municipal pretende conceder aos elementos de ambas as instituições titulares do cartão humanitário.

No que concerne aos benefícios/incentivos a conceder a cláusula 3.º, alínea 7, do protocolo celebrado menciona a redução de 30% do pagamento do IMI para os titulares do cartão humanitário.

Foram instruídas 18 candidaturas nos serviços da Câmara Municipal tendo, as mesmas, sido analisadas pela comissão técnica e proferida decisão de admissão, dado que, as 15 candidaturas cumprem os requisitos e estão em condições de ser deferidas.

N.º Processo Interno	Contribuinte	Freguesia	Artigo	Fração	Valor Patrimonial	Taxa atual IMI	Benefício Fiscal
FD 231/2020	169048519	030912	497		99.596,71€	0,33%	98,60 €
FD 3430/2020	223697761	030932	834		74.846,10€	0,33%	74,10 €
FD 3432/2020	176003754	030912	524		129.322,70€	0,33%	128,03 €
FD 3435/2020	210951400	030919	1577	G	85.208,16€	0,33%	84,36 €
FD 3435/2020	210951400	030920	1577	R	3.911,33€	0,33%	3,87 €
FD 3437/2020	231183208	030919	2458	D	106.392,75€	0,33%	105,33 €
FD 3491/2020	115910948	030919	926		48.750,45€	0,33%	48,26 €
FD 3526/2020	147740940	030926	666		73.506,30€	0,33%	72,77 €
FD 3886/2020	178479683	030919	2679		101.936,45€	0,33%	100,92 €
FD 3887/2020	189595370	030919	1630		70.867,30€	0,33%	70,16 €
FD 4047/2020	144514230	030919	1863	D	59.925,60€	0,33%	59,33 €
FD 4095/2020	188229183	030919	2736		165.798,22€	0,33%	164,14 €
FD 4148/2020	148760023	030919	2268	F	38.882,95€	0,33%	38,49 €
FD 4168/2020	123027683	030912	320		82.560,00€	0,33%	81,73 €
FD 4271/2020	252888251	030919	3050		28.420,00€	0,33%	28,14 €
FD 4410/2020	154747246	030919	1392	BJ	54.505,50€	0,33%	53,96 €
Estimativa da Isenção Fiscal (Redução de pagamento de IMI)							1.212,19 €

Póvoa de Lanhoso, 16 de novembro de 2020

A comissão técnica

*Rita Di
Elicia Oliveira
Jornalistas,*



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Sete (20`):

Análise e votação de propostas da Câmara Municipal para fixação de impostos municipais, nos termos do previsto no artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, designadamente:

- a) Fixação das taxas de IMI para o ano de 2020 (a receber em 2021) para os efeitos previstos na alínea d) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.
- b) Isenção da taxa de derrama em conformidade com o disposto no n.º2, do art.º 16 da lei 73/2013, de 3 de setembro, para os efeitos previstos na alínea d) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.
- c) Aprovação da taxa municipal de direitos de passagem, fixando o seu percentual em 0,25%, e correspondente lançamento, a aplicar no ano de 2021, para os efeitos previstos na alínea b) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO:

Ponto 7:

Alínea a) A Favor: _____ (votos) Contra: _____ (votos) Abstenção: _____ (votos)

Alínea b) A Favor: _____ (votos) Contra: _____ (votos) Abstenção: _____ (votos)

Alínea c) A Favor: _____ (votos) Contra: _____ (votos) Abstenção: _____ (votos)

Ponto Treze

Proposta do sr. Presidente da Câmara para aprovação da fixação das taxas de IMI para o ano de 2020 (a receber em 2021) para os efeitos previstos na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a al. d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente do seguinte teor,

“PROPOSTA

Considerando que:

- De acordo com a alínea a) do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o art.º 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados.
- Na alínea a) do n.º 1º do art.º 23 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se define o produto da receita de IMI sobre prédios rústicos e que uma participação no valor de 1% do IMI sobre prédios urbanos é receita das Freguesias.
- A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do orçamento de Estado), veio alterar o art.º112 CIMI atribuindo aos municípios competências, mediante deliberação da assembleia municipal, para a fixação de redução de taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar no prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, atendendo ao n.º de dependentes que, nos termos do Código de IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

	Dedução Fixa
Número de dependentes a cargo	(em €)
1 dependente	20
2 dependentes	40
3 ou mais dependentes	70

Neste sentido, utilizando a faculdade de o município poder implementar uma medida que faz variar o valor a pagar de IMI em função da dimensão da família, uma vez que se entende tratar-se de uma medida de equidade e justiça pois o imposto, até agora, partia do princípio de que uma casa maior era um luxo, quando na verdade, tratando-se de uma família maior, não se trata de luxo mas sim de necessidade.

Estima-se que a despesa fiscal inerente a esta atribuição será de 49.200,00€.

Considerando por último, mas não menos importante, que apesar desta receita ser significativamente importante para a gestão das constas do município, o executivo municipal, consciente das dificuldades das famílias, assumiu uma diminuição gradual da taxa a aplicar;

PROPÕE-SE, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do art.º 25, conjugado com a alínea ccc) do n.º1 do art.º 33 do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as taxas de IMI para o ano de 2020 (a receber em 2021):

- Taxa Urbana para Imóveis Avaliados pelo CIMI - 0,32%;
- Fixara dedução de IMI, atendendo ao n.º de dependentes, nos seguintes termos:

NÚMERO DE DEPENDENTES A CARGO	DEDUÇÃO FIXA
1	20€
2	40€
3 OU MAIS	70€

Póvoa de Lanhoso, 20 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA:

“Os Vereadores do PS votam a favor, embora com as seguintes anotações:

A receita da Câmara Municipal na arrecadação de impostos municipais nomeadamente, IMI, IUC e IMT, tem previsão de subida, como vamos discutir e verificar no ponto dezoito.

A Câmara Municipal adaptou noutras matérias a sua estratégia num tempo excecional como o que estávamos a viver, faz sentido uma medida excecional que deveria prever a redução do IMI para 0,30%, ajudando dessa forma significativamente e de facto as famílias povoenses.”

**DELIBERAÇÃO APROVADO POR UNANIMIDADE.
REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Ponto Catorze

Proposta do sr. Presidente da Câmara para aprovação da isenção da taxa de derrama em conformidade com o disposto no n.º2, do art.º 16 da lei 73/2013, de 3 de setembro, para os efeitos previstos na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara do seguinte teor,

“PROPOSTA

FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA

Nos termos da alínea b) do art.º14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do art.º18 do mesmo diploma.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 16 da Lei n. 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar derrama até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Considerando que este Município optou nos últimos anos por não fixar esta taxa, representando um estímulo para a fixação e manutenção de empresas geradoras de desenvolvimento;

Considerando que o Plano de Atividades para 2021 revela uma estratégia de dinamização económica assente nas criações de condições favoráveis ao acolhimento empresarial;

Considerando que os concelhos competem entre si e que é na minimização dos custos de contexto que os investidores definem as suas opções;

Considerando que a perda de receita por esta via é compensada com a disponibilização de emprego.

Face ao exposto **PROPÕE-SE** que a câmara municipal delibere aprovar e submeter à assembleia municipal, de acordo com a alínea ccc) do n.º1, do art.º 33 e da alínea d) do n.º1, do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a isenção da taxa de derrama para 2021 em conformidade com o disposto no n.º2, do art.º 16 da lei 73/2013, de 3 de setembro.

Póvoa de Lanhoso, 20 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.

A Vereadora Gabriela Fonseca, dra., referiu que o executivo tinha diminuído a taxa de IMI e que tinham aderido às deduções em função do número de dependentes o que não era obrigatório.

O Vereador Frederico Castro, dr., referiu que se daqui a um ano estivessem em papéis diferentes, o IMI irá para o mínimo.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.
REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Ponto Quinze

Proposta do sr. Presidente da Câmara para aprovação da taxa municipal de direitos de passagem, fixando o seu percentual em 0,25%, e correspondente lançamento, a aplicar no ano de 2021, para os efeitos previstos na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara do seguinte teor,

“PROPOSTA

FIXAÇÃO DAS TAXAS DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO 2021

Considerando que:

1. A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), estabelece que “os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)”.
2. Nos termos da supracitada lei a TMDP é “*determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais*” na área do município.
3. O percentual da TMDP deve ser aprovado anualmente, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25% (alíneas a) e b), do n.º 2, do art.º 106, da Lei n.º 5/2004).
4. Os procedimentos inerentes à cobrança e entregas mensais aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, acessíveis ao público em local fixo, são os previstos no Regulamento n.º 38/2004, publicado pelo ICP-ANACOM, a 29 de setembro de 2004 na II Série do Diário da República, n.º 230.
5. Nos termos definidos no Regulamento referido no ponto anterior, os municípios devem disponibilizar às empresas sujeitas à TMDP uma tabela de conversão entre os números do código postal e as áreas do respetivo Município.

Face ao exposto **PROPÕE-SE** que a câmara municipal delibere aprovar e submeter à assembleia municipal, o estabelecimento da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, fixando o seu percentual em 0,25%, para aplicação em 2021, de acordo com a alínea ccc), do n.º1, do art.º 33 conjugado com a alínea b), do n.º1, do art.º 25, ambos do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Póvoa de Lanhoso, 20 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.
REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Oito (20`):

Proposta da Câmara para análise e votação do Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para vigorar no ano de 2021, bem como manutenção da organização dos serviços municipais, estrutura e competências, e respetivo regulamento e organigrama, para o exercício de 2021, conforme o Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro com as especificações implícitas da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do art.º 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho e na alínea o) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO:

A Favor: _____ (votos)

Contra: _____ (votos)

Abstenção: _____ (votos)

Ponto Dezasseis

Proposta do sr. Presidente da Câmara para análise e votação do Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento para vigorar no ano de 2021, bem como manutenção da organização dos serviços municipais, estrutura e competências, e respetivo regulamento e organigrama, para o exercício de 2021, conforme o Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro com as especificações implícitas da Lei 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do art.º 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

Proposta do sr. Presidente da câmara, do seguinte teor,

“PROPOSTA

Havendo necessidade de satisfazer as exigências resultantes do desenvolvimento do Município e da sua ação na última década, e tendo em conta o movimento descentralizador de competências da administração central para os municípios e destes para as freguesias que se encontra em curso e que se prevê ser uma realidade a curto prazo;

Considerando o crescente dinamismo social e cultural, em prol da comunidade local que, por si, implicam necessidades de reajustes ao nível dos recursos humanos afetos;

Considerando, também, o incremento da atividade e atratividade económica, nomeadamente na área do turismo, o aumento do património edificado e a notória complexidade das obras públicas executadas pela Câmara Municipal, bem como os projetos que temos em curso;

Considerando, ainda, a necessidade de modernizar os serviços municipais e de melhorar a qualidade e a celeridade do atendimento prestado ao cidadão;

Não obstante os considerandos expostos e tendo consciência do momento atípico em que vivemos, fruto da pandemia que nos assola, com enormes impactos em todas as dimensões da vida das organizações e das sociedades, estamos em crer que, fruto de uma posição concertada a nível mundial, toda esta situação será revertida a curto/médio prazo em prol do alcance da desejável normalidade.

Neste sentido, em face de tudo o exposto, **PROPÕE-SE** que a câmara aprove e remeta à análise e deliberação da assembleia municipal o seguinte:

1. **Manutenção do “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências” e respetivo organigrama, para o ano de 2021, devidamente aprovados pelos órgãos competentes e**

publicado através do aviso 16613/2020, na 2ª série do Diário da República, e publicitado no sítio do município da Póvoa de Lanhoso

- 2. Alteração de Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento inerente ao ano de 2021, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atualizada. – Anexo I**

Póvoa de Lanhoso, 24 de novembro 2020

O Presidente da câmara municipal

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.

A Vereadora Fátima Moreira, dra., solicitou um relatório que justificasse os postos ocupados no ano 2019 e no ano de 2020 e que nesse relatório constem as datas, os procedimentos concursais e os resultados dos mesmos.

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTOS DE ABSTENÇÃO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.
REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

ANEXO I

MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO - 2021

NOTA EXPLICATIVA

SÍNTESE

Divisão de Gestão Administrativa

Novembro 2020

Introdução

Considerando que a lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, determina, no seu anexo, art.º 28.º, que o empregador público deve planear, para cada exercício orçamental, as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Mais se determina que este planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.

A lei n.º 25/2017, de 30 de maio, veio aprovar o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público e, procede à segunda alteração da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e à quarta alteração da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

Em consequência, surgiram novidades relativamente a diversas matérias designadamente no que respeita ao recrutamento e necessidade de planear e estruturar o planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos. Veja-se por exemplo o art.º 28.º da LTFP, na sua atual redação, que determina que aquando do planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos, seja elaborado um plano anual de recrutamento de cada departamento. Posto isto, o mapa de pessoal de 2021 inclui informação referente ao plano anual de recrutamento de cada departamento ou área de atuação orgânica (cfr. o previsto no n.º 3 do art.º 28.º da LTFP). Com este enquadramento, a proposta de mapa de pessoal para 2021 e plano anual de recrutamento, identificam o número de postos de trabalho de que o órgão ou serviços carecem para prossecução e desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências, transversais da respetiva carreira ou categoria.

Em termos globais, o mapa de pessoal, apresenta os seguintes valores:

234 postos de trabalho *ocupados*;

25 postos de trabalho *vagos*.

A diferença entre o número de postos de trabalho previstos e ocupados resulta de dois fatores principais: a estimativa de situações em comissão de serviço e a necessidade de uma gestão flexível do mapa de pessoal, prevendo-se algumas vagas, designadamente para eventuais situações de novas admissões e adstritas a procedimentos em curso, mobilidades de outros organismos ou novas mobilidades intercarreiras ou intercategorias.

Enquadramento

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados nos termos da Lei 35/2014 de 20 de junho, ou seja, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento.

Conforme estipulado no art.º 28.º e n.º 5 do art.º 30.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear, para cada exercício orçamental, as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as prioridades definidas de acordo com as políticas públicas a prosseguir, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, estando todos estes fatores evidenciados no mapa de pessoal e plano anual de recrutamento.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021, contemplam informação, referente à existência de disponibilidade orçamental, para as necessidades refletidas no mapa de pessoal e plano anual de recrutamento, em conformidade com o previsto no do art. 28.º da LTFP.

As prioridades a prosseguir pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, estão definidas na missão, a saber, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos Povoenses. Para alcançar este objetivo foram definidos 4 eixos de desenvolvimento prioritários, a saber: 1. Educação, formação e emprego; 2. Atratividade do concelho; 3. Ambiente e ordenamento; 4. Responsabilidade social. A concretização destes pilares será possível, se for seguida uma política rigorosa de gestão financeira e de recursos humanos. A capacidade técnica, a motivação, disponibilidade e fundamentalmente o sentir que este é um objetivo comum, facilitará a articulação destas duas políticas. O ano que finda, fruto da pandemia provocada pelo vírus COVID-19, está a ser um ano completamente atípico, aos mais diferentes níveis, prevendo-se que 2021 tenha ainda, de forma expressiva, o mesmo impacto. Em termos de recursos humanos, e da sua gestão, este impacto significa um esforço acrescido. Tem-se revelado, extremamente

exigente em termos de flexibilização de recursos, flexibilização esta traduzida, não raras vezes, em atos de mobilidade.

Não obstante, o executivo municipal pretende continuar com a solidificação das políticas de educação, sociais, culturais e de juventude levadas a cabo nos últimos anos. Este objetivo será alcançado através da realização de várias iniciativas e da disponibilização de equipamentos. A par desta intervenção sectorial, pretende-se continuar com os investimentos nas freguesias através da melhoria das acessibilidades e da requalificação dos centros cívicos. Ao nível do planeamento, pretende-se avançar com projetos estruturais de beneficiação e requalificação de equipamentos/edifícios municipais bem como espaços públicos centrais. Esta ambição global exige um envolvimento de toda a estrutura municipal, sem exceção. Para além do trabalho de BackOffice, destaca-se o importante papel de FrontOffice nas várias divisões, com cabal importância para o Balcão Único de Atendimento.

Da análise do mapa de pessoal para o ano de 2021, as áreas com maior necessidade de reforço de recursos humanos circunscrevem-se a áreas como serviços sociais e educação, obras municipais e urbanismo, havendo outras mais residuais, conforme se pode constatar pelo mapa de pessoal.

O mapa de pessoal do Município da Póvoa de Lanhoso contém, de acordo com o exigido pelo artigo 29º da lei suprarreferida, a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, com caracterização especificada naquele normativo.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município da Póvoa de Lanhoso, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e as comissões de serviço.

Considerando a sua natureza, o mapa de pessoal não inclui as prestações de serviços.

Do ponto de vista categorial o mapa de pessoal encontra-se estruturado e organizado da seguinte forma:

Carreira		Categoria
		Cargos Dirigentes
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico

		Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional
		Assistente Operacional
Carreiras Especiais	Não Revistas	Especialista de Informática

O mapa de pessoal não se confunde com o efetivo municipal, nem mesmo o número previsto como postos de trabalho ocupados. Não podemos esquecer que o mapa de pessoal é uma mera previsão de postos de trabalho, não correspondendo necessariamente ao número de trabalhadores ao serviço.

Recapitulando, o mapa de pessoal e o plano anual de recrutamento da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, para o ano de 2021, prevê um total de 234 postos de trabalho ocupados e 25 postos de trabalho vagos, com a seguinte configuração tabular:

Unidade Orgânica alina a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP	Missão / Atribuições / Competências	Postos de Trabalho	Carreiras/Categorias, alinea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP								TOTAL	Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver	Descrição do Posto de Trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alinea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP	Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP)	Modalidades de vinculação, alinea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP	OBS
			Cargos de Direção Intermediária		Técnico superior	Especialista de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional								
			2.º Grau (1)	3.º Grau (2)														
Gabinete de Apoio à Presidência	Prestar assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara Municipal.	CS									0							
		CTTI			2		1	1			4							
		CTTC									0							
		Recrut. Postos Novos									0							
Coordenador Municipal de Proteção Civil	Dirigir o serviço municipal de proteção civil; Acompanhar as operações de proteção na área do concelho;elaborar planos de intervenção.	CS		1							1							
		CTTI								0								
		CTTC								0								
		Recrut. Postos Novos								0								
Gabinete de Informática	Conceber e manter a infraestrutura tecnológica, gerir e administrar os sistemas informáticos e assegurar o funcionamento eficiente dos sistemas de comunicações do município.	CS									0							
		CTTI					4			4								
		CTTC								0								
		Recrut. Postos Novos								0								
Gabinete de Comunicação	Promover a imagem pública dos serviços municipais e do concelho da Póvoa de Lanhoso.	CS									0							
		CTTI			1					1								
		CTTC								0								
		Recrut. Postos Novos								0								
Gabinete de Fundos Comunitários	Assegurar em articulação com outros serviços, a apresentação de candidaturas a prémios e programas de financiamento de projetos na área da qualidade e modernização.	CS			1						1							
		CTTI			1					1								
		CTTC								0								
		Recrut. Postos Novos								0								
Serviço de Apoio Técnico Florestal	Planificar atividades anuais e plurianuais na área da defesa e ordenamento da floresta.	CS									0							
		CTTI								0								
		CTTC								0								
		Recrut. Postos Novos								0								
Divisão de Gestão Administrativa	Programação, organização, coordenação e direção integrada das atividades de carácter administrativo e jurídico, no âmbito dos respetivos serviços, bem como a formação e gestão dos seus recursos humanos.	CS	1		2						3							
		CTTI			8		1	2		3	14							
		CTTC									0							
		Recrut. Postos Novos			1						1							
Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	Programação, organização, coordenação e direção integrada das atividades de carácter financeiro no âmbito dos respetivos serviços.	CS	1								1							
		CTTI			8		1	1			10							
		CTTC									0							
		Recrut. Postos Novos			1						1							

1 Técnico Superior em Comissão de Serviço na Universidade do Minho.

2 Técnicos Superiores em Comissão de Serviço em outra entidade pública (1 Técnico Superior em Comissão de Serviço na Câmara Municipal de Braga; 1 Técnico Superior em Comissão de Serviço na Segurança Social)

Técnico Superior: Face à necessidade de assegurar o normal funcionamento do arquivo municipal, através do estabelecimento e aplicação de critérios de gestão documental integrada tendo em conta a legislação em vigor. Promover ou executar ações de conservação (como seja a digitalização) da documentação de forma a preservar o acervo existente. Indexação, catalogação, numeração e organização do Arquivo Municipal.

1 posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá ao técnico desta área assegurar o normal funcionamento do arquivo municipal, através do estabelecimento e aplicação de critérios de gestão documental integrada tendo em conta a legislação em vigor. Promover ou executar ações de conservação (como seja a digitalização) da documentação de forma a preservar o acervo existente. Indexação, catalogação, numeração e organização do Arquivo Municipal.

Técnico Superior: Face à necessidade de assegurar a gestão e operação contabilísticas de SNC-AP, de acordo com as orientações estabelecidas, no que concerne a atividades de análises periódicas, acompanhamento para o encerramento do exercício e de prestação de contas para várias entidades, as quais exigem prévia experiência profissional em processos de idêntica natureza, que demonstrem sólidos conhecimentos técnicos na área, com responsabilidade profissional e autonomia, bem como na inventariação de bens do Município da Póvoa de Lanhoso.

1 posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá ao técnico desta área assegurar o normal funcionamento de gestão e operações contabilísticas de SNC-AP, de acordo com as orientações estabelecidas, no que concerne a atividades de análises periódicas, acompanhamento para o encerramento do exercício e de prestação de contas para várias entidades, as quais exigem prévia experiência profissional em processos de idêntica natureza, que demonstrem sólidos conhecimentos técnicos na área, com responsabilidade profissional e autonomia, bem como na inventariação de bens do Município da Póvoa de Lanhoso.

Unidade Orgânica alínea a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP	Missão / Atribuições / Competências	Postos de Trabalho	Carreiras/Categorias, alínea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP							TOTAL	Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver	Descrição do Posto de Trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alínea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP	Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP)	Modalidades de vinculação, alínea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP	OBS	
			Cargos de Direção Intermediária		Técnico superior	Especialista de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional									Assistente operacional
			2.º Grau (1)	3.º Grau (2)														
Divisão de Obras Municipais e Ambiente	Gerir as obras municipais com rendibilidade, rigor e segurança e prestar um serviço de qualidade em todos os serviços da divisão, garantindo a qualidade de vida dos municípios e a sustentabilidade ambiental.	CS	1	2						3								
		CTTI			7		1	7	5	80	100							
		CTTC									0							
		Recrut. Postos Novos			1		1	2		1	4	Coordenador Técnico: Face à necessidade de assegurar a gestão do serviço de águas e saneamento, na gestão das atividades de atendimento ao público, desenvolvidas no balcão único; organizar e manter atualizado o cadastro dos utilizadores de redes de água e saneamento; controlo de prazos para a emissão de faturas e expedição.	1 posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos coordenadores técnicos, competirá ao técnico desta área: assegurar a gestão do serviço de águas e saneamento, na gestão das atividades de atendimento ao público, desenvolvidas no balcão único; organizar e manter atualizado o cadastro dos utilizadores de redes de água e saneamento; controlo de prazos para a emissão de faturas e expedição.	12.º Ano	Permanente	Trabalhadores com vínculo de emprego público	Mobilidade	
												Técnico Superior: Face à necessidade de assegurar a atualização de um sistema de informação de suporte ao acompanhamento dos processos de empreitadas de obras públicas, bem como de suporte à gestão e valorização das intervenções realizadas por administração direta; assegurar a prestação de informação aos Órgãos do Município com a periodicidade definida pelos mesmos e cumprir as obrigações declarativas requeridas por entidades externas.	1 posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá ao técnico desta área: assegurar a atualização de um sistema de informação de suporte ao acompanhamento dos processos de empreitadas de obras públicas, bem como de suporte à gestão e valorização das intervenções realizadas por administração direta; assegurar a prestação de informação aos Órgãos do Município com a periodicidade definida pelos mesmos e cumprir as obrigações declarativas requeridas por entidades externas.	Licenciatura	Permanente	Trabalhadores com vínculo de emprego público	Mobilidade	
												Assistente Técnico: Face à necessidade de desenvolvimento de trabalhos no âmbito da atividade de motorista; condução de veículos de transportes de passageiros/crianças, bem como de trabalhos administrativo adjacentes à atividade de assistente técnico.	1 posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes técnicos competirá ao técnico desta área de motorista: condução de veículos de transportes de passageiros/crianças, bem como de trabalhos administrativo adjacentes à atividade de assistente técnico.	12.º Ano	Permanente	Trabalhadores com vínculo de emprego público	Mobilidade	
Divisão de Educação e Serviços Sociais	Contribuir para alcançar uma comunidade e um território com cidadãos livres, profissionalmente ativos, competentes e capazes, integrados na comunidade povoense e solidários entre si, na procura do equilíbrio social.	CS	1	1						2								
		CTTI			13			10		14	37							
		CTTC									0							
		Proc. Conc. Dec.						1			1							
		Recrut.										Assistente Operacional: Face à necessidade de prestar apoio à loja social e banco de voluntariado, recolha de bens alimentares junto dos estabelecimentos comerciais, recolha de mobiliários destinado à loja social, controlo e organização do armazém da loja social e banco de voluntariado, reposição de bens alimentares no armazém, preparação de todos os bens materiais e alimentares para o mercado da terra.	1 postos de trabalho - Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes operacionais, competirá ao operacional desta área: prestar apoio à loja social e banco de voluntariado, recolha de bens alimentares junto dos estabelecimentos comerciais, recolha de mobiliários destinado à loja social, controlo e organização do armazém da loja social e banco de voluntariado, reposição de bens alimentares no armazém, preparação de todos os bens materiais e alimentares para o mercado da terra.	Escolaridade mínima obrigatória.	Permanente	Trabalhadores sem vínculo de emprego público	Procedimento concursal	
												Assistente Técnico: Face à necessidade de acompanhar as atividades sociais do concelho da Povoia de Lanhoso; Apoio administrativo na área de serviços sociais, para análise de processos de de apoio social.	1 posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes técnicos, competirá ao técnico desta área: acompanhar as atividades sociais do concelho da Povoia de Lanhosos; Apoio administrativo na área de serviços sociais, para análise de processos de de apoio social.	12.º Ano	Permanente	Trabalhadores sem vínculo de emprego público	Procedimento concursal	
										Assistente Técnico: Face à necessidade de acompanhar e apoiar as atividades de sala e recreio, das crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas atividades, garantindo a segurança das crianças no meio educativo. Acompanhar as crianças na componente de refeições e de recreio; Assegurar a conservação das instalações, realiza tarefas de arrumação e distribuição dos materiais didáticos e executa outras tarefas simples e administrativas, não especificadas.	2 postos de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes técnicos, competirá ao técnico desta área: acompanhar e apoiar as atividades de sala e recreio, das crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas atividades, garantindo a segurança das crianças no meio educativo. Acompanhar as crianças na componente de refeições e de recreio; Assegurar a conservação das instalações, realiza tarefas de arrumação e distribuição dos materiais didáticos e executa outras tarefas simples e administrativas, não especificadas.	12.º Ano	Permanente	Trabalhadores com vínculo de emprego público	Mobilidade			
										Assistente Operacional: Face à necessidade de acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas atividades, promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância; Acompanhar as crianças na componente de refeições e de recreio; Assegurar a limpeza e conservação das instalações, realiza tarefas de arrumação e distribuição e executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual para as quais se requer esforço físico e conhecimentos práticos.	2 postos de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos assistentes operacionais, competirá ao operacional desta área: acompanhar diretamente as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controlar essas atividades, promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância; Acompanhar as crianças na componente de refeições e de recreio; Assegurar a limpeza e conservação das instalações, realiza tarefas de arrumação e distribuição e executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual para as quais se requer esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade mínima obrigatória.	Permanente	Trabalhadores sem vínculo de emprego público	Procedimento concursal			

Unidade Orgânica alina a e b) n.º 6 do art.º 30.º da LTFP	Missão / Atribuições / Competências	Postos de Trabalho	Carreiras/Categorias, alinea c) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP								TOTAL	Justificação da necessidade/ atividade a desenvolver	Descrição do Posto de Trabalho	Área de formação académica e/ou profissional	Necessidade (Temporária (Termo) / Permanente (Tempo indeterminado), alinea e) do n.º 6 do art.º 30.º da LTFP	Tipo de recrutamento (cfr.n.º3 do art.º 28.º da LTFP)	Modalidades de vinculação, alinea d) do n.º 6 do art.º30 da LTFP	OBS		
			Cargos de Direção Intermédia		Cargos de Direção Intermédia	Técnico superior	Especialista de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional									Assistente operacional	
			2.º Grau (1)	3.º Grau (2)																
Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude	Contribuir para a diferenciação do território perseguindo políticas que traduzam qualidade e bem-estar aos povoenses, através da concretização de projetos e ações sustentadas.	CS		2																
		CTTI			12			1	20	1	3									1 Assistente Técnico da área de cultura em licença sem vencimento.
		CTTC																		
		Proc. Conc. Dec.							1											
		Recrut.	Postos Novos	1					3		4									
Divisão de Gestão Urbanística	A tramitação processual e apreciação de pedidos ou comunicações para a realização de operações urbanísticas	CS	1									1								
		CTTI			9			2			1	12								
		CTTC										0								
		Proc. Conc. Dec.				1						1								
		Recrut.																		
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território		CS	1									1								
		CTTI			7		2	2				11								
		CTTC										0								
		Proc. Conc. Dec.																		
		Recrut.	Postos Novos	1	1						2									
Total Geral		CS	6	6	3							3								
		CTTI			68	4	7	45	6	101	231									
		CTTC			0	0	0	0	0	0	0									
		Proc. Conc. Dec.	0	0	2	0	0	2	0	0	4									
		Recrut.	Postos Novos	1	1	5	0	4	6	0	4									

(1) Cargos de direção Intermédia de 2.º Grau, criados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Chefes de Divisão

(2) Cargos de direção Intermédia de 3.º Grau, criados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

CS - Comissão de Serviço

CTTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado / CTTC - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Nove (15`):

Proposta da Câmara Municipal para manutenção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos no ano 2021 e consequente atualização da Taxa de Gestão de Resíduos e da Taxa de Recursos Hídricos.

DELIBERAÇÃO:

A Favor: _____ (votos)

Contra: _____ (votos)

Abstenção: _____ (votos)

Ponto Dezassete

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para manutenção dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos no ano 2021 e conseqüente atualização da Taxa de Gestão de Resíduos e da Taxa de Recursos Hídricos.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara do seguinte teor,

"PROPOSTA

Considerando que:

1. O artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estatui que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens;
2. É reconhecida a necessidade de atualizar as tarifas praticadas pelas entidades gestoras de acordo com as orientações da entidade reguladora, no sentido de promover a sustentabilidade da gestão dos serviços;
3. Nos termos do n.º 8 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões da entidade gestora que sejam desconformes às recomendações da entidade reguladora devem ser fundamentadas na respetiva deliberação;
4. A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, estabelece que, por força da obtenção do título de utilização e do respetivo exercício, é devida uma taxa de recursos hídricos (TRH) pelo impacto negativo da atividade autorizada nos recursos hídricos.
5. A cobrança da taxa de recursos hídricos (TRH) está prevista no regime económico e financeiro dos recursos hídricos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, e é cobrada pela entidade em alta, Águas do Norte, S.A, ao Município;
6. O valor da taxa de gestão de resíduos (TGR) para o ano de 2021 foi fixado pelo Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e é cobrado pela entidade em alta, Braval – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., ao Município;
7. O valor da taxa de recursos hídricos (TRH) será repercutido na faturas do utilizador final nos termos estatuídos pelo n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, bem como, ao abrigo das normas orientadoras para a sua aplicação, previstas no Anexo I do Despacho n.º 484/2009, de 11 de junho;
8. O valor da taxa de gestão de resíduos (TGR) será repercutido na faturas do utilizador final nos termos estatuídos pelo n.º 11 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual, bem como, nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 278/2015, de 11 de setembro;
9. A faturação aos munícipes da taxa de recursos hídricos (TRH) advém da aplicação direta do valor cobrado pela entidade em alta, Águas do Norte, S.A, ao Município;

10. A faturação aos munícipes da taxa de gestão de resíduos (TGR) é calculada em função da água consumida, ou por estimativa caso não esteja disponível a rede de abastecimento de água;
11. Os serviços municipais de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos são essenciais à qualidade de vida dos munícipes, à saúde pública e à proteção do meio ambiente, bem como, ao desenvolvimento das atividades económicas. Como tal, a sua gestão deve respeitar o seu valor social e económico, promovendo uma utilização economicamente eficiente, com vista à sustentabilidade económica e financeira dos serviços.
12. Na atual conjuntura, o desiderato da sustentabilidade económica e financeira dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos terá de ser sacrificado face à necessidade de proteção dos agregados familiares, em especial aqueles em situação de maior vulnerabilidade, bem como, face à necessidade de proteção e promoção do desenvolvimento das atividades económicas do Concelho.
13. A evolução da situação pandémica em Portugal, e no concelho da Póvoa de Lanhoso em particular, faz prever um movimento contraciclo no crescimento do emprego e do desenvolvimento económico conduzindo, conseqüentemente, ao agravar das dificuldades sentidas pelos agregados familiares e pelo tecido empresarial e institucional;
14. Este executivo municipal não pode deixar de se mostrar sensível às dificuldades sociais e económicas emergentes da pandemia por Covid-19 que tenderão a acentuar-se nos próximos tempos e a afetar sobretudo as famílias mais carenciadas;
15. Face à atual conjuntura de pandemia por Covid-19, e o expectável agravamento das dificuldades sociais e económicas, deve ser tida como prioridade a proteção das famílias, instituições e empresas, em especial aquelas que se encontram numa situação de maior vulnerabilidade;
16. Foi assumida como prerrogativa deste executivo camarário a atenuação do impacto socioeconómico motivado pela pandemia de Covid-19;
17. O Município da Póvoa de Lanhoso se predispõe a um esforço financeiro, no sentido de não proceder à atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos, tendente à recomendada sustentabilidade da gestão dos serviços;
18. A entidade reguladora será sensível à argumentação que tempos excecionais reclamam medidas de exceção, mantendo presente a premissa de salvaguardar os valores de ordem social e o acesso a bens e serviços essenciais;
19. Compete à Câmara Municipal deliberar, nos termos das alíneas e) e ccc), n.º 1, do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta e que, nos termos da

alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Adriano Gaspar da Silva, propõe, nos presentes termos, que a Câmara Municipal delibere:

1. Manter, para o ano de 2021, o valor das tarifas referentes aos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos praticados no ano de 2020;
2. Propor à Assembleia Municipal a atualização, para o ano de 2021, da taxa de recursos hídricos (TRH) e da taxa de gestão de resíduos (TGR), nos termos fixados pelas entidades gestoras de serviços “em alta”, e prevista em diplomas governamentais.

Póvoa de Lanhoso, 24 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

**DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA.
REMETA-SE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Ponto Dezoito

Proposta do sr. Presidente da Câmara para aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021, bem como das correspondentes normas de execução orçamental, conforme dispõe a al. c) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: APROVADO POR MAIORIA COM OS VOTOS CONTRA DOS VEREADORES DO PS.

- As imparidades de créditos a receber correspondem à melhor estimativa de perda relacionada com a incobabilidade de créditos, tendo em consideração o comportamento histórico recente desta variável;
- Os outros gastos foram estimados, tomando em consideração o comportamento histórico dos mesmos e a evolução as taxas de inflação previstas

Póvoa de Lanhoso, 25 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara



(Avelino Adriano Gaspar da Silva)



DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

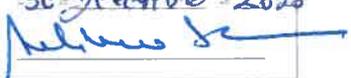
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : RESUMIDA

Desagregar : N Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental pluriannual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	Receita corrente	197.113,00	16.216.713,00	16.413.826,00	16.080.263,00	16.283.339,00	16.495.023,00	16.709.458,00
	Receita de capital		2.676.909,00	2.676.909,00	2.418.242,00	3.957.688,00	2.590.976,00	2.183.084,00
	Receita efetiva [1]	197.113,00	18.893.622,00	19.090.735,00	18.498.505,00	20.241.027,00	19.085.999,00	18.892.542,00
	Receita não efetiva [2]		342.265,00	342.265,00	8,00	8,00	8,00	8,00
	Receita total [3] = [1] + [2]	197.113,00	19.235.887,00	19.433.000,00	18.498.513,00	20.241.035,00	19.086.007,00	18.892.550,00
	Despesa corrente	95.311,00	14.113.331,00	14.208.642,00	14.012.037,00	14.181.262,00	14.432.875,00	14.607.442,00
	Despesa de capital	36.900,00	4.467.452,00	4.504.352,00	3.739.161,00	5.218.959,00	3.811.878,00	3.461.854,00
	Despesa efetiva [4]	132.211,00	18.580.783,00	18.712.994,00	17.751.198,00	19.400.221,00	18.244.753,00	18.069.296,00
	Despesa não efetiva [5]		720.006,00	720.006,00	747.315,00	840.814,00	841.254,00	823.254,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	132.211,00	19.300.789,00	19.433.000,00	18.498.513,00	20.241.035,00	19.086.007,00	18.892.550,00
	Saldo total [3] - [6]	64.902,00	-64.902,00					
	Saldo global [1] - [4]	64.902,00	312.839,00	377.741,00	747.307,00	840.806,00	841.246,00	823.246,00

30 de Dezembro de 2020


18 de Dezembro de 2020


Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	Receita corrente	197.113,00	16.216.713,00	16.413.826,00	16.080.263,00	16.283.339,00	16.495.023,00	16.709.458,00
R1	Receita fiscal		3.729.436,00	3.729.436,00	3.777.918,00	3.827.030,00	3.876.781,00	3.927.180,00
R11	Impostos directos		3.729.436,00	3.729.436,00	3.777.918,00	3.827.030,00	3.876.781,00	3.927.180,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	51.226,00	871.887,00	923.113,00	935.112,00	947.268,00	959.583,00	972.058,00
R4	Rendimentos de propriedade		609.902,00	609.902,00	617.831,00	625.862,00	633.998,00	642.240,00
R5	Transferências e subsídios correntes		8.317.956,00	8.317.956,00	8.204.868,00	8.305.567,00	8.413.540,00	8.522.915,00
R51	Transferências correntes		8.317.955,00	8.317.955,00	8.204.867,00	8.305.566,00	8.413.539,00	8.522.914,00
R511	Administrações Públicas		8.317.949,00	8.317.949,00	8.204.861,00	8.305.560,00	8.413.533,00	8.522.908,00
R5111	Administração Central - Estado Português		8.266.593,00	8.266.593,00	8.152.857,00	8.252.860,00	8.360.147,00	8.462.228,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		51.350,00	51.350,00	52.018,00	52.694,00	53.380,00	54.074,00
R5113	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R5115	Administração Local		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
R513	Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
R52	Subsídios correntes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R6	Venda de bens e serviços	145.887,00	2.142.403,00	2.288.290,00	1.992.319,00	2.018.219,00	2.044.456,00	2.071.033,00
R7	Outras receitas correntes		545.129,00	545.129,00	552.215,00	559.393,00	566.665,00	574.032,00
	Receita de capital		2.676.909,00	2.676.909,00	2.418.242,00	3.957.688,00	2.590.976,00	2.183.084,00
R8	Venda de bens de investimento		49.659,00	49.659,00	50.304,00	50.958,00	51.620,00	52.291,00
R9	Transferências e subsídios de capital		2.394.247,00	2.394.247,00	2.131.906,00	3.667.630,00	2.297.148,00	1.885.436,00
R91	Transferências de capital		2.394.247,00	2.394.247,00	2.131.906,00	3.667.630,00	2.297.148,00	1.885.436,00
R911	Administrações Públicas		2.394.241,00	2.394.241,00	2.131.900,00	3.667.624,00	2.297.142,00	1.885.430,00
R9111	Administração Central - Estado Português		2.393.758,00	2.393.758,00	2.131.894,00	3.667.618,00	2.297.136,00	1.885.424,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R9113	Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9115	Administração Local		480,00	480,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R913	Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
R10	Outras receitas de capital		233.002,00	233.002,00	236.031,00	239.099,00	242.207,00	245.356,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Receita efetiva [1]	197.113,00	18.893.622,00	19.090.735,00	18.498.505,00	20.241.027,00	19.085.999,00	18.892.542,00
	Receita não efetiva [2]		342.265,00	342.265,00	8,00	8,00	8,00	8,00
R12	Receita com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R13	Receita com passivos financeiros		342.262,00	342.262,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	Receita total [3] = [1] + [2]	197.113,00	19.235.887,00	19.433.000,00	18.498.513,00	20.241.035,00	19.086.007,00	18.892.550,00
	Despesa corrente	95.311,00	14.113.331,00	14.208.642,00	14.012.037,00	14.181.262,00	14.432.875,00	14.607.442,00
D1	Despesas com o pessoal		5.627.700,00	5.627.700,00	5.700.861,00	5.774.971,00	5.850.042,00	5.926.091,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.293.975,00	4.293.975,00	4.349.797,00	4.406.344,00	4.463.624,00	4.521.650,00
D12	Aposos Variáveis ou Eventuais		113.925,00	113.925,00	115.406,00	116.907,00	118.426,00	119.964,00
D13	Segurança social		1.219.800,00	1.219.800,00	1.235.658,00	1.251.720,00	1.267.992,00	1.284.477,00
D2	Aquisição de bens e serviços	45.691,00	5.656.759,00	5.702.450,00	5.970.935,00	6.043.560,00	6.197.317,00	6.272.754,00
D3	Juros e outros encargos		58.370,00	58.370,00	52.929,00	46.988,00	41.048,00	35.109,00
D4	Transferências e subsídios correntes	49.620,00	2.723.881,00	2.773.501,00	2.233.895,00	2.255.004,00	2.276.388,00	2.298.051,00
D41	Transferências correntes	49.620,00	1.890.880,00	1.940.500,00	1.983.894,00	2.005.003,00	2.026.387,00	2.048.050,00
D411	Administrações Públicas	17.010,00	787.490,00	804.500,00	817.351,00	827.781,00	838.346,00	849.049,00
D4112	Administração Central - Outras entidades		12.990,00	30.000,00	30.390,00	30.785,00	31.285,00	31.590,00
D4115	Administração Local		774.500,00	774.500,00	786.961,00	796.996,00	807.161,00	817.459,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		666.390,00	699.000,00	707.892,00	716.899,00	726.024,00	735.262,00
D413	Famílias		437.000,00	437.000,00	452.651,00	460.323,00	462.017,00	463.733,00
D42	Subsídios Correntes		833.001,00	833.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00
D5	Outras despesas correntes		46.621,00	46.621,00	53.417,00	60.739,00	68.080,00	75.437,00
	Despesa de capital	36.900,00	4.467.452,00	4.504.352,00	3.739.161,00	5.218.959,00	3.811.878,00	3.461.854,00
D6	Aquisição de bens de capital		2.246.957,00	2.246.957,00	2.209.457,00	4.283.349,00	2.899.701,00	2.548.089,00
D7	Transferências e subsídios de capital	11.900,00	2.104.495,00	2.116.395,00	1.414.694,00	819.105,00	794.158,00	794.212,00
D71	Transferências de capital	11.900,00	2.104.495,00	2.116.395,00	1.414.694,00	819.105,00	794.158,00	794.212,00
D711	Administrações Públicas	400,00	1.997.100,00	1.997.500,00	1.114.694,00	519.105,00	519.158,00	519.212,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS O MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental pluri-anual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D712	Administração Central - Outras entidades		500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D715	Administração Local	400,00	1.996.600,00	1.997.000,00	1.109.694,00	514.105,00	514.158,00	514.212,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	11.500,00	82.395,00	93.895,00	275.000,00	275.000,00	250.000,00	250.000,00
D713	Famílias		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
D8	Outras despesas de capital	25.000,00	116.000,00	141.000,00	115.010,00	116.505,00	118.019,00	119.553,00
	Despesa efetiva [4]	132.211,00	18.580.783,00	18.712.994,00	17.751.198,00	19.400.221,00	18.244.753,00	18.069.296,00
	Despesa não efetiva [5]		720.006,00	720.006,00	747.315,00	840.814,00	841.254,00	823.254,00
D9	Despesa com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
D10	Despesa com passivos financeiros		720.003,00	720.003,00	747.312,00	840.811,00	841.251,00	823.251,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	132.211,00	19.300.789,00	19.433.000,00	18.498.513,00	20.241.035,00	19.086.007,00	18.892.550,00
	Saldo total [3] - [6]	64.902,00	-64.902,00					
	Saldo global [1] - [4]	64.902,00	312.839,00	377.741,00	747.307,00	840.806,00	841.246,00	823.246,00

30 de Dezembro de 2020
Almeida

30 de Dezembro de 2020
M

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rúbrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soza	2022	2023	2024	2025
07020904	Trabalhos por conta de particulares	715,00	57.757,00	58.472,00	59.232,00	60.002,00	60.782,00	61.572,00
07020905	Cemitérios		9.660,00	9.660,00	9.786,00	9.913,00	10.042,00	10.173,00
07020906	Mercados e feiras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020907	Parques de estacionamento		1.494,00	1.494,00	1.513,00	1.533,00	1.553,00	1.573,00
07020908	Creches e Refeitórios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07020909	Canídeos e gatídeos		58,00	58,00	59,00	60,00	61,00	62,00
07020999	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070299	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0703	RENDAS		457.550,00	457.550,00	437.778,00	439.569,00	441.383,00	443.221,00
070301	HABITAÇÕES		3.750,00	3.750,00	3.799,00	3.848,00	3.898,00	3.949,00
070302	EDIFÍCIOS		440.000,00	440.000,00	420.000,00	421.560,00	423.140,00	424.741,00
070399	OUTRAS		13.800,00	13.800,00	13.979,00	14.161,00	14.345,00	14.531,00
R7	Outras receitas correntes		545.129,00	545.129,00	552.215,00	559.393,00	566.665,00	574.032,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		545.129,00	545.129,00	552.215,00	559.393,00	566.665,00	574.032,00
0201	OUTRAS		545.129,00	545.129,00	552.215,00	559.393,00	566.665,00	574.032,00
020199	OUTRAS		545.129,00	545.129,00	552.215,00	559.393,00	566.665,00	574.032,00
02019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		10.800,00	10.800,00	10.940,00	11.082,00	11.226,00	11.372,00
02019902	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou quaisquer outros equipamentos pertencentes as autarquias locais		1.850,00	1.850,00	1.874,00	1.898,00	1.923,00	1.948,00
02019903	IVA Reembolsado		30.469,00	30.469,00	30.265,00	31.266,00	31.672,00	32.084,00
02019904	IVA Inversão da liquidação		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
02019999	Diversas		502.000,00	502.000,00	508.526,00	515.137,00	521.834,00	528.618,00
	Receita de capital		2.676.909,00	2.676.909,00	2.418.242,00	3.957.688,00	2.590.976,00	2.183.084,00
R8	Venda de bens de investimento		49.659,00	49.659,00	50.304,00	50.958,00	51.620,00	52.291,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		49.659,00	49.659,00	50.304,00	50.958,00	51.620,00	52.291,00
0901	TERRENOS		49.647,00	49.647,00	50.292,00	50.946,00	51.608,00	52.279,00
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		49.645,00	49.645,00	50.290,00	50.944,00	51.606,00	52.277,00
090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090110	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0903	EDIFÍCIOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090310	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040101	Equipamento de transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040102	Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040103	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09040901	Equipamento de transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040902	Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09040903	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090410	FAMÍLIAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
09041001	Equipamento de transporte		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09041002	Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09041003	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9	Transferências e subsídios de capital		2.394.247,00	2.394.247,00	2.131.906,00	3.667.630,00	2.297.148,00	1.885.436,00
R91	Transferências de capital		2.394.247,00	2.394.247,00	2.131.906,00	3.667.630,00	2.297.148,00	1.885.436,00
R911	Administrações Públicas		2.394.241,00	2.394.241,00	2.131.900,00	3.667.624,00	2.297.142,00	1.885.430,00
39111	Administração Central - Estado		2.393.758,00	2.393.758,00	2.131.894,00	3.667.618,00	2.297.136,00	1.885.424,00
	Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.393.758,00	2.393.758,00	2.131.894,00	3.667.618,00	2.297.136,00	1.885.424,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.393.758,00	2.393.758,00	2.131.894,00	3.667.618,00	2.297.136,00	1.885.424,00
100301	ESTADO		1.013.153,00	1.013.153,00	996.066,00	1.009.015,00	1.022.132,00	1.035.420,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		725.770,00	725.770,00	735.205,00	744.763,00	754.445,00	764.253,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	Receita efetiva [1]	197.113,00	18.893.622,00	19.090.735,00	18.498.505,00	20.241.027,00	19.085.999,00	18.892.542,00
	Receita não efetiva [2]		342.265,00	342.265,00	8,00	8,00	8,00	8,00
	Receita com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R12	11 ACTIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	1106 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1108 ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	110801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	110803 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R13	Receita com passivos financeiros		342.262,00	342.262,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		342.262,00	342.262,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	1205 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120502 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	120601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	12060101 Sociedades e Quase - Sociedades não Financeiras - Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120603 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1207 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		342.258,00	342.258,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	120703 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		342.258,00	342.258,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Receita total [3] = [1] + [2]	197.113,00	19.235.887,00	19.433.000,00	18.498.513,00	20.241.035,00	19.086.007,00	18.892.550,00

20 DE SETEMBRO DE 2020
Manoel R.

18 DE DEZEMBRO DE 2020
M

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
01	Despesa corrente	95.311,00	14.113.331,00	14.208.642,00	14.012.037,00	14.181.262,00	14.432.875,00	14.607.442,00
	Despesas com o pessoal		5.627.700,00	5.627.700,00	5.700.861,00	5.774.971,00	5.850.042,00	5.926.091,00
011	Remunerações Certas e Permanentes		4.293.975,00	4.293.975,00	4.349.797,00	4.406.344,00	4.463.624,00	4.521.650,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		4.293.975,00	4.293.975,00	4.349.797,00	4.406.344,00	4.463.624,00	4.521.650,00
	MUNICIPAIS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.293.975,00	4.293.975,00	4.349.797,00	4.406.344,00	4.463.624,00	4.521.650,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.293.975,00	4.293.975,00	4.349.797,00	4.406.344,00	4.463.624,00	4.521.650,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICAS		119.095,00	119.095,00	120.643,00	122.211,00	123.800,00	125.409,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		2.891.620,00	2.891.620,00	2.929.211,00	2.967.291,00	3.005.865,00	3.044.941,00
01010401	Pessoal em funções		2.846.000,00	2.846.000,00	2.882.992,00	2.920.477,00	2.958.443,00	2.996.903,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		45.600,00	45.600,00	46.193,00	46.794,00	47.402,00	48.018,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		230.000,00	230.000,00	232.990,00	236.019,00	239.087,00	242.195,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.500,00	2.500,00	2.533,00	2.566,00	2.599,00	2.633,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		110.600,00	110.600,00	112.038,00	113.494,00	114.969,00	116.464,00
010111	REPRESENTAÇÃO		38.100,00	38.100,00	38.595,00	39.097,00	39.605,00	40.120,00
01011101	MEMBROS DO ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		24.875,00	24.875,00	25.198,00	25.526,00	25.858,00	26.194,00
01011102	PESSOAL DOS QUADROS		13.225,00	13.225,00	13.397,00	13.571,00	13.747,00	13.926,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		281.800,00	281.800,00	285.464,00	289.175,00	292.934,00	296.742,00
01011301	PESSOAL DOS QUADROS		271.300,00	271.300,00	274.827,00	278.400,00	282.019,00	285.635,00
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		7.000,00	7.000,00	7.091,00	7.183,00	7.276,00	7.371,00
01011303	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		3.500,00	3.500,00	3.546,00	3.592,00	3.639,00	3.686,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		520.250,00	520.250,00	527.013,00	533.864,00	540.804,00	547.834,00
01011401	PESSOAL DOS QUADROS		501.800,00	501.800,00	508.323,00	514.931,00	521.625,00	528.406,00
01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		18.450,00	18.450,00	18.690,00	18.933,00	19.179,00	19.428,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		100.000,00	100.000,00	101.300,00	102.617,00	103.951,00	105.302,00
012	Abonos Variáveis ou Eventuais		113.925,00	113.925,00	115.406,00	116.907,00	118.426,00	119.964,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
01021303	Senhas de presença		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		97.875,00	97.875,00	99.356,00	100.857,00	102.376,00	103.914,00
	MUNICIPAIS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL		97.875,00	97.875,00	99.356,00	100.857,00	102.376,00	103.914,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		97.875,00	97.875,00	99.356,00	100.857,00	102.376,00	103.914,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		7.500,00	7.500,00	7.592,00	7.697,00	7.797,00	7.898,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.500,00	2.500,00	2.533,00	2.567,00	2.601,00	2.635,00
010205	ABONO PARA FALHAS		5.950,00	5.950,00	6.027,00	6.105,00	6.184,00	6.264,00
010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		473,00	473,00	479,00	485,00	491,00	497,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		12.500,00	12.500,00	12.663,00	12.828,00	12.995,00	13.164,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		1.500,00	1.500,00	1.520,00	1.540,00	1.560,00	1.580,00
010212	INDENIZACÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		67.451,00	67.451,00	68.535,00	69.634,00	70.747,00	71.875,00
01021301	Prémios de desempenho		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01021302	Outros		60.800,00	60.800,00	61.590,00	62.391,00	63.202,00	64.024,00
01021303	Senhas de presença		6.650,00	6.650,00	6.944,00	7.242,00	7.544,00	7.850,00
013	Segurança social		1.229.800,00	1.229.800,00	1.235.652,00	1.251.720,00	1.267.992,00	1.284.477,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025	
	020206		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
	020208		10.500,00	10.500,00	10.637,00	10.775,00	10.915,00	11.057,00	
	020209	5.907,00	159.093,00	165.000,00	165.310,00	167.498,00	169.714,00	171.959,00	
	020210	762,00	419.238,00	420.000,00	425.460,00	430.991,00	436.594,00	442.270,00	
	020211		2.500,00	2.500,00	2.533,00	2.567,00	2.601,00	2.635,00	
	020212		60.000,00	60.000,00	60.780,00	61.570,00	62.370,00	63.181,00	
	020213		23.300,00	23.300,00	23.622,00	23.949,00	24.280,00	24.615,00	
	020214	1.845,00	248.155,00	250.000,00	348.250,00	357.777,00	417.493,00	427.920,00	
	CONSULTADORIA								
	020215		10.000,00	10.000,00	10.130,00	10.262,00	10.395,00	10.530,00	
	020216		50.000,00	50.000,00	150.000,00	151.950,00	153.925,00	155.927,00	
	020217	292,00	54.708,00	55.000,00	55.722,00	56.453,00	57.193,00	57.943,00	
	020218		25.500,00	25.500,00	25.832,00	26.168,00	26.508,00	26.853,00	
	020219	3.550,00	96.450,00	100.000,00	101.300,00	102.617,00	103.951,00	105.302,00	
	020220	17.650,00	1.140.530,00	1.158.180,00	1.173.236,00	1.188.488,00	1.203.938,00	1.219.589,00	
	020222		10.000,00	10.000,00	10.130,00	10.262,00	10.395,00	10.530,00	
	020224		140.000,00	140.000,00	141.820,00	143.664,00	145.532,00	147.424,00	
	020225		674.000,00	674.000,00	682.765,00	691.644,00	700.639,00	709.751,00	
D3	Juros e outros encargos								
	02		58.370,00	58.370,00	52.929,00	46.988,00	41.048,00	35.109,00	
			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
	03		58.370,00	58.370,00	52.929,00	46.988,00	41.048,00	35.109,00	
	0301		53.602,00	53.602,00	48.102,00	42.102,00	36.102,00	30.102,00	
	030103		53.501,00	53.501,00	48.001,00	42.001,00	36.001,00	30.001,00	
			OUTRAS INSTITUIÇÕES						
	03010301		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	03010302		53.500,00	53.500,00	48.000,00	42.000,00	36.000,00	30.000,00	
	030105		101,00	101,00	101,00	101,00	101,00	101,00	
	03010501		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	03010502		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	0302		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
			PUBLICA						
	030201		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
	0303		2.002,00	2.002,00	2.028,00	2.054,00	2.081,00	2.108,00	
	030305		2.000,00	2.000,00	2.026,00	2.052,00	2.079,00	2.106,00	
	030306		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	030307		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	0305		2.516,00	2.516,00	2.549,00	2.582,00	2.615,00	2.649,00	
	030502		2.516,00	2.516,00	2.549,00	2.582,00	2.615,00	2.649,00	
	03050202		2.500,00	2.500,00	2.533,00	2.566,00	2.599,00	2.633,00	
	03050299		16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	
D4	Transferências e subsídios correntes								
D41	Transferências correntes								
D411	Administrações Públicas								
D4112	Administração Central - Outras entidades								
	02		17.010,00	12.990,00	30.000,00	30.390,00	30.785,00	31.185,00	31.590,00
			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
	04		17.010,00	12.990,00	30.000,00	30.390,00	30.785,00	31.185,00	31.590,00
	0403		17.010,00	12.990,00	30.000,00	30.390,00	30.785,00	31.185,00	31.590,00
	040305		17.010,00	12.990,00	30.000,00	30.390,00	30.785,00	31.185,00	31.590,00
D4115	Administração Local								
	02		774.500,00	774.500,00	786.961,00	796.996,00	807.161,00	817.459,00	
			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
	04		774.500,00	774.500,00	786.961,00	796.996,00	807.161,00	817.459,00	
	0405		774.500,00	774.500,00	786.961,00	796.996,00	807.161,00	817.459,00	
	040501		774.500,00	774.500,00	786.961,00	796.996,00	807.161,00	817.459,00	
	04050102		707.000,00	707.000,00	718.583,00	727.729,00	736.994,00	746.380,00	
	04050104		67.500,00	67.500,00	68.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo								
			32.610,00	666.390,00	699.000,00	707.892,00	716.899,00	726.024,00	735.268,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS	32.610,00	666.390,00	699.000,00	707.892,00	716.899,00	726.024,00	735.268,00
	MUNICIPAIS							
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.610,00	666.390,00	699.000,00	707.892,00	716.899,00	726.024,00	735.268,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	32.610,00	666.390,00	699.000,00	707.892,00	716.899,00	726.024,00	735.268,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	32.610,00	666.390,00	699.000,00	707.892,00	716.899,00	726.024,00	735.268,00
0413	Famílias		437.000,00	437.000,00	458.651,00	460.323,00	462.017,00	463.733,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		437.000,00	437.000,00	458.651,00	460.323,00	462.017,00	463.733,00
	MUNICIPAIS							
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		437.000,00	437.000,00	458.651,00	460.323,00	462.017,00	463.733,00
0408	FAMÍLIAS		437.000,00	437.000,00	458.651,00	460.323,00	462.017,00	463.733,00
040802	OUTRAS		437.000,00	437.000,00	458.651,00	460.323,00	462.017,00	463.733,00
04080201	Programas ocupacionais		127.000,00	127.000,00	128.651,00	130.323,00	132.017,00	133.733,00
04080202	Outras		310.000,00	310.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
042	Subsídios Correntes		833.001,00	833.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		833.001,00	833.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00
	MUNICIPAIS							
05	SUBSÍDIOS		833.001,00	833.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		833.001,00	833.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00
050101	PÚBLICAS		833.001,00	833.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00	250.001,00
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		833.000,00	833.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
05010102	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
05	Outras despesas correntes		46.621,00	46.621,00	53.417,00	60.739,00	68.080,00	75.437,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0602	DIVERSAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
060203	OUTRAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
06020305	Outras		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		45.121,00	45.121,00	51.917,00	59.239,00	66.580,00	73.937,00
	MUNICIPAIS							
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.121,00	45.121,00	51.917,00	59.239,00	66.580,00	73.937,00
0602	DIVERSAS		45.121,00	45.121,00	51.917,00	59.239,00	66.580,00	73.937,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		3.101,00	3.101,00	3.141,00	3.181,00	3.223,00	3.265,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		3.091,00	3.091,00	3.131,00	3.171,00	3.213,00	3.255,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		2.000,00	2.000,00	2.026,00	2.052,00	2.079,00	2.106,00
0602010199	Outras		1.091,00	1.091,00	1.105,00	1.109,00	1.134,00	1.149,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
060203	OUTRAS		42.020,00	42.020,00	48.776,00	56.058,00	63.357,00	70.672,00
06020301	Restituições		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
06020302	IVA Pago		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
06020304	Serviços Bancários		2.000,00	2.000,00	2.026,00	2.052,00	2.079,00	2.106,00
06020305	Outras		40.000,00	40.000,00	46.730,00	53.986,00	61.258,00	68.546,00
06	Despesa de capital	36.900,00	4.467.452,00	4.504.352,00	3.739.161,00	5.218.959,00	3.811.878,00	3.461.854,00
06	Aquisição de bens de capital		2.246.957,00	2.246.957,00	2.209.457,00	4.283.349,00	2.899.701,00	2.548.089,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		2.246.957,00	2.246.957,00	2.209.457,00	4.283.349,00	2.899.701,00	2.548.089,00
	MUNICIPAIS							
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.246.957,00	2.246.957,00	2.209.457,00	4.283.349,00	2.899.701,00	2.548.089,00
0701	INVESTIMENTOS		1.424.503,00	1.424.503,00	782.453,00	1.698.350,00	903.206,00	1.408.124,00
070101	TERRENOS		25.000,00	25.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070102	HABITAÇÕES		501,00	501,00	508,00	515,00	522,00	529,00
07010202	Aquisição		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07010203	Reparação e beneficiação		500,00	500,00	507,00	514,00	521,00	528,00
070103	EDIFÍCIOS		1.069.351,00	1.069.351,00	399.031,00	1.310.718,00	561.313,00	1.061.916,00
07010301	Instalações de serviços		455.050,00	455.050,00	20.065,00	20.131,00	20.198,00	20.266,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas		88.500,00	88.500,00	348.900,00	1.260.130,00	10.262,00	10.395,00
07010305	Escolas		140.500,00	140.500,00	25.000,00	25.325,00	25.650,00	25.988,00
07010307	Outros		385.301,00	385.301,00	5.066,00	5.132,00	505.199,00	1.005.267,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		7.501,00	7.501,00	66.080,00	66.290,00	16.502,00	16.718,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
07010405	Parques e jardins		1.500,00	1.500,00	3.014,00	3.054,00	3.094,00	3.135,00	
07010406	Instalações desportivas e recreativas		1.000,00	1.000,00	58.000,00	58.104,00	8.209,00	8.316,00	
07010413	Outros		5.000,00	5.000,00	5.065,00	5.131,00	5.198,00	5.266,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		15.000,00	15.000,00	40.130,00	40.652,00	41.180,00	41.715,00	
07010601	Recolha de resíduos		10.000,00	10.000,00	10.130,00	10.262,00	10.395,00	10.530,00	
07010602	Outros		5.000,00	5.000,00	30.000,00	30.390,00	30.785,00	31.185,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		59.350,00	59.350,00	29.500,00	29.834,00	30.273,00	30.666,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		25.400,00	25.400,00	28.000,00	28.365,00	28.734,00	29.107,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00	5.000,00	5.065,00	5.131,00	5.198,00	5.266,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		161.400,00	161.400,00	148.007,00	149.802,00	151.619,00	153.460,00	
07011001	Equipamento de recolha de resíduos		20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.390,00	30.785,00	31.185,00	
07011002	Outro		141.400,00	141.400,00	118.007,00	119.412,00	120.834,00	122.275,00	
070111	FERRAMENTAS E UENSÍLIOS		6.500,00	6.500,00	9.565,00	9.690,00	9.816,00	9.944,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.000,00	1.000,00	2.500,00	2.533,00	2.566,00	2.599,00	
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		43.000,00	43.000,00	43.559,00	44.125,00	44.699,00	45.280,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		5.500,00	5.500,00	10.507,00	10.644,00	10.783,00	10.923,00	
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.002,00	5.002,00	25.002,00	25.327,00	25.656,00	25.990,00	
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		5.000,00	5.000,00	25.000,00	25.325,00	25.654,00	25.988,00	
070206	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		817.452,00	817.452,00	1.402.002,00	2.559.672,00	1.970.839,00	1.113.975,00	
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		816.951,00	816.951,00	1.397.001,00	2.554.606,00	1.965.707,00	1.108.776,00	
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		371.300,00	371.300,00	924.435,00	2.012.691,00	1.611.398,00	841.032,00	
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais		25.000,00	25.000,00	280.000,00	296.560,00	113.141,00	124.741,00	
07030304	Iluminação pública		361.280,00	361.280,00	15.000,00	15.195,00	15.393,00	15.593,00	
07030305	Parques e jardins		1,00	1,00	1,00	100.001,00	100.001,00	1,00	
07030307	Captação e distribuição de água		52.870,00	52.870,00	155.000,00	101.300,00	102.617,00	103.951,00	
07030308	Viação rural		5.000,00	5.000,00	5.065,00	5.131,00	5.198,00	5.266,00	
07030309	Sinalização e trânsito		1.000,00	1.000,00	15.000,00	15.195,00	15.393,00	15.593,00	
07030312	Cemitérios		500,00	500,00	2.500,00	2.533,00	2.566,00	2.599,00	
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		500,00	500,00	5.000,00	5.065,00	5.131,00	5.198,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		11.900,00	2.104.495,00	2.116.395,00	1.414.694,00	819.105,00	794.158,00	794.212,00
D71	Transferências de capital		11.900,00	2.104.495,00	2.116.395,00	1.414.694,00	819.105,00	794.158,00	794.212,00
D711	Administrações Públicas		400,00	1.997.100,00	1.997.500,00	1.114.694,00	519.105,00	519.158,00	519.212,00
D7112	Administração Central - Outras entidades		500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
D7115	Administração Local		400,00	1.996.600,00	1.997.000,00	1.109.694,00	514.105,00	514.158,00	514.212,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		400,00	1.996.600,00	1.997.000,00	1.109.694,00	514.105,00	514.158,00	514.212,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400,00	1.996.600,00	1.997.000,00	1.109.694,00	514.105,00	514.158,00	514.212,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		400,00	1.996.600,00	1.997.000,00	1.109.694,00	514.105,00	514.158,00	514.212,00
080501	CONTINENTE		400,00	1.996.600,00	1.997.000,00	1.109.694,00	514.105,00	514.158,00	514.212,00
08050102	Freguesias		400,00	1.992.600,00	1.993.000,00	1.105.642,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00
08050104	Associações de Municípios		4.000,00	4.000,00	4.052,00	4.105,00	4.158,00	4.212,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		11.500,00	82.395,00	93.895,00	275.000,00	275.000,00	250.000,00	250.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		11.500,00	82.395,00	93.895,00	275.000,00	275.000,00	250.000,00	250.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.500,00	82.395,00	93.895,00	275.000,00	275.000,00	250.000,00	250.000,00
	0807 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	11.500,00	82.395,00	93.895,00	275.000,00	275.000,00	250.000,00	250.000,00
0713	080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	11.500,00	82.395,00	93.895,00	275.000,00	275.000,00	250.000,00	250.000,00
	Famílias		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	0808 FAMÍLIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	080802 OUTRAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
D8	Outras despesas de capital	25.000,00	116.000,00	141.000,00	115.010,00	116.505,00	118.019,00	119.553,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	25.000,00	116.000,00	141.000,00	115.010,00	116.505,00	118.019,00	119.553,00
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	116.000,00	141.000,00	115.010,00	116.505,00	118.019,00	119.553,00
	1102 DIVERSAS	25.000,00	116.000,00	141.000,00	115.010,00	116.505,00	118.019,00	119.553,00
	110201 Restituições		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	110299 Outras	25.000,00	115.990,00	140.990,00	115.000,00	116.495,00	118.009,00	119.543,00
	Despesa efetiva [4]	132.211,00	18.580.783,00	18.712.994,00	17.751.198,00	19.400.221,00	18.244.753,00	18.069.296,00
	Despesa não efetiva [5]		720.006,00	720.006,00	747.315,00	840.814,00	841.254,00	823.254,00
D9	Despesa com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	09 ACTIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
	0906 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0907 ACCÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090701 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0908 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090802 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D10	Despesa com passivos financeiros		720.003,00	720.003,00	747.312,00	840.811,00	841.251,00	823.251,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		720.003,00	720.003,00	747.312,00	840.811,00	841.251,00	823.251,00
	10 PASSIVOS FINANCEIROS		720.003,00	720.003,00	747.312,00	840.811,00	841.251,00	823.251,00
	1005 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	100503 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	1006 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		720.001,00	720.001,00	747.310,00	791.910,00	792.350,00	774.350,00
	100603 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		720.000,00	720.000,00	734.100,00	778.700,00	779.100,00	761.100,00
	100605 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	13.210,00	13.210,00	13.250,00	13.250,00
	1007 OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	48.900,00	48.900,00	48.900,00
	100705 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	48.900,00	48.900,00	48.900,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	132.211,00	19.300.789,00	19.433.000,00	18.498.513,00	20.241.035,00	19.086.007,00	18.892.550,00

18 de Setembro de 2020
Município de Lanhoso

18 de Setembro de 2020

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONOMICA

Considerar os efeitos previstos o valor do financiamento Ita Definitivo : S

Identificação do objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INATIVAS

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				Pagamentos					Total previsto		
						R C	R P	U E	DPR	Inicio	Fim	Terc de REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2020	2021 (Financ. R./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos sequentes					
																2022	2023	2024		2025	Outros
3.3.1.1.05	2020 1 9	07/0700001	Requalificação da Rua Sombra da Condição na Freguesia de S. João de Rei (Viadutos, arcos e obras complementares)	4	E	16	7	18	9	2020/06/01	2021/06/30	1	14	15	16	17	18	19	20	21	100.456,83
3.3.1.1.06	2020 1 10	02/0700001	Requalificação da Estação da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Gama (Viadutos, arcos e obras complementares)	4	E	16	7	18	9	2020/06/01	2021/06/30	1	14	15	16	17	18	19	20	21	364.091,92
3.3.1.1.07	2020 1 11	02/0700001	Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Foz de Ave e da Rua do Arco na Freguesia de Foz de Ave (Viadutos, arcos e obras complementares)	4	E	16	7	18	9	2020/06/01	2021/06/30	1	14	15	16	17	18	19	20	21	159.985,87
3.3.1.1.08	2020 1 12	02/0700001	2.ª Fase Requalificação da estrada Municipal 139,416 Rua de Canelos na Freguesia de S. João de Rei (Viadutos, arcos e obras complementares)	4	E	16	7	18	9	2020/10/01	2021/01/31	2	13	14	15	16	17	18	19	20	81.671,35
3.3.1.1.01	2021 1 28	02/0700108	Sinalização na Rede Viária Municipal	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	100.988,00
3.3.1.1.01	2021 1 28	02/0700108	Outro	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	100.988,00
3.3.1.1.01	2021 1 28	02/0700009	Realização de arranjos e obras complementares nas freguesias de Foz de Ave e da Rua do Arco na Freguesia de Foz de Ave (Viadutos, arcos e obras complementares)	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	407.778,00
3.3.1.1.02	2021 1 29	02/0700001	Viadutos, arcos e obras complementares	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	100.988,00
3.3.1.1.02	2021 1 29	02/0700108	Viadutos, arcos e obras complementares	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	100.988,00
3.3.1.1.02	2021 1 29	02/0700108	Viadutos, arcos e obras complementares	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	100.988,00
3.4.1.01	2018 1 11	02/0700001	Condição e obras	4	E	16	7	18	9	2018/01/01	2021/12/31	5	13	14	15	16	17	18	19	20	940.648,45
3.4.1.01	2018 1 11	02/0700001	Mercado e obras	4	E	16	7	18	9	2018/01/01	2021/12/31	5	13	14	15	16	17	18	19	20	919.714,65
3.4.1.01	2018 1 11	02/0700001	Requalificação do Largo da Igreja e arruamento Viadutos, arcos e obras complementares	4	E	16	7	18	9	2018/01/01	2021/12/31	5	13	14	15	16	17	18	19	20	319.714,65
3.4.2.01	2021 1 30	02/0700005	Turismo	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	20.891,00
3.4.2.01	2021 1 30	02/0700005	Conservação/recuperação de Balcões - (REDE DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL)	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	20.891,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	Outras fontes	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	Diversas não especificadas	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	Ativos financeiros	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	Sobscrição de Ativos Financeiros	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	15,00
4.0.0.01	2021 1 6	02/0700001	SOCIEDADES E GRUPOS SOCIAIS	4	E	16	7	18	9	2021/01/01	2025/12/31	0	13	14	15	16	17	18	19	20	



QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Orçamentos e as Grandes Opções do Plano enquadram-se num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e devem considerar as projeções macroeconómicas que servem de base ao orçamento de estado.

Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da citada norma, o Órgão Executivo apresenta ao Órgão deliberativo uma proposta da QPPO, em simultâneo com a proposta de Orçamento Municipal, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

O QPPO delimita, numa base móvel, para os quatro exercícios seguintes, os limites para a despesa e as projeções da receita discriminada entre as provenientes do OE e as cobradas pelo Município, sendo os referidos limites vinculativos para o exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, pelo que deve ser atualizado anualmente.

Considerando-se o que determina o artigo 47.º da citada Lei que: *“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local são regulados pelo decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”*, ou seja, até 3 de janeiro de 2014.

Atendendo que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO, e considerando:

- que a falta do normativo legal regulamentador do artigo 44.º não permite conhecer em concreto a forma de cumprimento dos requisitos legais ali previstos;

- que não são conhecidas as projeções macroeconómicas que servem de base ao OE, condição indispensável à correta elaboração de um QPPO, nos termos da Lei.

Proponho que os montantes aprovados no QPPO, não sejam considerados vinculativos, face à falta de regulamentação e ao desconhecimento das projeções macroeconómicas que servem de base ao OE.

A posição vertida na presente proposta é corroborada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas contraditada pela Direção Geral das Autarquias Locais que, contudo, não sustenta esta posição nem faculta qualquer alternativa ao que ora se propõe.

Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2021-2024

Unidade Monetária €

Rubrica	2021	2022	2023	2024
Total da Receita	19 433 000.00	18 498 513.00	20 241 035.00	19 086 007.00
Total da Despesa	19 433 000.00	18 498 513.00	20 241 035.00	19 086 007.00



NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

ÍNDICE

Capítulo I – Âmbito e Princípios Genéricos	1
Artigo 1.º - Definição e objeto	1
Artigo 2.º - Execução orçamental	1
Artigo 3.º - Modificações ao Orçamento e às GOPs.....	2
Artigo 4.º - Registo contabilístico	3
Artigo 5.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia	4
Artigo 6.º - Gestão de stocks	5
Artigo 7.º Contabilidade analítica.....	5
Artigo 8.º Empresas participadas	5
Artigo 9.º Outras entidades.....	6
Artigo 10.º Candidaturas a fundos comunitários e outras participações	6
Capítulo II – Receita orçamental.....	7
Artigo 11.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas	7
Artigo 12.º - Cobranças pelos serviços municipais	7
Artigo 13.º - Valores recebidos pelo correio	8
Artigo 14.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático	8
Artigo 15.º- Valores creditados em conta bancária.....	8
Artigo 16.º - Restituição de importâncias recebidas	9
Artigo 17.º - Cauções.....	9
Capítulo III – Despesa orçamental.....	10
Artigo 18.º - Princípios gerais para a realização da despesa	10
Artigo 19.º - Tramitação dos processos de despesa	11
Artigo 20.º - Gestão de contratos	12
Artigo 21.º - Conferência e registo da despesa	12
Artigo 22.º- Processamento de remunerações	13
Artigo 23.º - Fundos de maneiio	14
Artigo 24.º - Competências	15
Artigo 25.º - Apoios a entidades terceiras.....	16
Artigo 26.º - Apoios às competências materiais dos órgãos das Freguesias	16
Artigo 27.º - Assunção de compromissos plurianuais.....	16

Artigo 28.º - Autorizações assumidas	17
Artigo 29.º - Reposições ao Município	18
Artigo 30.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos	18
Artigo 31.º - Protocolos e outras propostas	19
Artigo 32.º - Contratos de tarefa e avença	19
Artigo 33.º - Vertente seguradora	20
Capítulo IV – Disposições Finais	20
Artigo 34.º - Delegações de competências nas Freguesias	20
Artigo 35.º - Endividamento	20
Artigo 36.º - Utilização de saldo de gerência para efeitos dos fundos disponíveis	21
Artigo 37.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento	21

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2021

Articulado em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do atual regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I – Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente documento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atualizadas. Constituindo estes diplomas no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
2. Sem prejuízo do disposto no presente normativo, são também aplicáveis à execução do orçamento municipal, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. O Executivo Municipal desenvolverá as suas competências e atribuições em conformidade com os normativos legais e assegurando o cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia organizacional, assim como a fiabilidade da informação contabilística-financeira. Tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, tendo em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e permitindo uma melhor satisfação das necessidades locais.

2. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhes foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Esta autorização só poderá ser efetivada após a verificação do ponto n.º 1.

4. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir de acordo com a legislação em vigor.

5. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2021.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às GOP's

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2. do POCAL, da

regulamentação da norma de contabilidade pública (NCP) n.º 26 do SNC-AP, das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, atenta à seguinte regra:

- a) As dotações inscritas nos documentos previsionais, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
- b) As diminuições das dotações da despesa de capital, para reforço da dotação da despesa corrente obedecerão ao estrito cumprimento das regras do equilíbrio orçamental previstas na Lei.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP). São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a DGFP. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DGFP, no prazo máximo de 2 dias úteis.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DGFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DGFP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado da Autarquia.
2. Nos termos do nº 1, do art.º 34.º conjugado com a alínea g) e h), do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar os bens imóveis.
3. As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
4. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhes estejam distribuídos e/ou adstritos.
5. A passagem de ativos fixos tangíveis em curso para ativos fixos tangíveis firmes, far-se-á, após conclusão da obra, mediante emissão do auto de receção provisória, da responsabilidade dos serviços responsáveis pela obra, que enviam à DGFP para registo contabilístico.
6. O procedimento descrito no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, às obras municipais delegadas nas freguesias.
7. Compete à DGPF a atualização permanente do inventário dos bens propriedade da autarquia, de acordo o Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado da Autarquia e com o classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, previstas no Plano de Contas Multidimensional do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. Cada serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
3. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
4. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de obras municipais / gestão de atividades, associados aos respetivos centros de custo.
5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Contabilidade Analítica

1. A execução orçamental do ano 2021 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
- 2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas do número anterior, as unidades orgânicas devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Empresas Participadas

Na execução do orçamento da Autarquia para 2021 fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar os contratos-programa com empresas participadas, nos

termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.

Artigo 9.º

Outras entidades

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.
2. A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do Município, nas candidaturas referidas no ponto 1, obedecerá às mesmas regras impostas à utilização dos fundos comunitários.

Artigo 10.º

Candidaturas a fundos comunitários e outras participações

1. O Gabinete de Fundos Comunitários é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.
2. As unidades orgânicas responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:
 - a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
 - b) Identificar, no pedido de requisição a submeter na plataforma eletrónica de compras, a designação da candidatura.
3. O Gabinete de Fundos Comunitários reportará, mensalmente, à DGFP, informação detalhada sobre a situação, nomeadamente financeira, dos projetos candidatados a fundos comunitários.

Capítulo II – Receita orçamental

Secção I – Princípios

Artigo 11.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o definido no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município da Póvoa de Lanhoso, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à DGFP.

Secção II – Entrega das receitas cobradas

Artigo 12.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á semanalmente no primeiro dia útil da semana seguinte ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

3. A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

Artigo 13.º

Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal deve ser entregue, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

Artigo 14.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 15.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Chefe de Divisão de Gestão de Financeira e Patrimonial.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 16.º

Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete à DGFP até ao montante de 5.000,00€, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas são da competência do Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta dos Serviços Municipais.

Artigo 17.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à DGFP que procederá ao seu registo.
3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online poderão ser submetidos via Balcão Atendimento Virtual (BAV), tendo o original de ser remetido ao Município via correio ou entregue presencialmente no Gabinete do Município, no prazo de 10 dias, nos termos do nº 1 do art.º 89º do CPA.
4. Cabe à DGFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. As garantias referidas no número 2, 3 e 5 ficarão à guarda da DGFP.
6. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à DGFP informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Secção III – Isenções e reduções

Capítulo III – Despesa orçamental

Secção I – Princípios e regras

Artigo 18.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na Lei n. 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atualizadas, bem como as instruções e resoluções do Tribunal de Contas.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, previstos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação vigente.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou

superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. A autorização para a realização da despesa será concedida pela responsável com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DGFP autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DGFP.

8. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 19.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2021 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação públicos relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2. Cumpre à DGFP informar sobre o cabimento e compromisso orçamental, e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para as aquisições de bens e serviços, locações, empreitadas ou concessões.

3. Cumpre ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação Administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços. Cada Divisão, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas

a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento.

4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar ao Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

5. Compete ao Órgão Municipal competente, a autorização para a realização da despesa proposta, após informação de cabimento/ fundos disponíveis prestadas pela DGFP.

Artigo 20.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Divisão de Gestão Administrativa (DGA) para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

3. Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela DFGP.

Artigo 21.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DGFP e DGA, nos termos referidos a seguir:

a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DGFP.

b) A DGA assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 22.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão contabilizadas pela DGFP mediante processamento pelos Serviços de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à DGFP, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DGFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5. As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores devem ser preferencialmente pagas até ao dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

Artigo 23.º

Fundos de manei

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, a constituição de fundos de manei, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo de fundo de manei a atribuir será de 1.000,00€/mês, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.
4. Os fundos de manei serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal (NIF) do Município da Póvoa de Lanhoso, e devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.
5. Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.
6. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150,00€. Todas as exceções serão analisadas caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas ao chefe de DGFP.
7. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os responsáveis pela despesa identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
8. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2021, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

9. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

Secção II – Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 24.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara Municipal autoriza despesas nos termos das suas competências próprias e das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. Nos termos do disposto no artigo 29.º da Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no seu Presidente para a autorização de realização de despesas até ao limite de 748.196,84€.
3. O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.
4. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.
5. Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2 deste artigo.

Artigo 25.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou do Presidente da Câmara Municipal, e de informação financeira prévia da DGFP, que a submeterá à decisão do Órgão Executivo Municipal, nos termos da Lei.

Artigo 26.º

Apoios às competências materiais dos órgãos das Freguesias

Durante o ano 2021, para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autoriza-se em reforço da capacidade das freguesias para a persecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 27.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e alterações subsequentes, fica autorizada pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução da despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes nas Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetua-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, conforme disposto no n.º2 do art.º 12.º do referido Decreto-Lei.
3. Pela Assembleia Municipal, é delegada no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a competência para autorização de despesas plurianuais

por contrato que não constem no número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapasse os 99.759,58€.

4.

Artigo 28.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
- b) Encargos com o pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
- c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes e outras receitas municipais;
- d) Auxílios económicos às escolas;
- e) Contratos de avença e tarefa;
- f) Comunicações telefónicas e postais;
- g) Encargos de empréstimos;
- h) Encargos bancários diversos;
- i) Água, energia elétrica, gás;
- j) Pagamento de rendas e condomínios;
- k) Aquisições de impressos indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
- l) Registos e conservatórias e obtenção de certidões;
- m) Despesas com publicações obrigatórias;
- n) Renovações de assinaturas;
- o) Inspeção periódica de veículos;
- p) Prémios de seguros;
- q) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
- r) Portagens de viaturas afetas à frota municipal;
- s) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que autorizada a respetiva adesão pelo órgão municipais e obtido visto prévio do Tribunal de Contas.
- t) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III – Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 29.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara Municipal autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV – Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 30.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete regra geral ao serviço de Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara, sem prejuízo de delegação de competência nesta matéria.

3. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos art.º 4.º; 5.º; 5.º-A; 5.º-B e 6.º-A do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade da DGA incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos.

4. Compete à DGA a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 31.º

Protocolos e outras propostas

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DGFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à DGFP proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

3 - Os Protocolos que configurem despesa para a Autarquia deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico.

Artigo 32.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e demais legislação complementar.

2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade da DGA e serviços de aprovisionamento e contratação Pública.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

4. Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Artigo 33º

Vertente seguradora

1. Cabe ao serviço de Contratação e Aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquele serviço as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
- 3 - Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à DGA de forma a rapidamente poderem ser comunicados à corretora/mediador.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 34.º

Delegações de competências nas Freguesias

No ano de 2021 a Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos art.º 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 5.º-B do CCP, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.

Artigo 35º

Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2021, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 36º

Utilização do saldo da gerência para efeitos dos fundos disponíveis

Considera-se autorizada, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2021, o saldo das operações orçamentais a transitar da gerência de 2020.

Artigo 37.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Município da Póvoa de Lanhoso

Unidade Monetária €

BALANÇO PREVISIONAL	Notas	Períodos	
		Previsto 2020/12/31	Previsto 2021/12/31
ACTIVO			
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis		65 144 131	64 736 026
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		308 843	306 908
Participações financeiras		1 298 950	1 298 950
Diferimentos		82 595	48 694
Outros ativos financeiros		8	8
Total do activo não corrente		66 834 527	66 390 586
ACTIVO CORRENTE:			
Inventários			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		607 007	607 007
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		4 667	4 667
Clientes, contribuintes e utentes		473 130	475 000
Estado e outros entes públicos		87 189	90 000
Outras contas a receber		2 651 633	2 650 000
Diferimentos		360 486	360 000
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros		-4 667	-4 667
Caixa e depósitos		1 345 604	1 352 887
Total do activo corrente		5 525 049	5 534 894
Total do activo		72 359 576	71 925 480

2020/12/31

30. Dezembro 2020

Assinado

Município da Póvoa de Lanhoso

Unidade Monetária €

BALANÇO PREVISIONAL	Notas	Períodos	
		Previsto 2020/12/31	Previsto 2021/12/31
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO:			
Património/Capital		41 119 878	41 119 878
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		1 594 186	1 597 561
Resultados transitados		3 749 954	3 814 070
Ajustamentos em ativos financeiros		545 539	545 000
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		15 077 023	14 977 363
Resultado líquido do período		67 491	384 458
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		62 154 071	62 438 330
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões		462 211	462 211
Financiamentos obtidos		6 625 089	5 877 798
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos		161 061	161 100
Outras contas a pagar		548 671	550 000
Total do passivo não corrente		7 797 032	7 051 109
PASSIVO CORRENTE:			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		84 000	84 000
Fornecedores		82 000	82 000
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		500	500
Estado e outros entes públicos		125 250	125 250
Financiamentos obtidos		719 723	747 291
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar		1 370 000	1 370 000
Diferimentos		27 000	27 000
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Total do passivo corrente		2 408 473	2 436 041
Total do passivo		10 205 505	9 487 150
Total do Património Líquido e Passivo		72 359 576	71 925 480



Município da Póvoa de Lanhoso

Unidade Monetária €

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL	Notas	Períodos	
		Previsto 2020/12/31	Previsto 2021/12/31
RENDIMENTOS E GASTOS			
Impostos e taxas		4 402 832	4 641 096
Vendas		874 518	865 243
Prestações de serviços		1 069 537	965 495
Transferências correntes e subsídios à obtidos		7 898 467	8 318 434
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade		350 000	150 000
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-502 364	-515 094
Fornecimentos e serviços externos		-4 020 258	-4 693 508
Gastos com pessoal		-5 016 060	-5 176 965
Transferências e subsídios concedidos		-1 553 220	-1 797 903
Prestações sociais		-445 466	-371 450
Imparidade de inventários e ativos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-60 000	-60 000
Provisões (aumentos/reduções)		-90 000	-90 000
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		1 810 052	2 945 889
Outros gastos e perdas		-90 500	-40 430
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		4 627 539	5 140 806
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-4 500 000	-4 700 000
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		127 539	440 806
Juros e rendimentos similares obtidos		1 952	2 021
Juros e gastos similares suportados		-62 000	-58 369
Resultado antes de impostos		67 491	384 458
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		67 491	384 458

Assinatura

30.12.2021

[Assinatura]

Município da Póvoa de Lanhoso

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

Unidade Monetária €

Rubricas	Notas	Períodos	
		Previsto 2020/12/31	Previsto 2021/12/31
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		1 896 603	1 915 815
Recebimentos de contribuintes		3 405 663	3 440 162
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		7 931 179	8 011 522
Recebimentos de utentes		455 989	460 608
Pagamentos a fornecedores		-4 881 991	-4 931 445
Pagamentos ao pessoal		-5 016 060	-5 066 873
Pagamentos de transferências e subsídios		-3 454 287	-3 489 279
Pagamentos de prestações sociais		-366 356	-370 067
Caixa gerada pelas operações		-29 260	-29 556
Outros recebimentos/pagamentos		546 466	552 002
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		517 206	522 445
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-6 195 715	-2 082 398
Pagamentos - Ativos intangíveis		546 466	552 002
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		1 850	0
Recebimentos - Propriedades de Investimento		609 902	616 080
Recebimentos - Transferências de capital		1 745 041	1 762 719
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-3 292 456	848 403
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		3 394 992	0
Recebimentos - Outras operações de financiamento		1 952	2 021
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-755 540	-719 723
Pagamentos - Juros e gastos similares		-62 000	-58 369
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		2 579 403	-776 071
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)			
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2 123 053	1 927 207
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		1 927 207	2 521 985
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior (SGA)		2 123 053	1 927 207
SGA De execução orçamental		1 499 958	1 277 207
SGA De operações de tesouraria		623 096	650 000
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		1 927 207	2 521 985
SGS De execução orçamental		1 277 207	1 921 985
SGS De operações de tesouraria		650 000	600 000





MAPA DOS EMPRESTIMOS



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Mapa de empréstimos
Município da Póvoas de Lanhoso

Tipo	Identificação do empréstimo N.º de Contrato	Nome da instituição	Data da contratação do empréstimo	Prazo de contrato	Anos decorridos	Voto de TC N.º de registo	Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efectuados				Montantes vendidos e não pagos em 31/12/2021		Capital em dívida no ano 2021	Amortizações médias de capital contratadas até 31/12/2021 (R\$)	Amortizações médias de capital contratadas após 31/12/2021 (R\$)	Fundamento legal (C)		
								Contratado	Utilizado	Até 2020	Até 2021	Até 2020	Até 2021	Até 2020	Até 2021					Capital	Juros
Currículo																					
Total CP																					
Médio e Longo Prazo (Mês)																					
	770007130	Novo Banco, SA	29/05/2001	20	19	1932	Contribuição da Princesa Manuelita Cabrera	1.097.335,37	1.071.353,37	309.841,46	54,47	47.844,49	47.844,49	47.844,49	61.636,44						
	11000011191	Casa Geral de Depósitos, SA	01/11/2001	20	19		Empréstimo destinado à reabilitação dos estagios geracionais para o programa de Inverno de 003/01, do Alvaro da Lomba de Crédito criado pelo DL 38/COI, de 28/02	399.038,12	399.038,12	62.096,10	0,18	181,77	23.912,21	23.912,21	21.751,54						
	770007131	Novo Banco SA	10/11/2004	20	15	2710	Contribuição do crédito de Nova Escola do 1.º ciclo e 2.º ano da Escola da Póvoas de Lanhoso	790.000,00	790.000,00	150.284,08	92,50	827,65	178.631,02	178.631,02	15.214,95						
	11000011191	Casa Geral de Depósitos, SA	28/07/2006	20	14	1509	Operação de B.O.S.A. (1.º, 4.º e 5.º fases de investimento de água)	1.000.000,00	1.000.000,00	152.484,21	218,95	16,60	218,95	218,95	56.448,28						
	11000011191	Casa Geral de Depósitos, SA	27/05/2009	20	11	1130	Contribuição do Centro Educativo António Lopes	490.000,00	351.434,00	21.310,20	2.228,21	8.488,72	19.565,56	15.684,56	25.096,14						
	11000011191	Casa Geral de Depósitos, SA	26/04/2010	20	10	1346	Contribuição do Centro Educativo de Manual	600.000,00	194.603,00	21.313,32	2.215,56	9.079,20	57.665,98	186.216,30	186.216,30	32.152,93					
	11000011191	Casa Geral de Depósitos, SA	07/10/2015	10	5	2215	Amortização antecipada do empréstimo contratado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PALE)	2.000.015,79	1.961.649,89	86.545,54	10.413,77	18.191,58	980.824,60	784.660,11	784.660,11	196.164,99					
	11000011191	Banco BPS, SA	08/02/2017	17	3	912	Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário	1.800.000,00	1.775.500,00	27.398,78	11.313,91	39.539,51	1.317.983,20	1.317.983,20	148.120,17						
	11000011191	Banco BPS, SA	27/10/2018	15	1	1365	Beneficiários de arranjos em suas freguesias	860.000,00	778.675,84	4.466,41	7.516,74	61.260,16	793.846,16	793.846,16	57.333,33						
	11000011191	Casa Geral de Depósitos, SA	08/05/2019	15	1	1811	Investimentos nas freguesias	1.100.000,00	760.411,09	6.919,70	7.444,71	46.185,19	1.028.490,56	1.028.490,56	71.333,33						
	11000011191	Casa Geral de Depósitos, SA	24/09/2019	15	0	2367	Aquisição de duas casas antigas dos municípios	200.000,00	185.174,00	953,96	1.885,77	7.643,18	166.521,42	166.521,42	12.158,27						
	11000011191	Casa Geral de Depósitos, SA	29/07/2020	18	0	2319	Requalificação de ruas nas freguesias de Conceição	1.418.000,00					1.418.000,00		1.418.000,00						
Sub-Total								11.805.209,48	9.800.114,51	978.609,84	37.916,90	335.548,59	820,77	64,90	378,85	234.501,28	587.207,98				
Médio e Longo Prazo (Mês)								81.000,00	81.000,00	54,06	44,87	54,06	81.000,00	81.000,00	5.533,33						
	11000011191	Agência para o Desenvolvimento e Comércio IP	23/10/2018	15	1	603	Requalificação e modernização das instalações da Loja da União Comunitária	81.000,00					81.000,00		81.000,00						
	11000011191	Agência para o Desenvolvimento e Comércio IP	23/10/2018	15	1	606	Reabilitação do Largo da Igreja e Pavimento	89.000,00	89.000,00	48,06	314,77		89.000,00	89.000,00	5.933,33						
Sub-Total								172.000,00	172.000,00	91,88	809,81	172.000,00	172.000,00	172.000,00	11.466,66						
Total M&LP								11.977.209,48	9.971.114,51	978.663,90	37.916,90	335.548,59	820,77	64,90	378,85	234.501,28	598.674,64				
Total Geral								11.977.209,48	9.971.114,51	978.663,90	37.916,90	335.548,59	820,77	64,90	378,85	234.501,28	609.674,64				

(A) Identificar cada um dos recipientes, respetivamente, montantes, comissões e outros encargos a especificar

(B) Para efeitos deste cálculo, deve ser tomada em consideração a data de entrada em dívida em 01/01/2014, constante do mapa B.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas.

(C) Empréstimos que não são considerados para o cálculo do Dívida Total.

ORGÃO EXECUTIVO
18 de Maio de 2020

ORGÃO DELIBERATIVO
18 de Maio de 2020



MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Mapas das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município.

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Denominação	N.I.F.	CAE	Capital	Unidade Monetária € Participação	
				Valor nominal subscrito	%
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	503730947	90020	1 750 000.00	73 500.00	4.20%
EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, EM	504596608	80421	20 000.00	20 000.00	100.00%
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	84114	417 857 175.00	479 088.00	0.11%

Denominação	N.I.F.	CAE	Contribuição do exercício
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	94110	4 930.10
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave)	508887780	84130	(a)
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	84123	1 500.00
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	505214504	94995	1 885.94
ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	513864202	94991	1 250.00

(a) Não foi apresentado o valor da participação para o exercício de 2021



DOCUMENTOS PREVISIONAIS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

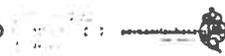
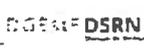
2021

2020 novembro



Sede: Av. Bombeiros Voluntários 4830-514 Póvoa de Lanhoso
NIPC: 504 596 608
Capital Social: 20,000 00€
Matriculada na C.R.C. de Póvoa de Lanhoso sob o N.º 05/20010911

Av. dos Bombeiros Voluntários - 4830 514 Póvoa de Lanhoso - Tel. 253634811 | Fax. 253634812 - www.epave.pt - comunicacao@epave.pt



ÍNDICE

Preâmbulo	3
1. Orçamento para 2021	5
2.0 Orçamento 2021	5
2.1 Orçamento das Receitas Correntes	6
2.2 Orçamento das Despesas Correntes	11
2.3 Investimentos	13
2.4 Despesas não efetivas	14
2. Orçamento Geral 2021	15
3. Notas Finais	16
Anexo I - Plano Plurianual de Investimentos	17




Preâmbulo

É **VISÃO** da EPAVE FORMAR jovens, proporcionando-lhes uma formação qualificante que lhes permite integrar no mundo do trabalho com sucesso, capazes de contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

Assim, a EPAVE apresenta como **MISSÃO** SER uma escola de referência no Vale do Ave, pela qualidade da formação profissional ministrada e pela promoção de princípios e valores nos jovens que se empenham em abraçar a vertente profissionalizante no seu percurso formativo. Estas premissas estão assentes no Projeto Educativo da Instituição que tem como propósito a afirmação de uma Escola que assenta nos valores como: Responsabilidade e Integridade; Excelência e Exigência; Inovação, Cidadania, Inclusão e Participação; Liberdade; Competência, Sustentabilidade e Diversidade.

Posto isto, asseguramos que a estratégia da EPAVE para 2021 é dar continuidade ao seu projeto educativo, assente na concretização do plano de actividades definido e aprovado no seio do Conselho Pedagógico, dos investimentos previstos na melhoria das condições físicas da escola e na actualização permanente dos equipamentos das oficinas, base fundamental do ensino profissional.

A incerteza quanto às consequências da pandemia no dia-a-dia da escola é o nosso principal obstáculo que temos de enfrentar. A escola tem sabido encontrar soluções que mitiguem esta problemática, postura que manteremos em 2021.

O ano ficará marcado pela concretização de três projetos fundamentais: a requalificação do edifício mais antigo executada pela autarquia, a aplicação da estratégia de certificação e a implementação do projeto Eco-Escolas, valorizando a sensibilização ambiental.

Para um ensino de qualidade, a EPAVE continuará a adquirir o material e equipamentos necessários para ministração de uma formação de qualidade na componente prática dos Cursos Profissionais em curso. É exemplo o novo curso da EPAVE, Comunicação e Serviço Digital que impõe a aquisição de software e hardware para lecionação de conteúdos programáticos mais específicos de determinadas UFCD's (Unidades de Formação de Curta Duração) e módulos.

A nível da organização da Escola, a EPAVE iniciou em 2019 um processo de Gestão e Garantia de Qualidade, alinhado com o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais (Quadro EQAVET), instituído pela Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2009. Este projeto permitiu a esta entidade a aquisição do Selo de Garantia de Qualidade, o que reforçará a notoriedade da Educação e Formação Profissional junto da população em geral.

No domínio organizacional, a EPAVE dará continuidade a uma política de sustentabilidade ambiental, através da desmaterialização de processos. Continuará ainda a promover a formação a nível interno, para dotar os recursos humanos de competências técnicas e pessoais contribuindo para a eficiência, a eficácia e a

qualidade dos serviços prestados pela EPAVE e fomentar a melhoria da qualidade do ensino profissional e dos resultados da aprendizagem escolar dos alunos.

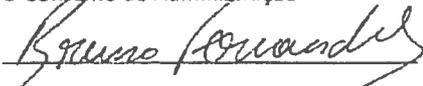
Quanto ao Plano Anual de Atividades, a EPAVE tem no seu Plano 2020/2021 planificadas diferentes atividades que vão ao encontro dos objetivos do Projeto Educativo, dos Domínios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, com o envolvimento dos Stakeholders internos e externos. Ações de Empreendedorismo e Inovação, Visitas de Estudo, Dias temáticos, Workshops, de acordo com a saída profissional de cada curso são atividades que integram o Plano desta escola.

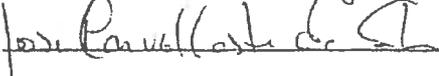
Realçamos a realização da Provas de Aptidão Profissional, que é o culminar de um ciclo de formação. Este ano os alunos dos cursos de Mecatrónica Automóvel, Próteses Dentárias, Turismo Ambiental e Rural e Logística apresentarão e defenderão as suas provas perante um Júri externo. Este é mais um momento de proximidade entre a escola e o mundo empresarial, pois, na maior parte dos casos, os monitores de estágio são também co-formadores na produção das provas.

Por fim, destacamos o ERAMUS +, Programa de Mobilidade Europeia que é uma mais-valia para o desenvolvimento profissional e pessoal dos nossos alunos. Estas mobilidades assumem a forma de estágio curricular em empresas europeias e potenciam, assim, a empregabilidade dos nossos alunos em contexto nacional e europeu. Estão previstas Mobilidades para Sevilha, Las Palmas e Málaga (Espanha) e Rimini (Itália). A nível de Staff (pessoal docente e não docente), a EPAVE tem aprovada uma candidatura de mobilidade europeia, para que os seus recursos humanos façam formação em contexto europeu, permitindo desta forma a melhoria das suas competências profissionais e pessoais e a observação *in loco* de outras realidades profissionais e educacionais. O Staff realizará, caso haja condições, Mobilidades onde decorrem os estágios dos alunos, nas mesmas cidades europeias, mencionadas anteriormente.

Esta é a estratégia da Direção que pretende continuar um trabalho de reconhecido mérito que é atribuído a todos os agentes internos e à entidade detentora da escola – Câmara Municipal, que em muito nos tem apoiado.

O Conselho de Administração





1. Orçamento para 2021

No ano de 2021, dar-se-á continuidade ao projeto educativo da EPAVE, através das candidaturas já apresentadas e aprovadas que preveem parte do ciclo formativo até 2021.

À presente data encontra-se em análise a candidatura para os cursos de iniciação e continuidade do ano letivo 2020-2021, dada a aproximação do *términus* do quadro comunitário.

Constitui ainda receita orçamental a expectativa de abertura de 4 turmas para o triénio de 2020-2023. Com a mudança de Quadro Comunitário, haverá lugar a candidaturas para as turmas de continuidade, nomeadamente os 2º e 3º anos letivos.

De setembro a dezembro de 2021, ou seja, no próximo triénio letivo 2021/2024, prevêem-se a manutenção de 11 turmas em funcionamento, com a abertura de novos 4 Cursos Profissionais.

Tabela 1: Quadro evolutivo dos alunos

de alunos		
Modalidade:	2020/2021	2021/2022
CEF	15	
CURSOS PROFISSIONAIS	163	179

Tabela 2: Quadro evolutivo das turmas

de Turmas		
Modalidade:	2020/2021	2021/2022
CEF	1	
CURSOS PROFISSIONAIS	10	11

Tabela 3: Quadro evolução do Volume de Formação

Ano Letivo - Evolução do		
Modalidade:	2020/2021	2021/2022
Curso Educação e Formação	18 020	
Cursos Profissionais	180 333	198770

2.0 Orçamento 2021

A EPAVE, em face do normativo contabilístico e à semelhança do Plano de Atividades e Orçamento de 2020, apresenta os mapas que estão em linha com o previsto NCP26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

2.1 Orçamento das Receitas Correntes

A EPAVE, dada a natureza e seu objeto social – ensino profissional, tem como principal fonte de financiamento da sua atividade os subsídios à formação, provenientes do Fundo Social Europeu. Esta contribuição europeia assegura 85% do montante de despesa elegível, correspondendo os restantes 15% à Contribuição Pública Nacional (CPN), assegurada pelo Estado Português.

Recorda-se que as candidaturas aprovadas para o ano letivo 2015/2016 e seguintes passaram a ser enquadradas no eixo prioritário do POCH – Programa Operacional do Capital Humano, com as regras e enquadramento legal específicos do referido Programa Operacional.

Relativamente à CPN, deve ser tido em conta o estabelecido no nº 2 do artigo 3º da Portaria 60-C/2015 *“Quando os beneficiários da operação sejam serviços da administração central, regional e autárquica, institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, fundos públicos, associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, a contribuição pública nacional é por si suportada conforme previsto no nº 3 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 137/2014 de 12 de setembro.”*

Segundo esta norma, a interpretação que tem vindo a ser seguida pelo POCH é de que a CPN deva ser assegurada, no caso da EPAVE, dentro do grupo constituído pela empresa e pelo Município.

Até ao ano letivo de 2015/2016, as ações foram cofinanciadas no âmbito do quadro comunitário de apoio anterior através do POPH – Programa Operacional Potencial Humano, cujas regras de financiamento, no que às participações diz respeito, eram semelhantes às atuais, no entanto foi publicada legislação específica para salvaguardar que a CPN fosse assegurada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeadamente o Despacho nº 21.257/2008 de 13 de agosto, que criava um regime de exceção para as escolas profissionais privadas, cujo capital é maioritariamente detido por organismos públicos, atribuindo-lhes as mesmas condições em termos de financiamento das escolas profissionais detidas por entidades privadas.

A Entidade Proprietária da EPAVE tem desenvolvido ações no sentido de obter esclarecimentos cabais quanto ao enquadramento desta situação e mantém a expectativa de que não será privada desta parte do financiamento, no entanto até à data não foi publicada qualquer alteração legislativa no sentido de assegurar o pagamento da CPN por parte da Administração Central, no cofinanciamento das ações em funcionamento nas escolas profissionais privadas detidas por organismos públicos.

Esta interpretação legislativa, já referida em relatórios anteriores, conduz à necessidade de nos orçamentos do Município da Póvoa de Lanhoso, sejam inscritas verbas que permitam assegurar por parte desta entidade o cofinanciamento correspondente à CPN dos anos relativos ao atual quadro comunitário de apoio (2015 a

2021), em virtude de a EPAVE não gerar receitas próprias, que permitam colmatar a falta deste montante no final do exercício. Ou a CMPVL enceta ações para não lhe serem imputados estes montantes ou deverá desenvolver uma formulação para suprimento deste deficit.

No quadro seguinte, estão evidenciados os valores referentes à CPN das ações desenvolvidas e financiadas no âmbito do atual Quadro Comunitário de Apoio através do POCH - Programa Operacional do Capital Humano.

Tabela 4 - Financiamento para o ano 2021

Financiamento Aprovado em Candidatura e Potenciais Candidaturas	2021	2021 - Submissão Candidatura
POCH-01-5266-FSE-001446	46 778,44	
Contribuição Fundo - 85%	39 761,67	
Contribuição Pública Nacional - 15%	7 016,77	
POCH-01-5571-FSE-003069	777 491,48	
Contribuição Fundo - 85%	660 867,76	
Contribuição Pública Nacional - 15%	116 623,72	
POCH-01-5571-FSE-00xxxx - 2021/2024		389 776,39
Contribuição Fundo - 85%		331 309,93
Contribuição Pública Nacional - 15%		58 466,46
Total Ano - Contribuição Fundo 85%	700 629,43 €	331 309,93 €
Total Ano - CPN 15%	123 640,49 €	58 466,46 €
Total Ano - FSE e CPN 100%	824 269,92 €	389 776,39 €

Tabela 5: Plano de ações para 2021

	Formandos	Custos Operacionais de Funcionamento	Total	Taxa Realiz. Prevista para o ano	2021 - Orçamento (Candidaturas Aprovadas)	2021 - Orçamento (Candidaturas a submeter)
Aprovadas						
Portugal 2020	43 400	95 441	138 840	34%	46 778	
1.3 Cursos Educação Formação de Jovens 2019/2021 - FOCH-01-5266-FSE-001446			0			
ERASMUS +	96 437	18 609	115 046	50%	23 009	
Modalidade Chave 1 - 2020/2022 - Projeto Nº2020-1-PT01-KA102-077840						
Candidatura Submetida	281 572	864 996	1 166 237	67%	777 491	
Cursos Profissional 2020/2021 - FOCH-01-5571-FSE-003069						
A Propor	292 249	877 080	1 169 329	33%		389 776
Cursos Profissional 2021/2022 - FOCH-01-5571-FSE-00000						
Totais	713 658	1 856 126	2 589 453		847 279	389 776

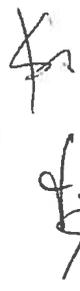
Relativamente ao Orçamento de 2021, prevemos a manutenção dos subsídios da formação no âmbito do novo quadro comunitário, na expectativa da abertura de turmas para a manutenção das 11 turmas.



Tabela 6 - Previsão de receitas¹

Classificad Rubricas	Fonte de Financiam ento	Designação	Orçamento 2021				Plano Orçamental Plurianual			
			Períodos Anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025	
R5		Recetas Correntes	668 869,84	1 262 310,74	1 931 180,58	1 266 531,41	1 351 852,00	1 308 739,63	1 317 020,18	
R51		Transferências Correntes	668 869,84	1 237 055,59	1 905 925,43	1 240 013,50	1 324 008,19	1 279 503,64	1 286 322,39	
R515		Administração Pública	668 869,84	182 106,95	850 976,78	182 550,63	188 247,05	188 474,15	189 496,97	
R52		Administração Local	668 869,84	182 106,95	850 976,78	182 550,63	188 247,05	188 474,15	189 496,97	
R7		443 Exterior - U E - Projectos cofinanciados - Portugal 2020		1 031 939,36	1 031 939,36	1 034 453,59	1 066 733,31	1 068 020,20	1 073 816,14	
		431 Estado - Projectos cofinanciados - ERASMUS+		23 009,28	23 009,28	23 009,28	69 027,83	23 009,28	23 009,28	
		500 Outras Receitas Correntes		25 255,15	25 255,15	26 517,91	27 843,81	29 236,00	30 697,80	
		Recetas efetiva [1]	668 869,84	1 262 310,74	1 931 180,58	1 266 531,41	1 351 852,00	1 308 739,63	1 317 020,18	

¹ Os subsídios formação Portugal 2020 relativos a 2016 e 2020 incluem a Contribuição Pública Nacional (CPN)



São receitas próprias da EPAVE, os serviços prestados de Reprografia e Secretaria, que, por via do enquadramento da atividade principal da Escola - Formação Profissional, é enquadrada no disposto no artigo 9º do CIVA (atividades isentas) devido a uma orientação específica da Autoridade Tributária que enquadró estas atividades como atividades conexas com a atividade principal. Estas beneficiam igualmente de isenção de IVA. Estas receitas são contabilizadas como Outras Receitas Correntes, representando um valor residual face ao total das receitas.



As receitas previstas para o ano de 2021 poderão ser incrementadas com a apresentação de candidaturas a outras medidas não previstas em sede deste orçamento, às quais a EPAVE poderá ser entidade candidata elegível.

2.2 Orçamento das Despesas Correntes

Nas **despesas correntes**, prevê-se para 2021 a necessidade de continuidade no investimento nos Cursos Técnico Comunicação e Serviço Digital, Curso Técnico de Mecatrónica Automóvel, Curso Técnico de Cabeleireiro. Estes cursos têm particular relevância para a EPAVE, pois representam aproximadamente 50% da oferta dos Cursos Profissionais.

Na rubrica orçamental gastos com o pessoal, o orçamento para 2021 contempla a atualização salarial aprovada no Contrato Coletivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo, publicado no Boletim Trabalho e Emprego.

As rubricas orçamentais com maior relevância dentro das Aquisição de Bens e Serviços - Outros - Trabalhos Especializados - Honorários, deve-se ao tipo de atividade exercida pela escola, e, neste sentido temos a necessidade de contratar profissionais qualificados com uma vasta experiência profissional e técnica nas áreas mais específicas da formação.

Na generalidade dos outros gastos, a oscilação está em linha com as variações nos rendimentos previsíveis para a atividade expectável para 2021.

Tabela 7 - Previsão da Despesa

Rubricas	Classificad or Económico	Fonte de Financiame nto	Designação	Orçamento 2021			Plano Orçamental Plurianual			
				Períodos Anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D1			Despasa Correntes	320 000,00	1 243 501,72	1 563 501,72	1 217 396,18	1 213 182,97	1 217 508,86	1 221 878,01
D11	01 01 04		Despesas com o pessoal	-	629 529,87	629 529,87	629 529,87	629 529,87	629 529,87	629 529,87
D13	01 03 05 A0 B0		Remunções Certas e Permanentes - Regime CIT	-	520 654,85	520 654,85	520 654,85	520 654,85	520 654,85	520 654,85
			Segurança Social Outros Encargos	-	108 875,03	108 875,03	108 875,03	108 875,03	108 875,03	108 875,03
D2			Aquisição de bens Serviços	320 000,00	413 356,59	733 356,59	385 244,89	379 005,47	381 284,89	383 587,10
	02 01		Aquisição de bens	-	31 063,96	31 063,96	31 063,96	31 063,96	31 063,96	31 063,96
	02 02		Aquisição de Serviços	320 000,00	382 292,62	702 292,62	354 180,93	347 941,51	350 220,92	352 523,13
D3			Juros e Outros Encargos	-	5 531,33	5 531,33	5 586,64	5 642,51	5 698,93	5 755,92
D4			Transferencias Correntes	-	179 037,00	179 037,00	180 827,37	182 635,64	184 462,00	186 306,62
D43	04 08 02 02		Familias - Subsídios Escolares Formandos	-	179 037,00	179 037,00	180 827,37	182 635,64	184 462,00	186 306,62
D6			Outras Despesas Correntes	-	16 046,93	16 046,93	16 207,40	16 369,47	16 533,17	16 698,50
D7			Despesas de Capital	-	15 823,58	15 823,58	12 658,86	12 785,45	12 913,31	13 042,44
			Investimentos	-	15 823,58	15 823,58	12 658,86	12 785,45	12 913,31	13 042,44
			Despesas efetivas [4]	320 000,00	1 259 325,30	1 579 325,30	1 230 055,04	1 225 968,42	1 230 422,17	1 234 920,45
			Despesa não efetiva [5]	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D10			Despesa com activos financeiros	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D11			Despesa com passivos financeiros	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
			Despesas total [6] = [4] + [5]	320 000,00	1 459 325,30	1 779 325,30	1 430 055,04	1 425 968,42	1 430 422,17	1 434 920,45

[Handwritten signatures]

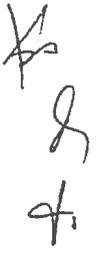
2.3 Investimentos

Para 2021, a EPAVE mantém a aposta no Investimento, em linha com os últimos anos. Não devemos abdicar da qualidade do ensino ministrado, o que nos obriga a disponibilizar aos formandos o contacto com equipamentos que respondam à constante atualização tecnológica. A manutenção e qualidade das infraestruturas é outra preocupação da EPAVE, seguindo um plano técnico de intervenções que se entendam oportunas.

Tabela 8 - Previsão de Investimento

Classificad Rubricas	Fonte de Financiame nto Economico	Designação	Orçamento 2021		Plano Orçamental Plurianual				
			Periodos Anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
D7	Despesas de Capital Investimentos		15 823,58	15 823,58	15 823,58	12 658,86	12 785,45	12 913,31	13 042,44
			15 823,58	15 823,58	15 823,58	12 658,86	12 785,45	12 913,31	13 042,44

Para o ano 2021, prevê-se um Investimento total na ordem dos 15.823,58€, designadamente para Atualização e Aquisição de Software e Hardware, dada a necessidade eminente de recursos para sistemas de aula em contexto familiar, e teletrabalho. Necessidade de aquisição de software e hardware de caráter geral e específico para os Curso Técnico de Comunicação e serviço Digital, Curso Técnico de Mecatrónica Automóvel.



2.4 Despesas não efetivas

No que diz respeito às despesas com passivos financeiros, que se efetiva na utilização da conta corrente caucionada.

Tabela 9: Utilização de Conta Corrente Cautiionada

Classificad Rubricas	Fonte de or Financiam Economico ento	Designação	Orçamento 2021		Plano Orçamental Plurianual				
			Períodos Anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
		Despesa não efetiva [5]	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D10		Despesa com ativos financeiros							
D11		Despesa com passivos financeiros		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00

A administração contratualizou uma conta corrente caucionada com *plafond* de 200.000€ para fazer face a riscos de tesouraria.

2 Orçamento Geral 2021

Rubricas	Classificad or Económico	Fonte de Financiament o	Designação	Orçamento 2021		Plano Orçamental Plurianual				
				Período Anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
R5			Receitas Correntes	668 869,84	1 282 310,74	1 931 180,58	1 286 531,41	1 351 852,00	1 308 739,63	1 317 020,18
R51			Transferências Correntes	668 869,84	1 237 055,59	1 905 925,43	1 240 013,50	1 324 008,19	1 279 503,64	1 280 322,39
R515			Administração Pública	668 869,84	182 106,95	850 976,78	182 550,63	188 247,05	188 474,15	189 496,97
R52			Administração Local	668 869,84	182 106,95	850 976,78	182 550,63	188 247,05	188 474,15	189 496,97
R52	06 03 06		443 Extiendor - U E - Projectos Cofinanciados - Portugal 2020	1 031 939,36	1 031 939,36	1 031 939,36	1 034 453,59	1 088 733,31	1 068 020,20	1 073 816,14
R7	06 03 06		431 Estado - Projectos cofinanciados - ERASMUS+	23 009,28	23 009,28	23 009,28	23 009,28	69 027,83	23 009,28	23 009,28
	08 01 99		500 Outras Receitas Correntes	25 255,15	25 255,15	25 255,15	26 517,91	27 843,81	29 236,00	30 637,80
			Receitas efetiva [1]	668 869,84	1 282 310,74	1 931 180,58	1 286 531,41	1 351 852,00	1 308 739,63	1 317 020,18
R12			Recorre não efetiva [2]	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
R13			Recoritas com ativos Financeiros	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
			Recoritas com passivos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
			Recorre Total [3] = [1] + [2]	668 869,84	1 482 310,74	2 131 180,58	1 486 531,41	1 551 852,00	1 508 739,63	1 517 020,18
D1			Despesa Correntes	320 000,00	1 243 501,72	1 563 501,72	1 217 396,18	1 213 182,97	1 217 508,86	1 221 878,01
D11	01 01 04		Despesas com o pessoal	-	629 529,87	629 529,87	629 529,87	629 529,87	629 529,87	629 529,87
D13	01 03 05 AD B0		Remunções Certas e Permanentes - Regime CIT	-	520 654,85	520 654,85	520 654,85	520 654,85	520 654,85	520 654,85
			Segurança Social Outros Encargos	-	108 875,03	108 875,03	108 875,03	108 875,03	108 875,03	108 875,03
D2			Aquisição de bens Serviços	320 000,00	413 350,59	733 350,59	385 244,89	379 005,47	381 284,89	383 587,10
	02 01		Aquisição de bens	-	31 063,96	31 063,96	31 063,96	31 063,96	31 063,96	31 063,96
	02 02		Aquisição de Serviços	320 000,00	382 286,62	702 286,62	354 180,93	347 941,51	350 220,92	352 523,13
D3			Juros e Outros Encargos	-	5 531,33	5 531,33	5 586,04	5 642,51	5 698,93	5 755,92
D4			Transferências Correntes	-	179 037,00	179 037,00	180 827,37	182 635,64	184 462,00	186 306,02
D43	04 08 02 02		Famílias - Subsídios Escolares Formandos	-	179 037,00	179 037,00	180 827,37	182 635,64	184 462,00	186 306,02
D6			Outras Despesas Correntes	-	18 046,93	18 046,93	18 207,40	18 369,47	18 533,17	18 698,50
D7			Despesas de Capital	-	15 823,58	15 823,58	12 658,86	12 785,45	12 913,31	13 042,44
			Investimentos	-	15 823,58	15 823,58	12 658,86	12 785,45	12 913,31	13 042,44
			Despesas efetivas [4]	320 000,00	1 259 325,30	1 579 325,30	1 230 055,04	1 225 988,42	1 230 422,17	1 234 920,45
			Despesa não efetiva [5]	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D10			Despesa com ativos financeiros	-	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00
D11			Despesa com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
			Despesas total [6] = [4] + [5]	320 000,00	1 459 325,30	1 779 325,30	1 430 055,04	1 425 988,42	1 430 422,17	1 434 920,45
			Saldo Total [3] - [6]	348 869,84	2 985,44	351 855,28	36 476,37	125 863,57	78 317,46	82 099,73
			Saldo Global [1] - [4]	348 869,84	2 985,44	351 855,28	36 476,37	125 863,57	78 317,46	82 099,73

15
f. s

Pela análise do quadro anterior, tendo em consideração o descrito no parágrafo 2.1 acima foi considerado no orçamento da receita de transferência correntes quer os 85% respeitantes ao FSE, quer os 15% respeitantes à CPN. A expectativa Orçamental de Saldo Total 351.855,28 euros tem como premissa o facto de transitar um saldo do exercício anterior a receber no montante de 668.869,84 euros que não influencia o resultado económico da EPAVE.

3 Notas Finais

O Plano Anual de Atividades e Orçamento para 2021 prevê a continuidade da missão da Escola como instituição, aproveitando as oportunidades ao nível dos Quadro Comunitário, com o desafio de novas adaptações às consequências resultantes do estado pandémico que vivemos.

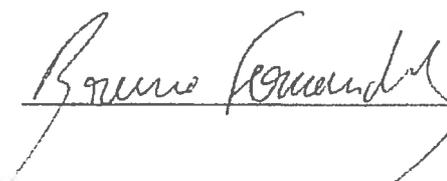
No seguimento de novas perspetivas, prevê-se a continuidade na participação da EPAVE no programa comunitário europeu Erasmus+, na mobilidade de alunos, professores e staff.

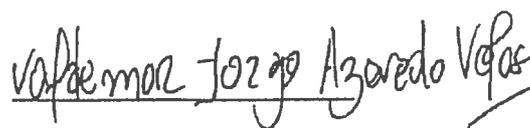
Face ao exposto, a EPAVE apresenta junto do sócio Câmara Municipal Póvoa de Lanhoso o presente Plano de Atividade e Orçamento.

Póvoa de Lanhoso, 23 de Novembro 2020

O Conselho de Administração

CC


Bruno Fernandes
maior, Gabriel Rodrigues Pinheiro
José Manuel Costa de Sá


Valdemar Jorge Azoredo Viegas



JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Parecer do Fiscal Único sobre os instrumentos de gestão previsional

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 25.º, alínea f) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2021, da **Epave – Escola Profissional do Alto Ave, E.M.**, consistindo, nos projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais; projeto do orçamento anual (cuja receita total previsional ascende a 2.131.181 euros, a despesa total previsional de 1.779.325 euros e um saldo orçamental positivo de 351.855 euros), incluindo a estimativa das operações financeiras com o Estado e a autarquia local.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do conselho de administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a preparação e a apresentação dos instrumentos de gestão previsional, bem como a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base na Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu: (a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever: a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional; a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; a adequação da apresentação da informação previsional; (b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise,



com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

Parecer

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, a qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

7. Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfases

8. Conforme mencionado no parágrafo 2.1 do Orçamento das receitas correntes do plano de atividades e orçamento, com a publicação da Portaria n.º 60-C/2015 de 2 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 181 -A/2015, de 19 de junho, e 190- A/2015, de 26 de junho, pela Portaria n.º 148/2016 de 23 de maio e ainda pela portaria n.º 159/2019 de 23 de maio, foram estabelecidas as regras aplicáveis ao cofinanciamento pelo Fundo Social Europeu (FSE) no que se refere às operações do domínio do capital humano, nas áreas da educação e formação de jovens e adultos. Assim passou a preconizar o artigo 3º desta portaria que quando os beneficiários das operações sejam serviços da administração autárquica ou empresas públicas, a contribuição pública nacional é por si suportada conforme previsto no n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. No entanto, este quadro legislativo sofreu, em 2019, um acrescento que pode levar a uma alteração das fontes de financiamento da CPN. Esta, pode agora, ser financiada por outros organismos a definir pelo coordenador da Comissão Interministerial de Coordenação Portugal 2020. Não obstante, foram orçamentados em receitas de transferências correntes quer os 85% respeitantes ao FSE, quer os 15% respeitantes à CPN. O orçamento foi preparado tendo por base este pressuposto, que caso não se verifique poderá condicionar o cumprimento integral dos objetivos do orçamento e o seu equilíbrio financeiro.



9. Conforme mencionado no parágrafo 2.1, o orçamento contempla receita de candidaturas a projetos de formação a submeter durante 2021 e ainda não aprovadas no montante de cerca de 389.776 euros. Estas candidaturas dizem essencialmente respeito ao quarto trimestre de 2021 e comportam um risco acrescido devido ao término do quadro comunitário de apoio. O orçamento foi preparado tendo por base este pressuposto, que caso não se verifique poderá condicionar o cumprimento integral dos objetivos do orçamento e o seu equilíbrio financeiro.

Porto, 25 de novembro de 2020.

JULIO MARTINS & ALVES DA SILVA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C.



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2021

Índice

Resumo introdutório	2
Áreas setoriais:	6
Educação	7
Desenvolvimento social e promoção da saúde	12
Desenvolvimento económico e turismo	16
Juventude e desporto	19
Desenvolvimento sustentável e eficiência energética	22
Dinamização cultural	26
Coesão territorial e mobilidade	30
Descrição dos aspetos mais significativos do orçamento autárquico – análise orçamental	35

RESUMO INTRODUTÓRIO



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Resumo introdutório

A preparação do orçamento para 2021 foi fortemente condicionada pela catástrofe global com que o mundo se deparou – a pandemia resultante da doença COVID-19.

Inimaginável, mas uma realidade. O mundo e o nosso concelho, em particular, estão a combater um vírus que se propaga de forma violenta e que limita a saúde dos cidadãos, a vida das empresas e das instituições.

O Município, desde a primeira hora, não poupou esforços nem hesitou em encarar este problema de frente, defendendo, na medida do possível, os cidadãos.

Enfrentando a crise sanitária e antevendo uma crise económica, foram várias as medidas que colocámos no terreno muito além da esfera de competências da Autarquia.

Fizemos o que tinha de ser feito. Colocando a segurança e a saúde dos Povoenses em primeiro lugar. Um esforço estrutural e financeiro imprevisto, mas inevitável.

Reconhecemos que, apesar de termos mantido como objetivo cumprir o plano para 2020, a pandemia veio condicionar esse desiderato quer do ponto de vista da afetação dos meios técnicos, quer na reorientação de parte dos meios financeiros. Circunstância que afetará também o próximo ano.

Mesmo assim, não deixamos de cumprir o plano possível, destacando-se a principal prioridade definida, os investimentos nas Freguesias assumidos com os autarcas locais para a segunda metade do mandato.

O ano de 2021 corresponde ao último período desse mandato. Um mandato marcado pelo crescimento económico do concelho. Até meados de 2020, a Póvoa de Lanhoso apresentava indicadores que nos distinguiam dos demais concelhos. Redução progressiva da taxa de desemprego e subida do número de residentes. Indicadores basilares na análise do desenvolvimento dos concelhos, sintomas de crescimento económico e de consequente melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Um período em que assistimos a fortes transformações no espaço público e nos equipamentos municipais.

A par da conclusão das candidaturas que submetemos ao Portugal 2020, com enorme impacto no desenvolvimento sustentável do concelho e na regeneração urbana, definimos um plano para dois anos de investimento nas restantes Freguesias do concelho.

Plano esse que estamos a cumprir e que será concluído em 2021, sem nunca deixar de priorizar as pessoas, assegurando sempre um reforço das funções sociais da Autarquia, ainda mais evidentes no estado pandémico que atravessamos. A intervenção social bem como a política de educação são uma marca da Póvoa de Lanhoso que continuaremos a valorizar.

Com um orçamento na ordem dos **19 milhões de euros**, destacamos alguns dos eixos e das decisões que marcam estas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021:

- **Diminuição do IMI.** Este executivo assumiu reduzir gradualmente a taxa do IMI em função da evolução desta receita. Assim, aprovaremos uma redução de 0.01%, fixando a taxa em 0.32%. Decidimos ainda não aumentar as restantes taxas e tarifas municipais;

- **Aumento das transferências para as Freguesias.** Cumprindo o que assumimos, serão aumentados em 20% os acordos de execução comparativamente com o mandato anterior. Desta forma, em 2021, teremos um aumento global de 50%, representando um salto significativo na autonomia financeira das Juntas de Freguesia;

- **Conclusão dos Protocolos de Delegação de Competências** nas Juntas de Freguesia. No âmbito das reuniões tidas com os Srs. Presidentes de Junta, foram definidas as obras prioritárias, que após orçamentação e validação, estão a ser realizadas maioritariamente por protocolos de delegação de competências. Obras estas com a abrangência de dois anos (2020/2021);

- Continuação do **plano de requalificação dos equipamentos municipais**, com forte componente de valorização energética. No ano 2021, serão realizadas as seguintes intervenções:

- Requalificação da EPAVE;
- Requalificação da casa contígua ao Centro Interpretativo Maria da Fonte para criação da "Casa do Livro";
- Requalificação da Casa da Botica;
- Conclusão do Centro BTT e requalificação do Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos;
- Requalificação da Praia Fluvial de Verim;
- Intervenções na Escola Secundária ao nível da substituição das coberturas em amianto e do pavilhão.

- Definido o canal para incorporação no PDM da **nova acessibilidade à Vila**, seguem-se os estudos de levantamento topográfico e cadastral, estudos de solos e negociação com os proprietários. Este projeto será decisivo não apenas para "aliviar" a pressão automóvel do miolo da Vila, mas também permitirá a expansão da malha urbana para a envolvente a esta nova via;

- Os projetos do Pavilhão Gimnodesportivo da Vila e Centro Cultural e Recreativo foram condicionados pela incerteza que nos trouxe a pandemia e, acima de tudo, pela necessidade de alocar verbas a esta problemática. A opção foi não parar o trabalho técnico da nova acessibilidade e adiar a elaboração dos projetos destes dois equipamentos para 2021.

- Manutenção dos projetos em curso no âmbito do **combate ao abandono precoce e ao insucesso escolar**;

- Manutenção das medidas de apoio social e de reforço da natalidade;

- Apesar de muito condicionada à evolução da pandemia, serão mantidas, na medida do possível, a **programação cultural** e as atividades desportivas com um foco acrescido na dinamização turística do concelho;
- Manutenção do apoio à economia local, fixando as empresas e atraindo novos investimentos. Destaca-se que este ano corresponderá ao início da atividade industrial das novas unidades produtivas da Prozis, esperando-se um contributo fortíssimo para a diminuição do desemprego;
- Realização das **Jornadas da Juventude**, um encontro que marcará as estratégias municipais para esta área, que estava agendado para 2020, mas que, por motivos óbvios, não se realizou;
- Alargamento do serviço de fibra ótica a todas as Freguesias.

Estas são as principais linhas que destacamos destes documentos de planeamento e orçamentação, reiterando as preocupações que resultam do momento histórico que vivemos e a vontade de continuar o desenvolvimento do concelho, melhorando a vida dos Povoenses.

O executivo municipal

ÁREAS SETORIAIS



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

ÁREAS SETORIAIS

Educação



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Educação

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda” - Paulo Freire.

A Autarquia acredita firmemente no valor transformador da educação e do seu papel na evolução da sociedade, em geral, e da nossa comunidade, em particular.

Acreditamos que a educação é não só um bem social prioritário, que goza de centralidade no âmbito do planeamento estratégico da nossa ação municipal, mas também a entendemos como um direito fundamental de todos os cidadãos e de todas as cidadãs.

Neste sentido, no ano de 2021, a Autarquia continuará a investir fortemente na área da educação, procurando rentabilizar o potencial educativo e formativo do nosso concelho.

Os Municípios são, cada vez mais, intervenientes de pleno direito na concretização de políticas educativas e na prestação quotidiana de serviços no campo da educação, desde as áreas do pessoal não docente, dos equipamentos, da ação social escolar, dos transportes ou do planeamento da rede escolar. Consciente deste relevante papel que lhe cabe na área da educação e das crescentes responsabilidades que lhe são cometidas, a Autarquia apresenta-se profundamente comprometida, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e com a Escola Profissional do Alto Ave, em gerar mais e melhores oportunidades de aprendizagem para todos, em elevar as taxas de sucesso escolar e em criar melhores condições para ensinar e aprender.

Neste sentido, no ano de 2021, continuaremos a investir na área da educação, quer através da manutenção e requalificação de estruturas existentes, quer através da ação social escolar, com especial destaque para as refeições escolares, o transporte escolar, as atividades de animação e apoio à família ou os auxílios económicos. Da mesma forma, terão continuidade o projeto da **Fruta Escolar**, o projeto **Tu Decides** bem como continuaremos a apoiar os Agrupamentos de Escolas no âmbito dos seus planos anuais de Atividades e dos seus Projetos Educativos e nos projetos específicos do Programa **EcoEscolas** e do **Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE)**.

Apesar de o **Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Ave**, desenvolvido no âmbito da Comunidade Intermunicipal (CIM) do Ave, conhecer o seu término no final do ano de 2020, a estratégia seguida pelo Município de afetar ao mesmo técnicos internos, permitirá dar continuidade a várias das suas ações no ano de 2021, nomeadamente das atividades dinamizadas pela equipa multidisciplinar **Team4School** com intervenção direta no contexto escolar. Procurar-se-á dar continuidade, na Escola Básica Integrada do Ave, se as condições sanitárias assim o permitirem, ao **Programa de Experiências Positivas para Crianças e Jovens**, cujo objetivo é a promoção de competências socio-emocionais.

Lugar de destaque continuará o ter o Programa **Hypatiamat** por todos reconhecido como uma mais-valia no processo de ensino e de aprendizagem da matemática no 1º ciclo do Ensino Básico, bem assim como a **Plataforma Mais Cidadania** destinada à educação Pré-escolar e ao 1º ciclo, que contempla, no presente ano letivo, um novo Programa - **“Ensinar e Aprender Português”** - destinado ao mesmo ciclo de ensino.

O **Gabinete para a Parentalidade**, que se constitui como uma resposta vocacionada para apoiar os pais a responder aos desafios com que se confrontam e proporcionar contextos de promoção de uma parentalidade positiva, continuará a disponibilizar um serviço gratuito de orientação, aconselhamento psicológico e psicopedagógico, bem como de aconselhamento familiar e parental, desenvolvendo a sua atividade de forma articulada com as demais instâncias do concelho.

O Gabinete da Parentalidade continuará também a dinamizar, nos dois Agrupamentos de Escolas, os Programas de Educação Parental *“Mais Família, Mais Criança”* e *“Mais Família, Mais Jovem”*.

No âmbito das atividades dinamizadas pela **Rede de Psicólogos da CIM do Ave**, no próximo ano destaca-se a continuação da implementação do programa **“Alta Definição” – Tomar Conta do Meu Futuro em COVID-19**, iniciado e desenvolvido com o objetivo de promover a adaptação da intervenção vocacional, tradicionalmente realizada em contexto presencial, à realidade imposta pelo confinamento e o ensino à distância. Deste modo, no âmbito da Rede de Psicólogos que a Póvoa de Lanhoso integra e que coordena a zona Norte, desenvolveu-se o referido programa, criado especificamente para responder às necessidades dos alunos do 9º ano de escolaridade, no que ao processo de exploração, aquisição de conhecimento e tomada de decisão vocacional diz respeito.

O programa é entendido como um instrumento de intervenção útil, que vai ao encontro das necessidades sentidas pelos alunos e pelos psicólogos no período de confinamento, devendo a sua implementação manter-se no corrente ano letivo, junto de alunos e turmas que, por motivo de confinamento devido à COVID-19, tenham de ficar em casa.

Como novos projetos para o ano de 2021, salienta-se o Projeto **Academias Gulbenkian de Conhecimento** e o projeto **COLEOPTER**.

O primeiro visa promover o desenvolvimento de competências socio-emocionais, dirige-se aos alunos do ensino secundário, com início no 10º ano, e decorre da assinatura de protocolos de colaboração entre a APsi-Uminho e escolas públicas, nomeadamente dos concelhos que integram a Zona Norte da Rede dos Psicólogos da CIM do Ave e será desenvolvido na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso. Com a criação de Clubes Comunitários na escola, pretende-se reforçar a cooperação, a resolução de problemas, a ligação à comunidade (comunicação, adaptabilidade e resolução de problemas) e os interesses vocacionais. Como efeitos colaterais positivos são esperados a promoção da adaptabilidade de carreira, o envolvimento na escola e a abordagem mais profunda à aprendizagem.

O projeto COLEOPTER – Concertação Local para Otimizar Políticas Territoriais para a Energia Rural - visa desenvolver uma abordagem inovadora e integrada de promoção de eficiência energética e hídrica em edifícios públicos, associando desafios sociais, políticos e técnicos e será desenvolvido em parceria com a Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso. Este projeto tem uma componente de investimento que permitirá requalificar a cobertura deste equipamento. Ainda na Escola Secundária, é de destacar a execução da obra de substituição das coberturas que ainda são em fibrocimento.

Destacamos ainda como novo projeto a implementação do **Plano Local de Leitura (PLL)**, decorrente do protocolo já assinado entre a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e o Plano Nacional de Leitura 2027. O PLL configura-se como um instrumento operacional para a execução de uma política de promoção das competências e das práticas de leitura e literacia, espelhando a sua centralidade nas políticas municipais e assegurando a participação de cada Município numa política integrada de leitura.

O Município da Póvoa de Lanhoso integra a **Associação Internacional das Cidades Educadoras** e, por isso, continuará a honrar o compromisso assumido de desenvolver projetos e ações que permitam cumprir e implementar os princípios que constituem a Carta das Cidades Educadoras que são transversais a todas as áreas de intervenção da administração local: igualdade, planeamento urbano, diversidade, cidadania cultura, inclusão, de entre outras.

No ano de 2016, o Município da Póvoa de Lanhoso foi reconhecido, pela UNICEF, no âmbito do **Programa Cidades Amigas das Crianças**. Este programa visa promover a aplicação dos direitos das crianças nas decisões, políticas e programas municipais, incentivando a adoção de uma política coordenada para a infância e adolescência. Pretende-se potenciar a participação das crianças na vida da comunidade e o trabalho em rede entre entidades envolvidas na defesa dos direitos das crianças. A Autarquia continuará a cumprir o plano de atividades do Projeto “Eu no meu Município”, com o qual, em conjunto com apenas oito outros Municípios a nível nacional, foi reconhecida com o selo de Cidade Amiga das Crianças.

O SIGO - Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades continuará a sua atividade em duas áreas de atuação: na vertente interventiva e na vertente preventiva.

Reunindo sinergias das 15 entidades parceiras de âmbito local, regional e nacional, na primeira vertente, a interventiva, direcionará a sua atuação no apoio, informação, acompanhamento e encaminhamento de vítimas de violência doméstica e de género e seus familiares diretos.

A outra vertente do SIGO, a preventiva, traduz-se na realização permanente de atividades direcionadas a um vasto leque de público, desde crianças da educação pré-escolar até à população sénior.

Da atividade prevista para o ano de 2021, continuará a realizar-se a Semana para a Igualdade e Não Discriminação e a Semana Municipal para a Promoção dos Direitos Humanos, se a situação de pandemia assim o permitir.

No ano de 2021, e fruto da aprovação de uma candidatura municipal ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, será implementado o **Projeto IGUALDADES**, consubstanciado na dinamização de 33 ações, destinadas a públicos diversos, que visam a elaboração do próximo Plano Municipal para a Igualdade.

Consciente de que as tecnologias desempenham hoje um papel central no processo de ensino aprendizagem, potenciando estratégias inovadoras e motivadoras para professores e alunos, o Município continuará também a investir no sentido da substituição de equipamentos que, entretanto, atingiram o seu fim de vida e na modernização dos equipamentos a adquirir.

ÁREAS SETORIAIS

Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Desenvolvimento social e promoção da saúde

O ano de 2020 ficará marcado de forma indelével na nossa memória. O ano de 2021 representa, talvez, o maior desafio que teremos que enfrentar na nossa vida coletiva, sendo que a Autarquia assumirá a sua responsabilidade de reforço de uma linha de atuação ainda mais atenta e pró-ativa em relação àquelas que são as necessidades sentidas por todos os Povoenses.

Nesta área, daremos continuidade às políticas de desenvolvimento municipal centradas nas pessoas e na promoção da coesão social, reforçando as medidas orientadas para a proteção das populações mais vulneráveis e para a garantia da equidade social e da igualdade de oportunidades.

Uma das principais prioridades de intervenção continuará a ser a **população sénior**, tendo em conta o aumento do número de residentes com mais de 65 anos. A atual situação pandémica coloca novos desafios à intervenção municipal junto a este grupo da população bastante vulnerável, devido ao isolamento social, à dependência e à previsível degradação da saúde mental.

Através da intervenção intencional e direcionada dos técnicos municipais responsáveis pelos Centros de Convívio e do Serviço de Psicologia, o Município irá dar continuidade à implementação de ações de proximidade com caráter regular até ao momento em que estiverem reunidas as condições para serem retomadas as atividades dos Centros de Convívio, que procuram promover a qualidade de vida da população sénior. Também nesse momento, o Município dará continuidade à consolidação e dinamização da **Assembleia Sénior** como órgão de representação e auscultação promotor da criação de um espaço de cidadania e de debate que inclua as pessoas idosas como participantes de pleno direito na tomada de decisões sobre situações que lhes digam diretamente respeito e por estas possam ser trazidas à colação, no reconhecimento do seu papel na sociedade atual e no reforço da salvaguarda dos seus direitos.

O **Regulamento Póvoa Solidária**, recentemente revisto com o objetivo de ajustar os programas de âmbito social à realidade atual, configura-se como um importante instrumento de apoio à população mais desfavorecida, em diferentes vertentes. Assim, no ano 2021, o Município dará continuidade a programas já avaliados e consolidados, dos quais se destacam:

- o **apoio à renda**, um relevante apoio no âmbito da habitação;
- o Programa **NaturaLanhoso**, que se configura como um efetivo apoio à natalidade e ao comércio local;
- o Programa **PóvoaCresce**, que representa um importante apoio no pagamento da creche das crianças do concelho e um contributo para fixar os jovens casais no concelho;

- o Programa **Viver+**, que visa a integração de munícipes em ocupações laborais de acordo com o seu perfil;
- o Programa **HabitaLanhoso** que visa a recuperação de habitação fragilizada, mediante a atribuição de um apoio económico.

Merece também destaque o relevante trabalho de grande proximidade levado a cabo quer pelo **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social**, quer pela **Loja Social**, no colmatar das necessidades básicas da população ao nível da alimentação, vestuário e mobiliário.

A Autarquia dará também continuidade ao **Programa abem**: Rede Solidária do Medicamento, resultante do protocolo firmado com a Associação Dignidade, que permite o acesso a medicamentos por parte de famílias que se encontrem em situação de carência económica, acedendo gratuitamente a medicamentos prescritos por receita médica.

Continuidade terá também a intervenção do **Balcão para a Inclusão**, que resulta de um protocolo com o Instituto Nacional de Reabilitação, que permite assegurar o Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD).

As crianças e os jovens em perigo constituem também uma sempre presente prioridade, razão pela qual a Autarquia continuará a apoiar a **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens** a nível logístico e de recursos humanos, bem assim como nas diferentes atividades e projetos desenvolvidos.

O trabalho da **Rede Social** continuará a assumir centralidade na intervenção municipal a nível social, pois só o trabalho em rede, congregando e articulando respostas, recursos e diferentes valências, permite responder em tempo útil às reais necessidades da população.

Em termos de novos projetos para 2021, destaca-se a elaboração da **Estratégia Local de Habitação**, que permitirá a construção de um documento estratégico que possa dinamizar as políticas de habitação concelhias, especialmente na área social. A Estratégia Local de Habitação fornecerá um enquadramento estratégico e um modelo de intervenção para a atuação, possibilitando a identificação das soluções habitacionais que se pretendem ver desenvolvidas no concelho, contribuindo para a qualidade de vida da população e para a coesão social e territorial. A elaboração da Estratégia Local de Habitação permitirá a promoção de respostas habitacionais enquadradas no programa de **Apoio ao Acesso à Habitação, designado 1º Direito**.

A **área da saúde** é transversal a todas as dimensões das famílias e da comunidade local, assumindo nos tempos atuais importância primordial.

Face à imprevisibilidade na evolução da situação de pandemia e à premente necessidade de respostas a diferentes públicos, é intenção do Município desenvolver ações de Mobilização Social baseadas em boas práticas e recomendações preventivas da COVID-19, que se reflitam em iniciativas de promoção da literacia em saúde e saúde psicológica. Pretende-se igualmente manter a participação do Município no grupo de trabalho associado ao processo de desenvolvimento do **“Atlas da Saúde da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis”**, que conduzirá a uma seleção de indicadores que virão uniformizar a base de trabalho para a elaboração do **Perfil Local de Saúde** e de um **Plano Municipal para a Saúde** em profunda articulação com os parceiros da Rede Social.

ÁREAS SETORIAIS

Desenvolvimento Económico e Turismo



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Desenvolvimento económico e turismo

A promoção do desenvolvimento económico para 2021 deverá passar obrigatoriamente por uma estratégia de maior proximidade e **cooperação com os diversos agentes e setores de atividade económico-social do território** por forma a apoiar as empresas e a garantir a manutenção do maior número de postos de trabalho.

Vamos apelar ao sentido comum para sair desta situação de crise, criar um grupo estratégico de intervenção, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico**, liderado pelo Município e apoiado nos grupos temáticos de trabalho, nas entidades locais e regionais, bem como nas empresas e empreendedores. Em março de 2020, a auscultação destes grupos temáticos de trabalho, permitiu ao executivo responder de forma mais ajustada e célere às necessidades e pretensões dos envolvidos. De forma coletiva, envolvendo diversos agentes, agregando opiniões divergentes e tendo por base as necessidades e constrangimentos do terreno a decisão política será reforçada com o objetivo de minimizar o impacto desta pandemia que se tem revelado implacável. O desafio será focarmo-nos em soluções de curto e médio prazo colocando as pessoas, empresas e as suas necessidades no centro das políticas do Município.

Vamos ser um **veículo de transmissão** das dificuldades sentidas pelas nossas empresas, na adoção das medidas propostas pelas entidades centrais, por forma a tentar alterar ou ajustar as medidas. O tempo que demora a adoção das mesmas, a confusão no anúncio das medidas e as lacunas existentes são, sem dúvida, algo que é necessário minimizar.

De forma imediata, a Câmara Municipal, na esfera das suas competências, continuará a implementar em 2021 um conjunto de medidas por forma a apoiar a economia local.

O atendimento e acompanhamento das empresas e dos empreendedores continuarão a ser realizados em articulação com as entidades de apoio local e regional, disponibilizando informação, apoio técnico, aconselhamento e acompanhamento.

O arranque da produção industrial da empresa Prozis nas suas duas novas unidades produtivas de Fontarcada será um contributo fundamental para minimizar o impacto da pandemia no desemprego do concelho. Este projeto tem sido crucial na renovação dos sectores tradicionais e na oferta de emprego diversificado. De igual forma, acompanhamos a resiliência do setor têxtil, bem como manteremos a valorização da marca Filigrana de Portugal como alavanca das indústrias e oficinas do setor da ourivesaria.

O turismo, enquanto setor económico, foi dos que mais sofreu com a pandemia que assolou o mundo e o nosso concelho em particular. A restauração, o alojamento local, as empresas de dinamização turística, as atividades culturais, o comércio...Enfim, são muitas as consequências que resultam de uma limitação de circulação e de realização de eventos. Mesmo assim, sentiu-se que os portugueses escolheram as ofertas em turismo rural e de natureza para passarem, na medida do possível, as suas férias, o que veio minimizar em parte os prejuízos do primeiro semestre do ano.

A indefinição relativamente ao ano de 2021 é muita e espetável.

A Autarquia dará continuidade à estratégia de promoção e fomento do turismo local, retomando os seus principais eventos e realizações, sempre que seja possível.

Percebendo que os turistas valorizam neste período destinos em ambiente rural e de montanha, longe dos grandes centros e aglomerados, orientaremos parte dos projetos no sentido de ir ao encontro desta tendência.

A requalificação dos **Percursos Pedestres** do Merouço e Ribeiro Queimado, a criação de um novo percurso do Carvalho de Calvos à DiverLanhoso em Oliveira são prioridades na oferta de novos programas para quem nos visita.

A DiverLanhoso é um ícone de promoção do concelho, com a qual pretendemos aprofundar parceria. Este é, sem dúvida, um Posto de Turismo descentralizado que pretendemos acrescentar ao do Castelo. Partindo deste equipamento, vamos desafiar os turistas a descobrir o concelho e os seus pontos de interesse.

Relativamente aos eventos e atividades que atraem visitantes ao nosso concelho, destacamos:

- Promoção de Fins-de-semana Gastronómicos
- Ações de promoção e divulgação da filigrana
- Passatempo Póvoa em Flor
- Póvoa de Lanhoso, Estrela de Natal
- Em parceria com o projeto da EcoArte, construção de “cenários” de promoção turística em locais emblemáticos
- ModaLanhoso
- Rede de Monumentos e Sítios
- Eventos desportivos

ÁREAS SETORIAIS

Juventude e Desporto



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Juventude e desporto

A implementação de medidas destinadas aos mais jovens tem por base a convicção de que estes são o presente e o futuro do concelho. A Autarquia tem aqui um papel determinante e transversal que é sentido na educação, na intervenção social ou no desenvolvimento económico. Isto é, a criação de um ambiente favorável ao crescimento dos nossos jovens em igualdade de oportunidades é um dos pilares de todo o trabalho realizado na esfera da Autarquia.

Oferecer um ensino de qualidade, disponibilizar uma programação cultural, recreativa e desportiva atrativa, potenciar a oferta de emprego no concelho e apoiar os jovens casais, são fatores decisivos para a fixação de população e para a melhoria contínua da sua qualidade de vida.

Os jovens Povoenses têm vindo a sentir um aumento destas respostas municipais, seja ao nível da melhoria contínua dos equipamentos, seja no alargado leque de respostas dos vários pelouros.

Apesar deste trabalho transversal, em 2021, o Espaço Jovem continuará a centralizar as dinâmicas de juventude em articulação permanente com as associações juvenis, oferecendo uma programação de qualidade.

Destacamos os projetos **Juventude em Movimento**; **Semana da Juventude e dos Direitos Humanos**; e **Férias Ativas** pelo seu alcance e sucesso. Esta é também uma área muito afetada pela situação pandémica que vivemos, pelo que, na medida do possível, tentará realizar as atividades previstas para 2021.

O principal desafio para 2021 será a **dinamização das Jornadas da Juventude na Póvoa de Lanhoso**. Projeto que adiámos este ano, mas que é fundamental para refletir com a comunidade e, em especial, com os Agrupamentos de Escolas, temas basilares como alterações climáticas, empreendedorismo, tecnologia e inovação no mercado de trabalho, política... No fundo, através deste projeto pretende-se envolver os jovens e o seu espírito crítico na construção de uma **Bolsa de Ideias** a serem implementadas pela Autarquia.

O desporto sofreu um revés fortíssimo em 2020. A suspensão da formação e de quase todas as competições condicionou a atividade dos clubes e, acima de tudo, prejudicou a prática desportiva dos Povoenses.

A Autarquia não deixou de apoiar as associações desportivas e tentou, na medida do possível, incentivar a manutenção da formação.

A Póvoa de Lanhoso integra o programa **Município Amigo do Desporto**, que tem objetivos muito claros no incentivo à prática desportiva.

As associações desportivas são parceiros privilegiados e, por esse motivo, manteremos o apoio aos seus planos de atividades a par da programação dos equipamentos municipais que, em 2021, tentaremos retomar.

A **Gala do Desporto**, enquanto momento de homenagem e de reconhecimento, será realizada em função da avaliação que for efetuada oportunamente em função da conclusão dos campeonatos.

A construção de um campo de futebol sintético no baixo concelho teve de ser reavaliada, sendo ainda uma ambição vertida no plano plurianual de investimentos.

Se estiverem garantidas as condições de segurança e a situação epidemiológica permitir, pretendemos realizar as seguintes atividades desportivas:

- **S. Silvestre Solidária** – este ano num modelo não competitivo, mas não deixando de a realizar
- Programa desportivo das **Festas de S. José**
- **Rota da Filigrana** – parceria entre os Municípios de Gondomar e Póvoa de Lanhoso que se uniram para, através do desporto, destacarem um produto que certificaram juntamente
- **Grandfondo Rota da Filigrana**
- **Taça de Ouro - Especial Rally Sprint** – valorização do desporto automóvel, que tem fortes adeptos no nosso concelho e na região
- **Pontido fitness** – uma nova resposta que nos meses de julho e agosto dinamiza várias aulas de múltiplas modalidades (pilates, caminhadas, yoga) no parque do Pontido
- **Open da Póvoa de Lanhoso**
- Torneio de futebol infantil **Manuel José Baptista**
- **Norte 4X4 Challenge Póvoa de Lanhoso** – Prova de automobilismo nacional e internacional que afirma o concelho além-fronteiras

ÁREAS SETORIAIS

Desenvolvimento Sustentável e Eficiência Energética



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Desenvolvimento sustentado e eficiência energética

Este eixo de intervenção municipal foi defendido, no plano do mandato, como prioritário. De facto, ao longo dos últimos três anos, foram muitos e importantes os projetos e investimentos realizados.

O alargamento da rede de água e saneamento e a substituição da iluminação pública por tecnologia LED são dois bons exemplos da prioridade que demos ao desenvolvimento sustentado.

Assegurar uma melhor gestão dos recursos naturais e sensibilizar a população para a importância da preservação do meio ambiente foi o mote para todo o trabalho desenvolvido.

A melhoria da eficiência energética dos equipamentos municipais foi outra vertente desta intervenção que terá, em 2021, uma expressão significativa. Estão em fase de concurso ou execução os projetos dos Paços do Concelho, Casa da Botica e edifício da EPAVE, que, após as intervenções, diminuirão significativamente os desperdícios energéticos.

A valorização das margens dos rios e ribeiras é outro eixo de intervenção. Seja na definição de percursos pedestres, que permitem a limpeza e manutenção destes trilhos, seja ainda a valorização da Praia de Verim, que sofrerá uma obra de melhoramento em 2021, tendo já uma candidatura aprovada.

No âmbito das candidaturas para projetos de valorização ambiental, aguardamos a abertura de um aviso, onde possamos apresentar o projeto do Parque de Lazer da Albufeira das Andorinhas, bem como a construção de uma Ciclovia do baixo concelho, que ligará Águas Santas a Friande ao longo do rio Cávado.

O Centro Interpretativo do Carvalho de Calvos (CICC) tem como objetivo dinamizar iniciativas de sensibilização e educação para as questões relacionadas com a preservação do ambiente que desafiem os cidadãos a uma reflexão sobre várias temáticas do ambiente direcionadas a públicos de diferentes faixas etárias, fomentando a adoção de atitudes ambientais mais sensatas que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria contínua da vida da população. Com a requalificação das instalações em curso, pretende-se incentivar a participação ativa da comunidade local atraindo mais visitantes ao espaço do CICC.

As propostas de atividades abordam várias temáticas ambientais, tais como resíduos, água, biodiversidade, agricultura biológica e sustentabilidade. O trabalho aqui realizado tem como parceria estratégica as escolas do concelho, pois entendemos que são públicos-alvo prioritários.

Atividades propostas:

Dia Mundial da Árvore

- Conhecer as árvores autóctones e reconhecer a sua importância e as suas funções ambientais
- Identificar espécies invasoras e conhecer técnicas para controlar a sua disseminação

Dia Mundial da Água

- Truques e dicas para redução do consumo de água no quotidiano
- Propriedades físico-químicas da água
- Experiências laboratoriais com água

Dia Mundial da Biodiversidade

- Explorar a biodiversidade do parque do Carvalho de Calvos, nomeadamente da horta e plantas aromáticas e medicinais
- Conhecer a vaca-loura e o seu habitat

Dia Mundial do Ambiente

- Campanha de limpeza pela margem de cursos de água
- Atividades lúdicas e recreativas, usufruto do parque com mensagens de cariz ambiental

Semana Europeia da Prevenção dos resíduos

- Promoção de ação que ajude a compreender o significado da prevenção de resíduos e a motivar a responsabilização de cada cidadão

Agricultura biológica

- Conhecer as vantagens e a forma de atuação em agricultura biológica
- Reconhecer a compostagem como um método de redução do desperdício alimentar e a forma de criar um composto natural
- Apoio na criação de hortas escolares
- Construção de jardins e hortas verticais, reutilizando materiais
- Sementeiras e estacarias

Semana da Residência Artística de EcoArte

- Reutilização de material orgânico para a construção de obras de EcoArte

Ateliês temáticos com reutilização de material

- Criação de ofertas reutilizando materiais para as comemorações dos dias do Pai e da Mãe
- Criação de decorações temáticas com reutilização de materiais para a época de Páscoa e de Natal

Daremos continuidade ao programa de vacinação animal, um forte apoio aos agricultores e produtores de animais, que foi implementado em 2020 com enorme sucesso.

No âmbito da saúde e bem-estar animal, o Município da Póvoa de Lanhoso tem tomado diversas medidas a que irá dar continuidade em 2021. Iremos apresentar no início do ano o Plano de Saúde e bem-estar animal, no qual constarão medidas como:

- a construção de um novo espaço animal para o concelho, no qual edificaremos um novo canil municipal, um gatil e um abrigo temporário para animais de grande porte, em Santo Emilião;
- a instalação de mais módulos de aldeias dos gatos para controlo e o tratamento das colónias de gatos do perímetro urbano da Vila e o investimento no controlo das mesmas com a esterilização das fêmeas;
- a continuidade da aposta na esterilização de animais errantes;
- a realização de ações de sensibilização para o controlo do abandono animal e controlo das deposição de dejetos caninos nas zonas verdes urbanas;
- a continuidade na aposta no apoio aos agricultores para o controlo sanitário das explorações pecuárias do concelho;
- a continuidade do controlo e destruição de ninhos de vespa velutina.

ÁREAS SETORIAIS

Dinamização Cultural



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Dinamização cultural

O Município da Póvoa de Lanhoso é o principal ator no apoio à valorização da cultura local. Com uma agenda cultural consolidada - assente numa gestão e programação cultural participada pelos munícipes e pelos agentes culturais do concelho, no apoio desde cedo à formação artística com o objetivo de formar/fixar públicos e fomentar vocações -, o Município tem como objetivo promover o enriquecimento pessoal dos munícipes através da força educativa das artes e da cultura.

Contudo, a cultura foi sem dúvida um dos sectores mais afetados pela COVID-19, estando a atravessar uma crise sem precedentes. De março a novembro de 2020, milhares de eventos a nível nacional foram adiados e/ou cancelados, causando impactos negativos nas organizações e efeitos dramáticos nos profissionais de cultura. Esta nova realidade obrigou a reinventar espaços, perspetivas de atuação e a adaptar estratégias para os públicos.

No nosso Município, não foi diferente.

O distanciamento social retirou-nos o palco do teatro, o manifestar das tradições, o contacto entre os artistas e a comunidade, deixando o desafio de promover atividades culturais que estabeleçam laços de confiança e de segurança para participação nas mesmas.

Desta forma, para o panorama cultural da Póvoa de Lanhoso (centros interpretativos, biblioteca, arquivo, monumentos e teatro), o plano cultural para 2021 procura adaptar-se à situação especial em que vivemos, disponibilizando atividades diversificadas nas modalidades de realização presencial e online de acordo com o que for considerado mais seguro a cada momento.

Em simultâneo, será desenvolvida uma estratégia de dinamização nas vertentes do turismo e das atividades de desporto e lazer, dada a importância das mesmas na atração de visitantes, tirando partido das características naturais do concelho. Todas estas sinergias contribuem para a valorização e atratividade cultural e turística do concelho da Póvoa de Lanhoso.

De salientar que serão retomados os projetos culturais que estavam destinados à sua concretização em 2020, mas que, perante a pandemia, foram interrompidos:

- ações de promoção da Filigrana de Portugal, com a sua inscrição no Inventário do Património Cultural Imaterial Nacional
- no âmbito do Aviso n.º NORTE – 30-2019-32 CULTURA PARA TODOS, o projeto **Cultura. In**, com a realização de uma curta-metragem centrada na figura símbolo da Maria da Fonte

A construção da **Casa do Livro** marcará esta área no ano de 2021. Um espaço pensado para aproximar o livro do leitor, incentivar à prática da leitura, atrair a comunidade para um espaço de informação e conhecimento e, por fim, desfazer o estigma de que o livro físico já está ultrapassado. Este é um projeto que terá a sua obra de construção a iniciar no primeiro trimestre do ano.

Posto isto, foi também delineada uma programação cultural diversificada, em articulação com os equipamentos e espaços culturais, que será realizada em função do evoluir do estado pandémico que atinge o país. Destacamos:

Serviços Educativos

Os serviços educativos dos espaços culturais são fundamentais para despertar nos mais novos o gosto pela cultura e pelas tradições. São várias as atividades desenvolvidas e que têm nas escolas parceiros fundamentais:

- Castelo de Lanhoso

Visitas guiadas
Teresa de Leão

- Centro Interpretativo Maria da Fonte

Maria da Fonte vai à escola
Fantoches Maria da Fonte
Confeção de bolacha Maria
Peddy paper Maria da Fonte
Visitas orientadas ao Centro Interpretativo Maria da Fonte

- Theatro Club

Visitas guiadas ao Theatro Club
"Vamos fazer um Theatro Club?"
"Ah! Frescos! Pinceladas de criatividade"

- Sala Interpretação da Filigrana

Visitas guiadas
Construção de Torques Castrejos
Colorir desenhos de Filigrana

Theatro Club

Concurso Nacional de Teatro - CONTE
Teatro D`Outono
Theatro Concerto
Teatro para Bebés
Oficinas Theatro Club
Mostra de Teatro
Grupo Cénico Povoense
Programação Diversa: Dia Mundial da Dança / Dia Mundial da Música / Dia Mundial do Teatro / Comemorações 25 Abril
Exposições Mensais

Património

- Caminhadas com história
- Caminhadas noturnas
- Iniciativas de promoção do Castelo de Lanhoso:
 - Escape Room
 - Passatempo dia dos Namorados
 - Dia Nacional dos Castelos
 - Concerto ainda mais pequeno do Mundo
- Exposições no Centro Interpretativo Maria da Fonte
- Caminhos com alma – Itinerário Religioso e Publicação do Inventário das Alminhas da Póvoa de Lanhoso
- Valorização e Intervenção em Monumentos:
 - Mamoá do Madorro – Calvos
 - Monte de S. Mamede – Renovação do Miradouro

Biblioteca

- Workshop de Escrita Criativa
- Prémio Literário António Celestino

As **Festas de São José** são o principal evento cultural e de mobilização de visitantes do ano. Infelizmente, em 2020, não foi possível concretizar este marco da nossa agenda como comunidade. Esperamos que, em 2021, já seja possível, tal como a realização do programa **Verão Com (n) Vida**, que nos meses de verão dinamiza o centro da Vila e vários pontos do concelho.

ÁREAS SETORIAIS

Coesão Territorial e Mobilidade



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

Coesão territorial e mobilidade

Esta segunda metade do mandato fica marcada por um forte investimento nas Freguesias. Cumprindo os compromissos assumidos com as Juntas de Freguesia e em linha com a estratégia de promoção da coesão do território defendida desde sempre, está em curso um volume significativo de obras de beneficiação de acessibilidades e de requalificação do espaço público.

Fruto do volume de investimento e dos meios de financiamento definidos, este projeto global de intervenção nas Freguesias estende-se pelos anos de 2020 e de 2021.

Aliás, tal como assumido nesta área de ação da Autarquia, a primeira metade do mandato centralizaria a concretização das principais obras inseridas em candidaturas a fundos europeus, sendo os dois últimos anos marcados pelos projetos que resultam das sugestões das Juntas de Freguesia.

No ano de 2021, apesar da incerteza quanto à evolução da pandemia e da necessidade que dela pode resultar em orientar receita para este combate, pretendemos concluir os referidos investimentos nas Freguesias e que, em baixo, descriminaremos, bem como encerrar os projetos candidatados ainda por concretizar ao abrigo da negociação que fizemos no âmbito da CIM do Ave.

Com todos estes projetos, neste mandato, damos um salto extraordinário no aumento da rede de água e saneamento em mais de uma dezena de Freguesias; requalificamos significativamente o espaço público da Vila, tornando-o mais confortável para os peões e para a circulação automóvel; e cumprimos a desejada coesão territorial, levando o investimento a todo o concelho.

Recordamos as obras que foram consensualizadas com os autarcas das Freguesias e que estão concluídas, em execução ou em processo administrativo para serem adjudicadas:

Covelas: Requalificação da Rua do Passadiço; Requalificação da Rua da Portelinha

Ferreiros: Requalificação da Rua de Lamas

Lanhoso: Requalificação da Rua de Santo António; Requalificação da Travessa da Rua do Bairro de Santiago

Monsul: Requalificação da Rua de Santril; 2ª fase da Requalificação da Rua da Várzea

Serzedelo: Requalificação das Ruas da Corredoura, Ponte, Senhora da Conceição e Portela

Sobradelo da Goma: Requalificação da Rua da Brasileira e Centro Cívico

Travassos: Requalificação da Rua Padre Alberto e Nossa Senhora de Fátima

Vilela: Construção de muros na Rua da Portela, Rua do Paço Velho e na Rua da Senhora do Ó; Requalificação da Rua do Lameirinho e da Rua de Santiago

Rendufinho: Requalificação da Rua da Escola; Requalificação da Rua dos Tranhedos; Requalificação da EM 1359 (1ª fase); Remodelação do Largo da Igreja e Rua de Arcas

Póvoa de Lanhoso: Requalificação do Cemitério Municipal; Requalificação das Rotundas da Avenida 25 de Abril e da Escola Secundaria da Póvoa de Lanhoso em parceria com o IP; Requalificação da Rua do Brasil; Requalificação da EM 602, da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à freguesia de Vilela; Requalificação da Rua da Misericórdia; conclusão do projeto de Requalificação da Feira Semanal e Requezenda

Santo Emilião: Requalificação do Centro Cívico; passeio da Rua de São Bento e Rua Nossa Senhora de Fátima

São João de Rei: Requalificação da EM 1359 até à Rua de Cancelos (2ª fase)

Geraz do Minho: Requalificação da Rua da Calva e Rua de Longainho

Galegos: Construção de novo arruamento de ligação à Vila

Garfe: Requalificação da Rua de Teire, São Damião e São Cosme e Requalificação da Rua de São Cosme, até ao limite do concelho com Arosa (antiga EN 207- 4)

Taíde: Requalificação da Rua do Crasto, Rua do Grupo Desportivo Porto D'Ave e da Rua do Agro; Requalificação da Rua do Bobeiro

União de Freguesias de Calvos e Frades: Requalificação da Rua de Nasce em Calvos; Requalificação da Rua de Frades

União de Freguesias de Esperança e Brunhais: Requalificação da EM 599 Esperança/Brunhais e Requalificação do Centro Cívico de Brunhais; Requalificação do Centro Cívico de Esperança (1ª fase)

União de Freguesia de Fontarcada e Oliveira: Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas, Requalificação da Rua do Bobeiro

União de Freguesias de Campos e Louredo: Requalificação da Rua de Ventuzela e Requalificação do Cemitério na Freguesia de Campos; Requalificação da Rua de acesso ao Parque Industrial; Requalificação da Rua de São José e Senhora da Alegria

União de Freguesias de Águas Santas e Moure: Requalificação da Rua de Serzedá

União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude: Requalificação da Rua das Figueiras - Ligação Verim a Ajude (1ª fase); Pavimentação da Rua da Costa, em Ajude; Requalificação das Ruas do Centro Cívico em Friande; construção de muro na Avenida de Santo André em Friande

As preocupações com a mobilidade e, em especial, com a mobilidade sustentável estão na agenda do planeamento municipal. Atenta a esta nova realidade, a Autarquia tem incorporado nos seus projetos esta preocupação.

A eliminação de barreiras nas passadeiras, a valorização do espaço pedonal, a redução da velocidade em espaço urbano são fatores importantes que tornam o espaço público mais seguro.

De modo a acompanhar o crescimento e expansão da sede concelhia, destaca-se em 2021 os trabalhos prévios para o **desenvolvimento de uma via rodoviária**, economicamente viável à escala do Município, que permita a expansão urbana da Vila, integrando e enquadrando com a rede viária existente e que funcione como alternativa ao tráfego viário por forma a aliviar a elevada pressão do trânsito no núcleo urbano.

Este é um projeto de elevado investimento e por isso será espelhado no Plano Plurianual de Investimento. No próximo ano, serão realizados todos os estudos prévios e de tráfego, de onde se destaca o levantamento topográfico e cadastral e a posterior negociação dos terrenos.

No âmbito do desenvolvimento do **Centro BTT**, um investimento que permitirá dinamizar e promover de forma regulada e com segurança a prática emergente de utilização da bicicleta, prevê-se a **criação de redes e percursos**, que irão permitir a estruturação para o aumento da mobilidade sustentável municipal em termos ambientais, energéticos e económicos.

A Autarquia, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, recebe novas atribuições e competências relativamente aos **serviços públicos de transporte de passageiros** municipais, com um novo paradigma de gestão do serviço público de transporte de passageiros, com introdução de um novo regime de concorrência regulada no sector. Neste contexto, e numa lógica de operacionalidade e aplicação harmonizada dos instrumentos e estratégias de planeamento, os principais objetivos para o sistema de mobilidade e transportes são:

- Aquisição de Licença ArcGis**, necessária ao trabalho de base e tratamento de dados e informação de mobilidade, transportes e planeamento municipal
- Reestruturação das redes e serviços de transporte público de passageiros (já em curso)
- Garantia de um sistema de acessibilidades e transporte mais inclusivo
- Compensações por obrigação de Serviço Público, no âmbito da Concessão de Serviço Público de Transporte de Passageiros**
- Promoção da intermodalidade e da qualidade do transporte coletivo
- Articulação entre o centro urbano e as áreas de baixa densidade através da **implementação do sistema de transporte flexível**
- Implementação de Escritórios e Bilheteira**
- Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos à população residente** - comparticipação mínima do Município de 20 % da verba transferida pelo Estado

Realça-se que o conjunto programático de planeamento e estratégias municipais de acessibilidade e mobilidade é pensado com base nos cidadãos, no sentido da melhoria e da eficácia do transporte de pessoas e bens, de forma a suprir as necessidades e fragilidades existentes, na perspetiva da melhoria da qualidade de vida dos Povoenses.

Por último, é de referir que está em curso a segunda revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), estando a ser cumprido o calendário estabelecido.

**DESCRIÇÃO
DOS ASPETOS MAIS
SIGNIFICATIVOS
DO ORÇAMENTO
AUTÁRQUICO –
ANÁLISE
ORÇAMENTAL**



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Apresentação Geral das Demonstrações Orçamentais Previsionais

Descrição dos aspetos mais significativos do Orçamento Autárquico

A proposta do Orçamento apresentado neste documento tem como pressuposto o rigor e a transparência e obedece aos preceitos legais, aspetos que constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município da Póvoa de Lanhoso.

No cômputo geral, este documento reflete as opções, prioridades e compromissos legitimamente assumidos.

Com a implementação a 01 de janeiro de 2020 do novo normativo contabilístico para a administração pública – Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, alterado pelos Decretos - Lei n.º 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, assiste-se a alterações significativas nos mapas e modelos de reporte das demonstrações orçamentais, pese o facto de se manterem em vigor as regras previsionais no ponto 3.3 do POCAL.

Dispõe o n.º 46.º do ponto 11 da NCP 26 (Contabilidade e relato orçamental) do SNC-AP, que as componentes das demonstrações previsionais orçamentais são compostas por:

- Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;
- Plano plurianual de investimentos (PPI).

Para além disso, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as atividades mais relevantes da gestão.

Acresce o facto, de acordo com o n.º17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP “*que as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração de fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas. Que devem ser aprovados pelos órgãos de gestão competentes.*”

A atualização dos valores das demonstrações orçamentais previsionais para os anos seguintes, assenta nos seguintes pressupostos:

- As demonstrações orçamentais previsionais estão preparadas e apresentadas a preços correntes. Para o efeito, considerou-se uma taxa de inflação para 2021 de 0% e uma taxa de 1,3% para os anos seguintes de 1,3%, tomando em consideração as projeções para este indicador efetuadas pelo Banco de Portugal e pela União Europeia;
- O valor previsto na coluna da receita referente a receita de períodos anteriores tem como base o valor recebido líquido no presente ano até à data de elaboração da presente demonstração orçamental;
- O valor estimado na coluna da despesa prevista pagar no âmbito de períodos anteriores, teve como pressuposto o valor transitado do ano 2019 para o ano 2020 referente a faturas que embora tenham data do ano anterior, são já rececionadas no ano seguinte (faturas de energia, comunicações, etc..), ao qual acrescem obrigações já assumidas para o ano 2021.

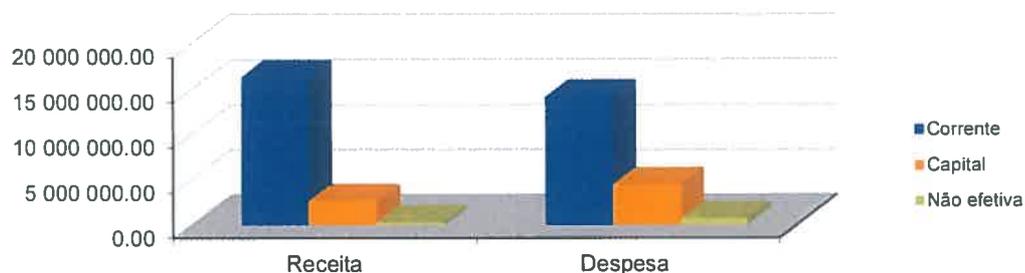
Resumo da receita e da despesa

Unidade: Euros

Designação	Orçamento	Plano orçamental plurianual			
	2021	2022	2023	2024	2025
Receita corrente	16 413 826	16 080 263	16 283 339	16 495 023	16 709 458
Receita de capital	2 676 909	2 418 242	3 957 688	2 590 976	2 183 084
Receita efetiva [1]	19 090 735	18 498 505	20 241 027	19 085 999	18 892 542
Receita não efetiva [2]	342 265	8	8	8	8
Receita total [3]=[1]+[2]	19 433 000	18 498 513	20 241 035	19 086 007	18 892 550
Despesa corrente	14 208 642	14 012 037	14 181 262	14 432 875	14 607 442
Despesa de capital	4 504 352	3 739 161	5 218 959	3 811 878	3 461 854
Despesa efetiva [4]	18 712 994	17 751 198	19 400 221	18 244 753	18 069 296
Despesa não efetiva [5]	720 006	747 315	840 814	841 254	823 254
Despesa total [6]=[4]+[5]	19 433 000	18 498 513	20 241 035	19 086 007	18 892 550
Saldo Total [3]-[6]	0	0	0	0	0
Saldo Global [1]-[4]	377 741	747 307	840 806	841 246	823 246

A previsão da receita e da despesa para o próximo ano é de 19,4 milhões de euros. Prevê-se que a receita corrente atingirá o valor de 16,4 milhões de euros, que suportará a despesa corrente de 14,2 milhões de euros, enquanto a receita de capital se ficará pelos 2,7 milhões de euros para uma despesa de capital de 4,5 milhões de euros, uma receita não efetiva de 0,3 milhões de euros e uma despesa não efetiva de 0,7 milhões de euros.

Estrutura da receita e da despesa



Em termos absolutos, verifica-se que a receita corrente representa 85%, enquanto a receita de capital representa 14% e a receita não efetiva de aproximadamente 2% da receita total. Na componente da despesa, o peso relativo da despesa corrente fixa-se nos 73%, a despesa de capital ascende a 23% da despesa total e a despesa não efetiva de aproximadamente 4%.

No que concerne à evolução do orçamento previsional comparativamente ao ano transato, verifica-se um decréscimo do saldo global efetivo aproximado dos 1,5 milhões de euros (-7,1%).

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

1 – Previsão da receita

Em 2021, prevê-se a receita municipal de 19,4 milhões de euros.

Da receita total prevê-se que aproximadamente 16,4 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (85%), 2,7 milhões de euros em receitas de capital (14%) e receita não efetiva (ativos e passivos financeiros) de 0,3 milhões de euros (2%).

Receitas por classificação

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2021		2022	2023	2024	2025
	Valor	%				
Receita Corrente	16 413 826	84.5%	16 080 263	16 283 339	16 495 023	16 709 458
R11 Impostos diretos	3 729 436	19.2%	3 777 918	3 827 030	3 876 781	3 927 180
R3 Taxas, multas e outras penalidades	923 113	4.8%	935 112	947 268	959 583	972 058
R4 Rendimentos propriedade	609 902	3.1%	617 831	625 862	633 998	642 240
R5 Transferências e subsídios correntes	8 317 956	42.8%	8 204 868	8 305 567	8 413 540	8 522 915
R6 Venda bens e serviços	2 288 290	11.8%	1 992 319	2 018 219	2 044 456	2 071 033
R7 Outras receitas correntes	545 129	2.8%	552 215	559 393	566 665	574 032
Receita de Capital	2 676 909	13.8%	2 418 242	3 957 688	2 590 976	2 183 084
R8 Venda bens investimento	49 659	0.3%	50 304	50 958	51 620	52 291
R9 Transferências e subsídios de capital	2 394 247	12.3%	2 131 906	3 667 630	2 297 148	1 885 436
R10 Outras receitas de capital	233 002	1.2%	236 031	239 099	242 207	245 356
R11 Rep. n/abatidas nos pagamentos	1	0.0%	1	1	1	1
Receita efetiva [1]	19 090 735	98.2%	18 498 505	20 241 027	19 085 999	18 892 542
Receita não efetiva [2]	342 265	1.8%	8	8	8	8
R12 Receita com ativos financeiros	3	0.0%	3	3	3	3
R13 Receita com passivos financeiros	342 262	1.8%	5	5	5	5
Receita total [3]=[1]+[2]	19 433 000	100.0%	18 498 513	20 241 035	19 086 007	18 892 550

A previsão da receita corrente designadamente as rubricas de impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade e venda de bens e serviços foi calculada de acordo com as regras previsionais.

No que respeita à previsão plurianual, excecionando a receita proveniente de financiamento comunitário e de passivos financeiros, ou seja, a receita consignada, foram atualizadas considerando-se taxa de inflação de 1,3% para os anos seguintes, tomando em consideração as projeções para este indicador efetuadas pelo Banco de Portugal e pela União Europeia.

R1 - Receita Fiscal

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso da receita fiscal que, no seu somatório, ascende a cerca de 3,7 milhões de euros e constitui uma das maiores fontes de receita do Orçamento, representando 19% da receita total e 23% da receita corrente.

Receita fiscal

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2020		2021		2021/2020	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
R1 Receita fiscal	3 683 038	100.0%	3 729 436	100.0%	46 398	1.3%
R11 Impostos diretos						
Imposto municipal imóveis	2 385 973	64.8%	2 368 547	63.5%	-17 426	-0.7%
Imposto único de circulação	544 178	14.8%	555 345	14.9%	11 167	2.1%
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	752 883	20.4%	805 540	21.6%	52 657	7.0%
Impostos abolidos	3	0.0%	3	0.0%	0	0.0%
Impostos diretos diversos	1	0.0%	1	0.0%	0	0.0%

Comparativamente ao ano anterior, prevê-se para a receita fiscal um ligeiro acréscimo de 46 mil euros (+1%).

As receitas fiscais foram calculadas de acordo com as regras previsionais previstas no ponto 3.3 do POCAL, média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

O acréscimo mais significativo neste agrupamento verifica-se na rubrica de Imposto Municipal de Transmissão Onerosas de Imóveis (IMT), registando um aumento de 7%. No que concerne ao Imposto Municipal de Imóveis (IMI) assiste-se a uma ligeira diminuição de 0,7%.

R3 - Taxas, multas e outras penalidades

No que concerne às taxas, multas e outras penalidades, com um peso de aproximadamente 6% na receita corrente, o valor previsto para 2021 apresenta um decréscimo de 3% comparativamente ao período anterior, que se justifica essencialmente pela quebra de receita no âmbito da pandemia COVID - 19.

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2020		2021		2021/2020	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	947 781	100.0%	923 113	100.0%	-24 668	-2.6%
Taxas	918 639	96.9%	895 830	97.0%	-22 809	-2.5%
Multas e outras penalidades	29 142	3.1%	27 283	3.0%	-1 859	-6.4%

Estas estimativas foram calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento).

R4 - Rendimentos de propriedade

Este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente de terrenos.

Dos 610 milhares euros previstos em rendimentos de propriedade, 98% desse valor respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. A verba remanescente resulta de aplicações financeiras de curto prazo, outras rendas e dividendos.

R5 - Transferências e subsídios correntes

As transferências correntes são designadamente os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes. Estima-se para o presente ano o valor de aproximadamente 8,3 milhões de euros.

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2021		2022	2023	2024	2025
	Valor	%				
R5 Transferências e subsídios correntes	8 317 956	100.0%	8 204 868	8 305 567	8 413 540	8 522 915
<i>R51 Transferências correntes</i>	<i>8 317 955</i>	<i>100.0%</i>	<i>8 204 867</i>	<i>8 305 566</i>	<i>8 413 539</i>	<i>8 522 914</i>
<i>R511 Administrações Públicas</i>	<i>8 317 955</i>	<i>100.0%</i>	<i>8 204 867</i>	<i>8 305 566</i>	<i>8 413 539</i>	<i>8 522 914</i>
R5111 Administração central - Estado Português	8 266 593	99.4%	8 152 837	8 252 860	8 360 147	8 468 828
R5112 Administração central - Outras entidades	51 350	0.6%	52 018	52 694	53 380	54 074
R5113 Segurança Social	2	0.0%	2	2	2	2
R5115 Administração Local	4	0.0%	4	4	4	4
R513 Outras	6	0.0%	6	6	6	6
R52 Subsídios correntes	1	0.0%	1	1	1	1

Das transferências correntes, destacam-se as receitas provenientes das transferências correntes do Orçamento de Estado (OE), com 7,6 milhões de euros. Tendo em consideração que à presente data ainda não foi aprovada a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2021, conseqüentemente as receitas previstas no que respeita às transferências do OE são as que se encontram atualmente em vigor, ou seja, o valor das transferências do OE de 2020. Estas representam 92% do total das transferências e 46% da receita corrente.

As receitas provenientes de contratos programa e financiamentos externos, com uma estimativa de 698 mil euros, são referentes a:

Contratos programas e outros:

- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (protocolos de componente de apoio à família, assistentes operacionais e refeições escolares) – 400,8 mil euros;

- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens – 20,4 mil euros;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I P – Regime de fruta alimentar – 5 mil euros;
- Instituto de emprego e formação profissional – 25,9 mil euros
- Outras – 21,3 mil euros.

Destacam-se ainda as transferências correntes provenientes de financiamentos externos, com o valor de 224 mil euros, referentes aos seguintes projetos:

Financiamentos externos:

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

- Projeto de valorização da estrutura de apoio à visita do Carvalho de Calvos – 26,2 mil euros;
- Melhoria da eficiência energética da iluminação pública na Vila da Póvoa de Lanhoso – 5,2 mil euros;
- COLEOPTER - Concertation Locale pour l'Optimisation des Politiques Territoriales pour l'Energie Rurale – 19,3 mil euros.

Fundo Social Europeu (FSE):

- Salas de aula do Futuro – 5 mil euros;
- Equipa Multidisciplinar – 153,1 mil euros;

Fundo de Coesão (FC)

- Elaboração de cadastro de infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de Abastecimento de Água (AA) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR) do Município da Póvoa de Lanhoso – 15,3 mil euros.

R6 - Venda de bens e serviços correntes

A venda de bens e serviços correntes representa 14% da receita corrente, com uma previsão de aproximadamente 2,3 milhões de euros para 2021.

Comparativamente ao ano 2020, sofre um acréscimo de 11%, que se justifica pelo acréscimo nos serviços de 18%. Este aumento é sustentado pela receita a obter no âmbito das refeições e prolongamento de horário nas escolas, no entanto destaca-se que o aumento mais significativo se regista na rubrica de rendas (440 mil euros), referente às rendas em atraso a receber da EPAVE.

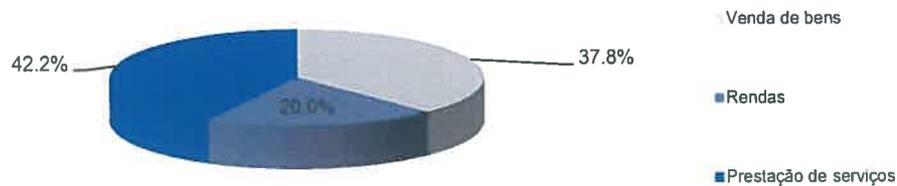
Não obstante nesta rubrica se verificar um acréscimo face ao período homólogo, na venda de bens assiste-se a uma quebra de 4% justificada pela recessão derivada da pandemia do Covid-19 e essa quebra também se verifica em outras rubricas de serviços.

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2020		2021		2021/2020	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
R6 Venda bens e serviços	2 059 697	100.0%	2 288 290	100.0%	228 593	11.1%
Venda de bens	896 738	43.5%	865 246	37.8%	-31 492	-3.5%
Serviços	815 409	39.6%	965 494	42.2%	150 085	18.4%
Rendas	347 550	16.9%	457 550	20.0%	110 000	31.7%

Estas estimativas foram calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento), com exceção das rubricas, serviços sociais e rendas que foram atualizadas de acordo com a informação técnica dos serviços de educação e na perspetiva de recebimento das rendas pela EPAVE.

Estrutura da venda de bens e serviços correntes



R7 - Outras receitas correntes

Compreende as receitas cobradas resultantes de indemnizações, recuperações de IVA e outras receitas não tipificadas.

Foi considerada nesta rubrica a atualização prevista na proposta do OE para 2021 das transferências do orçamento de Estado (TOE) corrente.

R8 - Venda de bens de Investimento

A previsão orçamental da receita resultante de venda de imóveis foi calculada de acordo com a regra previsional excecional prevista no artigo 121.º da LOE/ 2020, aprovada pela Lei nº 2/2020, de 31 de março.

No âmbito da referida Lei, a previsão da receita inerente à venda de imóveis é equivalente à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda daqueles bens, dos últimos 36 meses que procedem a elaboração do orçamento.

R9 -Transferências e subsídios de capital

Por força do decréscimo de cerca de 812 mil euros, as transferências de capital sofrem uma diminuição de 25%, comparativamente ao ano transato.

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2021		2022	2023	2024	2025
	Valor	%				
R9 Transferências correntes e subsídios	2 394 247	100.0%	2 131 906	3 667 630	2 297 148	1 885 436
R91 Transferências correntes	2 394 247	100.0%	2 131 906	3 667 630	2 297 148	1 885 436
<i>R911 Administrações Públicas</i>	<i>2 394 247</i>	<i>100.0%</i>	<i>2 131 906</i>	<i>3 667 630</i>	<i>2 297 148</i>	<i>1 885 436</i>
R9111 Administração central - Estado Português	2 393 758	100.0%	2 131 894	3 667 618	2 297 136	1 885 424
R9112 Administração central - Outras entidades	2	0.0%	2	2	2	2
R9113 Segurança Social	1	0.0%	1	1	1	1
R9115 Administração Local	480	0.0%	3	3	3	3
R913 Outras	6	0.0%	6	6	6	6

Não obstante a diminuição das comparticipações comunitárias face a 2020, ainda assim perspetiva-se um volume significativo de receita de financiamento de investimentos no ano em apreço. Para os anos subsequentes, no âmbito dos financiamentos comunitários, apenas foram contemplados os financiamentos de grandes projetos de investimento inscritos no PPI para quais se perspetiva que venham a ser financiados no próximo quadro comunitário.

Financiamentos externos (1,4 milhões de euros):

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

1. Projetos já encerrados, mas cujo recebimento do financiamento se perspetiva que aconteça em 2021:

- Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar - Centro Escolar de Monsul – 37,7 mil euros;
- Requalificação da Praça Eng.º Armando Rodrigues e envolvente – 25,8 mil euros;
- Reabilitação do Pontido - Fase I – 9,7 mil euros;
- Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho – 20,2 mil euros;
- Requalificação de redes pedonais na vila da Póvoa de Lanhoso – 24,7 mil euros;

- Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos – 11,4 mil euros;
- Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio – 105,9 mil euros;

2. *Projetos em curso no âmbito do atual Quadro Comunitário:*

- Aumento da eficiência energética em edifícios municipais (Paços do Concelho e Casa da Botica) – 187,4 mil euros;
- Reabilitação do Largo da feira e envolvente – 96,5 mil euros;
- Valorização da estrutura de apoio a visitação do Carvalho de Calvos – 5,1 mil euros;
- Casa do Livro – 416 mil euros;
- Reabilitação do edifício da EPAVE – 111 mil euros;
- COLEOPTER - Concertation Locale pour l'Optimisation des Politiques Territoriales pour l'Energie Rurale - SOE3/P3/F0951 – 65,6 mil euros.

Fundo Social Europeu (FSE):

- Salas de Aula do Futuro – 150,2 mil euros.

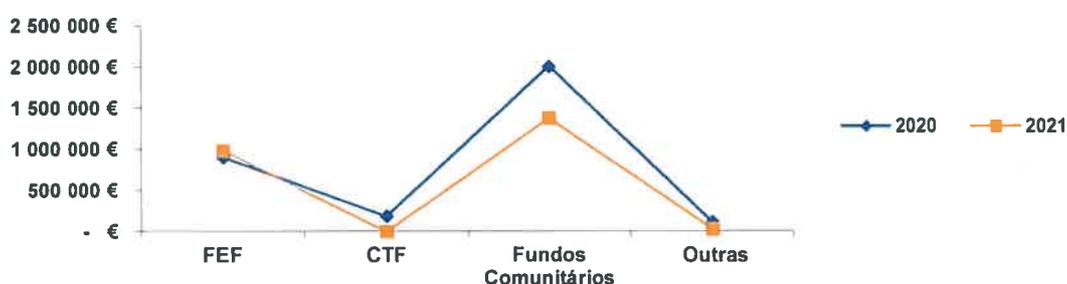
Fundo de Coesão (FC)

- Fecho de redes de AA - subsistema das Andorinhas – 42,3 mil euros;
- Fecho de redes de AA - subsistema do Rabagão – 22,7 mil euros;
- Fecho das redes de SAR na bacia do Ave - Município da Póvoa de Lanhoso – 28,9 mil euros;
- Fecho das redes de SAR - subsistema de Serzedelo - Município da Póvoa de Lanhoso – 7 mil euros;
- Redução das perdas nos sistemas de distribuição e adução de água no Município da Póvoa de Lanhoso – 12,4 mil euros.

Estado - Outras:

- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio – 29,8 mil euros.

Estrutura das transferências de capital



R10 - Outras Receitas de Capital

Engloba as receitas de carácter residual, designadamente indemnizações, ativos incorpóreos e outras.

Nas outras receitas de capital, está contemplado o valor que será consignado a prestar garantias à Infraestruturas de Portugal (IP) no âmbito da execução da obra “Fecho das Redes de Abastecimento de Água dos Subsistemas da Agere/Ponte do Bico, Andorinhas e Rabagão e das Redes de Águas Residuais dos Subsistemas da Bacia do Ave e de Serzedelo” no valor de 110 mil euros, bem como a atualização das TOE de capital previstas na proposta da LOE para o ano de 2021.

R12 - Ativos Financeiros

Compreende as receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes do reembolso a favor da autarquia, do valor da amortização de empréstimos ou subsídios reembolsáveis concedidos nos termos da Lei.

R13 - Passivos Financeiros

Corresponde aos empréstimos de médio e longo prazo contratualizados para financiamento de investimentos.

Considerando que o financiamento do projeto "*Melhoria da eficiência energética da iluminação pública na Vila da Póvoa de Lanhoso*" é reembolsável, é contabilizado como um passivo financeiro, estimando-se um valor de 342 mil euros.

2 - Previsão da despesa

A despesa municipal para 2021 ascende a 19,4 milhões de euros, constituída por diversos agrupamentos económicos, em que a despesa corrente tem um peso de 73%, a despesa de capital de 23% e a despesa não efetiva de 4%.

Despesas por classificação

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2021		2022	2023	2024	2025
	Valor	%				
Despesa Corrente	14 208 642	73.1%	14 012 037	14 181 262	14 432 875	14 607 442
D1 Despesa com pessoal	5 627 700	29.0%	5 700 861	5 774 971	5 850 042	5 926 091
D2 Aquisição de bens e serviços	5 702 450	29.3%	5 970 935	6 043 560	6 197 317	6 272 754
D3 Juros e outros encargos	58 370	0.3%	52 929	46 988	41 048	35 109
D4 Transferências e subsídios correntes	2 773 501	14.3%	2 233 895	2 255 004	2 276 388	2 298 051
D5 Outras despesas correntes	46 621	0.2%	53 417	60 739	68 080	75 437
Despesa de Capital	4 504 352	23.2%	3 739 161	5 218 959	3 811 878	3 461 854
D6 Aquisição bens de capital	2 246 957	11.6%	2 209 457	4 283 349	2 899 701	2 548 089
D7 Transferências e subsídios de capital	2 116 395	10.9%	1 414 694	819 105	794 158	794 212
D8 Outras despesas de capital	141 000	0.7%	115 010	116 505	118 019	119 553
Despesa efetiva [4]	18 712 994	96.3%	17 751 198	19 400 221	18 244 753	18 069 296
Despesa não efetiva [5]	720 006	3.7%	747 315	840 814	841 254	823 254
D10 Ativos financeiros	3	0.0%	3	3	3	3
D11 Passivos financeiros	720 003	3.7%	747 312	840 811	841 251	823 251
Despesa total [6]=[4]+[5]	19 433 000	100.0%	18 498 513	20 241 035	19 086 007	18 892 550

D1 - Despesas com o pessoal

Em 2021, estima-se um custo de 5,6 milhões de euros. Representam 40% da despesa corrente e de 29% na despesa global do orçamento.

Despesas com pessoal por natureza

Unidade: Euros

Designação	Orçamento	
	2021	
	Valor	%
D1 Despesa com o pessoal	5 627 700	100.0%
D11 Remunerações certas e permanentes	4 293 975	76.3%
D12 Abonos variáveis ou eventuais	113 925	2.0%
D13 Segurança Social	1 219 800	21.7%

As importâncias previstas para as despesas com o pessoal foram prestadas pelos serviços de Recursos Humanos e consideradas de acordo com o ponto 3.3 do POCAL, com a redação do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

D2 - Aquisição de bens e serviços

As despesas de aquisição de bens e serviços, com uma estimativa de 5,7 milhões de euros, têm um peso de 29% no total da despesa e de 40% na despesa corrente.

Aquisição de bens e serviços por natureza

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Orçamento	
	2020		2021	
	Valor	%	Valor	%
D2 Aquisição de bens e serviços	5 786 911	100.0%	5 702 450	100.0%
Aquisição de bens	1 623 500	28.1%	1 950 000	34.2%
Aquisição de serviços	4 163 411	71.9%	3 752 450	65.8%

Com a abertura de novos equipamentos e instalações, a despesa corrente tem tendência a aumentar, não obstante se verificar uma ligeira diminuição face ao orçamento inicial de 2020 (-2%).

Destaca-se ainda, no que respeita a aquisição de serviços, que cerca de 55 mil euros encontram-se consignados a projetos financiados, tendo como contrapartida receita de financiamento comunitário.

Prevêem-se, ainda, aumentos de tarifários por parte da BRAVAL e Águas do Norte e encargos gerais com energia. Estas despesas representam cerca de 2,6 milhões de euros (45%) no total da rubrica de bens e serviços.

D3 - Encargos correntes da dívida

Os juros e outros encargos ascendem a 58 mil euros. Ressalva-se que, encargos da dívida têm apenas um peso de 0,3% no total da despesa e de 0,4% na despesa corrente.

Pese o facto de o passivo financeiro ter vindo a aumentar, tem-se conseguido obter taxas de financiamento bastante atrativas. O peso pouco significativo desta componente deve-se, ao efeito da variação das taxas de juros e à substituição dos empréstimos com taxas de juros mais elevadas por empréstimos de médio e longo prazo com encargos financeiros manifestamente mais vantajosos.

D4 - Transferências e subsídios correntes

As transferências correntes e subsídios com um valor aproximado de 2,8 milhões de euros apresentam-se com um peso de 14% no orçamento total e de 20% na despesa corrente.

As transferências correntes nas suas diversas componentes correspondem a 70% do total da rubrica e os subsídios a 30% (contratos de gestão com a EPAVE).

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2021		2022	2023	2024	2025
	Valor	%				
D4 Transferências e subsídios correntes	2 773 501	100.0%	2 233 895	2 255 004	2 276 388	2 298 051
D41 Transferências correntes	1 940 500	70.0%	1 983 894	2 005 003	2 026 387	2 048 050
D411 Administrações Públicas	804 500	29.0%	817 351	827 781	838 346	849 049
D4112 Administração central - Outras entidades	30 000	1.1%	30 390	30 785	31 185	31 590
D4115 Administração Local	774 500	27.9%	786 961	796 996	807 161	817 459
D412 Entidades do sector não lucrativo	699 000	25.2%	707 892	716 899	726 024	735 268
D413 Famílias	437 000	15.8%	458 651	460 323	462 017	463 733
D42 Subsídios	833 001	30.0%	250 001	250 001	250 001	250 001

D5 - Outras despesas correntes

Inclui a restituição de impostos e contribuições e outras despesas meramente residuais, tais como restituições, quotas e indemnizações. Apresenta para o ano 2021 um valor aproximado de 47 mil euros.

D6 - Aquisição de bens de capital

Este agrupamento económico, com um valor orçado em 2,2 milhões de euros, representa 12% da despesa total e 50% da despesa de capital.

Verifica-se um substancial decréscimo face ao previsto no ano de 2020 (-3 milhões de euros), justificado essencialmente pela perspetiva de conclusão de avultados investimentos e pela delegação de competências nas Juntas de Freguesia para a realização de investimentos no domínio público.

Investimento por natureza

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2021		2022	2023	2024	2025
	Valor	%				
D6 Aquisição bens de capital	2 246 957	100.0%	2 209 457	4 283 349	2 899 701	2 548 089
Terrenos	25 000	1.1%	1	1	1	1
Habitacões	501	0.0%	508	515	522	529
Edifícios	1 069 351	47.6%	399 031	1 310 718	561 313	1 061 916
Construções diversas	7 501	0.3%	66 080	66 290	16 502	16 718
Equipamento e outros	322 150	14.3%	316 833	320 826	324 868	328 960
Locação financeira	5 002	0.2%	25 002	25 327	25 656	25 990
Bens de domínio público	817 452	36.4%	1 402 002	2 559 672	1 970 839	1 113 975

A rubrica com maior peso é o investimento em edifícios, com um valor aproximado de 1,1 milhões de euros (48%), seguindo-se a rubrica de bens de domínio público com um valor de 0,8 milhões de euros (36%). O Município irá priorizar para o ano em apreço o investimento em bens do domínio público através de contratos de delegação de competências nas Freguesias.

D7 - Transferências e subsídios de capital

Para as transferências de capital prevê-se o valor de 2,1 milhões de euros, representando 11% do total da despesa e de 47% da despesa de capital.

Principais transferências de capital

Unidade: Euros

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2021		2022	2023	2024	2025
	Valor	%				
D7 Transferências e subsídios de capital	2 116 395	100.0%	1 414 694	819 105	794 158	794 212
D71 <i>Transferências de capital</i>	2 116 395	100.0%	1 414 694	819 105	794 158	794 212
D711 <i>Administrações Públicas</i>	1 997 500	94.4%	1 114 694	519 105	519 158	519 212
D7112 Administração central - Outras entidades	500	0.0%	5 000	5 000	5 000	5 000
D7115 Administração Local	1 997 000	94.4%	1 109 694	514 105	514 158	514 212
D712 Entidades do sector não lucrativo	93 895	4.4%	275 000	275 000	250 000	250 000
D413 Famílias	25 000	1.2%	25 000	25 000	25 000	25 000

Destacam-se as transferências para as Freguesias que representam 94% do total das transferências de capital.

D10 - Despesa com passivos financeiros

Os passivos financeiros traduzem-se na amortização de empréstimos bancários de médio e longo prazo, com uma dotação de 720 mil euros, e representam cerca de 4% da despesa total.

Unidade: Euros

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS
Novo Banco, S.A. - Construção da Piscina Municipal Coberta	47 844.49 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Empréstimo destinado à reparação dos estragos provocados pelas intempéries do Inverno de 00/01, ao abrigo da Linha de Crédito criada pelo DL 38-C/01 de 08/02	23 912.21 €
Novo Banco, S.A. - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	36 746.04 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	57 697.48 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Construção do Centro Educativo António Lopes	26 087.41 €
Banco BPI, S.A. - Construção do Centro Educativo de Monsul	33 333.32 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	196 164.96 €
Banco BPI, S.A. - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	177 705.60 €
Banco BPI, S.A. - Beneficiação de arruamentos nas freguesias	66 153.84 €
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	- €
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	- €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Investimentos nas Freguesias	41 509.44 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	12 567.72 €
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	- €
TOTAL	719 722.51 €

3 - Serviço da dívida

O serviço da dívida, que inclui as amortizações e juros a pagar, totaliza cerca de 778 mil euros, representando 4% do total da despesa. A discriminação dos empréstimos consta em anexo do presente relatório. O novo mapa apresentado foi elaborado de acordo com o modelo 18 da Instrução n.º1/2019 do Tribunal de Contas.

Comparativamente ao ano 2020, verifica-se um decréscimo do serviço da dívida de 5% (-42 mil euros) justificado pela amortização integral de um empréstimo que pesava bastante no serviço da dívida. Não obstante ter-se vindo a contratar novos empréstimos, estes apresentam diferimentos de amortização de capital, pelo que no ano de 2021, os novos empréstimos contratados em 2020 não apresentam amortizações de capital.

Salienta-se que, até 2013, havia determinados empréstimos obtidos para financiamentos comunitários e outros que estavam excecionados para efeitos do cálculo do endividamento municipal, ao abrigo da então Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007, de 15 de janeiro) e Lei do Orçamento de Estado.

Com a entrada em vigor do atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os conceitos de endividamento municipal bem como os empréstimos excecionados são alterados. Os municípios passam a estar sujeitos a um limite para a dívida total que engloba a totalidade dos empréstimos que até então estavam isentos, com exceção dos empréstimos contraídos no âmbito do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI.

4 - Equilíbrio Orçamental – Poupança Corrente

O princípio do equilíbrio orçamental, definido pelo RFALEI, Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no artigo 40.º, conjugado com o artigo 83.º da referida Lei, impõe que a receita corrente cobrada bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Aplicando o novo limite, verifica-se o seu integral cumprimento e, ainda assim, um excedente de 1,4 milhões de euros.

Demonstração do equilíbrio orçamental

Unidade: Euros

<i>Designação</i>	<i>Orçamento 2021</i>
(1) Receita corrente	16.413.826
(2) Amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo	813.176
(3) Despesa corrente	14.208.642
(1) - (2 + 3) = Equilíbrio Orçamental	1.392.008

Mapa de amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo

Unidade: Euros

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
Novo Banco, S.A. - Construção da Piscina Municipal Coberta	61 636.44 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Empréstimo destinado à reparação dos estragos provocados pelas intempéries do Inverno de 00/01, ao abrigo da Linha de Crédito criada pelo DL 38-C/01 de 08/02	23 752.54 €
Banco Espírito Santo - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	35 214.95 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	56 448.28 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Construção do Centro Educativo António Lopes	25 096.14 €
Banco BPI, S.A. - Construção do Centro Educativo de Monsul	32 352.93 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Amortização do PAEL	196 164.99 €
Banco BPI, S.A. - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	148 129.17 €
Banco BPI, S.A. - Beneficiação de arruamentos nas freguesias	57 333.33 €
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	5 533.33 €
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	5 933.33 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Investimentos nas Freguesias	73 333.33 €
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	12 358.27 €
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	79 888.89 €
TOTAL AMORTIZAÇÃO MÉDIA	813 175.92 €

5 - Grandes Opções do Plano (GOP'S)

Grandes opções do plano por tipologia e natureza

Unidade: Euros

Objetivos	PAM		PPI		TOTAL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.1.1 Administração geral	0	0.0%	506 052	19.2%	506 052	4.9%
1.2.1 Segurança e ordem pública	100 000	1.3%	0	0.0%	100 000	1.0%
2.1.1 Ensino não superior	833 000	10.8%	161 530	6.1%	994 530	9.6%
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino	1 406 000	18.3%	0	0.0%	1 406 000	13.6%
2.2.1 Serviços de saúde	20 000	0.3%	500	0.0%	20 500	0.2%
2.3.2 Ação social	215 000	2.8%	0	0.0%	215 000	2.1%
2.4.1 Habitação	0	0.0%	500	0.0%	500	0.0%
2.4.2 Ordenamento território	0	0.0%	181 203	6.9%	181 203	1.8%
2.4.3 Saneamento	650 000	8.5%	25 000	0.9%	675 000	6.5%
2.4.4 Abastecimento de água	650 000	8.5%	102 870	3.9%	752 870	7.3%
2.4.5 Resíduos sólidos	250 000	3.3%	35 000	1.3%	285 000	2.8%
2.4.6 Proteção meio ambiente e cons. natureza	20 000	0.3%	161 939	6.1%	181 939	1.8%
2.5.1. Cultura	128 500	1.7%	491 260	18.6%	619 760	6.0%
2.5.2 Desporto, receio e lazer	234 500	3.1%	175 805	6.7%	410 305	4.0%
3.2.1 Energia	360 500	4.7%	618 807	23.4%	979 307	9.5%
3.3.1 Transportes rodoviários	0	0.0%	55 900	2.1%	55 900	0.5%
3.4.1 Mercados e feiras	0	0.0%	125 000	4.7%	125 000	1.2%
3.4.2 Turismo	0	0.0%	500	0.0%	500	0.0%
3.5.1 Outras funções económicas	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
4.2.1 Transferências adm. Pública	2 693 500	35.1%	0	0.0%	2 693 500	26.1%
4.2.2 Transferências adm. Privada	122 895	1.6%	0	0.0%	122 895	1.2%
4.3.1 Ativos financeiros	0	0.0%	3	0.0%	3	0.0%
4.3.2 Outras despesas de capital	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
Total	7 683 895	100.0%	2 641 869	100.0%	10 325 764	100.0%

O valor global das GOP'S, apresentado para 2021, é de 10,3 milhões de euros, dos quais 2,6 milhões de euros referem-se ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) e 7,7 milhões de euros ao Plano de Atividades Municipal (PAM). Representam 53% do orçamento municipal para o ano 2021.

No cômputo geral, são as funções sociais que mais verba absorvem, com 5,7 milhões de euros. Representam 56% das GOP'S e 30% do valor global do orçamento.

Plano de Atividades Municipal (PAM)

O PAM reflete as atividades mais relevantes da autarquia. Representa 40% do total da despesa para 2021, sendo que as componentes com maior peso são designadamente as transferências para a administração pública com 2,7 milhões de euros (35%), o ambiente com aproximadamente 1,6 milhões de euros (20%) e a educação que absorve 1,4 milhões de euros (18%).

Unidade: Euros

Descrição	2021	%	2022	2023	2024	2025
Funções gerais	100 000	1.3%	100 975	101 963	77 964	78 978
Funções sociais	4 407 000	57.4%	4 059 259	4 103 256	4 147 823	4 192 968
Funções económicas	360 500	4.7%	365 187	369 934	374 743	379 615
Outras funções	2 816 395	36.7%	2 110 964	1 525 271	1 535 348	1 545 558
Total	7 683 895	100.0%	6 636 385	6 100 424	6 135 878	6 197 119

Do PAM, a função que mais verba absorve é a social, com 4,4 milhões de euros. Representa 23% do orçamento total e 58% do PAM.

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimento reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas essencialmente na rubrica económica 07 – Aquisição de bens de capital e 09 – Ativos financeiros.

Estes investimentos totalizam aproximadamente 2,6 milhões de euros, com destaque para os investimentos a realizar na energia, administração geral e cultura, que corresponde no seu global a 61% do investimento total.

Classificação funcional do PPI

Unidade: Euros

Descrição	2021	%	2022	2023	2024	2025
Funções gerais	506.052	19,2%	145.574	147.273	148.993	150.735
Funções sociais	1.335.607	50,6%	1.455.768	2.526.710	1.646.714	2.246.358
Funções económicas	800.207	30,3%	957.465	1.866.866	1.415.494	407.496
Outras funções	3	0,0%	3	3	3	3
Total	2.641.869	100,0%	2.558.810	4.540.852	3.211.204	2.804.592

6 – Relação das responsabilidades contingentes

Tendo em consideração o previsto na al. a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, é necessário identificar e descrever as responsabilidades contingentes.

Responsabilidade contingente¹ traduz-se em:

- (a) uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade; ou
- (b) uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - (i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - (ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Efetuada uma análise aos processos judiciais em curso, foram extraídos todos os processos alvos de reconhecimento e devidamente provisionados. Apresenta-se a lista de processos que se traduzem em responsabilidades contingentes:

¹ Em conformidade com o definido no § 8 da Norma Contabilista de Relato Financeiro (NCRF) 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

N.º PROCESSO	AUTOR	DESCRIÇÃO	VALOR AÇÃO
740/11.9BEBRG	Artur Jorge Oliveira da Cruz e outros	Condenação à prática de actos administrativos (embargo de obras em curso)	30 000 €
4022/16.1TBGMR	Markyan Cheletsky	Reclamação de indemnização	150 293 €
167/19.4BEBRG	Ministério Público	Declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento n.º 70/2013	- €
2329/19.5BEBRG	José Moreira Fernandes e mulher	Condenação do Município a adotar todas as medidas de reposição da legalidade urbanística	- €
TOTAL			180 293 €

7 – Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 42.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

ANO	COMPROMISSOS PLURINUAIS
2021	5 407 283.91 €
2022	1 513 249.95 €
2023	1 100 681.09 €
2024	1 078 431.14 €
2025	1 053 971.67 €
OUTROS	5 254 425.74 €
TOTAL	15 408 043.50 €

8 – Princípios e regras orçamentais

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado na matéria em apreço pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

9 – Mapas das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se em anexo o mapa das entidades participadas pelo município.

10 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

Para efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se em anexo uma proposta ao quadro plurianual de programação orçamental.

11 – Documentos previsionais das empresas participadas

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi requerido às Empresas Participadas os respetivos documentos previsionais, tendo sido apenas rececionados, até à presente data, os da Escola Profissional do Alto Ave, EM, que se encontra em anexo ao presente documento.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Dispõe o n.º 17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP *“que as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração de fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas. Que devem ser aprovados pelos órgãos de gestão competentes.”*

Considerando que à data de elaboração das presentes demonstrações financeiras previsionais, o balanço inicial de transição para SNC-AP ainda não se encontra encerrado dada a complexidade aliado aos diversos constrangimentos que têm surgido.

Não obstante, este município decidiu ainda assim cumprir o disposto na NCP1, apesar de a informação previsional prevista nos documentos supracitados poderem vir a sofrer alterações.

As demonstrações financeiras previsionais assentam nos seguintes pressupostos:

- Os investimentos previstos no balanço têm em consideração o cadastro de bens do imobilizado histórico e os investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, bem como as taxas de depreciação previstas no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos Ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, apresentado no capítulo 7 do Plano de Contas Multidimensional apresentado no Anexo III ao SNC-AP, anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro;
- A rubrica de valores a receber de clientes, contribuintes e utentes, considera um prazo médio de recebimentos idêntico ao registado em termos históricos;

- Os valores Ativos e Passivos relacionados com a rubrica de Estado e Outros Entes Públicos, foram calculados de acordo com os impostos e as taxas aplicáveis à data deste orçamento;
- As rubricas de Outras Contas a Receber e de Diferimentos, estão relacionadas essencialmente com acréscimos de rendimentos e Gastos a Reconhecer que são registados, tomando em consideração a aplicação do regime do acréscimo, também designado por periodização económica;
- As rubricas do Património Líquido têm em consideração a aplicação dos resultados de cada período em reservas, numa percentagem de 5% e o restante em Resultados transitados;
- As outras variações no Património Líquido estão relacionadas com os subsídios ao investimento sem condições, resultantes das subvenções não reembolsáveis obtidas do Fundo de Coesão para investimentos pretéritos. Estes valores são imputados a resultados (na rubrica de Outros Rendimentos) em função do período de vida útil dos Ativos subvencionados.
- Na rubrica de Financiamentos Obtidos (Balanço) e de Juros Suportados (Demonstração de Resultados) encontram-se respetivamente, a dívida estimada do Município no fim de cada período. Os valores apresentados no Passivo e em Resultados, são os que resultam do contrato de financiamento outorgado e visado pelo Tribunal de Contas;
- As Outras Contas a Pagar integram quatro componentes: i) os valores relacionados com cauções recebidas de fornecedores de investimentos, ii) o valor das remunerações a liquidar correspondentes às responsabilidades por férias e subsídios de férias referentes ao ano, mas pagas no ano seguinte, e iv) outros acréscimos de gastos relacionados com gastos do ano, mas cujas faturas apenas são recebidas no ano seguinte, dando-se cumprimento ao regime do acréscimo;



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Onze (15`):

Propostas da Câmara Municipal adstritas a celebração de contrato com a EPAVE, E.M.:

- a) Proposta da Câmara Municipal para anulação de deliberação havida em sede de sessão datada de 06 de dezembro de 2019, sob proposta do órgão executivo de 02 de dezembro de 2019, adstrita a celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal).
- b) Proposta da Câmara Municipal para celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal), de acordo com o art.º 22-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

DELIBERAÇÃO:

Ponto 11:

Alínea a) A Favor: _____ (votos) Contra: _____ (votos) Abstenção: _____ (votos)

Alínea b) A Favor: _____ (votos) Contra: _____ (votos) Abstenção: _____ (votos)

Ponto Dois

Proposta do Sr. Vice-presidente para conseqüente proposta à assembleia municipal de anulação de deliberação havida em sede de sessão datada de 06 de dezembro de 2019, sob proposta do órgão executivo de 02 de dezembro de 2019, adstrita a celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal).

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara do seguinte teor,

“PROPOSTA

A EPAVE foi constituída com vista a dar resposta a um défice existente de mão de obra profissionalizante, que, fruto, também da sua ação, se tem desvanecido ao longo dos anos, através da oferta de cursos profissionais, a custos sociais, objeto primordial da sua génese.

A EPAVE foi, assim, dotada de interesse público, encarregue da gestão de serviços de inegável interesse geral, devendo prosseguir a missão que lhe foi confiada, promovendo o acesso de todos os munícipes da Póvoa de Lanhoso e arredores, aos serviços essenciais que gere e explora.

Os cursos profissionais e de natureza profissionalizante ministrados pela EPAVE, até ao ano de 2015, foram financiados através do Programa Operacional Capital Humano (POCH), com uma comparticipação do Fundo Social Europeu (FSE) em 85%, sendo os restantes 15%, relativos à denominada contribuição pública nacional, suportados pelo Orçamento da Segurança Social, de acordo com o Despacho n.º 21257/2008 do Ministro do Trabalho e da Segurança Social.

Por força de alterações legislativas ocorridas, de forma inesperada e, até, incompreensível, a partir de agosto de 2015, para as candidaturas dos cursos, o financiamento público ficou reduzido à comparticipação do FSE (85%), passando a recair sobre a própria EPAVE a contribuição pública nacional (15%), que consequentemente deixa de ser suportada pelo Orçamento da Segurança Social.

Mediante isto foram encetados diversos contactos, com diferentes entidades da administração central, numa tentativa de reverter esta situação, alertando que a comparticipação pública nacional não deveria ser assumida pela EPAVE, nem pelo município, enquanto entidade detentora de capital, mas sim pelo Estado, como foi até então.

Não obstante, os contactos demonstraram-se infrutíferos, havendo a necessidade de encontrar uma solução que, de alguma forma, garantisse aquele equilíbrio repartido, para efeitos de financiamento.

Foi então que, em dezembro de 2019, se decidiu avançar com proposta de celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., cujo objeto se centrava “na definição da prestação de serviços de interesse geral da EPAVE, regulando a relação desta com o município, no âmbito da assunção da contrapartida pública nacional, (nos termos do disposto no Regulamento EU n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.”

A este respeito, e sendo o mesmo sujeito a escrutínio do Tribunal de Contas, foi, por estes, levantada uma série de questões essencialmente relacionadas com a definição do próprio objeto do contrato. É entendimento desta entidade que a subvenção do município não pode ser considerada como subsídio à exploração, ponderando-se a utilização de outros instrumentos de relacionamento financeiro entre os municípios e as empresas municipais.

Neste sentido, consultadas outras experiências e feita uma pesquisa exaustiva acerca do assunto, ponderou-se e decidiu-se avançar com a presente proposta para anulação de deliberação havida, adstrita a celebração de contrato-programa, nos termos em que os mesmos estavam formulados, na senda da desejável conformação aos doutos entendimentos do Tribunal de Contas.

Em face de tudo o exposto, propõe-se que seja remetida a presente proposta à assembleia municipal para anulação de deliberação havida em sede de sessão datada de 06 de dezembro de 2019, sob proposta do órgão executivo de 02 de dezembro de 2019, adstrita a celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal).

Póvoa de Lanhoso, 03 de dezembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(André Miguel Lopes Rodrigues, eng.º)

O sr. Presidente alegou incompatibilidade, dado pertencer aos órgãos sociais da escola e não participou na votação.

O vice-presidente, André Rodrigues, eng.º, deu explicações contextualizando o processo adstrito a esta proposta de anulação abordando, inevitavelmente, o “desenho” do novo processo constante no ponto seguinte). A vereadora, Fátima Moreira, dra., interveio manifestando concordância com o reformular do processo indo ao encontro dos doutos entendimentos do Tribunal de Contas, na sequência das explicações dadas, manifestando a abstenção como sentido de voto por parte dos vereadores do partido socialista.

DELIBERAÇÃO: aprovado por maioria, com abstenção dos vereadores do partido socialista. Remeta-se à assembleia municipal.

Ponto Três

Proposta do Sr. Vice-presidente para celebração de contrato-programa com a EPAVE, E.M., (Escola Profissional do Alto Ave – empresa municipal), e consequente remessa à assembleia municipal nos termos da al. ccc), do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o art.º 22-A da Lei 50/2012, de 31 de agosto, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Seguidamente foi presente a seguinte,

“PROPOSTA

ASSUNTO: CONTRATO PROGRAMA – EPAVE, E.M.

Aos municípios cabe a atribuição primordial da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. Essa atribuição materializa-se em múltiplos domínios da intervenção municipal.

Com algum pioneirismo até, desde cedo o Município da Póvoa de Lanhoso abraçou essa causa como sua e tomou o desenvolvimento sustentável como aposta estratégica para o seu desenvolvimento e coesão social da nossa comunidade.

Um dos exemplos disto mesmo é a Escola Profissional do Alto Ave, cujo objeto se assume na promoção de cursos e ações de ensino e formação profissional.

O Município da Póvoa de Lanhoso, através da EPAVE, E.M., tem vindo a fazer o seu caminho nesse domínio e, fruto das opções que atempadamente fez e das políticas que desenhou e implementou ao longo dos anos, apresenta hoje (e continuará a apresentar) resultados objetivos e mensuráveis diretamente relacionados com a empregabilidade dos alunos que frequentam o ensino profissional, fruto de escolhas estratégicas em resposta às necessidades de mercado.

A EPAVE foi constituída com vista a dar resposta a um défice existente de mão de obra profissionalizante, que, fruto também da sua ação, se tem desvanecido ao longo dos anos, através da oferta de cursos profissionais, a custos sociais, objeto primordial da sua génese.

A EPAVE foi, assim, dotada de interesse público, encarregue da gestão de serviços de inegável interesse geral, devendo prosseguir a missão que lhe foi confiada, promovendo o acesso de todos os munícipes da Póvoa de Lanhoso e arredores, aos serviços essenciais que gere e explora.

Os cursos profissionais e de natureza profissionalizante ministrados pela EPAVE, até ao ano de 2015, foram financiados através do Programa Operacional Capital Humano (POCH), com uma comparticipação do Fundo Social Europeu (FSE) em 85%, sendo os restantes 15%, relativos à denominada contribuição pública nacional, suportados pelo Orçamento da Segurança Social, de acordo com o Despacho n.º 21257/2008 do Ministro do Trabalho e da Segurança Social;

Por força de alterações legislativas ocorridas, a partir de agosto de 2015, para as candidaturas dos cursos, o financiamento público ficou reduzido à comparticipação do FSE (85%), passando a recair sobre a própria EPAVE a contribuição pública nacional (15%), que conseqüentemente deixa de ser suportada pelo Orçamento da Segurança Social;

Ora, os valores, calculados pela Unidade Coordenadora do FSE – Núcleo de Simplificação correspondem aos valores médios de mercado que terão de ser suportados para os cursos de formação ministrados, por forma a assegurar que o lucro económico seja zero, ou seja, por forma a assegurar que as entidades consigam suportar os custos económicos relacionados com a atividade de formação profissional desenvolvida, em condições normais de mercado, fazendo os investimentos necessários para dar cumprimento integral à função (i.e. o ensino profissional ministrado, de qualidade, com os instrumentos mais adequados para o efeito).

De referir que as entidades concorrentes congéneres, não controladas por Municípios, continuam a poder arrecadar a totalidade do montante de subvenção, incluindo a parte assegurada pelo Orçamento da Segurança Social.

A EPAVE, ao não ter rendimentos equivalentes ao custo integral que consta dos valores de referência do FSE, pelo facto de não cobrar qualquer tarifa aos formandos, associada à atividade de formação profissional que desenvolve por via da gestão delegada pelo presente contrato-programa com o Município da Póvoa de Lanhoso (entidade participante em 100% do capital da EPAVE), o que se pretende é que o Município transfira a parte equivalente à diferença entre o preço de mercado e o valor arrecadado, por forma a assegurar a sua função delegada de formação profissional e a manter as contas equilibradas, num enquadramento de máxima eficiência, que se traduz num valor suficiente para a obtenção de um lucro económico de zero, i.e. um valor que lhe permita um rendimento equivalente àquele que seria obtido num mercado em concorrência perfeita, sem considerar qualquer rendibilidade para a entidade participante no capital.

Ademais, refira-se que foram encetadas diversas e insistentes diligências junto da administração central, no sentido de reverter esta situação por se considerar que a comparticipação pública nacional (de 15% do valor de todos os projectos candidatados) é da responsabilidade do Estado, nos termos do disposto no art. 10º, nº1 do DL 92/2014, aplicável *ex vi* art. 10º da Lei 69/2015, sem que até agora, tenha surtido os efeitos desejados.

O desenvolvimento da atividade da EPAVE e, conseqüentemente, a prestação de serviços de interesse geral, pressupõe que sejam asseguradas as necessárias condições de financiamento, por forma a serem obtidos os rendimentos de mercado, equivalentes àqueles que os concorrentes arrecadam nas mesmas condições, valor que

equivale aos 15% correspondentes à contrapartida pública nacional que, repita-se, a partir do ano de 2015, deixou de ser suportada pelo Orçamento de Estado, passando a ter que ser assegurada pela entidade que tutela ou integra a estrutura societária da entidade detentora da escola, ou seja, o município.

Nos termos do disposto no art.º 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o município pode celebrar com a EPAVE, E.M. contratos-programa, sintetizando-se e plasmando-se as obrigações dessa empresa municipal e do próprio Município.

A prestação de serviços de interesse geral pelas empresas do sector empresarial local, onde a EPAVE, E.M. se insere, depende, hoje, da celebração de contratos com as entidades participantes, com vista a que as suas obrigações sejam claramente definidas, transparentes, não discriminatórias e suscetíveis de controlo pelo Município.

As cada vez mais exigentes normas comunitárias vigentes têm obrigado a mudanças nas políticas de gestão das escolas profissionais e a rara assunção desta prestação de serviços de interesse geral para as comunidades por parte entidades maioritariamente detidas por municípios não favorece a uma clara perceção de regras existentes que, na génese, não têm este pressuposto.

O artigo 47.º da Lei n.º 50/2012 (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local - RJAEL), na versão em vigor, determina que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais, que não estejam abrangidas por legislação especial, e os correspondentes subsídios dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes, nas quais se definam os termos que regularão as transferências financeiras necessárias a efetuar pelo Município.

De tal modo, é imperativo esse equilíbrio da exploração, na sequência do enquadramento já exposto, que se torna necessário inserir uma cláusula jurídica com eficácia retroativa assente numa exigência imperiosa de direito público que o justifica. Com efeito, recusada a comparticipação pública nacional (de 15% do valor de todos os projectos candidatados) por parte do Estado, que asseguraria, em condições de concorrência de mercado, idênticos rendimentos àqueles que são obtidos pelos restantes *players* concorrentes, incumbe ao Município da Póvoa de Lanhoso, enquanto entidade proprietária e nos termos do disposto no nº2 do art. 10º do DL 92/2014 (na redação introduzida pela Lei 69/2015, de 16 de julho), assegurar o financiamento das escolas profissionais de âmbito municipal ou intermunicipal.

A este Contrato Programa, que consubstancia um contrato interadministrativo, é aplicável o regime substantivo dos contratos administrativos, nos termos e para efeitos do artigo 278º e ss. do Código dos Contratos Públicos.

Estabelece o artigo 287.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos que, em matéria de eficácia de contrato, em regra, estes apenas produzem efeitos para o futuro.

Esta regra comporta a exceção prevista no n.º 2 do referido normativo, possibilitando-se que, verificando-se determinadas circunstâncias, possa ser atribuída a eficácia retroativa aos contratos.

Com efeito, fruto dos custos associados aos cursos ministrados, com carácter social, conjugado com a alteração legislativa ocorrida em 2015, relativamente à falta de comparticipação pública nacional, caso este efeito retroativo não fosse aplicado, a Escola Profissional do Alto Ave E.M. terminaria já o ano de 2017, e anos seguintes, em desequilíbrio financeiro com todas as consequências daí inerentes por força do artigo 62.º do RJAEL. De tal modo que, para que esta tendência seja contrariada, se torna necessário inserir no contrato-programa uma cláusula que garanta a eficácia retroativa assente numa exigência imperiosa de direito público que o justifica.

Uma eventual dissolução da EPAVE, E. M. acarretaria prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação para o interesse público e para o Município, quer pelo significado que a sua atividade já assume no setor do ensino profissional, não só no concelho como a nível regional, quer porque a gestão de tais serviços assume particularidades que não são suscetíveis de serem integradas e assimiladas instantaneamente pelos serviços do Município. Pelo que, evitar esse desiderato consubstancia uma exigência imperiosa de direito público que justifica os efeitos retroativos que se propõem.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do art. 47º da Lei 50/2012, de 31 de agosto; e dos artigos 278º e ss. e 338º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a outorga com a EPAVE, EM., entidade empresarial municipal, de Contrato-programa — Ensino Profissional, nos termos da minuta anexa e respetivos anexos e que dela fazem parte integrante, atribuindo, em consequência àquela entidade, para execução dos objetivos previstos no aludido contrato, um subsídio à exploração, no montante global estimado de até € 665.841,00, nos termos da cláusula sétima do contrato proposto;
- Que, uma vez aprovado o contrato por parte do Conselho de Administração da EPAVE e da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, seja o mesmo remetido à Assembleia Municipal para sua aprovação bem como aprovação dos correspondentes compromissos plurianuais;
- Sucessivamente, seja o mesmo contrato submetido ao Tribunal de Contas.

Junta-se:

1 - Minuta do clausulado do contrato e respetivos anexos;

- ✓ Estudo de viabilidade económica;
- ✓ Objetivos e Metas;
- ✓ Parecer do Fiscal Único;
- ✓ Ata do Conselho de Administração da EPAVE, EM., aprovando a minuta do contrato.

Póvoa de Lanhoso, 9 de dezembro de 2020

O Vice-presidente da Câmara Municipal,

André Miguel Lopes Rodrigues, eng.º

DELIBERAÇÃO: aprovado por maioria, com abstenção dos vereadores do partido socialista. Remeta-se à assembleia.

CONTRATO PROGRAMA

MINUTA

CONSIDERANDO QUE:

- A. O Município da PÓVOA DE LANHOSO procedeu à constituição da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, Unipessoal Lda. registada sobre a Matriz nº 604/010911 ao abrigo do Decreto-Lei Nº 4/98 de 8 de janeiro. À data de 2013/02/18 a Assembleia Geral aprovou a alteração Estatutária em face do enquadramento no art.º 19º Lei Nº 50/2012 de 31 de agosto, para EPAVE, E.M., ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, tendo por objeto principal a promoção de cursos e ações de ensino e formação profissional.
- B. A Escola Profissional do Alto Ave E.M foi constituída com vista a criar condições para uma gestão menos burocratizada, mais eficaz e mais eficiente, para facilitar a melhoria da qualidade dos serviços públicos, através da criação de uma organização de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
- C. A EPAVE, E.M. foi considerada como empresa prestadora de serviços de inegável interesse público, devendo prosseguir a missão que lhe foi confiada, promovendo o acesso de todos os munícipes da Póvoa de Lanhoso aos serviços essenciais que gere e explora.
- D. Com a publicação da Lei 50/2012, de 31 de agosto, tornou-se necessário adaptar os estatutos da Escola Profissional do Alto Ave E.M. ao novo regime jurídico do sector empresarial local criado por aquele diploma.
- E. Por força do novo regime jurídico aplicável, a Escola Profissional do Alto Ave teve que adotar a denominação de Escola Profissional do Alto Ave, EM.
- F. A EPAVE, E.M., pessoa coletiva nº 504596608, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 4830-514 Póvoa de Lanhoso, tem como objecto social promover a realização de cursos e acções de ensino e formação profissional.
- G. A EPAVE não tem receitas próprias emergentes dos serviços que presta, porquanto o seu papel fundamental traduz-se em ministrar cursos de formação profissional aos seus formandos, que não suportam qualquer custo inerente à prestação efetuada, substituindo-se, desta feita, ao Estado, numa das principais atribuições que lhe estão confiadas pela Constituição da República Portuguesa – a EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO.

- H. Os valores de subvenção, para cada curso, calculados pela Unidade Coordenadora do FSE – Núcleo de Simplificação, correspondem aos valores médios de mercado que terão de ser suportados para os cursos de formação ministrados, por forma a assegurar que o lucro económico seja zero, ou seja, por forma a assegurar que as entidades consigam suportar os custos económicos relacionados com a atividade de formação profissional desenvolvida, em condições normais de mercado, fazendo os investimentos necessários para dar cumprimento integral à função (i.e. o ensino profissional ministrado, de qualidade, com os instrumentos mais adequados para o efeito).
- I. A EPAVE, ao não ter rendimentos equivalentes ao custo integral que consta dos valores de referência do FSE, pelo facto de não praticar qualquer tarifa / preço aos formandos, no enquadramento da atividade de formação profissional que desenvolve por via da gestão delegada pelo Município da Póvoa de Lanhoso (entidade participante em 100% do capital da EPAVE), carece que o Município transfira a parte em falta deste rendimento, por forma a assegurar a sua função delegada de formação profissional e a manter as contas equilibradas, num enquadramento de máxima eficiência que se traduz num valor suficiente para a obtenção de um lucro económico de zero, i.e. um valor que lhe permita um rendimento equivalente àquele que seria obtido num mercado em concorrência perfeita, sem considerar qualquer rendibilidade para a entidade participante no capital.
- J. As cada vez mais exigentes normas vigentes têm obrigado a mudanças nas políticas de gestão e, sobretudo, nos modelos de gestão.
- K. Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, “a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes.”
- L. A este Contrato Programa, que consubstancia um contrato interadministrativo, é aplicável o regime substantivo dos contratos administrativos, nos termos e para efeitos do artigo 278.º e ss. do Código dos Contratos Públicos.
- M. Estabelece o artigo 287.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos que, em matéria de eficácia de contrato, em regra, estes apenas produzem efeitos para o futuro.
- N. Esta regra comporta a exceção prevista no n.º 2 do referido normativo, possibilitando-se que possa ser atribuída eficácia retroativa aos contratos quando razões de interesse público o justificarem.
- O. Razões imperiosas de interesse público, designadamente a manutenção da Escola Profissional do Alto Ave, E.M., a salvaguarda jurídica das subvenções recebidas do FSE associadas à formação já ministrada, e as condições de mercado equivalentes às praticadas em plena concorrência, face ao enquadramento do

ensino profissional em Portugal, condições estas que sofreram relevantes alterações a partir de 2015, justificam a aplicação retroactiva dos efeitos do presente contrato-programa.

- P. Fruto dos custos associados aos cursos ministrados, com carácter social, conjugado com a alteração legislativa ocorrida em 2015, relativamente à supressão da comparticipação pública nacional que garantia que a EPAVE arrecadaria um montante de rendimento idêntico àquele que é obtido em condições normais de mercado, caso este efeito retroativo não fosse aplicado, a Escola Profissional do Alto Ave E.M. terminaria já o ano de 2017, e anos seguintes, em desequilíbrio financeiro com todas as consequências daí inerentes por força da aplicação do artigo 62.º do RJAEL. De tal modo que, para que esta tendência seja contrariada, se torna necessário inserir no contrato-programa uma cláusula que garanta a eficácia retroativa assente numa exigência imperiosa de direito público que o justifica.
- Q. A eventual dissolução da EPAVE, E. M. acarretaria prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação para o interesse público e para o Município, quer pelo significado que a sua atividade já assume no setor do ensino profissional, não só no concelho como a nível regional, quer porque a gestão de tais serviços assume particularidades que não são suscetíveis de serem integradas e assimiladas instantaneamente pelos serviços do Município. Pelo que, evitar esse desiderato consubstancia uma exigência imperiosa de direito público que justifica os efeitos retroativos que se propõem.
- R. Os Municípios dispõem de atribuições ao nível da educação, ensino e formação profissional (artigo 23.º, n.º2, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).
- S. A EPAVE é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, submetida à disciplina estatuída no regime jurídico da atividade empresarial local, destinada a ministrar cursos profissionais e cursos de natureza profissionalizante, de acordo com a lei, podendo exercer outras atividades complementares necessárias ou convenientes à prossecução do seu objeto, nomeadamente atividades ou eventos, quer em regime de parceria, quer de modo próprio, que estejam ligados aos cursos que ministra ou que de maneira, direta ou indireta, responda às necessidades dos *stakeholders*.
- T. Assegura a universalidade dos serviços de interesse geral prestados pela EPAVE e, portanto, o acesso pela população ao ensino e formação profissional, o Município considera essencial que os mesmos sejam prestados de forma tendencialmente gratuita.
- U. A existência de formas simplificadas de custos nos financiamentos dos fundos comunitários, nomeadamente FSE, é o resultado da legislação europeia específica, com incentivo aos estados membros que adotem as três modalidades previstas no quadro regulamentar. Portugal adotou pela primeira vez a versão de tabelas normalizadas de custos simplificados com os cursos profissionais a partir de 2010. A fixação das tabelas e dos respetivos valores, resulta de um estudo aprofundado dos custos reais

verificados em anos anteriores, em diferentes escolas, permitindo estabilizar valores que estariam na bissetriz entre custos máximos e custos mínimos apurados por turma/escola/curso.

- V. Até hoje, essas tabelas só foram revistas uma única vez, em baixa, pretensamente de forma transitória, com a redução de 5% devido à crise. As tabelas em vigor são na prática as mesmas desde essa altura, tendo apenas sido criado um quinto escalão para cursos artísticos específicos. Esses montantes destinam-se a cobrir todos os custos de funcionamento, sendo os apoios aos alunos assegurados por outra linha, a chamada rubrica 1, com base em custos reais e/ou um referencial no caso dos transportes, nos casos em que não é facilmente aplicável a lógica do custo real.
- W. O financiamento é a 100%, sendo que uma parte é do FSE, atualmente 85%, e a outra da contrapartida pública nacional. Esta, em geral é assegurada pelo ME ou pelo orçamento da segurança social, mas no caso das entidades públicas ou integradas no perímetro da administração pública, a contrapartida pública nacional é assegurada pela entidade que tutela ou integra a estrutura societária da entidade detentora da escola, que no caso da EPAVE compete ao município.
- X. Até ao final do QREN, através de despacho do Ministro que tutela a segurança social, existiu uma exceção extraordinária e a segurança social assegurava também a contrapartida nacional de escolas profissionais de natureza pública.

Essa exceção não transitou para o Portugal 2020 e, neste momento, a entidade pública tutelar tem de assegurar os 15% do custo total da operação por forma a assegurar que a EPAVE consiga obter os rendimentos correspondentes àqueles que arrecadaria em plena concorrência de mercado.

Assim, em face de tudo o exposto, é celebrado o presente contrato-programa entre:

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO, com sede na Avenida da República, pessoa coletiva 506 632 920, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Senhor Avelino Adriano Gaspar da Silva, adiante designado abreviadamente por MUNICÍPIO ou Primeira Outorgante;

E

ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M., entidade empresarial municipal, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, pessoa coletiva, com o capital social de €20.000,00, representada Bruno Alberto Vieira Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da

Fonseca e José Manuel Costa da Silva, na qualidade de Vogais, com poderes para o ato, adiante designada abreviadamente por EPAVE ou Segunda Outorgante;

Quando referidas conjuntamente, designadas por "Partes".

É mutuamente aceite e reciprocamente celebrado o presente contrato-programa ao abrigo do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto e fundamento do contrato-programa)

1. O presente contrato-programa regula a delegação do Município da Póvoa de Lanhoso na Escola Profissional do Alto Ave, E.M. (doravante designada EPAVE) dos serviços referidos na cláusula seguinte, definindo os objetivos e as metas a atingir pela EPAVE na prossecução do seu objecto social.
2. A presente relação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a sua função delegada de formação profissional e de manter as contas equilibradas, num enquadramento de máxima eficiência que se traduz num valor suficiente para a obtenção de um lucro económico de zero, i.e. um valor que lhe permita um rendimento equivalente àquele que seria obtido num mercado em concorrência perfeita, sem considerar qualquer rendibilidade para a entidade participante no capital.
3. No sentido de densificar o seu objecto, o presente instrumento jurídico define, detalhadamente, ao longo do seu clausulado e anexos, a finalidade da relação contratual, bem como a eficácia e eficiência que se pretende atingir com a mesma.

Cláusula 2.ª

(Serviços atribuídos)

1. Pelo presente contrato-programa, a Escola Profissional do Alto Ave, E.M. presta ao MUNICÍPIO, em regime de exclusividade, os serviços de interesse geral no âmbito do ensino profissional, designadamente, promoção de cursos e ações de ensino e formação profissional, sem qualquer custo para os formandos.
2. A prestação destes serviços de interesse geral pela Escola Profissional do Alto Ave, E.M. visa:
 - a) Contribuir para a formação integral dos jovens, proporcionando-lhes, designadamente, preparação adequada para um exercício profissional qualificado;

- b) Desenvolver mecanismos de aproximação entre a escola e as instituições económicas, profissionais, associativas, sociais e culturais, do respetivo tecido social;
 - c) Facultar aos alunos contactos com o mundo do trabalho e experiência profissional, preparando-os para uma adequada inserção socioprofissional;
 - d) Promover, conjuntamente com outros agentes e instituições locais, a concretização de um projeto de formação de recursos humanos qualificados que responda às necessidades do desenvolvimento integrado do País, particularmente nos âmbitos regional e local;
 - e) Facultar aos alunos uma sólida formação geral, científica, tecnológica e prática, capaz de os preparar para a vida ativa e para o prosseguimento dos estudos;
 - f) Prestar serviços educativos à comunidade na base de uma troca e enriquecimento mútuos;
 - g) Analisar necessidades de formação locais e regionais e proporcionar as respostas formativas adequadas;
 - h) Promover o trabalho em articulação com as instituições económicas, profissionais, associativas, sociais e culturais, da respetiva região e ou setor de intervenção, tendo em vista a adequação da oferta formativa às suas necessidades específicas e a otimização dos recursos disponíveis;
 - i) Contribuir para o desenvolvimento económico e social do país, em particular da região onde se localizam e dos setores de atividade, através de uma formação de qualidade dos recursos humanos;
 - j) Assegurar a função delegada de formação profissional e manter as contas equilibradas, num enquadramento de máxima eficiência que se traduz num valor suficiente para a obtenção de um lucro económico de zero.
3. A EPAVE deverá garantir a universalidade e a continuidade de serviços.
4. Para a concretização dos objetivos programáticos, a EPAVE aplicará o seu conhecimento e a experiência acumulada de forma a identificar as soluções e utilizar os métodos e procedimentos que se mostrem mais adequados à prossecução das políticas definidas pelo MUNICÍPIO em articulação com uma gestão assente nos seguintes princípios:
- a) Atuação orientada para a satisfação de um público heterogéneo;
 - b) Implementação de políticas de melhoria contínua, de forma a garantir níveis de serviço e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e a corrigir situações suscetíveis de comprometer a qualidade do serviço;
 - c) Assegurar uma eficaz implementação de processos de controlo da qualidade do serviço que presta.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da EPAVE)

1. A EPAVE obriga-se a executar pontual e integralmente o presente CONTRATO, bem como a cumprir as normas e princípios estatuídos pela RJAEL.
2. A EPAVE obriga-se, ainda, a:
 - a) Cumprir os seus fins estatutários, designadamente tendo em vista o cumprimento do já definido no n.º 2 da Cláusula 2.ª;
 - b) Planear, gerir e executar as tarefas associadas aos serviços que lhe são incumbidos, de forma a prestar o melhor serviço possível aos munícipes, no respeito da legislação nacional e comunitária aplicável;
 - c) Assumir todas as responsabilidades e encargos de funcionamento dos Serviços e manter a sua capacidade ajustada à evolução das necessidades dos utilizadores;
 - d) Estabelecer sistemas de informação adequados ao desenvolvimento das suas atividades, tendo especialmente em vista:
 - i. Otimizar o atendimento e prestação de serviços aos utilizadores;
 - ii. Registrar de forma exaustiva as atividades executadas permitir a monitorização relativamente ao cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas;
 - iii. Manter elevados padrões de qualidade dos Serviços prestados;
 - e) Assegurar uma eficaz relação institucional com o Município;
 - f) Desenvolver, promover e executar todas as atividades de acordo com a programação definida anualmente;
 - g) Promover a divulgação externa das suas atividades;
 - h) Assegurar a gestão dos equipamentos existentes nas infraestruturas afetas à sua atividade;
 - j) Manter os equipamentos e infraestruturas em bom estado de conservação e funcionamento necessário à sua utilização pelos discentes, docentes e funcionários.

3. Durante a execução do contrato, a EPAVE será ainda responsável pela contratação de todas as despesas de uso corrente dos equipamentos e infraestruturas cedidos, como água, eletricidade, segurança, comunicações, limpeza, higiene e salubridade.
4. No âmbito da sua atividade, a EPAVE deverá manter em vigor todos os seguros legalmente obrigatórios, designadamente os de responsabilidade civil e de exploração.
5. A EPAVE fica ainda obrigada à substituição de equipamento considerado obsoleto por descontinuado e/ou que obste à garantia da qualidade dos serviços a que se encontra obrigada, para atingir os índices de eficiência e eficácia previstos.
6. É ainda da responsabilidade da EPAVE garantir que o pessoal afeto aos recursos humanos seja dotado das habilitações exigidas legalmente à prossecução da atividade objeto do contrato.

Cláusula 4.ª

(Indicadores de Eficiência e Eficácia)

Aos objectivos e ações a prosseguir pela EPAVE no âmbito do presente Contrato-Programa, genericamente descritos supra nas cláusulas 2ª e 3ª, correspondem os seguintes indicadores de eficiência e eficácia da respectiva execução/implementação:

A) FINANCEIROS E ORGANIZACIONAIS:

- a.1. Rácio: Gastos com Pessoal e com Formadores / Total dos Rendimentos \leq 55%
- a.2. Rácio: Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA) / Total dos Rendimentos \geq 5%
- a.3. Rácio: Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis / Ativo Líquido Total \geq 25%
- a.4. Apresentar o plano de prevenção de gestão de riscos, incluindo os de corrupção e infrações conexas;
- a.5. Manutenção do selo de garantia de qualidade EQAVET.

B) PROJECTO EDUCATIVO:

- b.1. Promover o Sucesso Escolar
- b.2. Reduzir o Abandono Escolar / Desistência
- b.3. Assegurar e reforçar a articulação curricular e a coordenação das equipas pedagógicas
- b.4. Apoiar e incentivar a participação dos diferentes intervenientes na vida da escola

b.5. Promover o enriquecimento da vertente sociocultural e da cidadania na formação dos alunos

b.6. Promover a melhoria e aumentar a eficácia dos processos educativos

b.7. Promover o conhecimento de opções de formação e saídas profissionais

b.8. Promover a Empregabilidade

b.9. Promover a Autoavaliação Interna

b.10. Melhorar as condições materiais e tecnológicas da escola

b.11. Assegurar o estabelecimento de parcerias, protocolos e projetos internacionais

b.12. Avaliar o impacto e a adequabilidade da formação realizada pela escola

C) SUCESSO ESCOLAR:

Taxa Média de Sucesso Escolar Superior a 80% - Excelente

Taxa Média de Sucesso Escolar Superior a 70% - Bom

Taxa Média de Sucesso Escolar Superior a 50% - Suficiente

Taxa Média de Sucesso Escolar inferior a 50% - Insuficiente

d) TAXA DE EMPREGABILIDADE:

Taxa Média de Empregabilidade Superior a 80% - Excelente

Taxa Média de Empregabilidade Superior a 70% - Bom

Taxa Média de Empregabilidade Superior a 50% - Suficiente

Taxa Média de Empregabilidade inferior a 50% - Insuficiente

Cláusula 5.ª

(Obrigações do MUNICÍPIO)

1. São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Acompanhar a execução física e financeira do presente CONTRATO, nos termos do disposto na RJAEL.
- b) Verificar todos os documentos de prestação de informação e de contas relativos ao objeto do CONTRATO.

2. Como contrapartida pela prática dos preços sociais que a EPAVE se encontra obrigada na execução do presente CONTRATO e demais obrigações previstas nas cláusulas anteriores, e em salvaguarda do desejável equilíbrio das

suas contas e das condições de mercado no exercício da sua atividade, uma vez que são inexistentes as tarifas praticadas aos formandos, o MUNICÍPIO obriga-se a conceder à EPAVE, a título de subsídio de exploração, as quantias previstas na cláusula seguinte.

Cláusula 6.ª

(Subsídio à Exploração)

1. O Município da Póvoa de Lanhoso reconhece a necessidade da Escola Profissional do Alto Ave, E.M. obter as participações previstas no presente contrato, que têm por fim o empreendimento das atribuições a que esta empresa está adstrita por força dos seus estatutos e o cumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, bem como assegurar o imperativo legal de equilíbrio das suas contas, na medida em que, por força da política de inexistência de tarifas aos formandos, as receitas provenientes da participação do Fundo Social Europeu representam apenas 85% do valor dos rendimentos de mercado, que seriam obtidos em condições de plena concorrência.
2. Com efeito, a partir das candidaturas dos cursos que foram realizados para o triénio 2016/2019, o Estado deixou de transferir a participação pública nacional de 15% que era assegurada através do orçamento da segurança social, nos termos do Despacho nº21257/2008, publicado no Diário da República, 2ª série, nº156, em 13.8.2008, com fundamento no disposto no nº3 do artigo 67º do Decreto-Lei nº137/2014, de 12 de Setembro, segundo o qual quando as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, sejam entidades beneficiárias de fundos da política de coesão, suportam a contribuição pública nacional. Esta parte da subvenção é fundamental para assegurar que a EPAVE obtenha rendimentos equivalentes aos obtidos pelas suas concorrentes, no mercado da formação profissional.
3. Como contrapartida dos serviços que a EPAVE se obriga a prestar por força do presente contrato no ano de 2020, o Município da Póvoa de Lanhoso obriga-se a pagar à Escola Profissional do Alto Ave, E.M. o subsídio à exploração de 178.684,00€ (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro euros).
4. Como contrapartida dos serviços prestados em conformidade com o objecto social, os estatutos, as normas legais e as demais obrigações contratuais assumidas, designadamente as emergentes dos contratos de financiamento celebrados com o FSE/POPH, cujas metas e indicadores de eficiência/eficácia foram sindicados pelo MUNICÍPIO e melhor se encontram descritos no anexo II, no período correspondente ao triénio de 2017 a 2019, inclusive, o Município da Póvoa de Lanhoso obriga-se a pagar

à Escola Profissional do Alto Ave, E.M. o subsídio à exploração de 487.157,00€ (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e sete euros).

5. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar as quantias melhor referidas nos números anteriores em duas prestações: a primeira, no valor de 487.157,00€ (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e sete euros), até 31 de dezembro de 2020; e a segunda, no valor de 178.684,00€ (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro euros), até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 7.ª

(Sub-contratação)

A Escola Profissional do Alto Ave, E.M. está autorizada, para os específicos fins do presente contrato-programa, a subcontratar, nos termos da legislação aplicável, a execução das obras necessárias à manutenção, conservação, construção, renovação e substituição das infraestruturas, instalações e equipamentos, e o mais que se mostre necessário ou conveniente ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula 8.ª

(Poderes do Município)

1. O MUNICÍPIO dispõe dos seguintes poderes relativamente à Escola Profissional do Alto Ave, E.M.:

- a) Modificação unilateral do contrato-programa, desde que respeitado o seu objeto e âmbito, nomeadamente através da imposição de modificações aos indicadores de qualidade e à definição das condições de prestação do serviço;
- b) Aplicação das sanções previstas para o incumprimento dos objetivos e metas definidos.

2. Ao MUNICÍPIO compete fiscalizar o cumprimento pela Escola Profissional do Alto Ave, E.M. das cláusulas do presente contrato-programa, acompanhando, essencialmente, a apreciação dos pedidos de reembolsos à entidade financiadora (POCH – Programa Operacional do Capital Humano), efetuado por esta, que tem por base os seguintes indicadores:

- a. Número de horas ministradas, face aos planos curriculares;
- b. Número de alunos inscritos;

- c. Taxa de assiduidade para análise da percentagem de aprovação dos custos operacionais de funcionamento, imputação ao reembolso dos custos operacionais de funcionamento em conformidade com o valor aprovado em candidatura;
- d. Despesas pagas aos alunos no âmbito do subsídio de alimentação, subsídio de transporte, bolsa de profissionalização, bolsa de material de estudo.

3. A decisão de aprovação do pedido de reembolso, remetida pela entidade financiadora para a EPAVE, E.M., deverá ser remetida para o MUNICÍPIO, servindo esta de comprovativo de conformidade, que constitui condição cumulativa para o pagamento dos subsídios à exploração.

Cláusula 9.ª

(Monitorização da execução do contrato-programa e aplicação de sanções contratuais)

1. O MUNICÍPIO acompanha e avalia o cumprimento do presente contrato-programa por intermédio de relatórios anuais enviados pela Escola Profissional do Alto Ave, E.M. até ao final do primeiro quadrimestre seguinte ao ano a que respeitam, os quais devem evidenciar o grau de cumprimento dos objetivos e metas vertidos no Anexo II.
2. Em caso de incumprimento de obrigações emergentes do contrato-programa, o Município pode exigir da Escola Profissional do Alto Ave, E.M. o pagamento de uma penalidade, de montante a fixar entre € 100 (cem euros) e € 500 (quinhentos euros) por cada dia de incumprimento.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o MUNICÍPIO tem em conta, nomeadamente, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da Escola Profissional do Alto Ave, E.M. e as consequências do incumprimento.
4. A aplicação de quaisquer multas previstas nesta Cláusula está sujeita à audiência prévia da Escola Profissional do Alto Ave, E.M., a exercer nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
5. Em qualquer caso, as penalidades devidas nos termos dos números anteriores nunca podem exceder o montante máximo agregado anual de 1% sobre o valor anual do subsídio.
6. A aplicação das multas previstas nesta Cláusula não prejudica a aplicabilidade de outras sanções previstas em lei ou regulamento, nem isenta a Escola Profissional do Alto Ave, E.M. da responsabilidade civil, criminal e contraordenacional em que incorrer perante o Delegante ou terceiro.

Cláusula 10.ª

(Resolução do contrato-programa)

1. O MUNICÍPIO pode resolver o contrato-programa, a título sancionatório, no caso de a Escola Profissional do Alto Ave, E.M. violar/incumprir de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe estão incumbidas, designadamente:
 - a) Incumprimento grave e reiterado dos objetivos e metas previstas no presente contrato-programa;
 - b) Desvio do objeto do contrato-programa;
 - c) Recusa em proceder à adequada conservação, reparação ou substituição das infraestruturas e equipamentos;
 - d) Oposição reiterada ao exercício da fiscalização por parte do MUNICÍPIO ou repetida desobediência às respetivas diretrizes e instruções vinculativas ou ainda sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração;
 - e) Violação grave das cláusulas do contrato-programa;
 - f) Motivos de interesse público.
2. Não constituem causas de revogação os factos ocorridos por motivos de força maior e, bem assim, os que o MUNICÍPIO aceite como justificados.
3. A resolução do contrato-programa será comunicada por meio de carta registada com aviso de receção.
4. A resolução do presente contrato-programa pelo MUNICÍPIO baseado no incumprimento grave e reiterado por parte da Escola Profissional do Alto Ave, E.M., implica a assunção de todas as responsabilidades financeiras ou outras inerentes aos serviços objeto do presente contrato-programa.

Cláusula 11.ª

(Arbitragem)

1. Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação ou execução deste contrato-programa, as partes diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.
2. No caso de não ser possível uma solução negociada e amigável nos termos previstos no número anterior, cada uma das partes pode a todo o momento recorrer a arbitragem, nos termos dos números seguintes.

3. A arbitragem será realizada por um tribunal arbitral, que julgará segundo o direito, constituído nos termos desta Cláusula e de acordo com o estipulado na Lei.
4. O tribunal arbitral será composto por um só árbitro nomeado pelas partes.
5. Na falta de acordo quanto à nomeação desse árbitro, o tribunal será composto por três árbitros, um dos quais nomeado pela EPAVE, E.M, outro pelo MUNICÍPIO e o terceiro, que exercerá as funções de presidente do tribunal, será cooptado por aqueles.

Cláusula 12.ª

(Início de vigência)

O presente contrato é celebrado após as respetivas autorizações, produzindo os seus efeitos no dia imediatamente seguinte ao da sua outorga, atribuindo-se eficácia retroativa ao mesmo, atendendo aos pressupostos densificados nos considerandos G, H, I, O, P e Q nos termos melhor previstos na cláusula seguinte.

Cláusula 13.ª

(Retroactividade)

1. Por razões imperiosas de interesse público, melhor reproduzidas nos considerandos G, H, I, O, P e Q que aqui se dão por integralmente reproduzidas, ao presente contrato é atribuída eficácia retroativa reportada ao triénio de 2017 a 2019, inclusive.
2. A concessão de retroactividade ao presente contrato justifica-se pela necessidade de o MUNICÍPIO, enquanto proprietário da EPAVE, estar obrigado, nos termos do disposto no nº2 do art. 10º da Lei nº69/2015, de 16 de Julho, a assegurar o financiamento das escolas profissionais de âmbito municipal ou intermunicipal, na parte não comparticipada pelo Fundo Social Europeu (15%), condição de cujo cumprimento depende a manutenção e eficácia dos contratos de financiamento celebrados com o Fundo Social Europeu/POPH.
3. Como se viu supra, a partir das candidaturas dos cursos que foram realizados para o triénio 2016/2019, o Estado deixou de transferir a comparticipação pública nacional de 15% que era assegurada através do orçamento da segurança social, nos termos do Despacho nº21257/2008, publicado no Diário da República, 2ª série, nº156, em 13.8.2008, com fundamento no disposto no nº3 do artigo 67º do Decreto-Lei nº137/2014, de 12 de Setembro, segundo o qual quando as empresas públicas e outras entidades integradas no setor

público empresarial, sejam entidades beneficiárias de fundos da política de coesão, suportam a contribuição pública nacional.

4. Como é consabido, o MUNICÍPIO e a EPAVE contestaram junto do Ex. mo Sr. Secretário de Estado da Educação a cessação da contribuição pública nacional pelo Estado, mas, apesar disso, até à presente data não lhes foi reconhecida razão.
5. Pelo que, a partir dessa data competia ao MUNICÍPIO, enquanto proprietário da EPAVE, suportar a diferença entre os preços de mercado, aferidos pelos valores de rendimentos arrecadados pelos concorrentes em idêntica atividade e condições, e os valores de subvenção atribuídos pelo FSE.
6. Pelo que, por razões imperiosas de interesse público, urge repor com efeitos retroactivos associados à diferença referida no ponto anterior, que corresponde à contribuição pública nacional, que, nos termos do disposto no nº3 do artigo 67º do Decreto-Lei nº137/2014, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no nº2 do art. 10º da Lei nº69/2015, de 16 de Julho, compete ao MUNICÍPIO, e sob a forma de subsídio à exploração, nos termos do do art. 47º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.
7. Nos termos do disposto no nº2 do art. 156º do Código de Procedimento Administrativo, aplicável ao presente contrato por analogia, pode atribuir-se eficácia retroativa:
 - a) Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir;
 - b) Quando tal seja devido para dar cumprimento a deveres, encargos, ónus ou sujeições constituídos no passado, designadamente em execução de decisões dos tribunais ou na sequência de anulação administrativa, e não envolva a imposição de deveres, a aplicação de sanções, ou a restrição de direitos ou interesses legalmente protegidos.
 - c) Quando a lei o permita ou imponha.

Cláusula 14.ª

(Cessação de vigência)

O presente contrato cessa a sua vigência em 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 15.ª

(Casos Omissos)

Nos casos omissos observar-se-á o regime previsto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, no Código dos Contratos Públicos, e na demais legislação em vigor.

Feito na Póvoa de Lanhoso, em duplicado, a_ de_ de 2020, ambos valendo como originais, destinando-se um ao Município e outro à Escola Profissional do Alto Ave, E.M.

Município da Póvoa de Lanhoso

André Miguel Lopes Rodrigues, eng.º

ANEXOS I

Ata Conselho de Administração

Parecer do Fiscal Único

ANEXO II

Objetivos e metas – mensuráveis

ANEXO III

Estudo sobre viabilidade económico-financeira

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2020 / 219

Data do registo (1) : 2020/01/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	500.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2020

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 2.1.1.3. 02 Ensino secundário

Contratos de gestão da EPAVE

Classificação Económica : 05010101 PÚBLICAS

Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 1

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento inicial	500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	487.500,00	180.000,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	12.500,00	70.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2020/01/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 1644

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2020/219

CONTRATO PROGRAMA EPAVE 2020

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

ANEXO I

ATA nº 125

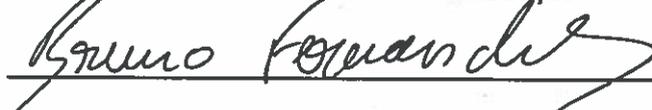
Ao nono dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte reuniu, pelas dezoito horas, na sua sede social sita na Avenida dos Bombeiros Voluntários, na freguesia de Nossa Senhora da Amparo, concelho de Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária o Conselho de Administração da sociedade **EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE**, E.M., com o número único de matrícula de pessoa colectiva, 504596608.-

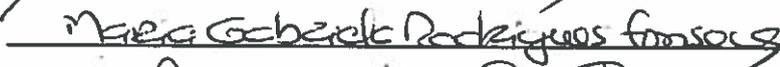
Ponto Único: Contrato Programa a celebrar com a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

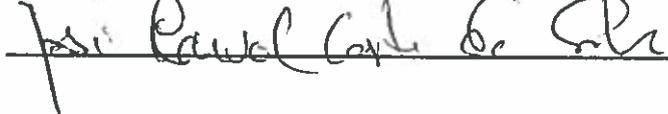
O Director-geral fez um enquadramento referente ao histórico do processo de celebração de um Contrato Programa com a Câmara Municipal, capaz de responder às necessidades da EPAVE para o cumprimento da sua missão enquanto escola de interesse público para o concelho. Foi detalhada a minuta que se anexa e que após ter sido submetida a votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a acrescentar, foi encerrada a reunião.
Estando os assuntos tratados, a reunião terminou pelas 19h

Os membros do Conselho de Administração









JULIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Parecer Prévio do Fiscal Único sobre Contrato-Programa a Celebrar

Introdução

1. Para os efeitos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre a celebração de contrato-programa para o período de 2020 entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M. (Epave EM).
2. O contrato-programa a celebrar para o período de 2020, anexo, foi elaborado nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e especifica que a Epave EM, tem direito a receber uma comparticipação financeira para o cumprimento das obrigações previstas na cláusula 3.ª do mesmo, que corresponde à diferença entre o valor dos rendimentos de mercado que seriam obtidos em plena concorrência e os valores arrecadados por via do Fundo Social Europeu para os diferentes cursos ministrados, tal como mencionado na cláusula 6.ª do Contrato-Programa, tomando por referência o período de 2020 e o triénio anterior.

Responsabilidades

3. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do contrato-programa a celebrar para o período de 2020, de acordo com o disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo por base os instrumentos de gestão previsional para período 2020.
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar as condições subjacentes ao estabelecimento da relação contratual, enunciadas no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no meu trabalho.

Âmbito

5. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa a celebrar para o período de 2020 cumpre com as normas aplicáveis e está isento de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho teve por base o referido contrato, os instrumentos de gestão previsional elaborados para o mesmo período, os quais foram objeto de parecer, de acordo com a alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira anexo ao Contrato-Programa, e consistiu, principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever o cumprimento dos requisitos contratuais, conforme o disposto no artigo 47.º da referida Lei.
6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.



EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

Parecer

7. Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o valor da comparticipação financeira calculado nos termos indicados na cláusula 6.ª do contrato-programa, a receber pela Epave EM, como contrapartida das obrigações assumidas no contrato-programa referido no ponto n.º 2 acima, está adequadamente fundamentado e calculado, sendo nosso parecer que o contrato-programa em análise cumpre, para o nível de segurança definido, os requisitos legais aplicáveis e a atribuição da comparticipação é consistente com os referidos instrumentos de gestão previsional e com os dados do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira anexo ao contrato-programa.

8. Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfase

9. Sem afetar o parecer expresso no parágrafo n.º 7 acima, chamamos à atenção para as ênfases do Parecer do Fiscal Único sobre os Instrumentos de Gestão Previsional 2021 emitido em 25 de novembro de 2020.

Póvoa de Lanhoso, 15 de dezembro de 2020

JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por



Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C.

ANEXO II

EPAVE

ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.



Av. dos Bombeiros Voluntários - 4830-514 Póvoa de Lanhoso - Tel. 253634811 | Fax. 253634812 - www.epave.pt - comunicacao@epave.pt

A oferta formativa da EPAVE apresentada em rede intermunicipal e local foi sempre ao encontro das necessidades sentidas pela comunidade em que nos inserimos, em particular às necessidades de qualificação sentidas pelo mundo empresarial, correspondendo a áreas ainda com défices de qualificação, procurando-se, assim, reforçar a articulação entre a oferta de cursos que se vai constituindo e as necessidades do tecido produtivo, esperando que as estratégias de qualificação apoiassem sempre, de forma cada vez mais efetiva, as dinâmicas de modernização da economia portuguesa.

Nesses sentido, a EPAVE está também alinhada com as metas emanadas da EE2020, onde o grande objetivo estratégico do domínio temático “Capital Humano” do quadro de programação “Portugal 2020” é “promover o aumento da qualificação da população, ajustada às necessidades do mercado de trabalho e em convergência com os padrões europeus, garantindo a melhoria do nível de qualidade nas qualificações adquiridas, melhorando o sucesso escolar, reduzindo o abandono, promovendo a igualdade, a coesão social e o desenvolvimento pessoal e da cidadania, a par do reforço da competitividade económica do país.”

Assim, no ano letivo 2017/2018, a Escola Profissional do Alto Ave teve como objetivo a abertura de 11 turmas, num total de 230 alunos (4 turmas iniciaram e as restantes 7 houve continuidade) no seu projeto pedagógico e financeiro, com a oferta dos seguintes cursos profissionais e de educação e formação de jovens, a saber:

Técnico de Turismo Ambiental e Rural

Técnico de Manutenção Industrial - Mecatrónica Automóvel

Técnico de Manutenção Industrial - Mecatrónica Automóvel

Técnico de Eletrónica e Telecomunicações

Técnico de Comunicação, Marketing Relações Públicas e Publicidade

Técnico de Mecatrónica Automóvel

Curso de Educação e Formação – Cabeleireiro de Senhora

Técnico de Auxiliar Próteses Dentárias

Técnico de Comunicação, Marketing Relações Públicas e Publicidade

Técnico de Mecatrónica Automóvel

Técnico de Eletrónica e Telecomunicações

No ano letivo 2018/2019, a EPAVE apresentou como objetivo a continuidade do mesmo número de turmas, também por exigência da reunião de rede intermunicipal, ou seja, abertura de 11 turmas (4 cursos novos, 7 continuidade), num total de 203 alunos, a saber:

Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
Técnico de Comunicação, Marketing Relações Públicas e Publicidade
Técnico de Mecatrónica Automóvel
Técnico de Auxiliar Próteses Dentárias
Técnico de Comunicação, Marketing Relações Públicas e Publicidade
Técnico de Mecatrónica Automóvel
Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
Técnico Turismo Ambiental e Rural
Técnico de Logística
Técnico de Mecatrónica Automóvel
Técnico de Auxiliar Próteses Dentárias

No ano letivo 2019/2020, a EPAVE apresentou como objetivo a abertura de 12 turmas (4 novos 8 turmas de continuidade) num total de 200 alunos, a saber:

Técnico de Auxiliar Próteses Dentárias
Técnico de Comunicação, Marketing Relações Públicas e Publicidade
Técnico de Mecatrónica Automóvel
Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
Técnico Turismo Ambiental e Rural
Técnico de Logística
Técnico de Mecatrónica Automóvel
Técnico de Auxiliar Próteses Dentárias
Técnico de Cabeleireiro
Técnico de Mecatrónica Automóvel
Técnico de Mecatrónica Automóvel
Curso de Educação e Formação de Restaurante / Bar

Constatamos que ao longo destes anos o propósito e os objetivos traçados por esta entidade foram alcançados. Ao longo da sua atividade, a EPAVE tem mantido o número de turmas de acordo com a sua capacidade de lotação.

No seu Projeto Educativo, a EPAVE tem traçadas metas. Para o alcance dos objetivos traçados nas metas do seu Projeto Educativo, elencadas a posteriori, foram desenvolvidos mecanismos

de operacionalização das Metas propostas, que podem ser consultados no Projeto Educativo da EPAVE, disponível no website: www.epave.pt

Metas do Projeto Educativo:

- Promover o Sucesso Escolar
- Reduzir o Abandono Escolar / Desistência
- Assegurar e reforçar a articulação curricular e a coordenação das equipas pedagógicas
- Apoiar e incentivar a participação dos diferentes intervenientes na vida da escola
- Promover o enriquecimento da vertente sociocultural e da cidadania na formação dos alunos
- Promover a melhoria e aumentar a eficácia dos processos educativos
- Promover o conhecimento de opções de formação e saídas profissionais
- Promover a Empregabilidade
- Promover a Autoavaliação Interna
- Melhorar as condições materiais e tecnológicas da escola
- Assegurar o estabelecimento de parcerias, protocolos e projetos internacionais
- Avaliar o impacto e a adequabilidade da formação realizada pela escola

No âmbito do seu processo de Qualidade, a EPAVE realiza o processo de Avaliação, onde se constata que quanto ao Sucesso Escolar, expressa no aproveitamento e conclusão da formação profissional, no ano letivo 2018/2019 obtivemos um Taxa Média de Conclusão de 80% de finalistas; quanto ao ano letivo 2019/2020, a Taxa Média de Sucesso Escolar ronda os 97% de finalistas. Este aumento significativo é o reflexo do trabalho colaborativo de uma equipa multidisciplinar, que assume a VISÃO da escola, que consiste em formar os jovens, proporcionando-lhes uma formação qualificante que lhes permite integrar no mundo de trabalho com sucesso, capazes de contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

Para aferir os dados estatísticos, a EPAVE realiza o follow-up da formação entre agosto e setembro, permitindo observar a inserção no mercado de trabalho dos finalistas, imediatamente após a conclusão dos triénios. No ano letivo 2018/2019, a Taxa de Empregabilidade dos finalistas situava-se nos 53,3%, dos quais 22,2% encontram-se a trabalhar na área de formação. No ano letivo 2019/2020, a Taxa de Empregabilidade apresenta 52,5% dos finalistas empregados, dos quais 36,3% encontram-se a trabalhar na área profissional.

Destaca-se que a Taxa Média de Prosseguimento de Estudos tem vindo aumentar gradualmente ao longo dos anos: no ano letivo 2018/2019, 6% dos diplomados optaram por

ingressar no Ensino Superior; no ano letivo 2019/2020, a Taxa de Prosseguimento de Estudos situa-se 14,4%.

Mais, na Avaliação Interna são aferidas diferentes variáveis, que permitem à EPAVE implementar medidas de melhoria contínua em todo o seu processo de atividade. Destaque-se a relação da EPAVE com as empresas locais e regionais. A articulação com o mercado de trabalho tem sido fulcral no desenvolvimento de toda a sua atividade, nomeadamente o levantamento de necessidades de profissionais qualificados e especializados. A EPAVE ajusta a sua oferta formativa às necessidades que os empresários manifestam. Mais, nas reuniões do Conselho Consultivo a EPAVE tem ajustado o currículo dos cursos profissionais às sugestões das empresas. Na avaliação interna executada no ano letivo 2019/2020, todas as empresas parceiras na co formação foram auscultadas e verifica-se que Grau de Satisfação em relação às competências técnicas e pessoais dos alunos apresenta uma taxa de 85,5% entre bom e muito bom.

As empresas empregadoras foram igualmente inquiridas para averiguar o grau de satisfação em relação às competências dos diplomados. A amostra inquirida é composta por empresas que empregaram diplomados dos triénios entre 2014/2017 a 2017/2019. Na escala de Likert utilizada (1- insatisfeito a 4- muito satisfeito, segundo as métricas do Quadro EQAVET), esta amostra apresenta uma média de grau de satisfação de 3,9.

Em conclusão, a Taxa Média de Avaliação Geral revela que 86,4% dos inquiridos avaliam a EPAVE entre Bom e Muito Bom.

Neste contexto, a EPAVE tem sido um motor de mudança na região, permitindo a mobilidade social ascendente (vertical) dos jovens em relação à sua proveniência familiar e social. É importante apreender que o ingresso de um jovem no mundo de trabalho é uma das etapas mais valorizadas na transição para a vida adulta, não só devido à necessidade da alegada emancipação financeira face à família, mas, sobretudo, devido à possibilidade de obtenção de um estatuto profissional socialmente reconhecido.

Portanto, um dos aspetos mais importantes para o sucesso do Ensino Profissional na Póvoa de Lanhoso reside na sua aptidão em desenvolver competências nos jovens para que estes se mostrem capazes de aprender a fazer, aprender a aprender e aprender a ser, com capacidades de inovação e resolução de problemas. De facto, pretende-se que a realização profissional do jovem passe pela formação integral como ser individual e social com capacidades de autonomia e decisão.

ANEXO III

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA
ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE



RELATÓRIO

CESPE – CENTRO DE SERVIÇOS E PROJETOS AO EXTERIOR

Dezembro de 2020

Índice

1. Sumário executivo	3
1.1 Âmbito, enquadramento e objetivos	3
1.2 Base de análise	4
1.3 Restrições e limitações	5
1.4 Síntese do EVEF (equilíbrio de contas ao longo do período em análise)	6
2. Pressupostos da análise	8
2.1 Pressupostos gerais e de mercado	8
2.2 Pressupostos relacionados com o investimento	9
2.3 Pressupostos relacionados com as operações	11
3. Projeções financeiras.....	20
3.1 Balanços previsionais	21
3.2 Demonstrações dos Resultados previsionais	23
3.3 Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais	24
4. Análise da viabilidade / equilíbrio económico e financeiro	25
5. Notas finais.....	27

by.

1. Sumário executivo

1.1. Âmbito, enquadramento e objetivos

Este relatório é o resultado da Fase 4 da proposta apresentada para a elaboração do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) da Escola Profissional do Alto Ave (EPAVE). Tal como consta do ponto 1.2 da referida proposta, o estudo foi desenvolvido tomando em consideração o conjunto dos pressupostos definidos pela EPAVE, e os valores previstos para as operações e para os diferentes investimentos, cuja orçamentação, recolha e validação são igualmente da responsabilidade da EPAVE.

A EPAVE entidade integralmente participada pelo Município da Póvoa de Lanhoso, tem por missão ser uma escola de referência no Vale do Ave, pela qualidade da formação profissional ministrada e pela promoção de princípios e valores nos jovens que se empenham em abraçar a vertente profissionalizante no seu percurso formativo. O projeto da EPAVE tem como propósito dar resposta a um conjunto de necessidades de formação profissional assinaladas no concelho da Póvoa de Lanhoso e regiões limítrofes, atribuição que é conferida ao domínio dos Municípios em prol do interesse da população da região, tal como previsto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprova o regime jurídico das autarquias locais.

A execução do projeto EPAVE toma em consideração a especificidade conexas à atividade de formação profissional, atividade que ao ser desenvolvida no âmbito de uma empresa municipal, com um projeto educativo próprio, permite um aumento de eficiência na gestão dos recursos e uma maior transparência junto dos diferentes *stakeholders*, que mais facilmente percecionam o cumprimento de tais objetivos no âmbito das funções educativas atribuídas.

Este estudo tem como objetivo analisar e perspetivar a evolução económica e a evolução financeira no período de 2020 a 2025, tendo em consideração o que se encontra previsto para efeitos de equilíbrio de contas previsto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, diploma que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (RJAEEL).

De igual forma, este estudo apresenta os valores de réditos da atividade desenvolvida, considerando as referências de valor existentes de mercado, bem como as necessidades associadas a transferências de verbas, a efetuar por parte da entidade participante (i.e. por parte do Município da Póvoa de Lanhoso), por forma a que seja assegurado o equilíbrio a prazo. A celebração de contratos-programa entre a EPAVE e o Município da Póvoa de Lanhoso deve estar fundamentado nos preços de mercado que seriam praticados no âmbito da atividade de formação profissional, caso esta atividade fosse desenvolvida nos termos normais, sem considerar qualquer subvenção, de qualquer natureza. Este princípio, previsto no artigo 47.º do RJAEEL leva à necessidade de serem encontradas escolas concorrentes no mercado, que pratiquem os mesmos cursos em concorrência, ou à necessidade de serem encontradas variáveis *proxy*,

que permitam, *inter alia*, aferir sobre o valor de mercado adequado para remunerar os recursos necessários em condições de eficiência, para o desenvolvimento da atividade proposta.

Neste seguimento, a avaliação do equilíbrio económico e financeiro aqui apresentado, toma em consideração o cenário atual e a forma de financiamento subjacente à atividade desenvolvida pela Escola nos diferentes cursos de formação profissional. A avaliação tomará ainda em consideração outros cursos que poderão vir a ser desenvolvidos no período de referência da análise, tomando em consideração o conjunto de pressupostos que são de responsabilidade da EPAVE.

Este relatório encontra-se organizado da seguinte forma: neste capítulo é apresentado um sumário executivo com os principais indicadores relacionados com a viabilidade / equilíbrio económico e financeiro; no capítulo 2 são apresentados os pressupostos subjacentes à análise efetuada, pressupostos que foram integralmente validados com a EPAVE; no capítulo 3 são apresentadas as projeções financeiras, no capítulo 4 é efetuada a análise de equilíbrio económico e financeiro e o capítulo 5 conclui.

1.2 Base de análise

O EVEF teve como base a informação solicitada e fornecida pela EPAVE, tendo sido adicionalmente validada pela experiência da equipa do ISLA IPGT em estudos equivalentes e pela informação disponível em diversas fontes.

A informação recolhida e analisada foi, entre outras, a seguinte:

- ✓ Relatórios e Contas dos períodos históricos de 2017 até 2019;
- ✓ Enquadramento legal da atividade desenvolvida;
- ✓ Contratos de incentivo / financiamento relacionados com as candidaturas submetidas ao Programa Operacional Capital Humano (POCH);
- ✓ Balançetes analíticos após regularizações e antes de fecho, com data de referência a 31-12-2019, 31-12-2018 e 31-12-2017;
- ✓ Último balancete disponível fechado, do ano de 2020 (foi disponibilizado o balancete fechado à data de referência de 30-09-2020);
- ✓ Cópia dos contratos de financiamento;
- ✓ Mapa de investimentos previstos em conformidade com o Plano Plurianual de Investimentos apresentado, entre o exercício de 2021 e 2025;
- ✓ Mapa de depreciações e amortizações históricas e taxas de depreciação e amortização previstas para os diferentes investimentos;

ly.

- ✓ Cursos previstos para os diferentes períodos de análise, tomando por referência as candidaturas que se pensa vir a apresentar, durante o período, aos programas financiados pelo Fundo Social Europeu;
- ✓ Quadro de pessoal e de formadores previstos para os anos em análise, e respetivos custos estimados, tomando em consideração a formação a ministrar;
- ✓ Estimativa evolutiva da totalidade das despesas com fornecimentos e serviços externos, durante o período de análise;
- ✓ Dados da concorrência, designadamente quanto aos preços praticados, e/ou condições praticadas que sirvam de proxy aos preços de mercado; e
- ✓ Previsão da evolução dos prazos médios de recebimento e de pagamento, bem como dos instrumentos de financiamento da Escola.

Os pressupostos foram analisados e validados através de reuniões de trabalho realizadas com os serviços da EPAVE nos dias 30 de novembro, 3 de dezembro e 7 de dezembro de 2020, bem como através de vários contactos estabelecidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.

1.3 Restrições e limitações

Na medida em que surgem frequentemente circunstâncias imprevistas, poderão existir diferenças entre os resultados previsionais do estudo e aqueles que efetivamente sejam observados. O estudo assenta em pressupostos validados pela EPAVE, não podendo em nenhuma circunstância ser imputada qualquer responsabilidade ao ISLA IPGT, seus funcionários ou colaboradores, pelo facto dos dados previsionais não virem a ser concretizados no futuro.

Salienta-se que um estudo de viabilidade económica e financeira não resulta de uma ciência exata, pelo que os valores nele alcançados e considerados como razoáveis para servir de base à análise da EPAVE, assentam na melhor informação disponível à data e nas melhores metodologias conhecidas e normalmente adotadas profissionalmente, neste tipo de trabalhos.

O EVEF assenta num conjunto de pressupostos, alguns dos quais externos, nomeadamente no que se refere à procura dos cursos por parte dos formandos e das próprias condições dos programas comunitários que venham a ser introduzidas no âmbito do novo quadro comunitário. Estas variáveis introduzidas no modelo apresentado, caso venham a ser alteradas, levarão a resultados diversos e a conclusões que poderão ser diferentes daquelas que se encontram apresentadas neste relatório.

1.4 Síntese do EVEF (equilíbrio de contas ao longo do período em análise)

Do estudo efetuado, verifica-se o seguinte equilíbrio de resultados até ao período de 2025, último período analisado (valores em Euros):

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS HISTÓRICOS E PREVISIONAIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RENDIMENTOS E GASTOS									
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	1 043 214	1 154 806	1 141 139	1 191 224	1 053 948	1 089 068	1 096 209	1 058 630	1 024 065
Fornecimentos e serviços externos	(202 341)	(283 149)	(348 787)	(332 582)	(260 956)	(270 710)	(215 583)	(216 887)	(224 650)
Gastos com pessoal	(456 988)	(488 519)	(505 111)	(505 111)	(509 876)	(514 689)	(519 550)	(524 460)	(529 418)
Aumentos/reduções de justo valor	8	(5)	28						
Outros rendimentos e ganhos	49 973	53 184	52 407	52 407	52 407	52 570	52 735	52 902	53 071
Gastos com Formandos	(264 797)	(299 636)	(255 136)	(322 538)	(246 825)	(266 262)	(290 530)	(277 223)	(259 967)
Outros gastos e perdas	(3 085)	(1 458)	(1 243)	(1 243)	(1 243)	(1 256)	(1 281)	(1 320)	(1 373)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	165 984	135 223	83 297	82 157	87 455	88 722	122 000	91 643	61 727
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(47 494)	(47 133)	(45 938)	(47 414)	(46 280)	(45 859)	(47 808)	(46 491)	(49 502)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	118 490	88 090	37 359	34 743	41 175	42 863	74 192	45 152	12 225
Juros e gastos similares suportados	(6 009)	(3 424)	(2 440)	(1 861)	(760)	(233)	0	0	0
Resultado antes de impostos	112 481	84 665	34 919	32 882	40 416	42 630	74 192	45 152	12 225
Imposto sobre o rendimento do período	(22 296)	(17 780)	(7 333)	(6 398)	(8 094)	(8 592)	(15 693)	(9 159)	(2 262)
Resultado líquido do período	90 185	66 886	27 586	26 483	32 322	34 039	58 499	35 993	9 963

by.

As demonstrações de resultados apresentadas incorporam subsídios à exploração no valor equivalente à diferença entre os preços praticados e os valores de mercado. De facto, atendendo a que a totalidade dos custos de formação ministrados resultam de candidaturas efetuadas e aprovadas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH), financiado em 85% pelo Fundo Social Europeu, e pelo programa ERASMUS + financiado em 100%, os rendimentos da EPAVE resultam essencialmente de subsídios obtidos.

As escolas profissionais concorrentes, entidades classificadas como congêneres da EPAVE a funcionar no mercado, por não serem participadas maioritariamente por Municípios, obtêm como rendimentos, para além dos subsídios financiados pelo Fundo Social Europeu no montante de 85% do montante elegível em sede de candidaturas, 15% do montante elegível a título da contrapartida pública nacional, financiada através do Orçamento do Estado. Desta forma, as entidades que agem no mercado da formação profissional como concorrentes, conseguem obter rendimentos correspondentes aos 100% dos custos elegíveis em processo de candidatura, valor que equivale ao valor de mercado que permite dar cobertura aos custos suportados com a atividade formativa.

Ao não existir outra variável que melhor permita aferir sobre os preços correspondentes aos serviços de formação profissional ministrados, considera-se que o valor correspondente a 15% do montante elegível das candidaturas aprovadas e que é financiado nas entidades concorrentes através do Orçamento do Estado, acrescido dos 85% financiados pelo Fundo Social Europeu, corresponde aos valores de mercado que uma entidade concorrente arrecada pela formação profissional ministrada. Trata-se pois, salvo melhor opinião, da variável *proxy* mais adequada para a análise do equilíbrio económico e financeiro da entidade.

Caso não se considere o valor da subvenção equivalente à diferença entre os preços de mercado e os valores arrecadados e considerados como rendimento, a demonstração de resultados passaria a apresentar, durante todo o período histórico e previsional, um desequilíbrio que pode ser evidenciado da seguinte forma (valores em euros):

Rubrica	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Resultado antes de impostos (A)	112 481	84 665	34 919	32 882	40 416	42 630	74 192	45 152	12 225
Diferença entre Valor de Mercado e o Valor Arrecadado (B)	156 050	168 331	162 776	178 684	149 464	154 732	164 431	158 794	153 610
Resultado antes de impostos ajustado (C) = (A) – (B)	(43 569)	(83 665)	(127 858)	(145 802)	(109 048)	(112 101)	(90 239)	(113 643)	(141 385)

O valor da linha (B) apresentada no quadro acima, corresponde ao valor que a EPAVE arrecadaria, a par do que acontece com as entidades concorrentes, caso não fosse participada pelo Município da Póvoa de Lanhoso. Este valor, corresponde ao valor da contrapartida pública nacional que é financiado, para as outras entidades, através do Orçamento do Estado.

Wf.

Em acréscimo, note-se que nos termos previstos dos contratos de financiamento, o Fundo Social Europeu apenas financia o montante de 85% do valor elegível apresentado em sede das diferentes candidaturas. O montante arrecadado pressupõe sempre a existência de financiamento por parte da entidade pública no valor de 15%. Destarte, dado que a EPAVE, devido à sua natureza jurídica como empresa local participada e controlada pelo Município da Póvoa de Lanhoso, não tem direito a receber do Orçamento do Estado o valor equivalente à contrapartida pública nacional, compete à entidade participante assegurar que a Escola opera em condições de igualdade de mercado, transferindo os valores correspondentes para assegurar a atividade prevista nas competências legais municipais e delegadas na EPAVE.

2. Pressupostos da análise

2.1 Pressupostos gerais e de mercado

Apesar dos contratos-programa serem habitualmente efetuados numa base anual, este estudo considera um horizonte temporal de 5 anos, coincidente com o período previsional apresentado em sede orçamental. Foram considerados os seguintes valores como taxas de inflação previstas, tomando por referência o ano base de 2020:

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Taxa de inflação	0,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Índice de preços (base: 2020)	1,0000	1,0100	1,0201	1,0303	1,0406

O investimento previsto durante o período de análise, é aquele que se encontra apresentado no Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025.

Toda a análise de viabilidade económica e financeira é efetuada a preços correntes, tomando por referência as projeções do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) projetados pelo Banco de Portugal (BdP) e tendo por referência os dados do Banco Central Europeu (BCE)¹.

Os valores da procura dos cursos profissionais têm em consideração o levantamento das necessidades e oportunidades associadas à formação no concelho da Póvoa de Lanhoso e nos territórios limitrofes, levantamento este efetuado pelos serviços da EPAVE.

Prevê-se o mesmo enquadramento de projetos financiados para o período em análise, não obstante estarmos em fecho de Quadro Comunitário de Apoio e das regras do Quadro Comunitário de Apoio 2021-2027 ainda não serem conhecidas. Este facto poderá introduzir alterações no modelo apresentado, que implicarão revisão em conformidade com as novas regras.

Os programas aos quais a EPAVE se tem candidatado, envolvem uma vertente de financiamento aos custos realmente suportados com formandos e uma vertente forfetária a custos simplificados, de acordo com a qual a EPAVE recebe os valores aprovados em função da taxa de execução de produção realizada, i.e. em função das horas de formação ministrada, do número de alunos por turma e do sucesso desses mesmos alunos em termos de aprendizagem. De acordo com o histórico, a EPAVE tem conseguido uma taxa de execução entre os 85% e os 90%. A taxa de execução aqui prevista ascende a 87%, quer para os projetos aprovados, quer para os projetos apresentados para aprovação (novos cursos).

2.2 Pressupostos relacionados com o investimento

Os investimentos previstos são aqueles que se encontram previstos no Plano Plurianual de Investimentos para o período em análise. Estes investimentos correspondem aos montantes mínimos necessários ao funcionamento da Escola, para os cursos que se encontram previstos. Os valores por ano podem ser apresentados da seguinte forma (valores em euros):

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Investimentos em Ativos Fixos Tangíveis	15 824	12 659	12 785	12 913	13 042

¹ Apesar dos dados do BCE indicarem valores de inflação previstos na ordem dos 1,3%, neste estudo o valor considerado é revisto em baixa, face à considerável incerteza associada à Pandemia COVID-19.

ly.

As taxas de depreciação e amortização dos ativos existentes, correspondem às taxas de depreciação e amortização históricas. As taxas de depreciação dos novos investimentos, são as taxas previstas no Classificador Complementar n.º 2 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (CC2).

As depreciações do período, as depreciações acumuladas e o ativo líquido para cada um dos períodos é o seguinte, respetivamente (valores em euros):

Rubrica	Depreciações e amortizações do período					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Ativos Fixos Tangíveis	43 601	45 052	45 040	47 808	46 491	49 502
Ativos Intangíveis	3 813	1 228	819	0	0	0
Total	47 414	46 280	45 859	47 808	46 491	49 502

Rubrica	Depreciações e amortizações acumuladas					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Ativos Fixos Tangíveis	1 537 470	1 582 522	1 627 561	1 675 370	1 721 860	1 771 362
Ativos Intangíveis	16 273	17 501	18 320	18 320	18 320	18 320
Total	1 553 743	1 600 022	1 645 881	1 693 689	1 740 180	1 789 682

Rubrica	Valor líquido do Ativo					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Ativos Fixos Tangíveis	453 320	424 092	391 711	356 688	323 111	286 651
Ativos Intangíveis	2 047	819	0	0	0	0
Total	455 367	424 911	391 711	356 688	323 111	286 651

Handwritten signature

2.3 Pressupostos relacionados com as operações

SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO CONEXOS COM AS CANDIDATURAS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O valor dos rendimentos conexos com subsídios à exploração, tem em consideração o conjunto de candidaturas aprovadas com reflexo em 2020 e 2021, bem como as candidaturas previstas, com reflexo nos períodos de 2021 e 2025.

O valor total das candidaturas previsto, no âmbito do POCH financiado pelo Fundo Social Europeu, pode ser apresentado da seguinte forma (valores em euros):

Subsídios POCH	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Cursos Profissionais						
POCH-01-5571-FSE-002010	394 767					
Contribuição do Fundo	335 552					
Contribuição Pública Nacional	59 215					
POCH-01-5571-FSE-002548	219 608					
Contribuição do Fundo	186 666					
Contribuição Pública Nacional	32 941					
POCH-01-5571-FSE-001573	326 633					
Contribuição do Fundo	277 638					
Contribuição Pública Nacional	48 995					

bf.

Subsídios POCH	2020	2021	2022	2023	2024	2025
POCH-01-5571-FSE-003069	359 045	718 089				
Contribuição do Fundo	305 188	610 376				
Contribuição Pública Nacional	53 857	107 713				
Cursos Educação e Formação de Jovens						
POCH-01-5266-FSE-001446	69 171	46 778				
Contribuição do Fundo	58 795	39 762				
Contribuição Pública Nacional	10 376	7 017				
Candidaturas novas (estimadas)						
POCH - CEF de Jovens 2021-2023		23 755	71 782	48 544		
Contribuição do Fundo		20 192	61 015	41 262		
Contribuição Pública Nacional		3 563	10 767	7 282		
POCH - Formação Profissional 2021-2024		389 776	1 055 720	714 792	324 915	
Contribuição do Fundo		331 310	897 362	607 573	276 178	
Contribuição Pública Nacional		58 466	158 358	107 219	48 737	

W.

Subsídios POCH	2020	2021	2022	2023	2024	2025
POCH - Formação Profissional 2022-2025			161 284	486 801	489 751	322 568
Contribuição do Fundo			137 091	413 781	416 288	274 183
Contribuição Pública Nacional			24 193	73 020	73 463	48 385
POCH - Formação Profissional 2023-2026				119 438	358 315	358 315
Contribuição do Fundo				101 522	304 567	304 567
Contribuição Pública Nacional				17 916	53 747	53 747
POCH - Formação Profissional 2024-2027					149 645	448 936
Contribuição do Fundo					127 198	381 595
Contribuição Pública Nacional					22 447	67 340
POCH - Formação Profissional 2025-2028						149 623
Contribuição do Fundo						127 180
Contribuição Pública Nacional						22 443
Total	1 369 223	1 178 399	1 288 786	1 369 576	1 322 626	1 279 441

Ao valor das candidaturas aprovadas, considerou-se uma taxa de execução de 87% e ao valor das candidaturas a apresentar (i.e. candidaturas novas), considerou-se um valor elegível de 92%, equivalente ao valor histórico que a EPAVE tem conseguido nos seus processos de submissão, e uma taxa de execução de 87%, semelhante à das candidaturas aprovadas. Desta ponderação, resultam os seguintes montantes de rendimentos de subsídios (valores em euros):

Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Subsídios POCH						
POCH-01-5571-FSE-002010	343 448					
POCH-01-5571-FSE-002548	191 059					
POCH-01-5571-FSE-001573	284 170					
POCH-01-5571-FSE-003069	312 369	624 738				
POCH-01-5266-FSE-001446	60 179	40 697				
ERASMUS +		57 523	57 523			
POCH - CEF de Jovens 2021-2023		19 013	57 454	38 855		
POCH - Formação Profissional 2021-2024		311 977	844 998	572 120	260 062	0
POCH - Formação Profissional 2022-2025			129 092	389 636	391 996	258 183
POCH - Formação Profissional 2023-2026				95 598	286 795	286 795
POCH - Formação Profissional 2024-2027					119 776	359 328
POCH - Formação Profissional 2025-2028						119 758
Total	1 191 224	1 053 948	1 089 068	1 096 209	1 058 630	1 024 065

No quadro acima, foi considerado em acréscimo, o valor da candidatura ao ERASMUS + para o período de 2021 e 2022. Este valor de subvenção é posteriormente considerado na rubrica de fornecimentos e serviços externos, sob a forma de gastos com deslocações e estadas, dado que o valor arrecadado corresponde sensivelmente ao valor do custo efetivo, nesta natureza de gastos.

ly.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

As rubricas de fornecimentos e serviços externos foram projetadas, tomando em consideração os seguintes elementos e drivers de referência:

Fornecimentos e Serviços Externos	NOTA	Driver de referência	Valor Base (euros)
Publicidade, Comunicação e Imagem		Valor mensal estimado	350
Honorários (formadores)	(1)	Valor correspondente às horas de formação ministradas	Calculado por ano, em função da formação
Outros honorários		Valor mensal estimado	1.550
Conservação e reparação		Valor mensal estimado	140
Outros serviços especializados		Valor mensal estimado	300
Materiais de consumo		Valor mensal estimado	1350
Electricidade		Valor mensal estimado	750
Combustíveis e outros lubrificantes		Valor mensal estimado	130
Água e gás		Valor mensal estimado	100
Deslocações e estadas		Valor mensal estimado	150
Rendas	(2)	Valor mensal estimado	1.400
Comunicação		Valor mensal estimado	325
Seguros		Valor mensal estimado	350
Outros serviços		Valor mensal estimado	70

Notas:

- (1) A EPAVE tem um conjunto de professores que se encontra no quadro com pessoal, e um conjunto de formadores externos que auferem uma remuneração em função das horas de formação ministradas. Estes formadores externos habitualmente ministram disciplinas no âmbito técnico da formação profissional. Os valores estimados têm em consideração as horas ministradas previstas, já ponderadas pela percentagem de execução.
- (2) O valor previsto para o período de 2021 a 2025 corresponde aos valores de renda negociados para o efeito.

Wf-

A projeção dos valores para 2020 tem em consideração o histórico, bem como os dados disponíveis do balancete a setembro de 2020. O valor apresentado é o valor-base, que é atualizado em função da inflação prevista, com exceção do gasto com formadores, cujo valor se encontra negociado, não sendo expectável qualquer evolução no custo por hora ministrada. No quadro seguinte é apresentada a projeção de gastos com Fornecimentos e Serviços Externos para o período de análise (valores em euros):

Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Fornecimentos e serviços externos						
Publicidade, Comunicação e Imagem	4 200	4 200	4 242	4 284	4 327	4 371
Honorários (formadores)	107 630	86 534	93 675	94 827	95 082	100 581
Outros honorários	18 600	18 600	18 786	18 974	19 164	19 355
Conservação e reparação	1 680	1 680	1 697	1 714	1 731	1 748
Outros serviços especializados	3 600	3 600	3 636	3 672	3 709	3 746
Material de consumo	16 200	16 200	16 362	16 526	16 691	16 858
Electricidade	9 000	9 000	9 090	9 181	9 273	9 365
Combustíveis e outros lubrificantes	1 560	1 560	1 576	1 591	1 607	1 623
Água e gás	1 200	1 200	1 212	1 224	1 236	1 249
Deslocações e estadas	1 800	59 323	59 341	1 836	1 855	1 873
Rendas	120 000	16 800	16 968	17 138	17 309	17 482
Comunicação	3 900	3 900	3 939	3 978	4 018	4 058
Seguros	4 200	4 200	4 242	4 284	4 327	4 371
Outros serviços	840	840	848	857	865	874
Total	294 410	227 637	235 614	180 086	181 195	187 555
Iva suportado	38 172	33 319	35 096	35 496	35 692	37 095
Fornecimentos e serviços externos com IVA	332 582	260 956	270 710	215 583	216 887	224 650

Note-se que devido ao enquadramento da atividade desenvolvida pela EPAVE em sede de imposto sobre o valor acrescentado (IVA)², todo o IVA suportado não é dedutível, integrando o custo respetivo.

GASTOS COM PESSOAL

A estrutura de Pessoal da EPAVE tem como referência o número de pessoas que se encontram neste momento no quadro de pessoal da entidade, não estando prevista qualquer alteração neste quadro.

Os valores previstos têm em consideração um aumento real de salários de 1% para o período de 2022 e um crescimento da massa salarial em função da taxa de inflação prevista. Os gastos com pessoal estimados podem ser apresentados da seguinte forma (valores em euros):

Gastos com Pessoal		2020	2021	2022	2023	2024	2025
Remunerações							
Pessoal		381 206	385 018	388 868	392 757	396 684	400 651
Encargos sobre remunerações							
Pessoal		92 666	93 593	94 529	95 474	96 429	97 393
FGCT		103	104	105	106	108	109
Seguros de acidentes de trabalho		2 553	2 579	2 605	2 631	2 657	2 684
Subsídio de Refeição		28 582	28 582	28 582	28 582	28 582	28 582
Gastos com pessoal		505 111	509 876	514 689	519 550	524 460	529 418

Conexos ao pessoal, estão os Ativos Financeiros correspondentes às transferências efetuadas para o Fundo de Compensação do Trabalho. O valor do crescimento nos períodos de análise, na rubrica de outros ativos financeiros, está associado a estas transferências previstas de acordo com a legislação em vigor.

² A atividade de formação profissional é uma atividade isenta, enquadrada no artigo 9.º do Código do IVA, tratando-se de isenções simples ou incompletas, que não conferem direito à dedução do imposto suportado.

by

GASTOS COM FORMANDOS E OUTROS GASTOS E PERDAS

Esta rubrica está associada essencialmente aos custos suportados com os formandos, custos estes que são financiados de acordo com as despesas efetivamente suportadas. Os custos foram estimados em função das candidaturas apresentadas, da taxa de aprovação das novas candidaturas e da taxa de execução prevista. Qualquer corte nestes gastos implica diretamente, um corte no rendimento por via dos subsídios. Desta forma, a rubrica não influencia diretamente o resultado líquido, atendendo ao correspondente efeito nos rendimentos de subsídios. Os valores dos gastos com formandos podem ser apresentados da seguinte forma, por processo de candidatura (valores em euros):

Gastos com formandos	2020	2021	2022	2023	2024	2025
POCH-01-5571-FSE-002010	102 740					
POCH-01-5571-FSE-002548	61 102					
POCH-01-5571-FSE-001573	99 304					
POCH-01-5571-FSE-003069	86 121	172 241				
POCH-01-5266-FSE-001446	21 467	14 622				
ERASMUS +						
POCH - CEF de Jovens 2021-2023		7 848	24 062	16 730		
POCH - Formação Profissional 2021-2024		97 416	268 137	191 972	90 727	
POCH - Formação Profissional 2022-2025			40 463	124 337	127 287	80 925
POCH - Formação Profissional 2023-2026				29 942	89 825	89 825
POCH - Formação Profissional 2024-2027					38 517	115 552
POCH - Formação Profissional 2025-2028						38 495
Total	370 734	292 128	332 661	362 981	346 356	324 797
Valores corrigidos dos cortes (aprovação e execução)	322 538	246 825	266 262	290 530	277 223	259 967

ly.

Aos valores apresentados, acrescem valores residuais de outros gastos, projetados de acordo com o histórico e acompanhados da taxa de inflação:

Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outros Gastos	1 243	1 243	1 256	1 281	1 320	1 373

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A rubrica de outros rendimentos e ganhos é essencialmente constituída pela imputação de subsídios não reembolsáveis ao investimento, cujo valor totaliza anualmente 36.057 €. A diferença anual corresponde a rendimentos residuais de reprografia ao serviço dos alunos / formandos. Os valores destes serviços de reprografia acompanham a taxa de inflação prevista.

GASTOS DE FINANCIAMENTO

Os juros estão relacionados com a aquisição de hardware através de locações que foram classificadas como locações financeiras, considerando a substância económica dos contratos.

IMPOSTOS

O valor dos impostos e das contribuições para a segurança social, tiveram em consideração as taxas e as condições em vigor à data deste estudo.



3. Projeções financeiras

As projeções financeiras apresentadas neste capítulo são efetuadas de acordo com os pressupostos já enunciados ao nível do investimento e das operações, apresentados no capítulo anterior.

Na modelização, considerou-se adicionalmente o seguinte:

- Não se consideraram, ao longo do projeto, quaisquer distribuições de resultados à entidade participante;
- Toda a aplicação do resultado é efetuada em resultados transitados;
- O prazo médio de recebimentos e de pagamentos considerado ascende a 1 mês, para os diferentes terceiros, Estado incluído. Exceção feita para os prazos médios de recebimento dos subsídios atribuídos, que foi fixado em 3,5 meses em conformidade com o histórico.
- Toda a análise é apresentada, considerando o integral financiamento dos recursos, incluindo o montante previsto para ser transferido pelo Município da Póvoa de Lanhoso;
- Considera-se que o montante de financiamento relativo ao período de 2019 e anteriores é integralmente pago pelo Município da Póvoa de Lanhoso em 2020 e que o montante referente a 2020 é pago em 2021;
- Considera-se que o valor em dívida de rendas de períodos anteriores, é integralmente regularizado no período de 2020; e
- Considera-se um montante de adiantamento por parte da entidade gestora, equivalente a 25% do valor das candidaturas submetidas e aprovadas.

Toda a análise é apresentada a preços correntes, por um período de cinco anos.

Nas páginas seguintes são apresentadas as demonstrações financeiras previsionais, designadamente, os balanços, as demonstrações dos resultados e as demonstrações dos fluxos de caixa previsionais, para o período de análise (valores apresentados em euros).

3.1 Balanços previsionais

BALANÇOS PREVISIONAIS		2020	2021	2022	2023	2024	2025
ACTIVO							
ACTIVO NÃO CORRENTE:							
Ativos fixos tangíveis		453 320	424 092	391 711	356 688	323 111	286 651
Ativos intangíveis		2 047	819	0	0	0	0
Outros ativos financeiros		4 318	5 605	6 905	8 218	9 544	10 883
Total do ativo não corrente		459 685	430 516	398 616	364 906	332 654	297 534
ACTIVO CORRENTE:							
Devedores por transferências e subsídios (FSE+CMPL)		474 008	307 402	317 645	319 728	308 767	298 686
Diferimentos (Gastos a Reconhecer)		3 942	3 942	3 981	4 021	4 061	4 102
Caixa e depósitos bancários		211 876	362 073	390 227	442 298	476 959	488 990
Total do ativo corrente		689 825	673 416	711 852	766 046	789 787	791 777
Total do ativo		1 149 510	1 103 932	1 110 468	1 130 952	1 122 441	1 089 311
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO							
CAPITAL PRÓPRIO:							
Capital realizado		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000
Reservas		10 934	10 934	10 934	10 934	10 934	10 934
Resultados Transitados		283 986	310 469	342 792	376 830	435 329	471 322
Outras variações no capital próprio		395 376	359 319	323 262	287 204	251 147	215 090
CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS		710 296	700 722	696 987	694 968	717 410	717 345
Resultado líquido do período		26 483	32 322	34 039	58 499	35 993	9 963
Total do capital próprio		736 779	733 044	731 025	753 467	753 402	727 309

BALANÇOS PREVISIONAIS		2020	2021	2022	2023	2024	2025
PASSIVO:							
PASSIVO NÃO CORRENTE:							
Financiamentos obtidos		2 005	0	0	0	0	0
Total do passivo não corrente		2 005	0	0	0	0	0
PASSIVO CORRENTE:							
Fornecedores		27 715	21 746	22 559	17 965	18 074	18 721
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes (POCH)		297 806	263 487	272 267	274 052	264 657	256 016
Estado e outros entes públicos		15 203	14 893	15 173	15 329	15 468	15 718
Financiamentos obtidos		1 926	2 005	0	0	0	0
Outras contas a pagar		68 076	68 756	69 444	70 138	70 840	71 548
Total do passivo corrente		410 726	370 888	379 443	377 485	369 039	362 003
Total do passivo		412 731	370 888	379 443	377 485	369 039	362 003
Total do capital próprio e do passivo		1 149 510	1 103 932	1 110 468	1 130 952	1 122 441	1 089 311

ly.

3.2 Demonstrações dos Resultados previsionais

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS HISTÓRICOS E PREVISIONAIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RENDIMENTOS E GASTOS						
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	1 191 224	1 053 948	1 089 068	1 096 209	1 058 630	1 024 065
Fornecimentos e serviços externos	(332 582)	(260 956)	(270 710)	(215 583)	(216 887)	(224 650)
Gastos com pessoal	(505 111)	(509 876)	(514 689)	(519 550)	(524 460)	(529 418)
Aumentos/reduções de justo valor	52 407	52 407	52 570	52 735	52 902	53 071
Outros rendimentos e ganhos	(322 538)	(246 825)	(266 262)	(290 530)	(277 223)	(259 967)
Gastos com Formandos	(1 243)	(1 243)	(1 256)	(1 281)	(1 320)	(1 373)
Outros gastos e perdas						
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	82 157	87 455	88 722	122 000	91 643	61 727
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(47 414)	(46 280)	(45 859)	(47 808)	(46 491)	(49 502)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	34 743	41 175	42 863	74 192	45 152	12 225
Juros e gastos similares suportados	(1 861)	(760)	(233)	0	0	0
Resultado antes de impostos	32 882	40 416	42 630	74 192	45 152	12 225
Imposto sobre o rendimento do período	(6 398)	(8 094)	(8 592)	(15 693)	(9 159)	(2 262)
Resultado líquido do período	26 483	32 322	34 039	58 499	35 993	9 963

by

3.3 Demonstrações dos Fluxos de Caixa previsionais

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAIS		2020	2021	2022	2023	2024	2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais							
Recebimentos de entidades financiadoras (POPH e CMPL)							
		1 593 719	1 202 585	1 104 117	1 112 589	1 077 040	1 042 519
Pagamentos a fornecedores e formandos							
		(741 231)	(419 996)	(429 163)	(395 391)	(378 410)	(361 669)
Pagamentos ao pessoal							
		(633 509)	(604 192)	(622 292)	(635 492)	(640 709)	(652 425)
Caixa gerada pelas operações							
		218 979	178 397	52 662	81 706	57 921	28 425
Outros recebimentos / pagamentos							
		(2 495)	(8 403)	(8 312)	(15 537)	(9 020)	(2 012)
Fluxos de caixa das atividades operacionais							
		216 485	169 994	44 350	66 169	48 901	26 412
Fluxos de caixa das atividades de investimento							
Pagamentos respeitantes a:							
Ativos fixos tangíveis							
		(1 274)	(1 287)	(1 300)	(1 313)	(1 326)	(1 339)
Investimentos financeiros							
		(1 274)	(17 110)	(13 959)	(14 098)	(14 239)	(14 382)
Fluxos de caixa das atividades de investimento							
Fluxos de caixa das atividades de financiamento							
Pagamentos respeitantes a:							
Financiamentos obtidos							
		(4 843)	(1 926)	(2 005)	0	0	0
Juros e gastos similares							
		(1 861)	(760)	(233)	0	0	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamento							
		(6 705)	(2 686)	(2 238)	0	0	0
Varição de caixa e seus equivalentes							
		208 505	150 197	28 154	52 071	34 662	12 031
Caixa e seus equivalentes no início do período							
		3 370	211 876	362 073	390 227	442 298	476 959
Caixa e seus equivalentes no fim do período							
		211 876	362 073	390 227	442 298	476 959	488 990

Handwritten signature

4. Análise da viabilidade / equilíbrio económico e financeiro

A análise do equilíbrio das contas das empresas locais, tal como previsto no artigo 40.º do RJAEI é efetuada através da análise de resultados antes de impostos e deve tomar em consideração os preços de mercado correspondente à atividade desenvolvida em concorrência, permitindo o artigo 47.º do mesmo diploma, a celebração de contratos-programa que garantam transferências das entidades participantes por forma a garantir a atividade em plena concorrência de mercado. O desequilíbrio de contas, de acordo com o que se encontra previsto no artigo 62.º do RJAEI, quando aferido pelo resultado líquido negativo, durante três períodos consecutivos, leva à dissolução da entidade que se encontra nessa mesma situação.

A EPAVE, conforme se pode constatar pelo quadro de resultados abaixo, ao considerar-se os rendimentos em plena concorrência, i.e. a valores de mercado, correspondentes aos valores que os restantes *players* arrecadam de rendimentos de subsídios, apresenta resultados positivos ao longo de todo o período histórico e previsionar analisado.

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS									
RENDIMENTOS E GASTOS									
Subsídios à exploração obtidos POCH (85%) e ERASMUS +	887 164	986 475	978 363	1 012 541	904 485	934 336	931 777	899 835	870 455
Subsídios à exploração obtidos POPH + CEF (15% da CPN)	156 050	168 331	162 776	178 684	149 464	154 732	164 431	158 794	153 610
Fornecimentos e serviços externos	(202 341)	(283 149)	(348 787)	(332 582)	(260 956)	(270 710)	(215 583)	(216 887)	(224 650)
Gastos com pessoal	(456 988)	(488 519)	(505 111)	(505 111)	(509 876)	(514 689)	(519 550)	(524 460)	(529 418)
Aumentos/reduções de justo valor	8	(5)	28						
Outros rendimentos e ganhos	49 973	53 184	52 407	52 407	52 407	52 570	52 735	52 902	53 071
Gastos com Formandos e Outros Gastos e Perdas	(267 882)	(301 094)	(256 379)	(323 781)	(248 068)	(267 518)	(291 811)	(278 543)	(261 341)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	165 984	135 223	83 297	82 157	87 455	88 722	122 000	91 643	61 727
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(47 494)	(47 133)	(45 938)	(47 414)	(46 280)	(45 859)	(47 808)	(46 491)	(49 502)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	118 490	88 090	37 359	34 743	41 175	42 863	74 192	45 152	12 225
Juros e gastos similares suportados	(6 009)	(3 424)	(2 440)	(1 861)	(760)	(233)	0	0	0
Resultado antes de impostos	112 481	84 665	34 919	32 882	40 416	42 630	74 192	45 152	12 225
Imposto sobre o rendimento do período	(22 296)	(17 780)	(7 333)	(6 398)	(8 094)	(8 592)	(15 693)	(9 159)	(2 262)
Resultado líquido do período	90 185	66 886	27 586	26 483	32 322	34 039	58 499	35 993	9 963

Wf.

É no enquadramento dos valores de mercado praticados para a atividade de formação profissional, que o Município da Póvoa de Lanhoso deve formalizar os contratos-programa com eficácia retroativa por razões de interesse público, eficácia esta que deve atender ao primeiro ano letivo em que a EPAVE deixou de ser financiada pelo Orçamento de Estado no valor correspondente à contrapartida pública nacional que é por este assegurada às entidades concorrentes.

Caso não seja assegurado o subsídio à exploração pelo Município da Póvoa de Lanhoso, por forma a permitir à EPAVE as condições de mercado para o exercício da atividade de formação profissional, através do instrumento legal adequado para o efeito, as contas passam a figurar de forma desequilibrada, impossibilitando, *inter alia*, a transferência de fundos comunitários para as ações de formação desenvolvidas. O desequilíbrio que resulta da não atribuição do subsídio à exploração por parte do Município da Póvoa de Lanhoso à EPAVE pode ser apresentado da seguinte forma (valores em euros):

Rubrica	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Resultado antes de impostos (A)	112 481	84 665	34 919	32 882	40 416	42 630	74 192	45 152	12 225
Diferença entre o Valor de Mercado e o Valor Arrecadado (B)	156 050	168 331	162 776	178 684	149 464	154 732	164 431	158 794	153 610
Resultado antes de impostos ajustado (C) = (A) – (B)	(43 569)	(83 665)	(127 856)	(145 802)	(109 048)	(112 101)	(90 239)	(113 643)	(141 385)

Wf

5. Notas finais

A análise económica e financeira da EPAVE tem em consideração um conjunto de pressupostos que foram discutidos em profundidade com os serviços da EPAVE. Estes pressupostos validados pela Escola e da sua inteira responsabilidade, demonstram-se conservadores e razoáveis, tendo sido considerados adequados para o estudo em questão.

A viabilidade económica e financeira que aqui é efetuada em termos de equilíbrio de contas, encontra-se sempre dependente de tais pressupostos, podendo alterações nos mesmos proporcionar resultados diferentes daqueles que aqui se encontram apresentados.

Para analisar a viabilidade da EPAVE, recorre-se à legislação vigente aplicável para a análise do equilíbrio exigido para as empresas municipais. O estudo demonstra que este equilíbrio é atingido, desde que o Município da Póvoa de Lanhoso, entidade participante da EPAVE, transfira as verbas para a sua participada por forma a assegurar que a mesma concorre no mercado nas mesmas circunstâncias que as suas concorrentes, na atividade de formação profissional.

O ISLA IPGT agradece toda a colaboração prestada pela EPAVE, no sentido de serem esclarecidos todos os pontos relevantes relacionados com as variáveis-chave do processo de análise, mostrando-se disponível para prestar os esclarecimentos necessários à correta leitura e interpretação dos dados apresentados.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador do Projeto



Júlio Martins, PhD
2020/12/07

www.islagaiia.pt



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Doze (15`):

Proposta da Câmara Municipal para celebração de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de maio de 2020.

DELIBERAÇÃO:

A Favor: _____ (votos)

Contra: _____ (votos)

Abstenção: _____ (votos)

Ponto Quatro

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para celebração de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de maio de 2020.

No âmbito deste ponto o Vereador, António Barros, sr., interveio dando conta da necessidade de questionar as Infraestruturas de Portugal sobre a recente execução de pavimentação que foi levada a cabo que se encontra, já, extremamente danificada, considerando injustificável.

O sr. Presidente terá informado que, desde logo, foram encetadas reuniões com a entidade, reclamando a execução levada a efeito, estando a situação a ser solucionada.

O vereador António Barros, sr., manifestou entenderem que o assunto aqui em causa, não deveria ser tratado como uma adenda mas sim como um novo contrato.

DELIBERAÇÃO: aprovado por maioria, com a abstenção dos vereadores do partido socialista. Remeta-se à assembleia municipal.

Seguidamente foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:

“PROPOSTA:

Considerando que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2020 deliberou aprovar por unanimidade a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso;

Considerando que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2020, deliberou aprovar por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso;

Considerando a aprovação de propostas pelos órgãos executivo e deliberativo, celebrou-se a 15 de junho de 2020, contrato interadministrativo de delegação de competências na freguesia da Póvoa de Lanhoso para execução da empreitada “requalificação das rotundas da Avenida 25 de Abril e da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso”.

Entretanto, no âmbito do desenvolvimento de processo negocial com as Infraestruturas de Portugal, não obstante a competência de manutenção das áreas envolventes a rotundas atribuídas ao município, de forma abrangente, aceitou aquela entidade suportar o processo de repavimentação das rotundas da Avenida 25 de abril e da Escola Secundária da póvoa de Lanhoso;

Neste sentido, em face do exposto,

PROPÕE-SE:

A aprovação de proposta para celebração de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso (mantendo-se o cabimento financeiro daquela data), designadamente, à alteração da cláusula 1.ª do referido contrato, onde se lê:

“Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na **FREGUESIA** para execução da obra de “Requalificação das Rotundas da Avenida 25 de Abril e da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso”, cujo valor total se estima em **40.600,00€.**”

Deve ler-se:

"Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na **FREGUESIA** para execução da obra de "Requalificação do Arruamento a Poente do Largo António Lopes", cujo valor total se estima em **40.600,00€.**"

MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA PÓVOA DE LANHOSO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO ARRUAMENTO A POENTE DO LARGO ANTÓNIO LOPES"

Considerando a outorga de contrato interadministrativo celebrado entre o município da Póvoa de Lanhoso e a Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso em 15 de junho de 2020.

Considerando que no âmbito do desenvolvimento de processo negocial com as Infraestruturas de Portugal, não obstante a competência de manutenção das áreas envolventes a rotundas atribuídas ao município, de forma abrangente, aceitou aquela entidade suportar o processo de repavimentação das rotundas da Avenida 25 de abril e da Escola Secundária da póvoa de Lanhoso, celebra-se a presente **ADENDA** entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Avelino Adriano Gaspar da Silva, titular do Cartão de Cidadão nº 03865390, válido até 02 de fevereiro de 2022, residente na Rua dr. Manuel Ferreira n.º 129, Póvoa de Lanhoso, com domicílio profissional nos Paços do Concelho sito na Avenida da República desta vila, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO** na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 506.632.920, com sede na Avenida da República, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

SEGUNDO OUTORGANTE: Paulo Jorge Pereira da Silva, titular do Cartão de Cidadão nº 9649333, residente na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 152, 4.º esquerdo, 4830-514, Póvoa de Lanhoso, em representação da **FREGUESIA DA PÓVOA DE LANHOSO**, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, da referida freguesia da Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva nº 506 984 680, adiante designada abreviadamente por **FREGUESIA**.

Que visa alterar a redação da cláusula 1.ª, que passa a ser a seguinte:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na **FREGUESIA** para execução da obra de "Requalificação do Arruamento a Poente do Largo António Lopes", cujo valor total se estima em **40.600,00€**.

A presente **ADENDA** é complementar ao contrato interadministrativo celebrado em 15 de junho de 2020.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE
